SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2018-REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 058/2018-REGISTRO DE PREÇO

Onde se lê:
Licitação na modalidade **Pregão Eletrônica com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP.**
Leia-se
Licitação na modalidade **Pregão Eletrônica com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Alta Floresta D'Oeste/RO, 21 de Agosto de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8DF1509B

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018

A EMEIEF 17 DE JUNHO de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 003/2018, referente ao Processo Administrativo nº 004/2018 Tipo Empreitada Menor Preço unitario, Cujo objeto é a compra de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar EMEIEF 17 DE JUNHO DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 30**/08/2018, às 09h30min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Brasil, Bairro Santa Felicidade de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola EMEIEF 17 DE JUNHO de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 15min às 11: 15 min e das 13:00 ás 17:00, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD). Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641-4233.

Alta Floresta D Oeste/RO, 20 de agosto de 2018

NEUSELI LUZIA BRESSANINI
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:53156722

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018

A EMEIEF BOA ESPERANÇA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 003/2018, referente ao Processo Administrativo nº 004/2018 Tipo Empreitada Menor Preço unitário, Cujo objeto é a compra de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar EMEIEF BOA ESPERANÇA DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 30/**08/2018, às 08h30min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada Na Avenida. Brasil Bairros Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da EMEIEF BOA ESPERANÇA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 11: 30 horas e das 1300 ás 17:00 horas, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD). Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 9365-3689.

Alta Floresta D Oeste/RO, 20 de agosto de 2018

HELENA MARIA PAZ
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B9F00979

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018

A EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 003/2018, referente ao Processo Administrativo nº 005/2018 Tipo Empreitada Menor Preço unitário, Cujo objeto é a compra de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 30**/08/2018, às 08:h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Brasil, Bairro Santa Felicidade de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 11: 30 min, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD). Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 9228-2722.
.
Alta Floresta D Oeste/RO, 20 de agosto de 2018

ALEXSSANDRA LOURENÇO ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A1BB6D73

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2018

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2018

A EMEIEF PEDRO ALEIXO de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 002/2018, referente ao Processo Administrativo nº 003/2018 Tipo Empreitada Menor Preço unitário, Cujo objeto é a compra de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar PEDRO ALEIXO DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 30**/08/2018, às 09h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida. Brasil Bairros Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola PEDRO ALEIXO de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 11: 30 horas, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD). Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 9338-0555
.
Alta Floresta D Oeste/RO, 20 de agosto de 2018

GIOVANDA MARCELINO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:DB8CC397

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2018-POTY

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2018

A EMEIEF POTY de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 002/2018, referente ao Processo Administrativo nº 003/2018 Tipo Empreitada Menor Preço unitário, cujo objeto é a compra de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar Poty DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 30**/08/2018, às 10h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida. Brasil Bairros Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola Poty de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 13: 00min às 17: 00 horas, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD). Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 9 99051401
.
Alta Floresta D Oeste/RO, 20 de agosto de 2018

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:374D27C2

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018

A EMEIEF ISIDORO STÉDILE de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 003/2018, referente ao Processo Administrativo nº 003/2018 Tipo Empreitada Menor Preço unitário, Cujo objeto é aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar ISIDORO STÉDILE DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 30**/08/2018, às 11h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida. Brasil Bairros Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola ISIDORO STÉDILE de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 horas, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 2215
.
Alta Floresta D Oeste/RO, 20 de agosto de 2018.

JANETE LEAL DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7F3ABDE1

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2018-BASILIO

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2018

A EMEIEF JOSÉ BASÍLIO DA GAMA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 002/2018, referente ao Processo Administrativo nº 002/2018 Tipo Empreitada Menor Preço unitário, Cujo objeto é aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar JOSÉ BAS´LIO DA GAMA DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 30/**08/2018, às 12 h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida. Brasil Bairros Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola JOSÉ BASÍLIO DA GAMA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 horas, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 2215
.
Alta Floresta D Oeste/RO, 20 de agosto de 2018.

ROSENI DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:C2C8F13E

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2018-ANA NERY

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2018

A EMEIEF ANA NERY de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 002/2018, referente ao Processo Administrativo nº 002/2018 Tipo Empreitada Menor Preço unitário, Cujo objeto é aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar ANA NERY DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 30/**08/2018, às 12 h30min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida. Brasil Bairros Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola ANA NERY de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 horas, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 2215
.
Alta Floresta D Oeste/RO, 20 de agosto de 2018.

VALDERE PEDROSO QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:89C0A805

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2018-PADRE FEIJO

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 002/2018

A EMEIEF PADRE FEIJO de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 002/2018, referente ao Processo Administrativo nº 002/2018 Tipo Empreitada Menor Preço unitário, Cujo objeto é aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar PADRE FEIJO DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia 30/**08/2018, às 13 h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida. Brasil Bairros Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Escola PADRE FEIJO de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 horas, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 2215
.
Alta Floresta D Oeste/RO, 20 de agosto de 2018.

MEIRIAN DE PAULA BORGES SARTORO
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:5251D0AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 234/2018

PORTARIA Nº 234 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"Nomear SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **NILCÉIA DE SOUZA GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.681.052-35, para exercer o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:B461BC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N° 235/2018

PORTARIA Nº 235 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

"Nomear SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ELISÂNGELA NEVES LEANDRO BROMATTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.112.642-54, para exercer o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:9027F02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N° 236/2018

PORTARIA Nº 236 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"EXONERAR COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDSON LUIZ CERQUEIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 897.011.192-15, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Agosto de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:F64DA4BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DE DECRETO

ERRATA Nº 002/PGM/2018 Alvorada do Oeste/RO, 20 de Agosto de 2018.

Decreto nº 103/2018 De 31/07/2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS N° 002/2018 NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO".

Onde se lê:
Decreto N.º 103/GAB-PREF/2018

Leia-se:
Decreto N.º 104/GAB-PREF/2018

JOSE WALTER DA SILVA	***KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ***
Prefeito Municipal	Procuradora Geral do Município
	Port. 184/GAB/2018

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:73CAB47B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 885/SEMDUR/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2018
PROCESSO Nº 885-1/SEMDUR/2018
O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 050/GAB/PREF/2018 de 23/04/2018, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2018**, do tipo **menor preço,** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei federal nº 8666/93, suas alterações, lei 123/06, para atender a secretaria municipal de desenvolvimento urbano - SEMDUR. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Obras/Engenharia para Conclusão da Praça Pública Municipal, conforme Contrato de Repasse **Convênio nº 0299336-57/2009/MTUR/CAIXA**, no Município de Alvorada do Oeste/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, conforme o projeto básico e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.
Valor Estimado: R$ 77.909,71 (setenta e sete mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.451.0017.2141	**44.90.51-99**	**Convênio nº 0299336-57/2009/MTUR/CAIXA**	**789**
15.451.0017.2064	**44.90.51-99**	**Recurso Próprio**	**314**

A abertura será realizada no dia **06 de setembro de 2018**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para

conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada do Oeste/RO, 21 de agosto de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:91B63EF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Exercício de 2019			
AMF - Demonstrativo VI (LRF. art4º, § 2º, inciso IV, alinea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.542.894,65	14.201.429,84	15.225.069,73
RECEITAS CORRENTES	21.959.666,05	29.113.927,16	28.924.938,13
Receitas de Contribuição dos Segurados	5.987.363,33	6.841.172,17	6.175.578,29
Pessoal Civil	5.985.394,87	6.838.981,67	6.169.702,80
Pessoal Militar			3.540,82
Outras Receitas de Contribuições	6.393.540,44	7.209.239,79	8.855.250,29
Receita Patrimonial	5.853.613,79	6.816.642,32	8.449.681,99
Receita de Serviços	5.853.613,79	6.816.642,32	8.449.681,99
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital	539.926,65	392.597,47	405.568,30
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	9.416.771,40	14.912.497,32	13.699.868,40
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.003.197,68	6.949.272,12	
RECEITAS CORRENTES	6.003.197,68	6.949.272,12	
Receitas de Contribuições	5.853.613,79	6.816.642,32	
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+ II)	18.546.092,33	21.150.701,96	15.225.069,73
DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	10.470.097,90	12.024.886,42	13.167.167,52
ADMINISTRAÇÃO	356.087,32	486.839,70	434.646,29
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	356.087,32	486.839,70	434.646,29
PREVIDÊNCIA	10.114.010,58	11.538.046,72	12.732.521,23
Pessoal Civil	352.457,32	466.992,70	434.646,29
Pessoal Militar	3.630,00	19.847,00	
Outras Despesas Previdênciárias	9.757.923,26	11.051.207,02	12.297.874,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	9.757.923,26	11.051.207,02	12.297.874,94
Demais Despesas Previdênciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	3.180.051,52	3.393.937,79	3.581.030,22
ADMINISTRAÇÃO	3.180.051,52	3.393.937,79	3.581.030,22
Despesas Correntes	1.411.295,16	1.625.707,86	1.786.214,01
Despesas de Capital	1.768.756,36	1.768.229,93	1.794.816,21
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	13.650.149,42	15.418.824,21	16.748.197,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.895.942,91	5.731.877,75	-1.523.128,01
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro	9.416.771,40	14.912.497,32	13.699.868,40
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	161.990,88	151.017,88	194.241,15
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	161.990,88	151.017,88	194.241,15
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.698.910,11	2.131.665,72	2.567.907,25
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO			
Notas:			

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:BD5CCAF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO XV - ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2019			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis	156.196,84		
DESPESAS LIQUIDADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	992.879,54		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2017 (g) = ((Ia - IId)+ f)	2016 (h)= ((Ib - IIe) + f)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR(III)	-836.682,70		
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO			
Notas:			

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:A35AAF9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.177/2018

LEI MUNICIPAL Nº 2.177/2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
CAPÍTULO I
DIRETRIZES GERAIS
Art. 1º. Esta lei estabelece as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, em consonância com a Lei Orgânica do Município; orienta a elaboração da lei orçamentária anual; estabelece as normas e disposições de controle da execução orçamentária, bem como dispõe sobre alterações na legislação tributária que vigerão a partir do próximo exercício.
§1º - Consoante as determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), esta lei também estabelece critérios e formas de limitação de empenho no caso de insuficiência de recursos, define os mecanismos de prestação de contas e avaliação dos resultados junto ao Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, bem como as condições e exigências para transferências de recursos às entidades públicas e privadas.
§2º - A elaboração do projeto de Lei Orçamentária anual para 2019 obedecerá rigorosamente às diretrizes estabelecidas nesta lei, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§3º - A lei orçamentária assegurará o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 2º - Integram o **Anexo de Metas Fiscais**, demonstradas de forma consolidada:
I - As Metas Fiscais apresentadas para as receitas, despesas, resultado nominal e primário, e montante da dívida;
II - a avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
III - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados, bem como os dados dos três exercícios anteriores que ampararam a fixação das metas;
IV - a evolução do patrimônio líquido;
V – origem e aplicação de recursos obtidos com a gestão patrimonial.
VI - a avaliação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos do Município.
VII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receitas.
VIII - demonstrativo de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 3º. Ficam estabelecidas como constam do Anexo II a esta Lei, os **Riscos Fiscais**, conforme artigo 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 serão estabelecidas na forma do Anexo.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE CONTROLE

Art. 5º - Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, a metodologia adotada para a redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
§1º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. Com pessoal e encargos patronais;
II. Com a conservação do patrimônio público;
III. Com contrapartidas de convênios, referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;
IV. Com a aplicação dos percentuais mínimos em Saúde e Educação;
V. Com serviços ou atividades essenciais.

§2º - Consideram-se como serviços ou atividades essenciais aqueles cuja interrupção possa vir a prejudicar a ordem pública, a saber:

I. Tratamento e abastecimento de água;

II. Assistência médica de urgência e emergência;
III. Captação e tratamento de esgoto e lixo; e

IV. Limpeza pública.

§ 3º - Considerando as despesas preservadas e essenciais relacionadas, o contingenciamento será realizado ordenadamente com base nos seguintes critérios de classificações de despesas, até que se atinja o limite necessário:

Despesas de Capital:

Obra não iniciada;
Desapropriações;
Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes;

Despesas Correntes:

Contratação de Serviços para a expansão da ação governamental;

Aquisição de Materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

Fomento ao esporte;

Fomento à cultura;

Fomento ao desenvolvimento.

§4º - Constatada a necessidade de limitação de empenho, caberá à Secretaria Municipal da Fazenda definir a metodologia de redução aplicável que deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos previstos no orçamento para cada unidade orçamentária, visando o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.
§5º - Caberá à Diretoria de Finanças e Contabilidade Pública da Secretaria Municipal da Fazenda apurar e emitir os quadros bimestrais da execução orçamentária que possibilitarão o monitoramento e cumprimento das metas fiscais.
§6º - No caso de reestabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 6º. À Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão incumbirá o atendimento das disposições e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à emissão dos relatórios de execução orçamentária e envio dos mesmos à Controladoria Geral do Município.

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).
§1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra- orçamentários.

§2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra- orçamentários.
Art. 8º. Para os fins do que determina o Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se como irrelevantes as despesas com valor igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS

DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 9º. No exercício financeiro de 2019 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§1º - O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§2º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades de limpeza, coleta de resíduos sólidos, execução de obras não eventuais através de programas de inclusão social e combate ao desemprego, ou que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, salvo quando se tratar de execução de serviços temporários e não eventuais ou houver expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
II – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 10. Observado o disposto no art. 9º desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§1º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§2º - A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação das justificativas por parte da pasta interessada e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, de acordo com regulamentação expedida pelo Poder Executivo.

Art. 11. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e educação.

§1º - Excepcionalmente poderão ser autorizadas contratações de horas extras em outras áreas, mediante publicação de prévia autorização justificada pelo responsável de cada pasta.
§2º - Enquanto o Poder Executivo estiver acima do limite prudencial referido no *caput* fica suspensa a aplicação de qualquer progressão vertical ou horizontal estabelecida na legislação municipal para os servidores da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

Art. 12. Na fixação da despesa e estimativa da receita serão estritamente observados os seguintes princípios:

I - austeridade na gestão dos recursos públicos;

II - modernização continuada da ação governamental, com vistas ao aumento constante da sua eficiência e eficácia;

Art. 13. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

b) anexo do orçamento de investimentos das empresas;

Parágrafo único. Integrarão a lei orçamentária os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – recursos de outras fontes, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – fontes de recursos por grupos de despesas; e

XIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 14. A proposta orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes:

I - As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e salários terão prioridades sobre as demais ações de manutenção e de expansão dos serviços públicos;
II - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos.
III – Os programas e ações deverão ser definidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta sempre com a utilização de metas de resultado, que podem ser quantitativas e qualitativas, apresentadas de forma a permitir compreender objetivamente o que será alcançado, e permitindo seu monitoramento.
Art. 15. Para efeito do disposto no art. 13, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 15 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

Art. 16. A LOA disporá sobre percentual de autorização para a abertura de créditos adicionais, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 17. Além da autorização disposta no artigo 15, fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar e transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na

Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa.
Art. 18. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de fatos imprevisíveis e de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.
Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no mínimo 0,5% (meioponto percentual) e no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 21. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, §4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o artigo 212, §5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III – do orçamento fiscal; e
IV – das demais receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:
I - Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
II - Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza – ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
III - Adequação, inovação e atualização da legislação tributária referentes às taxas municipais;
Art. 23. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO VIII

REPASSES ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – TERCEIRO

SETOR

Art. 24. Os repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil (OSC) no exercício de 2019 poderão ser concedidos por meio de termos de colaboração e de fomento, mediante observância de critérios gerais estabelecidos.
Parágrafo único - São critérios gerais para os repasses:

I. Desimpedimento da entidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

II. Atendimento aos princípios: legalidade, impessoalidade, economicidade, conveniência, oportunidade e interesse público;

III. Adequação às regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 25. O Projeto de Lei Orçamentária para 2019 deverá ser acompanhado por uma relação dos repasses destinados às Organizações Sociais da Sociedade Civil (OSC) a serem formalizados por meio de termos de colaboração ou fomento, discriminando o nome da entidade e o valor a ser repassado no exercício de 2019, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único – Outras Organizações da Sociedades Civil não relacionadas poderão apresentar projetos de parcerias, na forma de procedimento de manifestação de interesse social – PMIS, nos termos do regulamento municipal próprio.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26. A transferência de recursos para órgãos de outros entes federados somente será realizada em decorrência de lei.

Art. 27. A transferência de recursos para entidades públicas municipais somente será realizada quando houver previsão orçamentária específica.
Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 04 de julho de 2.018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:DE487E7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.179/2018

LEI MUNICIPAL Nº 2.179/2018

"RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VOLEIBOL DE ARIQUEMES - AAMIVA"

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade Publica a Associação Amigos do Voleibol de Ariquemes – AAMIVA – CNPJ 29.277.145/0001-16.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, de 17 de agosto de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C60CCF68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.180/2018

LEI MUNICIPAL Nº 2.180/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), sendo o recurso para custear a aquisição de (01) um Caminhão carga seca e (01) um caminhão basculante, Convenio nº271/2016/DPCN**.**
Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional de que trata o Art. 1º é proveniente de recurso de transferência voluntária em função do convênio n**º 271/2016/DPCN**.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado resultantes de anulação de dotações orçamentárias, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ **7.500,00** (sete mil quinhentos reais), conforme a seguir:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Projeto/Atividade: 2652-AQUISIÇÃO DE VEIC. CAM. EQUIP. FERRAMENTAS E PEÇAS			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0701	02.011.15.122.0012.2652-449052000000	7.500,00
Fonte: 01.00.45-Contrapartida de Convênio Federal			
06-REDUÇÃO	0701	02.011.15.122.0012.2652-449052000000	-7.500,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**7.500,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-7.500,00**

Art. 4º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada para atendimento das disposições do artigo 1º e 2º, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º e 3º desta Lei.
Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º e 3º desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, de 17 de agosto de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B1524D13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.181/2018 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ADOT

LEI MUNICIPAL Nº 2.181/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), sendo o recurso para custear a Aquisição de Instrumentos Musicais Visando Atender Crianças e Adolescentes Cadastradas no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ariquemes, Convenio nº083/2018/PGE**.**
Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional de que trata o Art. 1º é proveniente de recurso de transferência voluntária oriunda do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social em função do convênio n**º 083/2018/PGE**.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, resultantes de anulação de dotações orçamentárias, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ **2.500,19** (dois mil quinhentos reais e dezenove centavos), á ser utilizado para contrapartida ao convênio nº**083/2018/PGE** conforme a seguir:

Órgão: 02PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Projeto/Atividade: 09–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	DOTAÇÃO	VALOR
05 - SUPLEM	**722**	02.0009.08.244.0010.2406 -449052	2.500,19
Fonte: 01.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade:			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	DOTAÇÃO	VALOR
06 - RED	**234**	02.0009.08.244.0010.2406 -339030	- 2.500,19
Fonte:Fonte: 01.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso			

Art. 4º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada para atendimento das disposições do artigo 1º e 2º, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º e 3º desta Lei.
Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º e 3º desta Lei.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, de 17 de agosto de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:14128D10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.182/2018 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD

LEI MUNICIPAL Nº 2.182/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais), sendo: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a execução de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (proposta SICONV nº085349/2017 e Contrato de Repasse nº851349/2017/MS/CAIXA) e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a execução de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (proposta SICONV nº083497/2017 e Contrato de Repasse nº851393/2017/MS/CAIXA).

Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional de que trata o Art. 1º é proveniente de recurso de transferência voluntária oriunda do Governo do Federal através do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde em função do Contrato de Repasse nº851349/2017/MS/CAIXA e **Contrato de Repasse nº**851393/2017/MS/CAIXA.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada para atendimento das disposições do artigo 1º e 2º, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, de 17 de agosto de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2E008C75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO III - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2019						
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-17.636.044,82	-7,90	21.742.859,86	9,03	11.136.593,32	5,08
Reservas					208.072.152,48	94,92
Resultado Acumulado	240.905.209,10	107,90	219.162.349,24	90,97		
TOTAL	223.269.164,28	100,00	240.905.209,10	100,00	219.208.745,80	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	90.911.847,78	521,96	-73.449.148,12	99,94	3.545.923,96	-811,00
Reservas						
Resultado Acumulado	-73.494.544,68	-421,96	-45.396,56	,06	-3.591.320,52	911,00
TOTAL	17.417.303,10	100,00	-73.494.544,68	100,00	-45.396,56	100,00
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO						
Notas:						

ARIQUEMES, 04 DE Julho 2018

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:61BB1AF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO VI - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I.A - RECEITAS EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I.a - RECEITAS		
EXERCÍCIO DE 2019		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		R$ 1,00
Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	30.584.393,53	
2017	32.547.286,24	6,41
2018	34.931.094,40	7,32
2019	35.979.027,23	2,99
2020	37.058.398,04	2,99
2021	38.170.149,98	2,99
Notas:		
Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	15.093.339,79	
2017	18.947.207,20	25,53
2018	11.009.607,00	-41,89
2019	11.339.895,21	3,00
2020	11.680.092,06	2,99
2021	12.030.494,81	2,99
Notas:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	19.120.006,41	
2017	15.555.064,03	-18,64
2018	22.982.902,15	47,75
2019	23.672.389,21	2,99
2020	24.382.560,88	2,99
2021	25.114.037,70	2,99
Notas:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.055.657,42	
2017	146.600,28	-86,11
2018	120.100,00	-18,07
2019	123.703,00	3,00
2020	127.414,09	3,00
2021	131.236,51	2,99
Notas:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	132.273.152,75	
2017	136.534.722,18	3,22
2018	138.924.883,20	1,75
2019	143.092.629,69	2,99
2020	147.385.408,58	2,99
2021	151.806.970,83	2,99
Notas:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	6.226.750,59	
2017	6.539.681,64	5,02
2018	13.464.182,15	105,88
2019	13.868.107,61	2,99
2020	14.284.150,83	2,99
2021	14.712.675,35	2,99
Notas:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	3.897.186,26	
2017	7.349.699,69	88,58
2018	13.061.563,86	77,71
2019	13.453.410,77	2,99

2020	13.857.013,09	2,99
2021	14.272.723,48	2,99
Notas:		

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	413.827,91	
2017	155.410,50	-62,44
2018	234.666,00	50,99
2019	241.705,98	3,00
2020	248.957,15	2,99
2021	256.425,86	2,99
Notas:		

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	11.050.223,12	
2017	2.173.944,32	-80,32
2018	6.297.114,00	189,66
2020	6.680.608,24	2,99
2021	6.881.026,48	2,99
Notas:		

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:606183E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.182/2018

LEI MUNICIPAL Nº 2.182/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais), sendo: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para a execução de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (proposta SICONV nº085349/2017 e Contrato de Repasse nº851349/2017/MS/CAIXA) e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a execução de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (proposta SICONV nº083497/2017 e Contrato de Repasse nº851393/2017/MS/CAIXA).

Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional de que trata o Art. 1º é proveniente de recurso de transferência voluntária oriunda do Governo do Federal através do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde em função do Contrato de Repasse nº851349/2017/MS/CAIXA e **Contrato de Repasse nº**851393/2017/MS/CAIXA.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada para atendimento das disposições do artigo 1º e 2º, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, de 17 de agosto de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8BF04075

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) EMPRESA E-CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: PRIMEIRO Termo aditivo de PRAZO estabelecidos no contrato nº 113/2017, a partir do vencimento, Manutenção do Sistema de Ar Condicionado do Paço Municipal, conforme o Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA**.**

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 04/09/2018

VALOR: R$ 186.743,73 (cento e oitenta e seis reais e setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

INTERVENIENTE Secretaria. Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2831/SEMPOG/2017

Ariquemes, 20 de agosto de 2018

MARCELO GRAEFF
Secretario da SEMPOG

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:F1183C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO ADITIVO: 14.08.2018

PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2-) EMPRESA MARCIANO E FERNANDES LTDA

OBJETO: Aditivar o prazo em 12 meses o Contrato **nº 405/2015,** a partir do vencimento**.**
VIGÊNCIA: Até 11/09/2019
DO VALOR: Mantém o valor total de R$ 1.903.415,69 (um milhão e novecentos e três e quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).
.
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/07/7228

SILANE GUEDES
Sec Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.490/2018/PGM

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:6B563A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 063/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) XL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de **cartuchos e toners,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 11.583/SEMPOG/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 073/2017**, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 04 (quatro)
VALOR: R$ 9.673,73 (nove mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) meses

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3743/2018
GESTOR DO CONTRATO: (.....)

Ariquemes-RO, 25 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:950E7875

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 14.535, DE 16 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de Setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0011/2018 de 26 de Junho de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o Cargo Efetivo, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

01 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***MERIELE DE FREITAS LEANDRO***	**CADASTRO**	**11.979**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 16 de Agosto de 2018, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:88CDF8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ORIUNDOS**.
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 7159/2018**, em favor das empresas:
Fornecedor: FARMACIA CANAÃ LTDA - ME **inscrita no CNPJ nº** 05.680.418/0001-00, cujo valor é da ordem de **R$ 4.147,70** (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS.)
Fornecedor: YASSUDA FARMACIA E LAB. DE MANIP. LTDA - ME **inscrita no CNPJ nº** 05.707.674/0001-44, cujo valor é da ordem de **R$ 665,10** (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS.)
Fornecedor: SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR, **inscrita no CNPJ nº** 06.065.614/0001-38, cujo valor é da ordem de **R$ 1.411,20** (UM MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS.)
Fornecedor: RN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME, **inscrita no CNPJ nº** 07.708.064/0001-90 , cujo valor é da ordem de **R$ 392,40** (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS E QUARENTA CENTAVOS.)
Fornecedor: MODENA & SILVA LTDA – ME, **inscrita no CNPJ nº** 20.739.844/0010-57 , cujo valor é da ordem de **R$ 5.347,46** (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.)
Ficando o processo homologado com valor total de R$ 11.963,86 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 21 de agosto de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:355FC88C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1222/2016.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:EF95E0A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-975/2018

PROCESSO: 1-975/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta da servidora Jaqueline Serafim de Almeida, Coordenadora do Núcleo de Transporte Escolar, quanto

Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3838-1; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 398-1; Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 1688-1 para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta da servidora Jaqueline Serafim de Almeida, Coordenadora do Núcleo de Transporte Escolar, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Publique-se.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EF51FAC3

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-975/2018

PROCESSO: 1-975/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta da servidora Jaqueline Serafim de Almeida, Coordenadora do Núcleo de Transporte Escolar, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.
Buritis, 17 de agosto de 2018.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão e Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 7070/GAB/PMB/2017 e suas alterações, a qual apura no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta da servidora Jaqueline Serafim de Almeida, Coordenadora do Núcleo de Transporte Escolar, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os servidores pertencentes ao Departamento de Transporte Escolar, bem como os Gestores das Escolas citadas aos autos, e por fim oitiva da servidora citada acima;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

OSÉIAS CASTRO ELEUTÉRIO
Membro da Comissão

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0D5B2A8D

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-976/2018

PROCESSO: 1-976/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta da servidora Vanusa Pereira dos Santos, Gestora Escolar da EMEF José Bonifácio de Andrade e Silva, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3838-1; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 398-1; Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 1688-1 para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta da servidora Vanusa Pereira dos Santos, Gestora Escolar da EMEF José Bonifácio de Andrade e Silva, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Publique-se.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A551445F

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-976/2018

PROCESSO: 1-976/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta da servidora Vanusa Pereira dos Santos, Gestora Escolar da EMEF José Bonifácio de Andrade e Silva, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão e Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 7070/GAB/PMB/2017 e suas alterações, a qual apura no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta da servidora Vanusa Pereira dos Santos, Gestora Escolar da EMEF José Bonifácio de Andrade e Silva, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os servidores pertencentes ao Departamento de Transporte Escolar, bem como Secretária Municipal de Educação, e por fim oitiva da servidora citada acima;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

OSÉIAS CASTRO ELEUTÉRIO
Membro da Comissão

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:64FCD9EC

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1273/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1273/2016.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:06ADFF2D

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1273/2016.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:1DEC05E6

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1057/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1057/2016.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:CFC14E5C

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1057/2016.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:867F97E9

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1059/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1059/2016.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:5FD95F08

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1059/2016.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:0D737121

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1058/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1058/2016.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:C73818FA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1058/2016.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:CDDFB3CF

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-833/2014.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-833/2014.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:9AD4DCFC

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-833/2014.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:31EE3AEC

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-833/2014.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:65CDE06A

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-890/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-890/2017.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:F758A88D

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-890/2017.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:0F4B0175

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

Processo nº 1-268/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-268/2018.

Buritis, 20 de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:7FDEE5CF

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-268/2018.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:2981AE24

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1068/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1068/2016.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:FB3E3FA5

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1068/2016.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:AD128E6B

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1359/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1359/2017.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:D42555B2

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1359/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1359/2017.

Buritis, 20 de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:E5FF9845

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1359/2016.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:36FB928F

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1125/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1125/2017.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:336979AA

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1125/2017.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:1AA4DC94

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1165/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1165/2016.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:19E32A1F

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1165/2016.
Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:FB46D4D1

ASSESSORIA JURÍDICA
OLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1365/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1365/2016.

Buritis, 20 de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:767D2458

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1365/2016.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:C45D9C6A

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1383/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1383/2017.

Buritis, 20 de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:A67EFAC7

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1383/2017.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:D4423253

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1425/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1425/2016.

Buritis, 20de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:5F4DED75

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1425/2016.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:D2907C07

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1655/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1655/2017.

Buritis, 20 de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:78CE00C9

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1655/2017.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:C31CB6D9

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1441/2018.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1441/2018.

Buritis, 20 de agosto de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.08.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.08.2018.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:5FA2D188

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1441/2017.

Buritis/RO 20 de agosto de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:687FAB64

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-977/2018

PROCESSO: 1-977/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta do servidor Adeilson Lopes da Silveira, Gestor Escolar da EMEF José Américo Almeida, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão e Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 7070/GAB/PMB/2017 e suas alterações, a qual apura no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta do servidor Adeilson Lopes da Silveira, Gestor Escolar da EMEF José Américo Almeida, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os servidores pertencentes ao Departamento de Transporte Escolar, bem como Secretária Municipal de Educação, e por fim oitiva da servidora citada acima;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

OSÉIAS CASTRO ELEUTÉRIO
Membro da Comissão

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3AAEB4C2

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-977/2018

PROCESSO: 1-977/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta do servidor Adeilson Lopes da Silveira, Gestor Escolar da EMEF José Américo Almeida, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3838-1; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 398-1; Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 1688-1 para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta do servidor Adeilson Lopes da Silveira, Gestor Escolar da EMEF José Américo Almeida, quanto Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Publique-se.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BE01C179

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-978/2018

PROCESSO: 1-978/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta do servidor Irineu Barbosa Sandoval, Gestor Escolar da EMEF Maria Marta Braga, quanto a Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3838-1; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 398-1; Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 1688-1 para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta do servidor Irineu Barbosa Sandoval, Gestor Escolar da EMEF Maria Marta Braga, quanto a Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Publique-se.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:61401CDB

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 1-978/2018

PROCESSO: 1-978/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta do servidor Irineu Barbosa Sandoval, Gestor Escolar da EMEF Maria Marta Braga, quanto a Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão e Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 7070/GAB/PMB/2017 e suas alterações, a qual apura no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta do servidor Irineu Barbosa Sandoval, Gestor Escolar da EMEF Maria Marta Braga, quanto a Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os servidores pertencentes ao Departamento de Transporte Escolar, bem como Secretária Municipal de Educação, e por fim oitiva da servidor citado acima;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

OSÉIAS CASTRO ELEUTÉRIO
Membro da Comissão

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:49E259D6

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-979/2018

PROCESSO: 1-979/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta do servidor Alecsandro Farias Silva, Gestor Escolar da EMEF Tiradentes, quanto a possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão e Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 7070/GAB/PMB/2017 e suas alterações, a qual apura no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta do servidor Alecsandro farias Silva, Gestor Escolar da EMEF Tiradentes, quanto a Possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os servidores pertencentes ao Departamento de Transporte Escolar, bem como Secretária Municipal de Educação, e por fim oitiva do servidor citado acima;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

OSÉIAS CASTRO ELEUTÉRIO
Membro da Comissão

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9CB6282D

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1-979/2018

PROCESSO: 1-979/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta do servidor Alecsandro Farias Silva, Gestor Escolar da EMEF Tiradentes, quanto a possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3838-1; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 398-1; Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 1688-1 para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar a conduta do servidor Alecsandro Farias Silva, Gestor Escolar da EMEF Tiradentes, quanto a possíveis irregularidades nos procedimentos dos Trajetos informados nos Processos de Transporte Escolar.

Publique-se.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:AA557F22

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-980/2018

PROCESSO: 1-979/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta da Empresa FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME sobre possíveis irregularidades apresentadas nos Trajetos de informados nos processos de Transporte Escolar.
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3838-1; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 398-1; Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 1688-1 para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a conduta da Empresa FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME sobre possíveis irregularidades apresentadas nos Trajetos de informados nos processos de Transporte Escolar.

Publique-se.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3897F29C

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-980/2018

PROCESSO: 1-980/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta da Empresa FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME sobre possíveis irregularidades apresentadas nos Trajetos de informados nos processos de Transporte Escolar.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão e Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 7070/GAB/PMB/2017 e suas alterações, a qual apura, a conduta da Empresa FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME sobre possíveis irregularidades apresentadas nos Trajetos de informados nos processos de Transporte Escolar.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os servidores pertencentes ao Departamento de Transporte Escolar, bem como Secretária Municipal de Educação, e por fim oitiva do representante da Empresa citada acima.

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

OSÉIAS CASTRO ELEUTÉRIO
Membro da Comissão

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1D4F5BB3

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-982/2018

PROCESSO: 1-982/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta da Empresa R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR-ME sobre possíveis irregularidades apresentadas nos Trajetos de informados nos processos de Transporte Escolar.
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3838-1; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 398-1; Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 1688-1 para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurara a conduta da Empresa R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR-ME sobre possíveis irregularidades apresentadas nos Trajetos de informados nos processos de Transporte Escolar.

Publique-se.

Buritis, 17 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:421B0386

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-982/2018

PROCESSO: 1-982/2018.
ASSUNTO: Apurar a conduta da Empresa R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR-ME sobre possíveis irregularidades apresentadas nos Trajetos de informados nos processos de Transporte Escolar.
Buritis, 17 de agosto de 2018.
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Bárbara Angélica de Souza Brito, Presidente da Comissão; Oséias Castro Eleutério, Membro da Comissão e Josiane da Silva Alves Quiuqui, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 7070/GAB/PMB/2017 e suas alterações, a qual apura a conduta da Apurar a conduta da Empresa R V DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR-ME sobre possíveis irregularidades apresentadas nos Trajetos de informados nos processos de Transporte Escolar.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os servidores pertencentes ao Departamento de Transporte Escolar, bem como Secretária Municipal de Educação, e por fim oitiva do representante da Empresa citada acima.

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

OSÉIAS CASTRO ELEUTÉRIO
Membro da Comissão

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C15CBF90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 752/SEMUSA/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente (ar condicionado tipo split), que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde).** Valor prévio total R$ 44.824,27 (Quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 05/09/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 21 de agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:9DC72E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **1058/2018/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Contratação de órgão/empresa para o devido licenciamento de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE.**
Classifica- se a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.**
CNPJ: **82.951.310/0001-56**, no valor estimado de **R$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 21/08/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:CD99CBEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
051/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1030/2018/SEMOSP** que tem como Objeto: **Aquisição de materiais de consumo (vergalhão e barra).**
Classifica se a favor de: **COMERCIO DE FERRO E AÇO A W LTDA**
CNPJ: 03.043.393/0001-09, no valor de **R$ 2.820,00** (Dois mil oitocentos e vinte reais).
Classifica se a favor de: **HILGERT E CIA LTDA**
CNPJ: 22.881.858/0001-45, no valor de **R$ 1.270,00** (um mil duzentos e setenta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 21 de Agosto de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:0304D7B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULO/003-2018

SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ZONA RURAL

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	001	MILTON DE JESUS RIBEIRO	40	classificado
02	004	SANDRA BATISTA OLIVEIRA MEDEIROS	30	classificado
03	005	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	30	classificado
04	006	PABLO JUNIOR G.SILVA	30	classificado
05	002	RUTH PAULA COSTA	20	classificado
06	003	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	20	classificado

Buritis, 21 de agosto de 2018.

FERMINA CLAUDIA CARDINA
Coordenadora do Programa Mais Alfabetização
Presidente do Processo Seletivo Simplificado.
Port. 003/SEMECE/BTI/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:33E6769D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 64/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-843/SEMECE/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17** a proposta no valor de **R$ 8.333,74** (oito mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

• **LAJA LTDA, CNPJ 05.887.870/0001-48** a proposta no valor de **R$ 5.658,00** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

• **SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 10.713.114/0001-32** a proposta no valor de **R$ 3.710,20** (três mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).

Buritis, 20 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FBC33A97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018/PMC
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA AS EMPRESAS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 042/2018/PMC**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto: Aquisição de cartuchos de Toner** para as impressoras adquiridas recentemente para atender diversos setores da Coordenadoria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde , **processo administrativo n.º 981/2018/COMPLAN** - Valor estimado R$4.855,90, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **24/08/2018 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **05/09/2018 as 8:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **05/09/2018 as 8:05 horas**, fim da abertura das propostas **05/09/2018 as 09:00 horas**, Início da disputa **05/09/2018 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 21 de Agosto de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:7E8B0D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2018.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 3º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº035/2018-PMC** adjudicado em 14 de agosto de 2018, referente ao Processo Licitatório nº 814/2018/SEMEC que tem por objeto: Aquisição de materiais para construção do alambrado no ginásio poliesportivo Municipal. Conforme memorandos de solicitação **nº0245-2018-SEMEC,** ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
SACCONATO & PIRES LTDA.....R$15.454,00 (Quinze Mil quatrocentos e cinquenta e quatro Reais). Valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 21 de agosto de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:5FF4F343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018/PMC EXCLUSIVO ME E EPP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 043/2018/PMC, do tipo "MEMOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAP), no Valor Estimado de R$19.134,00, processos administrativo n.979/2018 -Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 24/08/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 05/09/2018 as 11:00 horas, Inicio de abertura das propostas 05/09/2018 as 11:05 horas, fim da abertura das propostas 05/09/2018 as 12:00 horas, Inicio da disputa 05/09/2018 as 12:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 21 de Agosto de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. Nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:C0907BC4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 006/2018

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

EDITAL N.º 006/2018
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, considerando os memorandos 199/2018 (SEMOSP) e 108/2018 (SEMAP) a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;
01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;
Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas de veículos pesados – ônibus (Original e Xerox);
Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;
01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;
01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: http://www.sefin.ro.gov.br ;
02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: http://www.tce.ro.gov.br);
Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

Uma foto 3x4;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: www.cabixi.ro.gov.br;
Comprovante de residência compatível com a data de publicação do edital, para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde;
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH;)
01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.

CONVOCADOS

Operador de Máquinas. (Carregadeira - Esteira - Retroescavadeira - Escavadeira Hidráulica)

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
4º	RENATO DE ALMEIDA PAULA	
5º	OSIAS ALVES DE SOUZA	

Cabixi, 21 de agosto de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:C072B786

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, localizada na Rua João Boava, nº 2119, CEP 76.889-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.762.058/0001-92 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 21 de agosto de 2018, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade, para atividade de Implantação de Iluminação Pública de vias urbanas no Município de Cacaulândia.

Cacaulândia/RO, 21 de agosto de 2018

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7AB1457F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, localizada na Rua João Boava, nº 2119, CEP 76.889-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.762.058/0001-92 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 21 de agosto de 2018, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade, para atividade de Construção do Prédio da Prefeitura do Município de Cacaulândia - 1a etapa.

Cacaulândia/RO, 21 de agosto de 2018

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5A87E842

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, localizada na Rua João Boava, nº 2119, CEP 76.889-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.762.058/0001-92 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 21 de agosto de 2018, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade, para atividade de Construção do Barracão da Secretaria Municipal de Obras do Município de Cacaulândia /RO.

Cacaulândia/RO, 21 de agosto de 2018

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:62655D7B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, localizada na Rua João Boava, nº 2119, CEP 76.889-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.762.058/0001-92 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 21 de agosto de 2018, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade, para atividade de Construção de Ca lçadas com meio Fio e Sarjeta , localizadas na zona urbana do Município de Cacaulândia /RO.

Cacaulândia/RO, 21 de agosto de 2018

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C276DA27

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº01/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº022/2017 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA RONDÔLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 63.762.058/0001-92, com endereço na Rua João Boava, nº 2119, Setor 01, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **EDIR ALQUIERI**, devidamente qualificado no Contrato 022/2017, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **RONDÔLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o n° 18.964.366/0001-46, em conformidade com o artigo 27 da Lei n°6.385/76, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, pelo sócio proprietário Sr. EDVALDO APARECIDO DE JESUS, acordam entre si a resolvem aditar o contrato nº 022/2017, proveniente do processo administrativo nº 165/2017, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
2.1 A alteração contratual foi feita por ato bilateral entre a Administração pública municipal e a CONTRATADA segundo os dispositivos retro mencionados.
2.2 O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA
3.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é o interesse público, a conveniência e oportunidade, tendo em vista que o preço praticado pela empresa é mais vantajoso para a municipalidade.
CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica ADITADO o contrato nº 022/2017 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.
4.2 – As demais clausulas contratuais continuam inalteradas.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cacaulândia 21 de agosto de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

RONDÔLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:604C13C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°26/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.33/2018
PROCESSO ADM.N. 803/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO PARA**ATENDER AS NECESSIDADESDASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA - EPP**
CNPJ sob n.***14.798.402/0001-98***
ITEME VALOR REGISTRADO:
2- 241,90.
Valor Total: 362.850,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 26/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:866207A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°27/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.33/2018
PROCESSO ADM.N. 803/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLOPARA**ATENDER AS NECESSIDADESDASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: GEOTECNICA SONDAGENS E INVESTIGACOES DE SOLO LTDA**
CNPJ sob n.***13.889.896/0001-53***
ITEME VALOR REGISTRADO:
1 - R$704,00.
Valor Total: R$352.000,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 27/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A5B70DBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE CACOAL, comunica aos interessados na licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 051/2018** do **Processo nº 1559/GLOBAL/2018**, publicado nos jornais: regional A Gazeta de Rondônia Ano XXV Nº 3020 de 26/04/18, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM Ano IX, Nº 2195 de 26/04/18, p. 18, Diário Oficial do Estado Nº 77 de 26/04/2018 p. 115, Diário Oficial da União/DOU Nº 80 de 26/04/2018 p. 252 e no mural da Prefeitura em 26/04/18 que **encontra-se SUSPENSO, foi REVOGADO** em virtude de alteração na ordem dos itens por recomendação do Ministério Público de Contas. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de agosto de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4948FE80

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: N.2212/2017 ASSUNTO: SINDICÂNCIA

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado pela Portaria n. 042/COGEM/2017, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidores quanto ao furto de baterias de três ônibus escolares que se encontravam estacionados no pátio da Escola Municipal Cláudio Manoel da Costa, respectivos danos ao erário municipal e obrigação de ressarcimento.

Instruído o procedimento administrativo, a Comissão Sindicante concluiu em seu Relatório Final (fls. 68-71) que não restou comprovada a responsabilidade de qualquer servidor, uma vez que através das provas produzidas nos autos não foipossível identificar o responsável pelo furto das baterias. Diante disso opinou pelo arquivamento do feito, com fundamento no art. 219, I, da Lei n. 2735/PMC/2010.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 75, onde acolhe as conclusões da Comissão Sindicante e determina o arquivamento do feito.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 21 de agosto de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral Do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:013ED798

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 107/COGEM/2018

SUSPENDE OS AOS PROCESSUAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 5267/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O pedido de reconsideração da decisão que determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar n. 5267/2018 apresentado pelo servidor Sr. Osmar Antônio Gonçalves;
A necessidade de apreciação e decisão do pedido de reconsideração da decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão de todos os atos processuais referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n. 5267/2018, para apreciação e decisão do pedido de reconsideração apresentado pelo servidor Sr. Osmar Antônio Gonçalves.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 21 de Agosto de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2E453D65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 201/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 291/2017 DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDONIA-SUPEL/RO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 0043.001323/2017.

PROCESSO PMC: 564/ORDINÁRIO/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TABELA SINAPI, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 201/2017 Pregão Eletrônico 291/2017 Da Superintendência do Estado de Rondônia - SUPEL-RO.
EMPRESA DETENTORA: **HILGERT & CIA LTDA**. **CNPJ: 22.881.858.0001-45.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Valor Total: R$ 315.660,00
Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n.201/2017 da Superintendência do Estado de Rondônia - SUPEL-RO.
poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de AGOSTO de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C6118187

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3485/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	16/08/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.465.318/0001-90
Valor Homologado –R$ 424.392,08

Fornecedor: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.308.881/0001-51
Valor Homologado - R$ 765.259,22

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 1.189.651,30

CACOAL/RO, 16 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:271E78BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 042/PMC/18 PROCESSO: 2701/GLOBAL/2018 – VOL. I E II

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da infraestrutura do estádio Aglair Tonelli, no município de Cacoal.
PRAZO: 120 (centos e vinte) dias.
VALOR: R$ 202.630,12 (duzentos e dois mil seiscentos e trinta reais e doze centavos)
DATA: 13/08/18.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6F93CB6A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1 ª PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 148/2017
PROCESSO ADM. N. 1718/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, FMAS e FMIA**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**, CNPJ sob n., ***63.615.058/0001-60***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

1R$6,15; 2-R$2,04; 3-R$ 6,504- R$ 9,25; 5-R$5,80;
6- R$ 11,38; 8- R$ 13,95; 9- R$ 13,69; 10- R$ 6,40 11- R$ 2,96
Valor Total: R$ 63.743,80
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 235/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B9FDD9FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1 ª PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 148/2017
PROCESSO ADM. N. 1718/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, FMAS e FMIA**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: H.S.R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ sob n., ***26.898.405/0001-82***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: **7**- R$4,10
Valor Total: R$ 3.690,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 236/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C5C3F008

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°194/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.118/2017
PROCESSO ADM.N. 2915/GLOBAL/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃOPARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**
CNPJ sob n***.26.915.509/0001-58*.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 20,78; **2**- R$ 6,52; **3**- R$ 6,72; **6**- R$ 207,10
7- R$ 40,86; **8**- R$ 0,60.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.194/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,21 de agostode 2017.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:69673A20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°59/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 179/2017
PROCESSO ADM. N. 5726/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.807.868/0001-40***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 12,00 – 2 R$ 11,83 – 3 R$ 17,36 – 4 R$ 28,39 -
8 R$ 28,83.
NO VALOR TOTAL DE: 56.383,53
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**59/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 21 de agosto de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:60C6117E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°60/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 179/2017
PROCESSO ADM. N. 5726/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **G. GAMA LTDA EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***15.479.369/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5 R$ 7,32 – 6 R$ 14,18.
NO VALOR TOTAL DE: 36.872,40.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**60/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 21 de agosto de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9BAFB28B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°61/2018 (1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 179/2017
PROCESSO ADM. N. 5726/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.581.761/0001-78***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
7 - R$ 15,71.
NO VALOR TOTAL DE: 27.288,27.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**61/2018**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 21 de agosto de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:33C72B03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/PMC/16 PROC. 1309/GLOBAL/2015- VOLUMES I A VI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA
CONTRATADA: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA-EPP
OBJETO: Aditivar o prazo de execução dos serviços contratados.
DOPRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 018/PMC/16
DATA: 14 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FD026777

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001- SEMUSA/2017 no dia 15 de agosto de 2018, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado N° 001- SEMUSA/2017, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. O DRH entrou em contato com o convocado via telefone no dia 15 de agosto de 2018 e o mesmo informou que não havia interesse em assumir a o cargo. Assim o DRH cientificou o convocado sobre a perda da vaga e que deveria enviar a sua declaração de desistência para que fosse possível a convocação do próximo antes do término do prazo para comparecer ao DRH. Porém o mesmo não enviou. Ficando assim o referido candidato automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	NOTA
20º	HENDRIW DE SOUZA RIBEIRO	CLÍNICO GERAL	14

Cacoal/RO, 20 de Agosto de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B9A4B7F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº.008/NFP/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVORDO SERVIDOR JEVERSON DINIZ FOLGADO–, PORTADOR DO CPF Nº974.812.032-53 ,RG100.458SSP/ROCARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA VIATURAS PESADAS/DIRETOR TRANSPORTE ESCOLARE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI,PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESASnº.3863 E 3864/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para o servidor**JEVERSON DINIZ FOLGADO–, PORTADOR DO CPF Nº974.812.032-53 , RG 100.458 SSP/RO ,**residente e domiciliado na Rua. General Osorio , nº1053 – Bairro:Centro - Cacoal/RO,Cadastro nº7959:**CARGO/FUNÇÃO:Motorista de viaturas pesadas/diretor transporte escolar - SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 4.000,00 (Quatro milreais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 12.361.0030.2237.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/96
VLOR: R$ 3.000,00(três mil reais);

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 12.361.0030.2237.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39./96
VALOR: R$ 1.000,00 (milreais).

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 60 (sessenta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal/RO,10 de Agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E1CB05B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 400/PMC/2018.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
NUCELY HIDALGO CRUZ	1656	11/06/2018	A PEDIDO	ZELADORA
WILIAN HELBER MOTA	5117	06/06/2018	A PEDIDO	GARI
MARIA DE FATIMA DE SOUZA ROSSONI	5638	01/07/2018	PAD	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
MARINA SILVA FELISIAK	6449	13/07/2018	A PEDIDO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
RENATO FIRMO DA SILVA	7474	01/07/2018	A PEDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 08 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4B1DE178

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 422/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMB		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		21/08/2018	22/08/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS LABORATORIAIS (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIM), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES PARA ANÁLISE NO LACEN PORTO
VELHO-RO. AO RETORNAR PARA CACOAL ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, ENTRE OUTROS

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 2561, PROC. 03/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 0178/COORD.VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21 A 22/08/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DAAC428C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 429/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
ARIQUEMES		21/08/2018	22/08/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE ARIQUEMES - RO, A FIM DE

CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.
VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 2574,
PROC. 26/2018VOLUME 002

JUSTIFICATIVA: CI Nº 279/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/08/18 AS 08;30h ATÉ 22/08/18 AS 09:00h

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1086
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AAD666A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 430/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		21/08/2018	22/08/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.
VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 2580, PROC. 27/2018 VOLUME 002 JUSTIFICATIVA: CI Nº 280/TRANSPORTES/SEMUSA/2018. PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/08/18 AS 09:30h ATÉ 22/08/18 AS 12:30h MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E9442133

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDZ4945	RO00049223	13/06/2018	5207	0
NDE6864	RO00048715	20/06/2018	6050	1
NCH7252	RO00049440	09/07/2018	6050	1
NEH6546	RO00049145	16/07/2018	5568	0
NBD4129	RO00049369	10/07/2018	5568	0
NDO4746	RO00049146	18/07/2018	5568	0
NCZ4129	RO00047822	12/06/2018	5568	0
NCQ4459	RO00048734	24/05/2018	5185	1
NDA4002	RO00049037	12/06/2018	7625	2
NEB2541	RO00049210	11/06/2018	5193	0
NDK8723	RO00048741	14/06/2018	5452	1
NCC3240	RO00049593	01/08/2018	5452	1
OHV5605	RO00049297	27/07/2018	7366	2
NDK0832	RO00049017	24/07/2018	6050	2
NCN1746	RO00049577	24/07/2018	7633	2
NTZ8557	RO00049323	19/07/2018	5185	1
JXH4277	RO00049533	23/07/2018	5193	0
OHP9292	RO00049276	19/07/2018	5185	1
AKJ2312	RO00049550	30/07/2018	5185	1
NCX6538	RO00048747	17/07/2018	7633	1
NBK4668	RO00049294	20/07/2018	5185	1
NDV6628	RO00049442	09/07/2018	6122	0
NBE8049	RO00049350	16/06/2018	5185	1
NDZ8401	RO00049444	11/07/2018	5568	0
OHN3015	RO00049532	23/07/2018	6050	1
OAK0100	RO00049325	19/07/2018	5185	1
NBO2277	RO00049508	31/07/2018	6050	1
NDG1844	RO00049279	19/07/2018	5185	1
NCR4946	RO00049284	20/07/2018	5185	1
NDY3418	RO00049286	20/07/2018	5185	1
OHU4406	RO00049182	27/07/2018	6050	1
QRA4790	RO00049585	30/07/2018	6050	1
NEE8837	RO00049295	27/07/2018	5541	4
NBD8643	RO00049627	20/07/2018	5991	0
NBN5808	RO00049504	27/07/2018	5185	1
NEC5533	RO00049715	31/07/2018	5991	0
NCT7107	RO00049712	31/07/2018	7625	2
NDF6249	RO00049512	01/08/2018	5738	0
NCQ7963	RO00049713	31/07/2018	7625	0
JOK9169	RO00048944	31/07/2018	5185	1
NBX9424	RO00049703	30/07/2018	7048	1
OHQ4080	RO00049021	27/07/2018	5568	0
NDK4446	RO00048945	31/07/2018	5193	0
NEC6326	RO00048928	30/06/2018	5738	0
OHQ8925	RO00049714	31/07/2018	5185	2
NBF0213	RO00048396	09/07/2018	7048	1
OHO3107	RO00049336	25/06/2018	6050	1

Cacoal, 21 de Agosto de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6825/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F84FC50C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 067/2017 REALIZADO PELA PREFEITURA DE PATOS DE MINAS-MG DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 593/2017.

PROCESSO PMC: 6062/ORDINÁRIO/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS, para atender a Procuradoria Geral do Munícipio - PGM, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 022/2018 Pregão Eletrônico 067/2017 Da **PREFEITURA DE PATOS DE MINAS-MG**.
EMPRESA DETENTORA: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**. **CNPJ: 81.243.735/0019-77**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Valor Total: R$ 241.749,60
Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n.022/2018 da Superintendência do Estado de Rondônia - SUPEL-RO.
poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de AGOSTO de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6476ECF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°38/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.5/2018
PROCESSO ADM.N. 4576/GLOBAL/2017
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO ÁGUIA DE FERRO LTDA EPP
CNPJ sob n.02.718.227/0001-00.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:**1**-R$4,98; **2**-R$4,99; **3**-R$4,72; **4**-R$5,58;**5**-R$6,42; **7**-R$5,63;**8**-R$747,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.38/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coord. de Registro de Preços
Port. no. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:52D7ADF0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°39/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.5/2018

PROCESSO ADM.N. 4576/GLOBAL/2017
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUSA E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:S. B. SANTOS TURISMO – ME CNPJ sob n.21.040.181/0001-50.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:**6-**R$4,08.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.39/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 21 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CD096711

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 101/CMC/2018

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 101/CMC/2018, ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com UNIÃO DOS VEREADPRES DP BRASIL, objetivando pagamento de Taxas de Inscrição Dos vereadores EUZÉBIO SCHERRER BRIZON, VALDECIR APARECIDO NUNES, VALDOMIRO CORÁ e WILSON TEIM.
Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.
O valor total a ser pago em razão da inscrição é de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2001 – Gestão Administrativa - CMC, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 20 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:283C1049

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93
Processo Nº 43/SAAE/2018; **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23; **Contratada:** Construtora Trivia Ltda., CNPJ n. 13.885.003/0001-00;
Valor total: R$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Objeto: Contratação de horas para prestação de serviços de horas máquina de retro-escavadeira com martelete rompedor de rocha.

Cacoal – RO, 20/08/2018.

PAULO SÉRGIO GOMES SITYA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:551947E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2018

Processo nº: 1343/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assunto: Contratação de empresa para manutenção em rede elétrica na E.M.E.I.E.F Nova Floresta localizada na Br 421 Linha C6, Km 15.
Valor Total: R$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0002.2009.0000 - Atividade Administração de Educação Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ficha: 65.
Fornecedor: GELSON LOPES **CNPJ:** 26.646.808/0001-34.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de agosto de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 17/08/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:D31B1C60

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 395-2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **GENIVALDO CAMILO DA COSTA,** CPF n. 469.705.332-04 e RG n. 532.343 SSP/RO, Gerente de Manutenção e Controle de Frotas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para aplicação com material de consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A12DE31D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 394-2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ALCIRLEIA INACIO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **ALCIRLEIA INACIO OLIVEIRA**, Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo de 29/08/2014 a 28/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:CBB15E7C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 393-2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERSON FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GERSON FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços – Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o gozo no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 a 06/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:8DCE5584

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 392-2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE** do cargo de Fiscal Tributário, pertencente à Secretária Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Procurador Geral Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3054340C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 087, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"READAPTA A SERVIDORA LINDAELMA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 943/2018; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar 005/2009;

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA, portador do CPF n. 031.081.776-56 e RG n. 9.242.763 SESDEC/RO, que atualmente ocupa o cargo de Agente de Serviços - Zeladora, para o desempenho de atividades de atendimento de Triagem Ambulatorial no Hospital de Pequeno Porte na Secretaria Municipal de Saúde no período de 13/06/2018 a 09/12/2018.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:17FE0CC0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 084-2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04.122.0002.2.008 Atividade da Secretaria de Administração
Ficha: 37 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
Ficha: 34 - 3.3.90.30. Material de Consumo 10.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26.782.0012.1.125 Aquisição de Chapas Metálicas para Execução de Bueiros
Ficha: 421 - 3.3.90.30. Material de Consumo 24.500,00

02.02.07.26.782.0012.2024 Man. dos Serv. de Recup. De Estradas, Pontes e Bueiros
Ficha: 298 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08.122.0002.2.013 Manutenção das Atividades da Assistência Social
Ficha: 213 - 3.1.90.13. Obrigações Patronais 5.000,00
Ficha: 217 - 3.3.90.30. Material de Consumo 10.000,00
Ficha: 220 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

02.02.06.08.241.0011.2.061 Atividades de Assistência a Pessoa Idosa
Ficha: 222 - 3.3.90.30. Material de Consumo 5.000,00

02.02.06.08.243.0011.2.042 Man. das Ativ. Socioassist. com Crianças e Adolescentes
Ficha: 229 - 3.3.90.30. Material de Consumo 2.000,00
Ficha: 231 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

02.02.06.08.243.0011.2.224 Acolhimento de Crianças e Adolescentes
Ficha: 237 - 3.3.90.30. Material de Consumo 5.000,00
Ficha: 239 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.302.0010.2.052 Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar
Ficha: 183 – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 42.000,00

02.02.05.10.122.0002.2.011 Atividades Administrativas do FMS
Ficha: 129 – 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 40.000,00
Ficha: 130 – 3.1.90.13. Obrigações Patronais 2.500,00
Ficha: 133 – 3.1.91.13. Obrigações Patronais 2.500,00

02.02.05.10.302.0010.2.093 Manutenção das Atividades do SAMU
Ficha: 194 – 3.1.91.13. Obrigações Patronais 500,00

02.02.05.10.305.0010.2.075 Manutenção das Ativ. Da Vigilância em Saúde
Ficha: 205 – 3.1.91.13. Obrigações Patronais 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
Ficha: 53 – 9.9.99.99. Reserva de Contingência 135.500,00
Fonte de Recurso: 1.00.0 Recursos Próprios

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.302.0010.2.093 Manutenção das Atividades do SAMU
Ficha: 195 - 3.3.90.30. Material de Consumo 87.500,00

02.02.05.10.302.0010.2.076 Manutenção das Ativ. Da Média e Alta Complexidade
Ficha: 191 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6CEE2B11

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 085-2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 784/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$64.263,47 (Sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme especificação abaixo:

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04.122.0002.2.008 Atividade da Secretaria de Administração
Ficha: xxx – 3.3.90.93. Indenizações e Restituições 778,18
Fonte de Recursos: 6.12 Transferência de Convênios - Educação
Ficha: xxx – 3.3.90.93. Indenizações e Restituições 950,00
Fonte de Recursos: 1.94. Remuneração de Depósitos Bancários
Ficha: xxx – 3.3.90.93. Indenizações e Restituições 20.682,80
Fonte de Recursos: 3.94 Remuneração de Depósitos Bancários

02.02.03 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.03.12.306.0006.2.079 Manutenção da Merenda Escolar
Ficha: xxx - 3.3.90.30. Material de Consumo 35.493,35
Fonte de Recursos: 6.08.33 Transf. de Rec. do FNDE / PNAE
02.02.03.12.361.0005.2.029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Ficha: xxx - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.138,05
Fonte de Recursos: 6.08.34 Transf. de Rec. do FNDE / PNATE
Ficha: xxx - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.221,09
Fonte de Recursos: 6.08.31 Transf. de Rec. do FNDE / Salário Educação

Art. 2º Para cobertura do créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme o artigo 43, I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:56543DF7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 086-2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO "REMANEJAMENTO" NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$137.199,34 (cento e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), por remanejamento nos termos do artigo 5º da lei 784/2017conforme especificação abaixo:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.302.0010.2.052 Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar
Ficha: 177 – 3.1.91.13. Obrigações Patronais 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
02.02.05.10.301.0010.2.105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Ficha: 157 – 3.1.91.13. Obrigações Patronais 100.000,00
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
02.02.05.10.302.0010.2.093 Manutenção das Atividades do SAMU
Ficha: 192 – 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 25.199,34
Fonte de Recursos: 1.07. Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde – SUS / SAMU
02.02.05.10.305.0010.2.075 Manutenção das Ativ. Da Vigilância em Saúde
Ficha: 205 – 3.1.91.13. Obrigações Patronais 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.302.0010.2.093 Manutenção das Atividades do SAMU
Ficha: 199 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 23.699,34
Ficha: 193 - 3.1.90.94. Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.500,00
Fonte de Recursos: 1.07. Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde – SUS / SAMU

02.02.05.10.301.0010.2.105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Ficha: 147 – 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000,00
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
02.02.05.10.302.0010.2.052 Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar
Ficha: 182 – 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
02.02.05.10.305.0010.2.075 Manutenção das Ativ. Da Vigilância em Saúde
Ficha: 203 – 3.1.90.13. Obrigações Patronais 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:068CFEDC

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA Nº. 026/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, dispõe de vaga na localidade conforme tabela abaixo de cargo e local, dos aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016.
Os interessados aprovados no concurso 003/2016, para os referidos cargos e lotação, ficam cientes que poderão fazer sua opção de vaga em local diverso, devido à necessidade da Administração Municipal, tendo o **prazo de 10 (dez) dias corridos**, junto ao Departamento de Recursos Humano, com a declaração preenchida e registrada firma em cartório, situado na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia.
Caso haja mais de um interessado pela mesma vaga, o critério de desempate será a nota da homologação do resultado final do edital nº. 003/2016.
A lista dos interessados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM, http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, e posterior convocação para assumir a vaga**.**

CARGO	QTD DE VAGAS	C/H	LOCAL DE TRABALHO
Professor Supervisor Escolar	01	25h	E.M.E.I. F 7 de Setembro

Campo Novo de Rondônia, 21 agosto de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

DECLARAÇÃO

EU,_____, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº_____/SSP___ e CPF sob o nº _____, classificado (a) no concurso público 003/2016 realizado no ano de 2016 para o cargo de **Professor Supervisor 25 horas**, na localidade: ..... Por meio do presente, DECLARO QUE TENHO INTERESSE EM TOMAR POSSE PARA A LOCALIDADE DENOMINADA DE ..... Abrindo mão, desta feita, do direito de estar trabalhando na localidade em que me escrevi no concurso público em questão, até mesmo porque sou conhecedor que em referida localidade não mais necessita de profissionais da minha área de atuação, pois o quadro de discentes encontra-se totalmente completo. Estou ciente que a classificação da vaga será pela nota da homologação do concurso.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

____de_____de 2018.

_____
Nome

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:044F585B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.614 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.607 DE 20 DE AGOSTO DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a exoneração da Servidora abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 3.607 de 20 de agosto de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2018, Edição 2276, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
13	JULIANA SILVA BARBOSA	Gerente de Departamento de Manutenção de Maquinas e Equipamentos	CC-3

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:96CFB938

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.616 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.603 DE 20 DE AGOSTO DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a exoneração da Servidora abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 3.603 de 20 de agosto de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2018, Edição 2276, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
05	VADEMIR VIEIRA NASCIMENTO	Assessor Técnico Especializado	CC - 3

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:81ADE9B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO N° 001/CMC-2018.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 002/CMC-2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS E A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 63.789.978/0001-02, representado pelo seu Presidente Izaias Dias Fernandes, no uso de suas atribuições legais,

E, de outro, a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA;

Considerando ter sido celebrado o Contrato n° 002/CMC/2015, do processo administrativo n. 004/2015, tendo por objeto a contratação da empresa Better Tech Informática e Sistema de Automoção LTDA-ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.391/0001-14 com sedena Av. Belo Horizonte, nº 2462, Centro de Cacoal – RO, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS;

Considerando que o Contrato n° 002/CMC/2015 foi celebrado na data de 02 de fevereiro de 2015, nos autos do processo administrativo n. 004/2015, possuindo o prazo de vigência por doze meses a partir da assinatura do termo contratual, prazo este que poderia ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93, Vigente o 3º Termo Aditivo prorrogado por mais 12 meses a contar das assinaturas em 02 de fevereiro de 2018.

Considerando que pesquisa mercadologica demostra preços **praticados a menor** do que pratica este contrato em epigrafe;

Considerando que não subsiste razão para a continuidade do contrato devido o valor excedito ao praticado no mercado;
RESOLVEM, de comum acordo com o aqui exposto, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93, RESCINDIR amigavelmente o aludido Contrato n° 002/CMC/2015 celebrado entre a Câmara Municipal de Castanheiras/RO e Empresa Better Tech Informática e Sistema de Automoção LTDA-ME.
A presente rescisão opera seus efeitos a partir de ____ de _____ de 2018, data da assinatura do Termo Rescisorio.
E para que surta os efeitos jurídicos e legais necessários, é digitado o presente, e por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com testemunhas abaixo assinadas. Termos de Rescisão, o qual depois de lido e achado conforme é assinado e encaminhado à publicação através do Diário Oficial do Estado.

Castanheiras/RO ____ de _____ de 2018.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente
Câmara Municipal de Castanheiras-RO
CPNJ nº. 63.789.978/0001-02

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ nº. 07.114.391/0001-14

TESTEMUNHAS:

_____ CPF.:	_____ CPF.:

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:140F4304

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE 06

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.6/2018, objetivando a ESTIMATIVO PARA PAGAMENTOS DE TARIFAS BANCÁRIAS EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL.. decorrente de Inexigibilidade n° 6/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a BANCO DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/3151-84. aditivam o contrato na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 21 de agosto de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:80E632A1

GABINETE
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Revogação nº 007/GAB/2018.

Revoga a Portaria de Instauração e Nomeação n.º 084/GAB/2017, da Comissão Municipal de Sindicância, de 20 de Julho de 2018.

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a Portaria de Instauração e Nomeação n.º 084/GAB/2017, da Comissão Municipal de Sindicância, de 20 de Julho de 2018.
Art. 2º Revogar a partir de 21 de Julho de 2018, a composição da comissão Municipal de Sindicância.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 21 de Julho de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:692391BA

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 102/GAB/2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Castanheiras – RO, o **Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os fatos narrados no oficio de n.º 111/SEMUSA, datado em 19 de Julho de 2018, quanto ao recebimento e entrega de gêneros alimentícios, copa e cozinha, materiais de limpeza, dentre outros do Processo 083/2017, à Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar os fatos narrados no oficio de n.º 111/SEMUSA, datado em 19 de Julho de 2018, quanto ao recebimento e entrega de gêneros alimentícios, copa e cozinha, materiais de limpeza, dentre outros do Processo 083/2017, à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, A **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** será composta pelos servidores, **MIGUEL DE SOUZA DA SILVA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPF/MF sob o nº **348.408.342-53**, que **presidirá a Comissão**; **GILMA MADEIRA PEREIRA** – portador do CPF/MF **637.982.982-20**; **SHIRLEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 804.808.372-87.
.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e apresentação do Relatório Final, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Paço Municipal, 15 de Agosto de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:737922AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material permanente (brinquedoteca e equipamentos de informática) para atender o hospital São Lucas, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 093/PGE-2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO**. **Valor estimado em R$ 85.924,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais). Processo Administrativo nº. 1908/2018/SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/09/2018, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 21 de Agosto de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A026A643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto: **aquisição de caixa de carga (caçamba) para atender a Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SEMAGRI, Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, 230/DPCN/2017 - SICONV nº. 843067/2017 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO; Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da**

Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, 230/DPCN/2017 - SICONV nº. 843067/2017 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Valor estimado em R$ 249.726,33 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). Processo Administrativo Nº. 2386/2018/SEMAGRI. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/09/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 21 de Agosto de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D1D1146A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 032/2018/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), GEIZIANE CUSTODIO DE SOUZA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 04.06.2018, na Categoria de ESPECIALISTA EM SAUDE I – FARMACÊUTICO, de acordo com o Edital n.º 001/2018 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM , a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

CEREJEIRAS-RO, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MOISES SOARES
Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AF4EAC8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2136

LEI MUNICIPAL Nº 2136, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 132.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Manutenção de Obras e serviços púbicos – Recursos livres
04.122.0027.2013 – Manutenção da frota
(99) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 132.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Manutenção de Obras e serviços púbicos – Recursos livres
15.452.027.1.170-Aquisição de Caminhão
(101) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 132.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C9775B96

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2137

LEI MUNICIPAL Nº 2137, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit de financeiro no valor de R$ 23.900,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 23.900,00 (Vinte e três mil, novecentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.237- Escavadeira hidráulica
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente (01000) R$ 23.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 23.900,00 (Vinte e três mil, novecentos reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, conforme descrito abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
Livre	18.033-5	R$ 23.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:04F00890

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2138

LEI MUNICIPAL Nº 2138, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 454.100,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 454.100,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, e cem reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.237- Escavadeira hidráulica
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 454.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 454.100,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, e cem reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	R$ 454.100,00
Depart. Estadual de estradas de rodagem, infraestrutura e serviços públicos Convenio Nº 163/18/PJ/DER-RO	

24.28.10.70.00.00.00- Outras Transferências dos Estados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:7CFCBA8D

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2139

LEI MUNICIPAL Nº 2139, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 5.640,32 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 5.640,32 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais, trinta e dois centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de agricultura – vinculados
20.606.0025.1.238- Implementos agrícolas
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente (01000) R$ 5.640,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.640,32 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais, trinta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
TRIBUTOS	18.033	R$ 5.640,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F64CEFED

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2141

LEI MUNICIPAL Nº 2141, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 120.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação social- recursos vinculados
08.242.0024.1236- Estruturação da rede de serviços de proteção social especial

( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente	R$ 120.000,0

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO	R$ 120.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROCESSO Nº 71000.082584/2017-28	
CONVENIO Nº 863699-2017	

24.18.99.10.00.00- Outras Transferências da União

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de assistência Social
Decreto 1255/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:1FEDE24B

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2142

LEI MUNICIPAL Nº 2142, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação social- recursos vinculados
08.242.0024.1236- Estruturação da rede de serviços de proteção social especial

( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
TRIBUTOS	18.033	R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de assistência Social
Decreto 1255/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F5880B33

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1287

DECRETO Nº 1287, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit de financeiro no valor de R$ 23.900,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2137, de 20 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 23.900,00 (Vinte e três mil, novecentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.237- Escavadeira hidráulica
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente (01000) R$ 23.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 23.900,00 (Vinte e três mil, novecentos reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, conforme descrito abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
Livre	18.033-5	R$ 23.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:7D6EEDCB

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1288

DECRETO Nº 1288, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 454.100,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2138, de 20 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 454.100,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, e cem reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.237- Escavadeira hidráulica
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 454.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 454.100,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, e cem reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Depart. Estadual de estradas de rodagem, infraestrutura e serviços públicos Convenio Nº 163/18/PJ/DER-RO	R$ 454.100,00

24.28.10.70.00.00.00- Outras Transferências dos Estados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:3F0818A2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1289

DECRETO Nº 1289, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 5.640,32 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2139, de 20 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 5.640,32 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais, trinta e dois centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de agricultura – vinculados
20.606.0025.1.238- Implementos agrícolas
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente (01000) R$ 5.640,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.640,32 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais, trinta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
TRIBUTOS	18.033	R$ 5.640,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F689179E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1290

DECRETO Nº 1290, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 99.600,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2140, de 20 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 99.600,00 (Noventa e nove mil, e seiscentos reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de agricultura – vinculados
20.606.0025.1.238- Implementos agrícolas
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 99.600,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 99.600,00 (Noventa e nove mil, e seiscentos reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA- SEAGRI CONVÊNIO Nº 176/2018/PGE/RO	R$ 99.600,00

24.28.00.00.00.00.00- Outras Transferências dos Estados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:0D4217AB

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1291

DECRETO Nº 1291, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 120.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2141, de 20 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação social- recursos vinculados
08.242.0024.1236- Estruturação da rede de serviços de proteção social especial

( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 120.000,0

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO Nº 71000.082584/2017-28 CONVENIO Nº 863699-2017	R$ 120.000,00

24.18.99.10.00.00- Outras Transferências da União

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de assistência Social
Decreto 1255/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:BC5CEDA9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1292

DECRETO Nº 1292, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2142, de 20 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação social- recursos vinculados
08.242.0024.1236- Estruturação da rede de serviços de proteção social especial

( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
TRIBUTOS	18.033	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de assistência Social
Decreto 1255/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:910FE4C5

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1286

DECRETO Nº 1286, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 132.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2136, de 20 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Manutenção de Obras e serviços púbicos – Recursos livres
04.122.0027.2013 – Manutenção da frota
(99) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 132.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Manutenção de Obras e serviços púbicos – Recursos livres
15.452.027.1.170-Aquisição de Caminhão
(101) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 132.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:8454FA49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1100/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com revisão de 30.000 kms e manutenção de motor do veículo FIAT MOBI 1.0 FIRE, placa NEE-8124. Processo nº 1100/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
Vencedora, dos itens constantes no orçamento de preços fls. nº 04 e 05, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 20/08/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:26BAB701

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 581/2018/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo MENOR PREÇO TOTAL do lote, cujo objeto** é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **21/08/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **03/09/2018** e início da sessão pública: dia **03/09/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentária e de **R$ 1.599,99** (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
José Vilson da Silva Gomes.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:1A8F9013

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
CARTA CONTRATO Nº 004/2018 – PROCESSO Nº 049/2018
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
CONTRATADO: **ELETRÔNICA CRIATIVA LTDA- EPP**
OBJETO:
1.1 Têm por objeto o presente Contrato, Aquisição de Materiais e Equipamentos, sendo: caixa de som, mesa de som, microfones e outros, para suprir as necessidades do Auditório e Plenário da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, visando melhores condições de trabalho aos vereadores/servidores, conforme determina o edital e seus anexos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993
VIGÊNCIA: Será de 12 meses a partir da assinatura do contrato.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) sendo valor global, conforme cláusula segunda, mediante a apresentação de faturas e ou notas fiscais, tendo o Contratante até 10 (dez) dias para efetuar o pagamento após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e processada segundo legislação vigente.
ORÇAMENTO: Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Projeto de atividade: 10310001.2.001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 20 de agosto de 2018.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:8F929FAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 409/SEMAD/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de combustível em trânsito, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social e Cidadania, e Gabinete do Prefeito, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R$ 208.550,00 (Duzentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), para a região de (Ariquemes), conforme descrito no Edital, conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 23/08/2018, até as 09:30hs do dia: 04/09/2018.
Abertura das propostas: 04/09/2018 às 09:45hs.
Inicio do pregão: 04/09/2018 às 10:00hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 409/2018.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através dos sites www.costamarques.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 21 de agosto de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:5767E1CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
PROCESSO Nº 392/SEMAGRI/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da Licitação Pregão Eletrônico nº 14/2018, que tem por objeto Aquisição de Fábrica de Gelo, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, fica revogado o aviso de licitação publicado, cancelando-se a sessão eletrônica marcada para as 10:00 horas do dia 22/08/2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, visto que houve alterações na descrição do objeto a ser licitado, parte do Plano de Trabalho do Convênio nº 247/PGE/2017. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 21 de agosto de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3181CF09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA .DE ABERTURA PROCESSO CONCESSÃO DE DIARI NO ANO

PORTARIA 0097/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de "Cujubim-Ro", no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **MABELINO ADOLFO D. MUNARI**, Portador do CPF nº 385.315.859-53, a abertura do processo **exercício 2018** de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2 .° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação: RETROAGINDO SEU EFEITO À 17/08/2018.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 21 de Agosto de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:5F7A7A52

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0098/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **MABELONO ADOLFO D. MUNARI**, Portador do CPF nº 385.315.859-53, 0,5 (MEIA) diária para do dia 21/08/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 21 de Agosto de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:DE1FE1D1

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 026/2018

PORTARIA N.º 026/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Rosalina de Lourdes Biron"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Rosalina de Lourdes Biron**, efetiva no cargo zeladora 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 19/08/2018 por prazo indeterminado, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 012/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2018, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO, 20 de agosto de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:ED3667A1

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 027/2018

PORTARIA N.º 027/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marta de Jesus Silva"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Marta de Jesus Silva**, efetiva no cargo técnica em contabilidade 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e planejamento, com remuneração integral a partir de 19/08/2018 e término em 18/01/2019, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 013/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2018, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se, Cumpre-se.

Cujubim - RO, 20 de agosto de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:A586AF19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/CMEO/2018

Através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por **ITEM ,cujo objeto** é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO JARDIM DE TODA A ÁREA EXTERNA (PÁTIO E JARDIM) E ÁREA INTERNA (JARDIM DE INVERNO),DA CÂMARA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, EXCLUSIVO PARA ME- E EPP,, no valor de R$ 36.975,96 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO (CMEO). Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 12/09/2018 às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Vale Formoso nº 1896, Bairro Vista Alegre (Câmara Municipal). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.camaraespigao.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-2407.

Espigão Do Oeste, 21 de agosto de 2018.

JULIO CESAR B. J. NASCIMENTO
Pregoeiro

Portaria nº 022/GP/2018

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:99A62404

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 010/C.P.L/2018
PROCESSO Nº 3523/SEMED/2018

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 010/2018, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA:"CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO REBAIXADORA (AO TEMPO) COM POTÊNCIA DE 112,5 KVA DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA" para atender a ESCOLA BRÁS CUBAS, e ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no Município de Espigão do Oeste**, tudo em conformidade com processo 3523/SEMED/2018**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 10/09/2018, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R**$ 203.305,39 (duzentos e três Mil, Trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e encontra-se gratuitamente no portal da Transparência.

Espigão do Oeste-RO, 21 de Agosto 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3423/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:335FF5F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, através da comissão permanente de licitação, tendo em vista o equivoco de digitação vem verificar o que segue:

No aviso de licitação pregão presencial 021/CPL/2018, **Onde-se-le** que será realizada no dia 01/09/2018, às 09h00min na sala da CPL**, LEIA-SE que será realizada no dia 03/09/2018, às 09h00min na sala da CPL**.

No aviso de licitação pregão presencial 021/CPL/2018, publicado no portal transparência do município dia 20/08/2018 onde constar 01/09/2018 **LEIA-SE 03/09/2018.**

No aviso de licitação pregão presencial 021/CPL/2018, publicado no diário dos municípios (AROM) dia 21/08/2018 onde constar 01/09/2018 **LEIA-SE 03/09/2018.**

Gov. Jorge Teixeira, 21 de Agosto de 2018.

NAYARA SOUZA KURATA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1394C18C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/GP/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/GP/2018
Data: 20 de agosto de 2018

"Dispõe sobre reordenação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, e contém outras providencias".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - REORDENAR, A Comissão Permanente de Licitação – CPL do ano de 2018, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, que será composta pelos Senhores (as) abaixo:

I - NAYARA SOUZA KURATA	PRESIDENTE
II – RODRIGO DA SILVA SANTOS	SECRETARIO
III – FABIANA TAVARES FERREIRA	MEMBRO
IV - ALEX SANDRO CORREA SOARES	MEMBRO
V- JEAN CARLOS L. MOREIRA	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, está diretamente vinculada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e tem por finalidade gerir as licitações no âmbito da Administração direta e indireta nos termos da Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação , revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 de 23 de abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:41361245

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/GP/2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/GP/2018
20 de agosto de 2018

"*Dispõe sobre Reordenação da Comissão de Sistema de Registro de Preço – SRP, no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias".*

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade coma Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
CONSIDERANDO: a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços no âmbito da Administração Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - REORDENAR a Comissão **SRP - Sistema de Registro de Preço**, no âmbito da Administração Municipal, que terá a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro.
ERICA DA SILVA NASCIMENTO
JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
FABIANA TAVARES FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 de 23 de abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:920648B9

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/GP/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/GP/2018 DE 20 AGOSTO 2018

"Reordenação dos Membros da Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na Modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira. e contém outras providencias".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e em acordo com o Artigo 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

R E S O L V E:

Art. 1°- **REORDENAR - Membros da Equipe de Apoio**, em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, em conformidade do o Art. 47, § 1º da Lei Municipal nº 865/2017, designa os servidores:
§ Único - Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por esta PORTARIA em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
DIMILSON DIAS DOS SANTOS
ALEX SANDRO CORREA SOARES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 de 23 de abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:59A5FFB9

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 055/GP/2018

PORTARIA MUNICIPAL N° 055/GP/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre Comissão de Recebimento de Mercadorias, peças e serviços da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providências".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - CONSTITUIR – Comissão de Recebimento de mercadorias, peças e serviços da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no âmbito da administração Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO para o ano de 2018.
FERNANDO REZENDE SIQUEIRA – cad. 1672
FABIO ANTONIO DE ARAUJO PADUA – cad. 2039
FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA cad. 1825
ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS cad. 729

ART. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/___/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 DE 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C9771888

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.199 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.199 / GP / 2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas

competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO do Senhor **RODRIGO DA SILVA SANTOS,** no Cargo NIVEL II (CC-II) DIRETORIA TÉCNICA da Prefeitura Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Este **DECRETO,** tem seus **efeitos RETROATIVOS ao dia 31 de JULHO DE 2018,** revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B20EC30E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.200 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.200 / GP / 2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **RODRIGO DA SILVA SANTOS,** no Cargo NIVEL I (CC-I) **COORDENADORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO** da Prefeitura Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Art. 2º Endereço do servidor: Rua Linha 625 s/n km 45, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este **DECRETO,** TEM SEUS **EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 01 DE AGOSTO DE 2018**, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:00D3F0E6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.201/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.201/GP/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre REVOGA A DESIGNAÇÃO de servidor, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º–REVOGA A DESIGNAÇÃO do senhor **DIMILSON DIAS DOS SANTOS** para responder pelo **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:363A4C7B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.202/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.202/GP/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO SEM ÔNUS de servidor, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º–A DESIGNAÇÃO SEM ÔNUS do senhor **DIMILSON DIAS DOS SANTOS** para responder **INTERINAMENTE** pela **COORDENADORIA DE TRANSPORTE** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Cabreúva, s/n sede do município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ S. DE LANDRA
Secretário Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1019C8C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018-CPLMO
PROCESSO Nº 1305/2018 – SEMED

OBJETO: Aquisição de **barco em alumínio e carreta rodoviária para barco** para atender a escola João da Mata dos Santos, em atendimento a necessidades do Transporte Escolar Fluvial, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **03/09/2018, horário: 10:00 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.
.
Guajará-Mirim/RO, 21 de Agosto de 2018.

LÚCIO RODRIGUES FLORES
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:DB1F9AB6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO RETIFICAÇÃO DE ATA

ATO RETIFICAÇÃO DE ATA

ONDE SE LE:
ATA DA SESSÃO PARA O 3º TERCEIRO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS CONFORME CLAUSULA QUARTA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 007/2017 DO AUTO POSTO VITÓRIA EIRELLI – ME E A PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM.
Realinhamento de preço a MENOR com entrada em vigor a partir de 01 (primeiro) de junho de 2018, conforme Portaria do Ministro de Estado da Justiça que Dispõe sobre o repasse do reajuste do preço do óleo diesel pelos postos de combustíveis quando da venda aos consumidores e sobre a criação da Rede Nacional de Fiscalização.
QUADRO 02

Objeto	Marca	N° lote	Valor unitário da ata	Novo valor unitário da ata com o ajuste
Gasolina Comum	EQUADOR	01	R$ 4,53	R$ 4,65
Óleo Diesel Comum	EQUADOR	02	R$ 3,78	R$ 4,15
Óleo Diesel S-10	EQUADOR	03	R$ 3,93	R$ 4,25

LEIA - SE:
Realinhamento de preço a MENOR com entrada em vigor a partir de 11 (ONZE) de junho de 2018, conforme Portaria do Ministro de Estado da Justiça que Dispõe sobre o repasse do reajuste do preço do óleo diesel pelos postos de combustíveis quando da venda aos consumidores e sobre a criação da Rede Nacional de Fiscalização.
QUADRO 02

Objeto	Marca	N° lote	Valor unitário da ata	Novo valor unitário da ata com o ajuste
Gasolina Comum	EQUADOR	01	R$ 4,65	R$ 4,65
Óleo Diesel Comum	EQUADOR	02	R$ 4,15	R$ 3,96
Óleo Diesel S-10	EQUADOR	03	R$ 4,25	R$ 4,03

E, por estarem de acordo. Ficou decidido entre essa comissão de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim que o preço será conforme negociação desta ata que terá vigor a partir do dia de sua publicação na AROM. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajara Mirim-RO, 05 de junho de 2018.

NILTON DORADO PEREIRA
Presidente do S.R.P.

RAINA GOMES PANTOJA
Diretor do S. R. P.

DEIVID CRISPIM DE OLIVEIRA
Auto Posto Vitória Eirelli – ME

BELKY FORERO PENHA
Membro do S.R.P.

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:B68A55BA

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº. 8642 AUTO POSTO VITÓRIA EIRELLI-ME referente ao empenho nº. 16, datado em 29/01/2018, no valor de R$ 12.640,63 (doze mil seiscentos e quarenta sessenta e três), referente notas fiscais nºs. **3.146** valor R$ 10.669,65 (dez mil e seiscentos e e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e **3.247** valor R$ 1.970,98 (mil novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos) .O referido pagamento refere-se aquisição de ÓLEO DIESEL a fim de atender as necessidades do NUVEPA. O pagamento das referidas notas fiscais foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço essencial a população de Guajará Mirim conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em razão do atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78, XV da Lei 8.666/93, motivos pelos quais justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim (RO), 21/08/2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim - RO

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
11.493/GAB/PREF/18

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº. 8642 AUTO POSTO VITÓRIA EIRELLI-ME referente ao empenho nº. 15, datado em 29/01/2018, no valor de R$ 321,62 (trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), referente nota fiscal nºs. **3.258** .O referido pagamento refere-se aquisição de GASOLINA a fim de atender as necessidades do NUVEPA. O pagamento das referidas notas fiscais foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço essencial a população de Guajará Mirim conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em razão do atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78, XV da Lei 8.666/93, motivos pelos quais justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim (RO), 21/08/2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim - RO

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
11.493/GAB/PREF/18

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº. 8642 AUTO POSTO VITÓRIA EIRELLI-ME referente ao empenho nº. 12, datado em 29/01/2018, no valor de R$ 13.498,13 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), referente notas fiscais nºs. **3.237** valor R$ 2.436,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e **3.239** valor R$ 11.061,53 (ONZE MIL SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) .O referido pagamento refere-se aquisição de ÓLEO DIESEL a fim de atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM "PERPÉTUO SOCORRO". O pagamento das referidas notas fiscais foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço essencial a população de Guajará Mirim conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em razão do atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78, XV da Lei 8.666/93, motivos pelos quais justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim (RO), 21/08/2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim - RO

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
11.493/GAB/PREF/18

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº. 8642 AUTO POSTO VITÓRIA EIRELLI-ME referente ao empenho nº. 112, datado em 09/02/2018, no valor de R$ 1.200,45 (MIL DUZENTOS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. **3.170**. O referido pagamento refere-se aquisição de GASOLINA COMUM a fim de atender as necessidades da VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O pagamento das referidas notas fiscais foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço essencial a população de Guajará Mirim conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em razão do atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78, XV da Lei 8.666/93, motivos pelos quais justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim (RO), 21/08/2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim - RO

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
11.493/GAB/PREF/18

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:C7B69707

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº. 8642 AUTO POSTO VITÓRIA EIRELLI-ME referente ao empenho nº. 12, datado em 29/01/2018, no valor de R$ 24.318,32 (vinte e quatro reais trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), referente notas fiscais nºs. **3.240** .O referido pagamento refere-se aquisição de GASOLINA COMUM a fim de atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL. O pagamento das referidas notas fiscais foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço essencial a população de Guajará Mirim conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, motivos pelos quais justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim (RO), 21/08/2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim - RO

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
11.493/GAB/PREF/18

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:0DEAC9D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2018, REGISTRO DE PREÇO 016/2018. - RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público a **retificação** do Extrato da Ata do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018, Processo Administrativo 293-08/2018/SEMTAS, ocorrido em 01 de Agosto de 2018, publicado no dia 16 de Agosto de 2018, na Edição 2273 do Diário Oficial do Município – AROM.

ONDE SE LÊ:

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 28.493.685/0001-74, venceu os itens:3 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 27 - 30 - 31 - 32 - 37 - 38 - 41 - 42 - 44 - 47 - 52 - 54 - 58 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 128 - 132, totalizando a importância de R$: 32.224,20.

Totalizou o presente processo em R$: 77.058,64.

LEIA-SE:

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 28.493.685/0001-74, venceu os itens:3 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 27 - 30 - 31 - 32 - 37 - 38 - 41 - 42 - 44 - 47 - 52 - 54 - 58 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 128 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 totalizando a importância de R$: 39.257,17

Totalizou o presente processo em R$: 84.091,61.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto n.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:EB62C97B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2018 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (areia, argamassa, bandeja, betoneira, cal, carrinho de mão, cimento colher de pedreiro, ladrilho, marreta, madeira, pedra brita, sarrafo, tijolo cerâmico, tintas, e outros)** visando atender a demanda da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, especialmente o **Convênio n.º 129/18/PJ/DER-RO**, instaurado através do **Processo n.º 0009.090415/2018-14**, cuja celebração envolve o **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Itapuã do Oeste/RO**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 826.066,56 (oitocentos e vinte e seis mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

Processo Administrativo n.º **319-04/2018**
Recebimento das propostas: a partir das **00h01min** do dia **23/08/2018**, até **08h25min** do dia **04/09/2018** no site www.licitanet.com.br;
Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **04/09/2018**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:999E4CE8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2018

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit para equipamento de consultório odontológico (amalgamador, aparelho de raio x, autoclave, biombo, bomba de vácuo, cadeira odontológica, compressor, fotopolimerizador de resinas, jato de bicabornato, mocho, negatoscópio, seladora e ultrasson),** decorrentes do Termo de Compromisso n.º 1101101712201937322, cujo objeto é o repasse de recurso para aquisição de equipamentos odontológicos, firmado com o Ministério da Saúde – MS, balizado pela Portaria n.º 3.389, de 29 de novembro de 2017, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Processo Administrativo n.º **363-05/2018**
Recebimento das propostas: a partir das 00h01min do dia **24/08/2018**, até 07h30min do dia **05/09/2018** no site www.licitanet.com.br;
Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **05/09/2018**, com início de abertura das propostas às 08h30min e início da sessão às **09h00min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DC298504

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade Concorrência n.º 001/2018, instaurada através do Processo Administrativo n.º 356-03/2018, Tipo Melhor Técnica, Execução Indireta, Cujo objeto é a Concessão de Serviço Público, tendo como objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Itapuã do Oeste/RO, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas (MOTO-TÁXI). Existem **02 (duas) concessões** disponíveis. A sessão terá início no dia **08/10/2018**, a partir das 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura de Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços- CPLMOS, onde poderão ser adquiridos na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2754, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 21 de Agosto de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 078/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:91262B0D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018 EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (areia, argamassa, bandeja, betoneira, cal, carrinho de mão, cimento colher de pedreiro, ladrilho, marreta, madeira, pedra brita, sarrafo, tijolo cerâmico, tintas, e outros)** visando atender a demanda da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, especialmente o **Convênio n.º 129/18/PJ/DER-RO**, instaurado através do **Processo n.º 0009.090415/2018-14**, cuja celebração envolve o **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Itapuã do Oeste/RO**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 32.715,39 (trinta e dois mil setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos)**.

Processo Administrativo n.º **201-05/2018**
Recebimento das propostas: a partir das **00h01min** do dia **24/08/2018**, até **08h25min** do dia **05/09/2018** no site www.licitanet.com.br;
Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **05/09/2018**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:F8B994D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10975/GP/2018

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/CGM/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aprovado no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru, a Instrução Normativa nº 009/CGM/2018 da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre padrões e procedimentos para elaboração, emissão e implementação de Normas Internas, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 21 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F5F3E45F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10976/GP/2018

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/CGM/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aprovado no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru, a Instrução Normativa nº 010/CGM/2018 da Controladoria Geral do Município, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os Órgãos da Prefeitura Municipal de Jaru, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 21 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:D09CFD6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10977/GP/2018

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/CGM/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aprovado no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru, a Instrução Normativa nº 011/CGM/2018 da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços devidas pela Prefeitura Municipal do Jaru, nos termos do art. 5º da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 21 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:D2C6C3A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0219/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA CGM - SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO,** portador do RG nº 5719770 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 005.713.192-97, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 20 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 21 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:F9AE2DBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0220/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE JARU'UARU – TIP III – SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **DÉBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ,** portadora do RG: nº 522.110 SSP/RO e CPF sob nº: 667.401.852-04, residente neste Município de Jaru

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 22 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 21 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:6975F2DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0583/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - TANIA SANTOS SOUZA, para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE JARU'UARU – TIP III – SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1118806 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 008.712.272-31, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 21 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8DE45AB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0582/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - CLAUDIANE SOUZA DIONIZIO, para o cargo de **Vice-Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental de Jaru'Uaru - SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 000981798 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 009.824.892-85, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 20 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:BBCADFEB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XL

JARU/RO 21 DE AGOSTO DE 2018

ART. 1° - O Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado em Concurso Público relacionado abaixo, conforme **Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (AROM) WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

ART.2° - O convocado que foi nomeado através do decreto nº 10972/GP/2018, deverá se apresentar na **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS,** localizado na Prefeitura Municipal de Jaru/RO na Rua Raimundo Catanhede nº1080, no horário de expediente das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 de segunda-feira a sexta-feira .

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação XL (quarenta) no Diário Oficial dos Municípios, o convocado terá que se apresentar no prazo de até 30 dias para entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO

FARMACEUTICO 40 HS

CONVOCADO:	CLASS.
MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	**13ª**

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração Planejamento e Fazenda

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cédula de identidade – RG ou RNE;
Titulo de eleitor;
Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
Currículo atualizado;
Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
Declaração de imposto de renda;
Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas
Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO U.B.S. OSVALDO CRUZ A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES PARA EMISSÃO DO ATESTADO ADMISSIONAL.

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:60BAA1D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XLI

JARU/RO 21 DE AGOSTO DE 2018

ART. 1° - O Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, convoca a aprovada em Concurso Público relacionada abaixo, conforme **Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (AROM) WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

ART.2° - A convocada que foi nomeada através do decreto nº 10973/GP/2018, deverá se apresentar na **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS,** localizado na Prefeitura Municipal de Jaru/RO na Rua Raimundo Catanhede nº1080, no horário de expediente das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 de segunda-feira a sexta-feira .

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação XLI (quarenta e um) no Diário Oficial dos Municípios, o convocado terá que se apresentar no prazo de até 30 dias para entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO

NUTRICIONISTA 40 HS

CONVOCADO:	CLASS.
TALITA CÁSSIA DE QUADROS	**6ª**

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração Planejamento e Fazenda

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cédula de identidade – RG ou RNE;
Titulo de eleitor;
Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
Currículo atualizado;
Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
Declaração de imposto de renda;
Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas
Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO U.B.S. OSVALDO CRUZ A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES PARA EMISSÃO DO ATESTADO ADMISSIONAL.

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:BA22B165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10973/GP/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - NUTRICIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de Patricia Silva Falqueto à vaga de Nutricionista, e a necessidade da convocação do próximo candidato para atender a demanda do Município de Jaru.

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, acostado à fl. 74 dos autos nº 2-1113/2018, o qual solicita a convocação de 01 (um) Nutricionista aprovado no Concurso Público, onde encontra-se em vigência até a presente data;

CONSIDERANDO o Edital N°01/2014, a Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Cetro Concursos Públicos, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Jaru, nos termos das Leis Municipais de n°843/2005 revogada pela Lei n° 2228/GP/2017, n° 1.035/2007, n° 1.036/2017 e n° 1.567/2011.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, o aprovado em Concurso Público abaixo relacionado:

6ª TALITA CÁSSIA DE QUADROS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 21 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:5F55B3ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XLII

JARU/RO 21 DE AGOSTO DE 2018

ART. 1° - O Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público, relacionados abaixo, conforme **Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (AROM) WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

ART.2° - Os convocados foram nomeados através dos decretos nº 10979/GP/2018 e nº 10980/GP/18, deverão se apresentar na

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Prefeitura Municipal de Jaru/RO na Rua Raimundo Catanhede nº1080, no horário de expediente das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 de segunda-feira a sexta-feira .

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação XLII(Quarenta e dois) no Diário Oficial dos Municípios, os convocados terão que se apresentar no prazo de até 30 dias para entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO	Qt
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**01**
CONVOCADO:	CLASSIFICAÇÃO:
SILVANEI PEREIRA ENTRINGER	**2 ª**

CARGO	
ANALISTA DE SISTEMAS	**01**
CONVOCADO:	CLASSIFICAÇÃO:
PATRICK CORRÊA MUNIZ	**3 ª**

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração Planejamento e Fazenda

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cédula de identidade – RG ou RNE;
Titulo de eleitor;
Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
Currículo atualizado;
Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
Declaração de imposto de renda;
Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas
Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO U.B.S. OSVALDO CRUZ A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES PARA EMISSÃO DO ATESTADO ADMISSIONAL.

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:CD328A9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10980/GP/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - ANALISTA DE SISTEMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO à vaga de Analista de Sistemas, e a necessidade da convocação do próximo candidato para atender a demanda do Município de Jaru.

CONSIDERANDO o Edital N°01/2014, a Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Cetro Concursos Públicos, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Jaru, nos termos das Leis Municipais de n°843/2005 revogada pela Lei n° 2228/GP/2017, n° 1.035/2007, n° 1.036/2017 e n° 1.567/2011.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, o aprovado em Concurso Público abaixo relacionado:

3ª - Patrick Corrêa Muniz

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 21 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:E7FE3464

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10979/GP/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/TRATORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor Amilton Serafim de Souza à vaga de Operador de Máquinas Pesadas/Tratorista, e a necessidade da convocação do próximo candidato para atender a demanda do Município de Jaru.

CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado aos autos nº 3240/2018, o qual opina pela possibilidade jurídica da convocação do próximo candidato aprovado mediante concurso público em vigência até a presente data;

CONSIDERANDO o Edital N°01/2014, a Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Cetro Concursos Públicos, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Jaru, nos termos das Leis Municipais de n°843/2005 revogada pela Lei n° 2228/GP/2017, n° 1.035/2007, n° 1.036/2017 e n° 1.567/2011.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas/Tratorista, o aprovado em Concurso Público abaixo relacionado:

2º - Silvanei Pereira Entringer

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 21 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:A4C77E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/SEMECEL/2018

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 135, parágrafo único, da Lei nº. 2.268/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora JANETE PEREIRA BOSCO, Pedagoga Licença Plena - 20 horas, matrícula funcional nº 2147-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017 (lei vigente à época dos fatos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 21 de agosto de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:2B26FC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/SEMECEL/2018

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 135, parágrafo único, da Lei nº. 2.268/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor ROBERTO PEREIRA MEIRELLES, Motorista de Transporte Escolar – 20 horas, matrícula funcional nº 2364-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 127, VIII, da Lei nº 843/GP/2005, de 14 de julho de 2005 (lei vigente à época dos fatos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 21 de agosto de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:491FC663

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 72/GP/2018

PROCESSO N.º 1-2759/SEMUSA/2018.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CUIDADO DE CRIANÇAS
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls. 262/265 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **086/PMJ-SEMUSA/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CUIDADO DE CRIANÇAS,** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	09.381.459/0001-57	Aquisição de Materiais para o fortalecimento das ações de cuidado de crianças	R$ 727,50
M RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA – ME	28.809.350-0001-12	Aquisição de Materiais para o fortalecimento das ações de cuidado de crianças	R$ 3.848,71
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP	04.925.681/0001-50	Aquisição de Materiais para o fortalecimento das ações de cuidado de crianças	R$ 3.339,53
Total: R$ 7.915,74 (sete mil, novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)			

Jaru/RO 21 de agosto de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:E5134E35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1-1217/2018

AQUISIÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Programa de Estágio; conforme acostado as fls. 96/100. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI	34.475.988/0001-67	R$ 3.540,00
Valor: R$ 3.540,00 (Três Mil, quinhentos e quarenta reais)		

Jaru, 21 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:16F018C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIÍPIO DE JARU

Portaria N.º 044/2018

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Rosa Elena Gauer."

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** a servidora-segurada Sra. Rosa Elena Gauer**,** brasileira, viúva, portadora do RG n°. 11/R-1.513.433/SSP/SC e do CPF/MF n°486.423.129-04, efetivo no cargo de zeladora, Cadastro nº. 568, Referência 15, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desse Município de Jaru, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 112/JP/2018,com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alinea "b", §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 12, incisos III, alínea "b" § 1º, c/c art. 105, da Lei Municipal de nº. 2.106/2016, de 17 de agosto de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da C.F 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru, 20 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
Jaru- PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:45D2CEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 033/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2891/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de **Tubos Metálicos Corrugados de Chapa Metálica**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO N.º 027/18/FITHA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:
Nota de Empenho n.º 2223 – Ficha 157
02. Poder Executivo;
09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM;
00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM;
26.782.0007.1111.0000 – Recuperação de Estradas Vicinais, Convenio Nº 027/18/FITHA.
4.4.90.51.99. Obras e Instalações;
Valor **R$ 873.752,00 (Oitocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**.

Jaru – RO, 03 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:61E6CCAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/GAB/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 14/GAB/2018, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS XEROGRÁFICOS E ENCADERNAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO através do Processo Administrativo nº 1916/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: ADEMIR DA CRUZ - ME** CNPJ nº 01.644.217/0001-05 no valor total de R$ 64.750,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 21/08/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:CD6F32D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO

Processo nº 1-2722/PMJ/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste e Prefeitura Municipal de Jaru/RO. Objetivo: Utilizar os preços registrados na Ata nº 039/PMJ/2018, do SRP.
Objeto: Bens e Serviços comuns – Pregão Eletrônico nº 075/PMJ/2018 – Cujo objeto: Aquisição de Retroescavadeira.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse do requerente.
Fundamento Legal: Art. 15, Lei nº 8666/93, Art.11, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.
Outras Informações: Prefeitura Municipal de Jaru/RO e Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 21/08/2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8CFDC285

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 03

RESULTADO PARCIAL DA ANALISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o edital de resultado parcial da analise curricular e classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, nos termos expostos.

Machadinho D'Oeste - RO, 20 de agosto de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 40 De 16 de janeiro de 2017.

1. DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o edital de resultado parcial da analise curricular e classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, referente o nome da candidata, **LETICIA LAURENÇO DE S. FREITAS número de Inscrição 20, Auxiliar Educacional III/ Tradutor e Intérprete de Libras, de modo que onde se lê:**

ESCOLAS URBANAS E/OU POLOS RURAIS 40 HORAS

AUXILIAR EDUCACIONAL III / TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
20	LETICIA LAURENÇO DE S. FARIAS	55	1º	

Leia-se:
ESCOLAS URBANAS E/OU POLOS RURAIS 40 HORAS

AUXILIAR EDUCACIONAL III / TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
20	LETICIA LAURENÇO DE S. FREITAS	55	1º	

1.2. Retifica-se a edital de resultado parcial da analise curricular e classificação do processo seletivo simplificado nº 001/2018, referente a pontuação e classificação do candidato, **FABIANO TOSE DA CRUZ de modo que onde se lê:**

ESCOLAS URBANAS E/OU POLOS RURAIS 40 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
68	FABIANO TOSE DA CRUZ	45	19°	Item 11.1 b) 23/08/1985

Leia-se:

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
68	FABIANO TOSE DA CRUZ	30	40°	Item 11.1 b) 23/08/1985

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:62B76598

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PARCIAL DA ANALISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento **da ata de deliberação quanto aos recursos interpostos e julgamento pela Comissão de Organização** nomeada pela Portaria nº 290/2018 para a Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de **Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior), Tradutor e Intérprete de Libras, Professor Nível I Magistério (Cadastro Reserva),** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, apresenta edital divulgando resultado do julgamento de recursos interpostos, referente à homologação da classificação do resultado parcial do processo seletivo nº 001/2018.

1. Recurso apresentado pela candidata Jéssica Tamine Ribeiro Ferreira, INSCRIÇÃO 94. Objeto de contestação: A candidata contesta que na ficha estava correto, porém, na homologação ficou como Professor Superior. Os argumentos é que no ato da ficha estava Professor Nível I Magistério, porém fiquei desclassificada porque saiu professor nível II Superior na qual a vaga eu não me inscrevi. Quanto a homologação das inscrições na qual o nome da candidata aprece na opção Professor Nível II Superior ocorreu um erro material, sendo este edital foi retificado no dia 15 de agosto de 2018. Revendo os documentos apresentados pela candidata foi constatado que a mesma não obedeceu aos itens 5.5 g), 7.3 b), local de lotação e 10.2.1 da Formação/Habilitação Específica. Devendo manter a desclassificação da mesma.

2. Recurso apresentado pelo candidato Fabiano Toze da Cruz, INSCRIÇÃO 68, inscrito para vaga de professor nível II, 40 horas, URBANA E/OU POLOS RURAIS. Objeto de contestação: na interposição do recurso o mesmo alega falta de 10 pontos. O candidato argumenta se não foi somado os pontos da aprovação do concurso. Eu não o encontrei na página do diário Oficial, mas eu imprimi a aprovação na folha do site da prefeitura e da Secretaria do estado (SEDUC). Agora se não foi somado os pontos do título do curso de 100 horas. No edital pedia 01(um) certificado de curso de formação continuada em Educação, mas não especificou que seria em área especifica ao cargo de professor. Informática também é um curso de formação em educação. Pois todo professor tem por obrigação ter um curso de básico de informática. Revendo os documentos apresentados pelo candidato foi constatado que sua classificação está incorreta, pois além de não apresentar a 1ª página do Diário Oficial ou

Jornal conforme Item 10.3 planilhas **PROFESSOR NÍVEL II/NORMAL SUPERIOR** em seu Item 9, foi constatado também que por um erro material a Comissão pontuou incorretamente o item 2, pois a declaração de Pós-Graduação que o mesmo apresentou não consta data de inicio e término do curso como pede o item supracitado do edital. Quanto à argumentação do curso de formação continuada com a carga horária igual ou superior a 100 horas, o mesmo apresentou um curso de informática de 200 horas que fora pontuado. Devendo sua pontuação ser alterado para 30 pontos.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 40 De 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:CEBB57D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.246/PMMA/2018.

DECRETO N. 4.246/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER – CLEDER DE CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **CLEDER DE CAMARGO,** matrícula nº. 1191, residente e domiciliado no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER,** de Ministro Andreazza, por um período de 03(três) meses contados a partir de 15 de agosto de 2.018**,** com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo de Confiança em Comissão ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.574/PMMA/2.016, vedada à acumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 15 de agosto de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 17 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8A648ADE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.247/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.247/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO - SERVIDORA SIMONE MUTZ DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **SIMONE MUTZ DO CARMO**, brasileira, matrícula nº 786, do cargo de Professor Magistério, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8B72DF2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA CIVIL ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ**		
Cargo, Função ou Emprego:	PROFESSOR	Mat:	**1916**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG:1084609	Expedida por:	**SESDEC/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento à Porto Velho–RO, a fim de participar do **2°ciclo de capacitação do selo UNICEF**, nos dias 21 e 22 de agosto de 2018, com início ás 14 horas do dia 21.08.2018, no Salão Nobre do 11° andar, do edifício Rio Pacaás Novos Palácio Rio Madeira.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/08/ 2018**	Chegada em	**23/08/ 2018**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO-RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO-RO	**02**		**221,52**
TOTAL R$			**443,04**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

16/08/2018

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:10299ED3

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA CIVIL WALINTON HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	PROF. 25HS/SUB-COORDENADOR DO CRAS	Mat:	**1301**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 14494514	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento Presidente Médici– RO, a fim de receberem instruções sobre o funcionamento do programa Criança Feliz .

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/08/ 2018**	Chegada em	**21/08/ 2018**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PRESIDENTE MÉDICI - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**04 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PRESIDENTE MÉDICI - RO	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

17/08/2018

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:DFA927A1

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA CIVIL WAGNER DONISETE DA SILVA

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**WAGNER DONISETE DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	MOTORISTA	Mat:	**1847**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 66916715	Expedida por:	**SSP/PR**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento à Presidente Médici –RO, a fim de conduzir as visitadoras do programa Criança Feliz e o Sub-coordenador do Cras.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/08/ 2018**	Chegada em	**21/08/ 2018**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PRESIDENTE MÉDICI-RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**04 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PRESIDENTE MÉDICI-RO	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

17/08/2018

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:C26BDA33

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA CIVIL NEIDE GOMES DA SILVA

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**NEIDE GOMES DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	Visitadora do Programa Criança Feliz	Mat:	**1813**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 815.295	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento à Presidente Médici – RO, a fim de receberem instruções sobre o funcionamento do programa Criança Feliz .

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/08/ 2018**	Chegada em	**21/08/ 2018**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PRESIDENTE MÉDICI -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**04 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PRESIDENTE MÉDICI - RO	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

17/08/2018

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:E6FC1638

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA CIVIL MARIZETE CARISSIMI

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIZETE CARISSIMI**		
Cargo, Função ou Emprego:	Visitadora do Programa Criança Feliz	Mat:	**1925**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 803396	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento à Presidente Médici – RO, a fim de receberem instruções sobre o funcionamento do programa Criança Feliz .

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/08/ 2018**	Chegada em	**21/08/ 2018**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PRESIDENTE MÉDICI -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**04 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PRESIDENTE MÉDICI - RO	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

17/08/2018

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:AAE41FB6

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROPOSTA:

Nome:	**ROSANE SOARES DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. do Dep. De Transparência Pública.**	Mat:	1801
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1070656**	Expedida por:	**SSP/ RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: irá até a cidade de Jí – Paraná – RO., nos dias 21 e 22 de Agosto de 2018, Onde irá participar de um treinamento no SEBRAE com palestras sobre o atendimento que será fornecido na sala do empreendedor e um dia com atendimento em sala do empreendedor colocando em prática todo o conhecimento adquirido nas palestras e realizando atendimentos na sala do empreendedor de Jí – Paraná – RO., o veículo utilizado será Prisma PLACA 5194–

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/08/2018**	Chegada em	**22/08/2018**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE o veículo PLACA-NDE – 5194.	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JÍ - PARANÁ – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JÍ - PARANÁ – RO.	**01 com pernoite**	**221,52**	**221,52**
	01 sem pernoite	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**332,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 20/08/2018.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo.
046

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:308231EC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 1233/2018
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- NISSEY MOTORES JI – PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ-18.571.247/0001-23, no valor de R$ 684,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO., 20 de Agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D1B52F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4375/2018

EM 20 DE AGOSTO 2018.

"NOMEIA JANAINA DA SILVA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JANAINA DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de Direto da Divisão de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3F414C16

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 1050/SRP/2018.
ASSUNTO: Para futura eventual e se necessária aquisição de materiais de uso médico hospitalar, Pregão Eletrônico
INTERESSADO: SRP.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da homologação anexada a este as folhas de nº 807 a 811 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 030/CPL/2018 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 802, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 803 e 804 e as decisões da CPL as folhas de nºs 350 a 406 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

• ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 21.368.399/0001-38, no valor de R$ 14.043,60 (Quatorze Mil Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos);

• BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 02.176.223/0002-10, no valor de R$ 2.915,50 (Dois Mil Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos);

• COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ: 02.475.985/0001-37, no valor de R$ 33.236,25 (Trinta e Três Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos);

• CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 10.541.396/0001-38, no valor de R$ 5.180,00 (Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais);

• G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME, CNPJ: 23.420.875/0001-48, no valor de R$ 1.926,80 (Um Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos);

• IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64, no valor de R$ 25.857,16 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos);

• JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 13.287.059/0001-54, no valor de R$ 3.180,40 (Três Mil e Cento e Oitenta Reais e Quarenta Centavos);

• L. E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ: 27.358.419/0001-76, no valor de R$ 10.744,90 (Dez Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos);

• MBR FERNANDES EPP, CNPJ: 16.845.253/0001-04, no valor de R$ 119.523,56 (Cento e Dezenove Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos);

• PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 10.749.915/0001-58, no valor de R$ 29.942,30 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Mte da Serra – RO, 21 de Agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A404781B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2281/2018

EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

"ALTERA O DECRETO Nº 2029/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017 QUE NOMEIA A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Memorando de nº 211/SEMTAS/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Decreto de nº 2029/2017 até 04 de Abril de 2017, que nomeia os seguintes membros para atuarem no cargo de conselheiros e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GABINETE
CLEIDE COLETA FERREIRA - TITULAR
KELI CRISTINA FRIAS DA SILVA - SUPLENTE

SEMAF
ELIAS PEREIA DA SILVA – TITULAR
GIGLIANE MAGDA ORBEN – SUPLENTE

SEMTAS
MARILDA AMORIM ARAÚJO – TITULAR
JOHN MARCOS INÁCIO COSTA – SUPLENTE

SEMSAU
JOÃO FERNANDES DA SILVA – TITULAR
FLÁVIA DE SOUZA MAIA – SUPLENTE

SEMECE
ELIANE LUIZA CARDOSO – TITULAR
ELISABETE DE ALMEIDA FARIA DIESEL – SUPLENTE

IGREJA CATÓLICA
MARIA DO CARMO TAVARES – TITULAR
IRIS APARECIDA DO NASCIMENTO – SUPLENTE.

IGREJA BATISTA DE MIRANTE DA SERRA.
SANDRA REGINA PINHEIRO DA SILVA – TITULAR
ELISANGELA FRANCISCO DE SOUZA – SUPLENTE

IGREJA MISSIONÁRIA UNIDA
FRANSCISCO DELCY DO ESPÍRITO DO SANTO – TITULAR
MARILANDIA BENTO BARBOSA – SUPLENTE

APAE
ELIZETE AZEREDO POSSEBOM – TITULAR
LUCIANA CORREIRA DE OLIVEIRA – SUPLENTE

Art. 2º - A função do Conselho é sem remuneração, o seu reconhecimento é de relevância para o Município e SEMTAS – (Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 2029/2017 de 04 de Abril de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:986E48AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 021-CMNM/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 021-CMNM/2018 Nova Mamoré, 20 de agosto de 2018.

"Substitui Membro da Comissão Permanente de Licitação/CPL nomeados pela Resolução nº 001/CMNM/2018 da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade da substituição da Servidora Jaqueline Brandão Martins em período de Férias e Licença Maternidade a partir do dia 17 de agosto de 2018.
RESOLVE
Art. 1º - Art. 1° - Substituir **Jaqueline Brandão Martins** - Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL, instituída pela Resolução 001/CMNM/2018 a qual passa a viger com a seguinte composição:

Marta Dearo Ferreira, membro titular e Presidente da Comissão;
Adélia Naiane Lima Moura, membro titular e Secretária da Comissão;
Cláudio Vasconcelos Vedana, membro titular;

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, fazer todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de agosto de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:00E76EE7

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 022-CMNM/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 022-CMNM/2018 Nova Mamoré, 20 de agosto de 2018.

*"*Substitui Membro que integram a Comissão responsável pela realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré*".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do

art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO o disposto no art.3º inciso IV §1 da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Substituir **Jaqueline Brandão Martins** – Membro, parte integrante da Comissão responsável pela realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, instituída pela Resolução 001/CMNM/2018, a qual passa a viger com a seguinte composição:

Marta Dearo Ferreira, membro titular e Pregoeira;
Adélia Naiane Lima Moura, membro titular da Equipe de Apoio;
Cláudio Vasconcelos Vedana, membro titular Equipe de Apoio;

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, fazer todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de agosto de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:D05F9B48

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 023-CMNM/2018

PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 023-CMNM/2018 Nova Mamoré, 20 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR COMISSÃO PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Considerando o disposto na **Lei nº 1.322-GP/2018,** no seu artigo 61, Inciso IV §1º.
RESOLVE

Art. 1º - Fica Concedido Gratificação de 10% (dez por cento) sobre o Vencimento Básico por Comissão ao Servidor **CLÁUDIO VASCONCELOS VEDANA**, ocupante do Cargo de Assistente Jurídico, Matrícula nº 298, Portador do RG nº 8.776.244-0 SSP/PR e CPF nº 066.145.999-33, nomeado pela Resolução nº 022/CMNM/2018 de 20 de agosto de 2018, para Compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Comissão Responsável pela Realização de Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 20 de agosto de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:0C60CB84

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/CMNM/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/CMNM/2018

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para a Contratação de Empresa Especializada em Lavagem e Manutenção Corretiva e Preventiva nas Centrais de Ar, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com a finalidade de atender a esta Casa de Leis, para o exercício de 2018 e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia 27/08/2018, na sala do Legislativo, em horário de expediente (das 8:00 às 14:00h), no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 21 de agosto de 2018.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:73A5DDA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Portaria nº 013/2018, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência Pública nº 001/2018, objetivando a Permissão de Uso a Título Precário, de forma onerosa do **Espaço de n° 01 e 08**, conforme as especificações do Projeto Básico, está **CANCELADO** em virtude de alteração do Projeto Básico e adequação do Edital. Conforme solicitação do setor JURÍDICO do Município de Nova Mamoré.O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do www.novamamore.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3544-3230 (fone).

Nova Mamoré-RO, 21 de agosto de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:BA201C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Portaria nº 013/2018, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência Pública nº 002/2018, objetivando a Permissão de Uso a Título Precário, de forma onerosa do **Espaço de n° 07**, conforme as especificações do Projeto Básico, está **CANCELADO** em virtude de alteração do Projeto Básico e adequação do Edital. Conforme solicitação do setor JURÍDICO do Município de Nova Mamoré.O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do www.novamamore.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3544-3230 (fone).

Nova Mamoré-RO, 21 de agosto de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:B559C29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 194/SEMFPA/2018
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Recarga de Água Mineral de 20 litros, Vasilhames de 20 litros e Água Mineral acondicionadas em recipiente de 500 ml
Pregão Presencial: nº 003/PMNM/2018 SRP-007
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 003/PMNM/2018 SRP-007 realizada no dia 07 de agosto de 2.018 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **CASA NORTE LTDA - EPP**, com o valor total de **R$ 36.652,55** (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:F7F0251C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166-GP/2018

Portaria nº 166-GP/2018 Em, 17 de Agosto de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal **JORGE PAZ MENACHO**, ocupante da função de Técnico em Contabilidade, matrícula n° 345, portador do Registro Geral de n° 34044-SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 036.003.352-00 Gratificação de Atividades Administrativas de 30% (trinta por cento), em conformidade com Art. 18 da Lei Municipal nº 634-GP/2008.
Art. 2° - O Servidor está desempenhando funções além de suas atividades normais - Membro da Comissão Permanente de Licitação
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de Agosto de 2.018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de Agosto de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:5F64B00F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.841-GP/2018

Decreto nº 4.841-GP/2018 Em, 05 de Julho de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, DANIEL CLEM, brasileiro, maior, portador do RG nº 366.595-SSP/RO e CPF nº 369.514.202-20, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Julho de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de Julho de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:1C14115E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 179, 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a convocação extraordinária de Professor para exercer Jornada de Trabalho de 30 (trinta) para 60 (sessenta) horas semanais e dá outras providências".

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016;
Considerando o pedido, conforme oficio nº 093/2018/SEMECET, de 15 de agosto de 2018, e documentos comprobatórios anexos ao oficio.
Considerando o Art. 12, da Lei 514 de 04 de abril de 2016, que diz: "O titular de cargo no magistério público, poderá ser convocado extraordinariamente para exercer jornada superior, por necessidade do sistema de ensino e enquanto persistir a necessidade".
RESOLVE:
Art. 1º Convocar para prestar jornada superior de trabalho, a professora:
Rosevalda Barbosa Gonzaga, matricula nº 701, carga horário de 30 horas, aumento para 60 horas semanais, considerando a partir de 20/08/2018, para suprir a vaga da professora Marleide Pereira dos Santos, que se encontra afastada para acompanhar sua mãe em tratamento de saúde, por um período de 30 dias, conforme Portaria nº 177 de 15 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E47026DD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 180, 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a convocação extraordinária de Professor para exercer Jornada de Trabalho de 30 (trinta) para 60 (sessenta) horas semanais e dá outras providências".

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 12 da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016;
Considerando o pedido, conforme oficio nº 093/2018/SEMECET, de 15 de agosto de 2018, e documentos comprobatórios anexos ao oficio.
Considerando o Art. 12, da Lei 514 de 04 de abril de 2016, que diz: "O titular de cargo no magistério público, poderá ser convocado extraordinariamente para exercer jornada superior, por necessidade do sistema de ensino e enquanto persistir a necessidade".
RESOLVE:
Art. 1º Convocar para prestar jornada superior de trabalho, a professora:
Késia Rodrigues Fernandes, matricula nº 704, carga horário de 30 horas, aumento para 60 horas semanais, considerando a partir de 20/08/2018, para suprir a vaga da professora Marleide Pereira dos Santos, que se encontra afastada para acompanhar sua mãe em tratamento de saúde, por um período de 30 dias, conforme Portaria nº 177 de 15 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4C79B747

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557-1/2018

INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Aquisição de recarga diversas de extintores de incêndio

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 557-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Rondônia Extintores e Auto Elétrica Ltda Me inscrito no **CNPJ nº 10.653.091/0001-18,** no valor de R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 21 de agosto de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3E784484

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681-1/2018

INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: revisão de 40.000 km dos veículos etios placa NCZ 8322 e placa NCZ 8332

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 681-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade o Dispensa de Licitação nº 024/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Nissey Motors Ji Paraná Comercio de Veículos, Peças e Serviços Ltda inscrita no **CNPJ nº 18.571.247/0001-23** no valor de R$ 2.183,36 (Dois mil cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 967,04 (novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) sendo material de consumo, e R$ 1.216,32 (hum mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) serviços).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 21 de agosto de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:15316A59

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684-1/2018

INTERESSADO: SEMOSPAMA
OBJETO: Despesas com confecção de placas e tarjetas dos caminhões Ford/Cargo.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 684-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade o Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Detran - RO inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45** no valor de R$ 220,40 (Duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 21 de agosto de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E14CBEB7

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 025/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº694-1/2018-SEMAS, tendo como objeto: Aquisição de peças e realização de serviços com aterceira revisão do Veículo (Spin 1.8), placa NEF 8398.
.

A favor de:Tigrão Comercio de VeículosLTDA, CNPJ Nº 05.880.596/0001-85.Valor de R$ 894,87 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o

período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 21 de agosto de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7992E667

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 026/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº693-1/2018-SEMAS, tendo como objeto: Aquisição de peças e realização de serviços com aquartarevisão do veículo ETIOS X 1.5, placa OHV 7405.

A favor de:Nissey Motors Ji-Paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda, CNPJ Nº 18.571.247/0001-23.

Valor de R$ 1.091,68 (Um mil noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 21 de agosto de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:63AFCFE0

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 647-1/SEMPLACAF/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com a finalidade de Aquisição de Materiais de Informática a Serem Utilizados na Nova Sede da Prefeitura de Nova União, Com o valor totalestimado em **R$ 19.957,33** (Dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**,** conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 24/08/2018 a partir das 09:00, Abertura das Propostas dia 03/09/2018 a partir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 03/09/2018 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 23/08/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 21 de agosto de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FAFE7FF9

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 640-1/SEMAS/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com a finalidade de Contratação de empresa para fornecimento de serviços de instalação e fornecimento de sinais de internet via rádio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Nova União, Com o valor totalestimado em **R$ 6.679,92** (Seis mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**,** conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 24/08/2018 a partir das 09:00, Abertura das Propostas dia 03/09/2018 a partir das 10:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 03/09/2018 a partir das 11:30, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 23/08/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 21 de agosto de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4C2E5336

P M N U - RO
PORTARIA N.º 181/2018 NOVA UNIÃO/RO, 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor da secretária Sheila Silva Teixeira.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
O presente suprimento de fundo tem por finalidade cobrir despesas com a Aquisição de 01 certificado Digital, que tem por finalidade atender as necessidades de atendimento excepcional ao envio de forma Eletrônica (SIGAP) das remessas ao Tribunal de Contas. Cadastro da Secretária Sheila Silva Teixeira**.**
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora Sheila Silva Teixeira, secretária Municipal, portadora do *CPF nº:* 947.870.772-87 inscrito no *RG:* 1024082 SSP/RO. Suprimento de Fundos no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 02.05.10.1220010.2051– 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros. Ficha 80.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de comprovação será de 10 (dez) dias depois de aplicado.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0DC3DA0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 166 – ASPROR 166
Linha 166, KM 20, LOTE 11 – Ouro Preto do Oeste - RO
CNPJ N° 63.610.257/0001-85

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Linha 166, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/CPL/2018**, realizada no dia 16/08/2018, conforme abaixo especificado:

PROCESSO Nº	2728/2018
INTERESSADO	ASPROR 166

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE, COM CAPACIDADE PARA 9.000 LITROS (INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO CAMINHÃO PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO).

FORNECEDOR: PAULO ANDRÉ ARENHART
CNPJ N°: 74.733.676/0001-20
VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Ouro Preto do Oeste - RO, 20 de Agosto de 2018.

GERALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Associação – ASPROR 166

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8905DFEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 040/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 040/2018 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 153/FMS/2018, 525/SEMED/2018, 218/FMAS/2018, 506/CMDCA/2018 E 524/SEMAF/2018.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N° 153/FMS/2018 , que tem por objeto a **Eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente atendendo a diversas secretarias,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: ASTOR STAUDT ME, inscrito no CNPJ: 91.824.383/0001-78**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 49.101,61** (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS**),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:67B193F7

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 041/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 041/2018 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 153/FMS/2018, 525/SEMED/2018, 218/FMAS/2018, 506/CMDCA/2018 E 524/SEMAF/2018.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N° 153/FMS/2018 , que tem por objeto a **Eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente atendendo a diversas secretarias,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ: 13.807.868/0001-40**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 3.908,16** (TRES MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS**),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:01770463

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 042/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 042/2018 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 153/FMS/2018, 525/SEMED/2018, 218/FMAS/2018, 506/CMDCA/2018 E 524/SEMAF/2018.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N° 153/FMS/2018 , que tem por objeto a **Eventual e futura aquisição de Materiais de**

Expediente atendendo a diversas secretarias, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: COMERCIAL TS LTDA ME, inscrito no CNPJ: 18.666.293/0001-06**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 31.593,85** (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS**),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2DE5F1B2

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 043/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 043/2018 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 153/FMS/2018, 525/SEMED/2018, 218/FMAS/2018, 506/CMDCA/2018 E 524/SEMAF/2018.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N° 153/FMS/2018 , que tem por objeto a **Eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente atendendo a diversas secretarias,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 34.770.156/0001-73**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 13.526,65** (TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSSENTA E CINCO CENTAVOS**),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B49490C8

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 044/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 044/2018
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 153/FMS/2018, 525/SEMED/2018, 218/FMAS/2018, 506/CMDCA/2018 E 524/SEMAF/2018.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N° 153/FMS/2018 , que tem por objeto a **Eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente atendendo a diversas secretarias,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: MAGAZINE MENEGHEL LTDA, inscrito no CNPJ: 01.942.594/0001-12**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 4.688,02** (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS**),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FA072073

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 045/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 045/2018 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 153/FMS/2018, 525/SEMED/2018, 218/FMAS/2018, 506/CMDCA/2018 E 524/SEMAF/2018.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N° 153/FMS/2018 , que tem por objeto a **Eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente atendendo a diversas secretarias,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrito no CNPJ: 17.353.208/0001-97**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 8.747,53** (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS**),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:4513F355

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 046/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 046/2018 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 153/FMS/2018, 525/SEMED/2018, 218/FMAS/2018, 506/CMDCA/2018 E 524/SEMAF/2018.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 007/GP/2018 de 22 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2018, do PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" N° 153/FMS/2018 , que tem por objeto a **Eventual e futura aquisição de Materiais de**

Expediente atendendo a diversas secretarias, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 34.477.133/0001-75**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 28.891,61** (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS**),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 20 de Agosto de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 007/GP/2018
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:95EBB4FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

Licitação a ser realizada em 05/09/2018 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Van Zero Quilômetro, referente ao Convênio nº 380/DPCN/2016, Registrado no SICONV-Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, sob o nº 827964; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 161.666,67 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de Agosto de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D1FBC7A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 585/2018 DE, 20 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 403/GS/SEMAST/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão especial de recebimento de material consumo e serviços do centro de referência de Assistência Social - CRAS, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado.

I - ROSIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR;
II - OSMARINA MARCELINO SILVA; e
III - ELIZABETE BORGES SANTOS
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 448/2018 de 26 de Junho de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E4C95859

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 579/2018 DE, 17 DE AGOSTO DE 2018.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão especial para realizar a avaliação dos bens públicos, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Gilberto Ribeiro da Silva
II - Amauri Ramos de Campos
III - Maria Lusimeire Ribeiro Santos

Parágrafo único. A referida comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, devidamente justificado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Agosto de 2018.

LUIS HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DD69D8B3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 02/CPL/2018

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO, em conformidade com a Lei Federal **n° 8.666/93,** e nas disposições da **Processo Administrativo nº: 135/2018/SEMPLAN,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** sob o nº**. 002/2018/CEL/PMPB/RO**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE PIMENTA BUENO-PMMU, PARA um horizonte temporal de 10(DEZ) ANOS** conforme edital e seus anexos, informa o resultado da análise da documentação de **habilitação, qualificação jurídica, econômico financeira, regularidade fiscal** e **qualificação técnica** conforme segue:
Empresa que não atendeu na totalidade as condições do referido Edital, estando **INABILITADA** para a segunda fase do Certame:
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES - LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 23.146.943/0001-22.
Empresa que atendeu na totalidade as condições do referido Edital, estando **HABILITADAS** para a segunda fase do Certame:
E. C. P SOLUÇOES EM SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ nº 10.726.497/0001-83.
Na oportunidade informamos que após o prazo recursal caso não haja interposição de recurso por nem uma das partes, ficará marcada a data para a sessão de abertura Do envelope 2 da proposta técnica carta

proposta da mesma no dia 31/08/2018 as 09:00.(horas) com a presença ou não das empresas licitantes.

Pimenta Bueno, 21 de Agosto de 2018.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F456EE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº01/2018/AT/SEMFAZ

Dispõe sobre as normas disciplinadoras da ação fiscal, dos procedimentos da Fiscalização de Tributos e institui normas, regulamentos e demais documentos inerentes ao exercício do Poder de Polícia da Administração Tributária no âmbito do Município de Pimenta Bueno - RO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, juntamente com a AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme a Lei Complementar nº 011/2017 – conforme disposto nos Art. 9º, II e Art. 582 de 18 de Dezembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais, em especial, os Art. 5º, inciso II e LV, no que dispõem: **"*II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.*"- *LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes*;**

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, em especial, os artigos 53 e 145 no que dispõem**: "*Art. 53 – Administração dever anular seus próprios atos, quando eivados de vicio de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. – Art. 145 – O lançamento regulamente notificado ao sujeito só pode ser alterado em virtude de: ... III – iniciativa de oficio da autoridade administrativa, nos casos previstos no artigo 149.*"**

CONSIDERANDO as atividades exercidas de Poder de Polícia da Administração Tributária do Município de Pimenta Bueno/RO;

CONSIDERANDO que a licença para fins de localização e funcionamento de estabelecimento é requisito básico, sendo concedida pela Administração Pública através do Setor de Obras e Posturas para instalação de atividade, de acordo com o poder de polícia do Município, cabendo a fiscalização tributária no que tange a cobrança e incidência dos tributos correspondentes**;**

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações da fiscalização com a uniformização dos fluxos e procedimentos que atendam aos preceitos e prazos estabelecidos na legislação municipal atinente ao licenciamento de atividade econômica junto à Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar instrumento facilitador que oriente os setores de fiscalização, detentores do poder de polícia do Município, sobre a forma de atuar no exercício da fiscalização a partir da uniformização dos procedimentos fiscais, com o intuito de se obter maior eficiência na aplicação das legislações pertinentes, bem como na prática de campo, com o estabelecimento de rotinas operacionais que contribuam para ampliar a eficácia da atuação fiscal, e a transparência nas ações de fiscalização.

RESOLVE:

Disciplinar os procedimentos a serem adotados pela Administração Tributária no âmbito municipal em prol da benéfica aplicação das legislações pertinentes, com o fim de assegurar o interesse público, quando da concessão da licença de localização e funcionamento para instalação de atividade econômica no Município de Pimenta Bueno, bem a arrecadação tributária.

Regulamentar normas e demais procedimentos a serem oficialmente utilizados pela Fiscalização de Tributos na autuação dos procedimentos fiscais.

DA ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

I -FINALIDADE:

1 - Estabelecer os procedimentos para o controle e de apoio em todas as atividades de Arrecadação de Tributos Municipais.

2 - ABRANGÊNCIA:

2.1 – Todas as Unidades da administração direta e indireta, quando no exercício desta Instrução Normativa, em especial a Coordenadoria de Receitas e Fiscalização Tributária.

3 - CONCEITO:

3.1 – Procedimentos de Controles a serem observados nas atividades administrativas de arrecadação de tributos municipais.

4 – DOS PRINCÍPIOS DA TRIBUTAÇÃO:

4.1 - Princípio da uniformidade de tributo federal em todo o território nacional;

4.2 - Princípio da uniformidade de tributo estadual ou municipal quanto à procedência ou destino de bens e serviços de qualquer natureza;

4.3 - É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

5 - BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

5.1 - Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 011/2017;

5.2 - Demais legislação e normas aplicáveis a matéria.

6 - PROCEDIMENTOS DA COORDENADORIA DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:

6.1 - Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, a Administração Tributária recomenda a todos os setores envolvidos direta ou indiretamente com arrecadação tributária municipal, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

6.1.1 – manter cadastro informatizado e atualizado dos contribuintes;

6.1.2 – expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multa;

6.1.3 – executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal;

6.1.4 – promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;

6.1.5 – controlar a legalidade dos critérios tributários e fiscais;

6.1.6 – inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objetos de notificações ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados conforme disposto em Lei;

6.1.7 – Encerrado o prazo para pagamento ou, para cobrança amigável, far-se-á a inscrição do débito em Dívida Ativa, por sujeito passivo, com acréscimos legais, correção monetária, juros e multa de mora previstos nesta lei. A Dívida Ativa do Município poderá ser gerida por autoridade devidamente designada e nomeada pelo Chefe do Executivo, revestida de poderes necessários a boa condução das competências estabelecidas na nomeação, atendendo dispositivos legais;

6.1.8 – manter atualizada a legislação tributária municipal, realizando ou propondo modificações de interesse tributário ou fiscal encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre a sua correta aplicação;

6.1.9 – conceder e controlar o parcelamento de créditos tributários e fiscais, bem como, a sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo Município;

6.1.10 – providenciar a elaboração do calendário fiscal de acordo com as necessidades da municipalidade;

6.1.11 – providenciar o lançamento e emissão de guias de recolhimento dos tributos, obedecendo ao calendário fiscal;

6.1.12 – promover a baixa dos débitos já quitados "Setor de Baixa";

6.1.13 – manter cadastro atualizado da dívida ativa municipal;

6.1.14 – manter controle de cobranças amigáveis administrativas;

6.1.15 – fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o Fisco Municipal;

6.1.16 – proceder à inscrição dos tributos, mantendo atualizado o cadastro em todos os aspectos que resultem na concretização do lançamento com a integralização de setores envolvidos (recomenda-se cadastro informatizado);

6.1.17 – pesquisar os elementos relativos às transferências imobiliárias sujeitas a tributos municipais;

6.1.18 – promover a elaboração dos lançamentos dos impostos prediais e territoriais e taxas previstas em Lei;

6.1.19 – elaborar na forma da legislação em vigor, o cálculo do valor venal dos imóveis;

6.1.20 – organizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos á pagamento de tributos municipais.

7 - PROCEDIMENTOS DE ROTINAS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

7.1 – efetuar as notificações, autuações e imposições de multa relativa ao Código Tributário Municipal e demais leis especificas;

7.2 – proceder à verificação de condições de funcionamento dos estabelecimentos;

7.3 – proceder à investigação de veracidade das informações prestadas ao Fisco Municipal;

7.4 – fiscalizar a manutenção de atividades não cadastradas no Fisco Municipal;

7.5 – aplicar aos infratores as penas estatuídas no Código Tributário Municipal e nas demais legislações;

7.6 – promover a abertura de processo administrativo fiscal nas situações previstas no Código Tributário.

8 - PROCEDIMENTOS DE ROTINA – CADASTROS DE IPTU

8.1 – Na manutenção do cadastro do IPTU

8.1.1 – Definição dos componentes do Boletim de Informações Cadastrais e das respectivas fontes de informação, documentos a serem anexados, responsáveis pela revisão e pela aprovação etc. incluindo:

8.1.1.1 – dados pessoais do proprietário, ou possuidor de imóveis localizados na área urbana do Município;

8.1.1.2 – dados de identificação quanto à localização do imóvel;

8.1.1.3 – dados de classificação da edificação;

8.1.1.4 – dados de classificação do terreno;

8.1.2 – Forma de arquivamento dos Boletins de Informações Cadastrais e prazo, e/ou procedimentos para transferência dos documentos por meio de sistema municipal ou outro conveniente;

8.1.3 – Procedimentos para a recepção dos dados transferidos pela Secretaria de Planejamento Urbano (ou equivalente), em decorrência da expedição de Alvarás de Construção e de "habite-se";

8.1.4 – Procedimentos para atualização cadastral por iniciativa do próprio contribuinte;

8.1.5 – Procedimentos para atualização em decorrência de constatações da fiscalização tributária ou em função de denúncias;

8.1.6 – Definição do prazo máximo (periodicidade) para levantamento de campo e atualização de todo cadastro;

8.1.7 – Procedimentos e autorizações para alterações de dados cadastrais ou baixas de registros, com a especificação dos documentos comprobatórios a serem exigidos em cada situação, os quais irão compor processo administrativo;

8.1.8 – Definição dos níveis de acesso ao sistema informatizado do IPTU, restringindo o acesso às rotinas de atualização (inclusão/alteração/baixa) do cadastro, com responsabilização dos servidores incumbidos da tarefa, pela utilização de suas senhas por pessoas não autorizadas;

8.1.9 – Definição da periodicidade, extensão e procedimentos para a geração sistemática de back-up operacional e de segurança do cadastro e dos arquivos do sistema de IPTU;

8.1.10 – Indicações do responsável pela análise sistemática dos dados do arquivo do sistema, com definição da periodicidade e das medidas a serem adotadas no caso da constatação de alterações não autorizadas ou outras irregularidades.

9 - NAS ESPECIFICAÇÕES DE ROTINAS NO LANÇAMENTO DO IPTU

9.1 - Procedimentos e prazo para o lançamento do imposto, com a expedição dos respectivos carnês, após a certificação do cálculo, os quais deverão conter no mínimo os seguintes elementos:

9.1.1 – identificação do sujeito passivo;

9.1.2 – definição da base de cálculo;

9.1.3 – valor do imposto;

9.1.4 – prazos de pagamento;

9.1.5 – data para contestação;

9.1.6 – ano da dívida;

9.2 – Encaminhamento dos carnês aos contribuintes cujo endereço consta no cadastro, acompanhado de correspondência ou outro meio que facilite a certificação do lançamento do imposto ao contribuinte;

9.3 – Publicação do edital de lançamento do IPTU, dando ciência aos contribuintes que não possuem endereço de correspondência, constante dos seguintes dados:

9.3.1 – identificação do sujeito passivo;

9.3.2 – endereço do imóvel;

9.3.3 – ano da dívida;

9.3.4 – prazo e opção de pagamento;

9.3.5 – prazo para a contestação;

9.3.6 – definição de base de cálculo.

9.4 – Procedimentos para intimação por edital, dos contribuintes cujos não foram localizados no endereço correspondente e/ou não foram retirados junto à Prefeitura ou meio eletrônico.

10 - PROCEDIMENTOS DE ROTINAS PARA O LANÇAMENTO E A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE O SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

10.1 – Critérios, procedimentos condições para o enquadramento das empresas, profissionais liberais ou autônomos, segundo as atividades que exercem, na lista de serviços constantes da legislação tributária municipal, com identificação da modalidade de lançamento;

10.2 – Procedimentos e prazos para os contribuintes sujeitos à tributação por homologação (auto – lançamento por via eletrônica), o montante do movimento econômico (faturamento mensal), sobre o qual será aplicada a respectiva alíquota;

10.3 – Acompanhamento dos limites máximos de variação (para menos) em relação à média dos últimos 12 meses, no valor do movimento econômico, para fins de averiguações posteriores por da Fiscalização Tributária;

10.4 – Procedimentos e prazos para disponibilização aos contribuintes sujeitos à tributação por homologação (auto-lançamento), por parte da Prefeitura, via comunicação de dados, internet ou de forma documental, da guia para recolhimento do ISS via bancária;

10.5 – Procedimentos e prazos para a disponibilização, por parte da Prefeitura, via comunicação de dados, internet ou de forma documental, da guia para recolhimento do ISS calculado por meio de alíquotas fixas, devidos por profissionais liberais, autônomos e sociedades de profissionais;

10.6 – Procedimentos e prazos para notificação aos contribuintes que deixaram de recolher o ISS por homologação, ou o fizeram em patamar inferior ao devido, em relação ao movimento econômico informado.

11 - PROCEDIMENTOS DE ROTINAS PARA O LANÇAMENTO E A ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS – ITBI.

11.1 – Critérios e procedimentos para a emissão da guia de recolhimento do ITBI incidente sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição (CF, art. 156, II);

11.2 – Critérios, procedimentos, fontes de consulta e de comprovação para o estabelecimento do valor venal do imóvel, para os fins da tributação, e para avaliação do valor pelo fisco municipal e sua homologação;

11.3 – Critérios, procedimentos, fontes de consulta e de comprovação para o estabelecimento do valor venal do imóvel para o lançamento por declaração, que poderá ser revisto pelo fisco quando não houver concordância entre as partes quanto ao valor declarado, assim como, para a nomeação, neste caso, de um avaliador oficial;

11.4 – Condicionamento da liberação da guia de recolhimento do ITBI à apresentação de certidão negativa de débito de impostos municipais relativa ao imóvel objeto de transação.

12 - PROCEDIMENTOS DE ROTINAS PARA O LANÇAMENTO E A ARRECADAÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS

12.1 – Definição dos procedimentos, unidades responsáveis, critérios etc., para cada taxa relativa ao exercício do poder de polícia prevista no Código Tributário Municipal, contemplando:

12.1.1 – modelo de formulário para requerimento do contribuinte;

12.1.2 – relação dos documentos e comprovações a serem exigidas;

12.1.3 – tramitação interna, com definição do responsável pela emissão da guia de recolhimento etc;

12.2 – Exigências quanto à verificação, quando aplicável, como condição para a emissão da guia de recolhimento da taxa, da anexação, por parte do interessado, de todos os documentos necessários para o registro do contribuinte no cadastro imobiliário (da Secretaria de Planejamento Urbano) e/ou no cadastro do IPTU ou no cadastro econômico (empresas, sociedades e prestadores de serviços pessoas físicas);

12.3 – Encaminhamento, quando for o caso, da documentação anexa ao requerimento para o exame e aprovação da unidade competente, antes da emissão da guia de recolhimento;

12.4 – Encaminhamento dos requerimentos para Taxa de Licença para Localização e Funcionamento às unidades de Fiscalização, antes da emissão da guia de recolhimento;

12.5 – Procedimentos para a emissão da Licença para Localização e Funcionamento, após a comprovação do recolhimento da taxa;

12.6 – Procedimentos para a renovação anual da Licença para Localização e Funcionamento, mediante o lançamento (e comprovação do recolhimento) da respectiva taxa;

12.7 – Registro das taxas arrecadadas, por contribuinte, no sistema informatizado de tributos.

13 - PROCEDIMENTOS DE ROTINAS PARA FISCALIZAÇÃO DO ISSQN.

13.1 – Condições, critérios, procedimentos e registros das autorizações para a impressão de notas fiscais de serviços por meio eletrônico;

13.2 – Critérios e procedimentos para o planejamento dos serviços de fiscalização (internos e de campo);

13.3 – Procedimentos e acompanhamentos de acordo com a legislação vigente para a fiscalização de campo, que deve iniciar com a lavratura de Termo de Início de Fiscalização, no qual deverão constar os seguintes dados:

13.3.1 – identificação do Sujeito Ativo e Passivo;

13.3.2 – período a ser fiscalizado (início da fiscalização e final da fiscalização);

13.3.3 – prazo para a apresentação dos documentos necessários para o início da fiscalização;

13.3.4 – número do processo de fiscalização;

13.3.5 – data de lavratura do termo;

13.3.6 – identificação da Autoridade Fiscal;

13.3.7 – identificação do responsável pelo recebimento do Termo de Início de Fiscalização;

13.4 – Definição dos documentos a serem exigidos, por intimação, quando do início da fiscalização, incluindo:

13.4.1 – comprovantes de pagamento quando for o caso;

13.4.2 – livro Diário;

13.4.3 – razão/Caixa;

13.4.4 – documentos diversos relacionados à atividade fiscalizadora;

13.5 – Critérios, procedimentos e extensão da amostra para a realização de testes de consistência dos recolhimentos, com o objetivo de certificar a sua regularidade;

13.6 – Lavratura do Termo de Encerramento de fiscalização;

13.7 – Procedimentos a serem adotadas quando da constatação de débitos, incluindo a expedição de Notificação de Lançamento com as seguintes características mínimas:

13.7.1 – identificação do Sujeito Ativo;

13.7.2 - identificação do Sujeito Passivo;

13.7.3 – número da Notificação;

13.7.4 – descrição do Tributo;

13.7.5 – histórico do Lançamento;

13.7.6 – disposições Legais (incidência, infração, multa; juros, correção monetária);

13.7.7 – demonstrativo de valores;

13.7.8 – prazo e local para pagamento ou parcelamento, e para apresentação de defesa;

13.7.9 – identificação de anexos à Notificação;

13.7.10 – identificação da Autoridade Fiscal;

13.7.11 – ciente do Sujeito Passivo.

13.8 – Especificação da obrigatoriedade de serem anexados à Notificação os demonstrativos dos cálculos, a origem do débito apurado e demais informações que a legislação municipal obrigar;

13.9 – Especificação da obrigatoriedade de serem anexados à Notificação de Lançamento deverá ser entregue pessoalmente ao Sujeito Passivo ou via eletrônica declarado pelo contribuinte com recebimento e de que, quando da recusa do seu recebimento, deverá a autoridade fiscal constar os fatos na mesma e enviá-la pelo correio com Aviso de Recebimento. Sendo impossível a entrega por via postal, deverá o contribuinte ser notificado por edital;

13.10 – Conteúdo e procedimentos para emissão do relatório circunstanciado dos fatos ocorridos durante o processo de fiscalização e para a lavratura do Termo de Encerramento de Fiscalização, com, no mínimo, os seguintes dados:

13.10.1 – identificação do Sujeito Ativo;

13.10.2 – identificação do Sujeito Passivo;

13.10.3 – período fiscalizado (data de início e final);

13.10.4 – descrição das irregularidades contidas, ou da homologação do lançamento;

13.10.5 – registro da devolução dos documentos utilizados na fiscalização, quando for o caso;

13.10.6 – identificação da Autoridade Fiscal;

13.10.7 – ciência do sujeito passivo.

13.11 – Definição do prazo para o contribuinte apresentar defesa à Notificação ou Auto de Infração e procedimentos para encaminhamento à autoridade julgadora que, em sua análise, deverá observar se a defesa é tempestiva, sendo que, uma vez constatada a intempestividade, a defesa será "indeferida" e arquivada;

13.12 – Procedimentos e prazo para a comunicação da decisão ao contribuinte, considerando as seguintes situações:

13.12.1 – cancelamento do lançamento nos casos de decisão favorável ao contribuinte;

13.12.2 – cancelamento do lançamento quando for constatado erro formal na notificação;

13.12.3 – concessão de novo prazo, para recurso em 2º instância, quando a defesa for indeferida.

13.13 – Especificação dos procedimentos fiscais específicos para a fiscalização do ISS devido sobre os serviços da construção civil (incorporação, empreitada global, subempreitadas, administração de obras) e auxiliares de construção civil (concretagem, argamassas, projetos, estaqueamento etc.);

13.14 – Especificação dos procedimentos fiscais específicos para a fiscalização do ISS dos procedimentos fiscais e contábeis a serem adotados junto às organizações prestadoras de serviços específicos em áreas tais como: serviços de internet (provedor de acesso e cyber-café) – telecomunicações – serviços bancários – serviços prestados por empresas públicas – cartões de crédito – planos de saúde – serviços de leasing – serviços postais – serviços prestados por sociedades de profissionais liberais autônomos – serviços gráficos – serviços prestados por cooperativas – serviços de franqueamento – serviços de faturização – importação e exportação de serviços (local da prestação do serviço) – serviços de publicidade e propaganda e veiculação de publicidade – outras prestações de serviços julgadas controversas.

14 - NAS ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTO DO CONTROLE DO IPTU

14.1 – Critérios e extensão da amostra para a definição da massa de teste e especificação dos procedimentos para a revisão do cálculo do IPTU antes de seu lançamento, envolvendo as diversas categorias de imóveis e tipos de contribuintes, com o objetivo de aferir:

14.1.1 – a adequação do cálculo em relação às definições constantes da Planta Genérica de Valores aprovada por lei, no que tange aos valores dos terrenos e das edificações;

14.1.2 – a observância ao modelo de cálculo conforme definido no Código Tributário Municipal, em especial quanto aos valores considerados, alíquotas aplicadas;

14.1.3 – se foram consideradas as características do imóvel, conforme registro cadastral e os aspectos relacionados à sua localização, conforme especificados no Código Tributário Municipal.

14.2 – Geração de listagem, com encadernação, com a imagem/relatório de todos os carnês emitidos e totalização do IPTU lançado e das taxas incluídas nos carnês.

14.3 – Registro de todos os carnês devolvidos pelo correio e/ou não retirados pelos contribuintes, com controle sobre as ações subseqüentes.

15 - NAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DO ISSQN

15.1 – Verificação, antes do cadastramento da empresa, da existência do registro do imóvel do estabelecimento no cadastro do IPTU;

15.2 – Verificação sistemática de aprovação do Boletim de Informações Cadastrais antes da transcrição de dados para o sistema;

15.3 – Verificação sistemática de existência de processo administrativo e de aprovação por quem de direito, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, antes de se efetuar alteração ou baixa de dados cadastrais;

15.4 – Controle automático via sistema, das atualizações das senhas de acesso ao sistema;

15.5 – Geração sistemática de back-up operacional e de segurança, conforme periodicidade e extensão definidas nesta Instrução Normativa;

15.6 – Análise do arquivo, conforme procedimentos definidos nesta Instrução Normativa.

16 - NAS ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLES PARA O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO ISSQN

16.1 – Verificação mensal para identificação dos contribuintes que, sujeitos ao recolhimento do ISS por homologação, deixaram de informar o movimento econômico, ou o valor informado encontra-se abaixo do mínimo estabelecido como patamar de variação;

16.2 – Confrontação mensal, no caso dos grandes contribuintes e, por amostragem em relação aos demais, entre o valor recolhido e o valor devido do imposto.

17 - NAS ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLES PARA O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO ITBI

17.1 – Verificação prévia da compatibilidade dos dados relativos ao imóvel, constantes da guia de recolhimento do ITBI, com os registros existentes no cadastro do IPTU, inclusive quanto ao valor venal do imóvel, não se permitindo que a base de cálculo seja inferior ao valor constante do cadastro;

17.2 – Verificação sistemática da autorização, por quem de direito, da liberação da guia de recolhimento, com evidência de que foi efetuada a confrontação acima e anexada à certidão negativa de débito de tributos municipais.

18 - NAS ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLES PARA O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS.

18.1 – Controle sobre os requerimentos para emissão de taxas, cujos documentos (processo) foram encaminhados para verificações ou providências de outras unidades (Secretaria de Planejamento Urbano, Fiscalização etc.) e que se encontram pendentes.

18.2 - Taxas Efetivas ou Potenciais

18.3 -Na especificação das rotinas:

18.3.1 – Definição dos procedimentos, prazos, unidades responsáveis, critérios etc., para o cálculo e lançamento das taxas previstas no Código Tributário Municipal, que tenham como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, como, por exemplo, as Taxas de Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Taxa de iluminação etc.

19 - NAS ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLES NA FISCALIZAÇÃO DO ISS.

19.1 – Controles sobre as fiscalizações efetuadas em relação às programadas, de forma a assegurar que todos os contribuintes passem pelo processo de fiscalização;

19.2 – Revisão sistemática dos relatórios circunstanciados das fiscalizações efetuadas, com revisão sobre a adequação das amostragens adotadas, em relação aos parâmetros estabelecidos nesta Instrução Normativa;

19.3 – Registro e controle das Notificações de Lançamento e dos Autos de Infração emitidos, bem como, das respectivas soluções;

19.4 – Registro e controle das Notificações de Lançamento e dos Autos de Infração dos recursos apresentados, respectivos encaminhamentos e soluções.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, 20 de agosto de 2018.

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. 056/2017

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS
Auditora Tributária
Matrícula: 103.761

FABRÍCIO ALVES GUIMARÃES
Auditor Tributário
Matrícula: 103.543

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:BDB571C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018/AT/SEMFAZ

Dispõe sobre as normas disciplinadoras da instrução processual em relação ao ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis pela Administração Tributária do Município de Pimenta Bueno/RO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, juntamente com a AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme a Lei Complementar nº 011/2017 – conforme disposto nos Art. 9º, II e Art. 582 de 18 de Dezembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais, em especial, os Art. 5º, inciso II e LV, no que dispõem: **"*II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.*"- *LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes*;**

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, em especial, os artigos 53 e 145 no que dispõem**: "*Art. 53 – Administração dever anular seus próprios atos, quando eivados de vicio de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. – Art. 145 – O lançamento regulamente notificado ao sujeito só pode***

ser alterado em virtude de: ... III – iniciativa de oficio da autoridade administrativa, nos casos previstos no artigo 149."

CONSIDERANDO as atividades exercidas de Poder de Polícia da Administração Tributária do Município de Pimenta Bueno/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações da fiscalização com a uniformização dos fluxos e procedimentos que atendam aos preceitos e prazos estabelecidos na legislação municipal atinente junto à Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar instrumento facilitador que oriente os setores de fiscalização, detentores do poder de polícia do Município, sobre a forma de atuar no exercício da fiscalização a partir da uniformização dos procedimentos fiscais, com o intuito de se obter maior eficiência na aplicação das legislações pertinentes, bem como na prática de campo, com o estabelecimento de rotinas operacionais que contribuam para ampliar a eficácia da atuação fiscal, e a transparência nas ações de fiscalização.

RESOLVE:

Disciplinar os procedimentos a serem adotados pela Administração Tributária no âmbito municipal em prol da benéfica aplicação das legislações pertinentes, com o fim de assegurar o interesse público, quanto da orientação em relação à cobrança de ITBI – "Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis" previstos no capitulo III da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 de 18 de dezembro de 2017.

Regulamentar normas e demais procedimentos a serem oficialmente utilizados pela Fiscalização de Tributos na autuação dos procedimentos fiscais.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

1 - DA FINALIDADE
Cumpre esta Instrução Normativa, dentre outras finalidades, estabelecer os procedimentos de cobrança de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência de propriedade.

2 - DA ABRANGÊNCIA
Esta Instrução Normativa abrange a Comissão Especial para Avaliação de Imposto Sobre transferência de Bens Imóveis quanto ao direcionamento das rotinas referentes aos procedimentos executados na cobrança de ITBI.

3 - DOS CONCEITOS

3.1 – ITBI: Tributo que deve ser pago pelo adquirente de um imóvel, de competência do município onde o imóvel se localiza. O imposto deverá ser pago conforme previsto no art. 413 da Lei Complementar municipal nº 011/2017.

3.2 – Sujeito Passivo: o adquirente do bem ou do direito transmitido, na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais; o cessionário do bem ou do direito cedido, no caso de cessão de bens imóveis ou de direitos reais; cada um dos permutantes, no caso de permuta de bens ou de direitos.

3.3 – Guia de transmissão: documento onde são inseridas informações a respeito do imóvel a ser comercializado com nome do vendedor e comprador, descrição detalhada do imóvel, metragem, endereço, importância paga pelo adquirente.

4 – DA BASE LEGAL
O fundamento jurídico desta Instrução Normativa encontra respaldo Lei Complementar Municipal nº 011/2017 e demais leis aprovadas que tratam do assunto.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 – DA SOLICITAÇÃO DA GUIA DE ITBI IMOVEL URBANO: o sujeito passivo do Tributo deverá no ato apresentar os seguintes documentos:

I – Declaração para lançamento da guia de IBTI devidamente preenchido pelo interessado, ou seja, o comprador do imóvel, e assinado pelo mesmo;

II – Cópia do Contrato de Compra e Venda com todos os requisitos previstos no Titulo VI – Das Várias Coisas do Contrato – Capítulo I do Código Civil, os quais são: coisa, preço e consentimento, bem como, em se tratando de loteamentos aprovados pelo município de Pimenta Bueno RO, este devera atender os requisitos do art. 129 da Lei Federal nº. 6015/1973 que Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

III – Certidão de Regularidade Fiscal do imóvel.

IV – Taxa de abertura de processo original

V – Cópia da Certidão de Inteiro Teor do Imóvel atualizada, caso haja;

VI – Cópia dos documentos pessoais do (a) comprador (a) RG e CPF de quem esta comprando.

5.2 - DA SOLICITAÇÃO DA GUIA DE ITBI IMOVEL RURAL

I – Declaração para lançamento da guia de IBTI devidamente preenchido pelo interessado, ou seja, o comprador do imóvel, e assinado pelo mesmo;

II – Certidão de Inteiro Teor atualizada (solicitar no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS) ou Título definitivo do INCRA, em se tratando de imóvel não registrado, ou Cadastro Ambiental Rural caso haja.

III – Contrato de Compra e Venda, se a transação já foi efetuada por contrato particular;

IV – Declaração para fins de lançamento do ITR (DITR) do ano em que foi emitido o documento de transmissão ou do ano anterior, se a transação ocorrer antes de setembro do respectivo ano;

V – Taxa de abertura de processo original.

VI – Cópia dos documentos pessoais do (a) comprador (a) RG e CPF de quem esta comprando.

6 - DA AVALIAÇÃO DO IMOVEL URBANO/RURAL

I - O município fará avaliação por escrito dos imóveis tomando se como ponto de partida para a determinação de sua base de cálculo o contrato de compra e venda, ou seja, uma declaração de valor feita pelo contribuinte, que pode ser aceita, ou não, pela comissão de avaliação de ITBI, aplicando-se, na hipótese de divergência, a disposição do art. 148 do CTN.

II - Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder à avaliação prevista nesta Instrução Normativa considerando: Preços correntes das transações no mercado imobiliário; avaliação venal apurado pela Planta Genérica estabelecida pela Prefeitura Municipal, ao qual emitirá um laudo com toda a descrição e caracterização do imóvel avaliado. Se o local não existir edificação será emitido um laudo apenas com os valores do terreno. Caso exista edificação, serão emitidos dois laudos, um com a descrição do terreno e outro com a edificação.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, 20 de agosto de 2018.

GEUZELI FONSECA FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

Port. Nº 056/2017

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS
Auditora Tributária
Matricula 103.761

FABRÍCIO ALVES GUIMARÃES
Auditor Tributário
Matrícula: 103.543

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3768D769

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2018/AT/SEMFAZ

Dispõe sobre as normas disciplinadoras da instrução processual, tramitação dos processos referentes à revisão do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana (IPTU) e estabelecer prazo para impugnar o lançamento anual do referido imposto pela Administração Tributária do Município de Pimenta Bueno/RO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, juntamente com a AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme a Lei Complementar nº 011/2017 – conforme disposto nos Art. 9º, II e Art. 582 de 18 de Dezembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais, em especial, os Art. 5º, inciso II e LV, no que dispõem: **"*II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.*"- *LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes*;**

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, em especial, os artigos 53 e 145 no que dispõem**: "*Art. 53 – Administração dever anular seus próprios atos, quando eivados de vicio de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. – Art. 145 – O lançamento regulamente notificado ao sujeito só pode ser alterado em virtude de: ... III – iniciativa de oficio da autoridade administrativa, nos casos previstos no artigo 149.*"**

CONSIDERANDO as atividades exercidas de Poder de Polícia da Administração Tributária do Município de Pimenta Bueno/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações da fiscalização com a uniformização dos fluxos e procedimentos que atendam aos preceitos e prazos estabelecidos na legislação municipal atinente junto à Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar instrumento facilitador que oriente os setores de fiscalização, detentores do poder de polícia do Município, sobre a forma de atuar no exercício da fiscalização a partir da uniformização dos procedimentos fiscais, com o intuito de se obter maior eficiência na aplicação das legislações pertinentes, bem como na prática de campo, com o estabelecimento de rotinas operacionais que contribuam para ampliar a eficácia da atuação fiscal, e a transparência nas ações de fiscalização.

RESOLVE:

Disciplinar os procedimentos a serem adotados pela Administração Tributária no âmbito municipal em prol da benéfica aplicação das legislações pertinentes, com o fim de assegurar o interesse público, quanto da orientação em relação à cobrança do IPTU – "Imposto Predial e Territorial Urbano" previstos no capitulo I da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 de 18 de dezembro de 2017.

Regulamentar normas e demais procedimentos a serem oficialmente utilizados pela Fiscalização de Tributos na autuação dos procedimentos fiscais.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

1 - DA FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos referentes à formalização, instrução e tramitação dos processos cujos pleitos versem sobre revisão do lançamento de IPTU.

2 - DA ABRANGÊNCIA

A revisão do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana poderá ser de iniciativa:

2.1 - Da autoridade competente, a qualquer tempo, desde que observadas às disposições da legislação municipal vigente;

2.2 - Do sujeito passivo, mediante processo administrativo, observadas as disposições desta Instrução Normativa e demais legislações correlatas.

3 – DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DO PROCESSO

3.1 - O processo será formalizado no Setor de Protocolo do Município de Pimenta Bueno, com a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - requerimento específico (Revisão de Lançamento de IPTU) com a justificativa do pedido;

3.1.2 - documento de Propriedade ou de posse do imóvel (nos casos em que o imóvel não conste no nome proprietário ou do compromissário atual);

3.1.3 - documentos pessoais do requerente (RG e CPF);

3.1.4 - comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água e telefone);

3.1.5 - Contrato Social e alterações, Estatuto e Ata de Constituição registrada no órgão competente, CNPJ e documentos pessoais do representante legal, se pessoa jurídica;

3.1.6 - Instrumento Público ou Particular (com firma reconhecida) com poderes expressos e específicos e os documentos pessoais do procurador, quando representado por terceiro;

3.1.7 - Taxa de Abertura de Processo quitada.

3.2 - Os autos deverão ser instruídos, obrigatoriamente, com os documentos acima arrolados, sob pena de arquivamento do processo, sem análise de mérito;

3.3 - O prazo para formalização do processo de revisão do lançamento de IPTU será de acordo com a legislação tributária vigente;

3.4 - O sujeito passivo terá 30 (trinta) dias após a notificação pelo Agente de Fiscalização Tributária, para efetivar o recolhimento do imposto ou contestar a revisão do lançamento.

3.5 - A impugnação do IPTU não suspende a cobrança de acréscimos moratórios, nem a atualização monetária dos valores do tributo, conforme previsão legal;

3.6 - A abertura do processo de revisão de IPTU, por parte do sujeito passivo, não garante o imediato direito, cabendo análise e parecer, e somente após decisão será ou não concedida a revisão com os valores atualizados;

3.7 - O formulário de Requerimento de Revisão do IPTU deverá ter seus campos devidamente preenchidos, devendo constar a justificativa

do pedido e a assinatura do sujeito passivo ou do procurador legalmente constituído;

3.8 - O processo poderá ser formalizado com as cópias devidamente conferidas por servidor do quadro efetivo, se apresentado os originais.

3.9 - As cópias dos documentos devem ser legíveis, sem emendas e/ou rasuras.

4 - DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

4.1 - Formalizado e instruído com os documentos arrolados nesta Instrução Normativa, o processo deverá ser tramitado aos seguintes setores:

4.1.1 – Coordenadoria de Receitas e Fiscalização Tributária para análise da fundamentação do pedido, juntamente com a documentação e outras complementares;

4.1.2 - Se necessário, o envio à Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, para procedimentos de vistoria e atualizações cadastrais, e posterior emissão de relatório com a manifestação quanto ao solicitado referente às informações in loco com fotos e outras que vier a ser necessárias;

4.1.3 – Auditoria Tributária para análise e Parecer quanto ao Deferimento ou Indeferimento do pedido.

4.1.4 – Coordenadoria de Receitas e Fiscalização Tributária para adoção dos seguintes procedimentos:

a) Quando deferido:

1) revisar e, posteriormente, lançar o crédito tributário revisado, registrando o procedimento com todas as informações de revisão no Boletim do Cadastro Imobiliário – BCI de acordo com Parecer Técnico;

2) encaminhar para a cobrança administrativa ou arquivo geral, conforme o caso.

b) Quando indeferido:

1) registrar o indeferimento no Boletim do Cadastro Imobiliário – BCI com as informações pertinentes;

2) encaminhar para a cobrança administrativa ou Arquivo geral, conforme o caso.

5 – DOS MODELOS DE DOCUMENTOS RELATIVOS À IPTU

5.1 - Ficam criados os formulários específicos, conforme anexos, Requerimento de Revisão de Lançamento – IPTU, Informações Complementares, Termo de Homologação de Deferimento e Termo de Homologação de Indeferimento de Revisão de Lançamento de IPTU, Notificação de Revisão de Lançamento e Fluxograma.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, 20 de agosto de 2018.

GEUZELI FONSECA FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. Nº 056/2017

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS
Auditora Tributária
Matrícula: 103.761

FABRÍCIO ALVES GUIMARÃES
Auditor Tributário
Matrícula: 103.543

REQUERIMENTO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO – IPTU

Ilmo. Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda Eu_____, CPF_____ proprietário/responsável pelo imóvel localizado à av/rua_____, nº_____, Bairro___, Complemento____, CEP.____ telefone_____, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar a **Revisão de Lançamento do IPTU** do ano de _____, do imóvel de Inscrição Imobiliária nº _____, com base na legislação vigente ao período solicitado.

JUSTIFICATIVA: _____

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Pimenta Bueno/RO, ____/ _____/2018.

_____
Proprietário ou Representante Legal

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vistoria em "IN LOCO"

· O Imóvel objeto de requerimento: _____localizado na rua: _____

Horário para visita

( ) manhã – Hora: ____ ( ) tarde – Hora: _____

Documentos Necessários anexos ao processo:
Requerimento Específico (Revisão de Lançamento de IPTU) com justificativa do pedido;
Documento de Propriedade ou de posse do imóvel;
Documentos pessoais do requerente (RG e CPG);
Comprovante de endereço atual (ex: conta de luz, água e telefone);
Se pessoa jurídica: Contrato Social e alterações, Estatuto e Ata de Constituição registrada no órgão competente, CNPJ e documentos pessoais do representante legal;
Se procurador: Instrumento Público ou Particular (com firma reconhecida) com poderes expressos e específicos e os documentos pessoais do procurador;
Taxa de expediente para abertura de processo quitada.

OBSERVAÇÃO:
A autoridade competente poderá solicitar outros elementos que julgar necessários para a instrução do processo, inclusive visando à comprovação da veracidade das declarações apresentadas; O Cumprimento integral das exigências constantes da presente Instrução Normativa é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado; Não atendendo ao prazo da notificação, concordo com o arquivamento do processo.

Pimenta Bueno/RO, ____/____/2018.

_____
Agente Fiscal Responsável Pela Vistoria

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DEFERIMENTO DA REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU- Nº. ____/___

INTERESSADO: _____

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº.: ____

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DEFERIMENTO DA REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

No uso das atribuições conferidas conforme a Lei Complementar nº 011/2017, de 18 de Dezembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município, vem através do presente termo homologar o DEFERIMENTO da Revisão de Lançamento de IPTU do exercício de _____, de acordo com o PARECER FUNDAMENTADO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Nº.___/___, datado de __/ __/ ____, referente à inscrição imobiliária acima citada em nome do interessado.

Posterior a este ato, procedo às devidas alterações de valores, e se necessário, remeto a Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano para anotação no Boletim do Cadastro Imobiliário – BCI e posteriormente cobrança do tributo revisado.

Pimenta Bueno/RO, ___/___/2018.

_____
Coordenador de Receitas e Fiscalização Tributária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU- Nº. ___/___

INTERESSADO: ____

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº.: ____

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

No uso das atribuições conferidas conforme a Lei Complementar nº 011/2017, de 18 de Dezembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município, vem através do presente termo homologar o INDEFERIMENTO da Revisão de Lançamento de IPTU do exercício de ____, de acordo com o PARECER FUNDAMENTADO/CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº.___/__, datado de __/ __/ __, referente à inscrição imobiliária acima citada em nome do interessado.

Posterior a este ato, procedo às devidas alterações de valores, e se necessário, remeto a Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano para anotação no Boletim do Cadastro Imobiliário – BCI e posteriormente cobrança do tributo revisado.

Pimenta Bueno/RO,__/__/2018.

_____
Coordenador de Receitas e Fiscalização Tributária

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO IPTU REVISADO
Nº ___/___.

CONTRIBUINTE: _____
CNPJ/CPF Nº.: ____
ENDEREÇO: _____
PROCESSO ADM.: _____
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA:_____

LANÇAMENTO DO TRIBUTO REVISADO

EXERCÍCIO/IPTU:
VALOR:

Prezado Contribuinte,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria notificado a efetuar o pagamento do IPTU/__ REVISADO, em decorrência da solicitação de REVISÃO DE IPTU, formalizada através do Processo Administrativo n. ___. Informamos que no uso das atribuições conferidas conforme a Lei Complementar nº 011/2017, de 18 de Dezembro de 2017, que instituiu o Código Tributário do Município, a Auditoria Tributária do Município de Pimenta Bueno/RO, homologou a REVISÃO DE TRIBUTOS - IPTU do exercício ____, conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DEFERIMENTO REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU nº.___. Nestes termos, o contribuinte supra mencionado deverá efetuar o pagamento do tributo revisado, acima descrito. Caso não ocorra a quitação do débito no exercício em curso, será inscrito encaminhado ao Setor de Dívida Ativa e estará sujeito a execução judicial, acarretando encargos de honorários Advocatícios e custas judiciais. Para maiores informações, procurar a Coordenadoria de Receitas e Fiscalização Tributária na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Pimenta Bueno/RO, ___/ __/2018.

FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTARIOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

SEQUENCIA DE TRAMITAÇÃO INTERNA /SEMFAZ	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
1º PASSO	Setor de Protocolo	Abertura do processo administrativo	24 hs
2º PASSO	Coordenadoria de Receitas e Fiscalização Tributária	Análise prévia da fundamentação do pedido, juntamente com a documentação e outras complementares.	Até 10 (dez) dias
3º PASSO	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	Se necessário, para procedimentos de vistoria e atualizações cadastrais;	Até 10 (dez) dias
4º PASSO	Auditoria Tributária	Análise e Parecer quanto ao Deferimento ou Indeferimento do pedido.	Até 15 (quinze) dias
5 º PASSO	Coordenadoria de Receitas e Fiscalização Tributária	Procedimentos quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido	Até 10 (dez) dias

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6BB0EDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORIENTAÇÃO FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO FISCAL		
Tipo: Fiscalização e Orientação Fiscal	**Órgão: Secretaria Municipal Fazenda**	**Auditoria Tributária**

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que a Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com a Auditoria Tributária do Município de Pimenta Bueno/RO, recebe a sua empresa no rol de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) desta cidade.

Esta orientação fiscal tem por objetivo divulgar orientações para o correto recolhimento do ISSQN, de competência do Município de Pimenta Bueno/RO, e esclarecer dúvidas acerca da legislação tributária municipal, com vistas a orientar quanto à sua correta aplicação.

Espera-se, desta forma, estar contribuindo para facilitar a observância das normas por parte de todas as pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas ao cumprimento de obrigações tributárias no âmbito desta municipalidade, evitando, assim, a abertura de fiscalização e a aplicação de penalidades.

ORIENTAÇÃO FISCAL

O QUE É O ISSQN? É o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, instituído pela Constituição Federal em seu artigo 156, inciso III, que estabelece a competência municipal para sua tributação, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 116/2003 e Lei Complementar Municipal nº 011/2017, e suas alterações.

QUEM É O CONTRIBUINTE DO ISSQN? O contribuinte do ISS é o prestador de serviços, empresa, profissional autônomo, profissional liberal e estabelecimento prestador de serviço que exercer em caráter permanente ou eventual, quaisquer das atividades previstas na Lista Anexa à Lei Complementar Municipal nº 011/2017, e os que se enquadram no regime da substituição tributária.
QUAL É O FATO GERADOR DO ISS? O fato gerador do ISS é a prestação dos serviços constantes na Lista Anexa à Lei Complementar Municipal nº 011/2017, ainda que não se constituam como atividade preponderante do prestador.

O QUE É ESTABELECIMENTO PRESTADOR? De acordo com o inciso IV do Art. 324 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017, - estabelecimento prestador de serviço é o local onde se situa a infraestrutura material e sejam executados os serviços, total ou parcialmente, de modo permanente ou temporário, independentemente do pessoal, prédio, materiais, máquinas, veículos e equipamentos utilizados serem próprios, contratados, alugados ou cedidos por terceiro, a qualquer título.

5. O QUE É CONTRIBUINTE SUBSTITUTO? Em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 011/2017, contribuinte substituto é a pessoa jurídica ou física, tomadora de serviços, que fica responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISS devido ao município de Pimenta Bueno/RO, dos prestadores que não estiverem devidamente cadastrados neste município, regra geral. Quanto aos cadastrados, esse mesmo diploma legal trouxe diversas hipóteses de substituição tributária que deverão ser observadas pelos tomadores, em especial no caso do prestador de serviços não emitir a nota fiscal de serviços eletrônica.

6. COMO DEVE SER FEITA A RETENÇÃO DO ISS ATRAVÉS DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO? O tomador deverá descontar do pagamento do serviço o valor do ISS devido, observando a alíquota discriminada na nota fiscal e praticada no município de acordo com a legislação vigente, posteriormente efetuar a Declaração Eletrônica de ISS "quando tomador ou prestador estiver estabelecido fora do município ou somente um dos casos", posteriormente gerar a guia de recolhimento para efetuar o pagamento do ISS retido.

7. ONDE É DEVIDO O IMPOSTO? O imposto é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto os serviços previstos nas hipóteses dos incisos de I a XXII, constantes do artigo 377 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017, quando o imposto será devido no local da prestação.

8. QUAL É A BASE DE CÁLCULO DO ISS? A base de cálculo do ISS é o preço do serviço sem nenhuma redução, salvo as exceções previstas nos parágrafos do Art. 332 e Art. 333 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

9. QUAIS AS ALÍQUOTAS PARA O CÁLCULO DO IMPOSTO? As alíquotas estão previstas no ANEXO II, TABELA 1 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017, sendo elas: 10.09 - Representações de qualquer natureza, inclusive comercial, 2,5% (dois e meio por cento); 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal, 2,5% (dois e meio por cento); Demais serviços, 5,0% (cinco por cento). Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, as alíquotas de ISSQN irão variar de acordo com a faixa de receita bruta dos últimos 12 meses anteriores à competência, conforme preceituam a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações.

10. QUAIS AS FORMAS DE RECOLHIMENTO DO ISS? REGRA GERAL: As pessoas jurídicas ou equiparadas, em geral, recolhem o ISS com base no faturamento bruto, com aplicação das alíquotas previstas na legislação municipal, no caso das não optantes, ou com aplicação das alíquotas previstas na legislação do Simples Nacional, no caso das optantes. O ISS será gerado pelo sistema de nota fiscal Eletrônica de ISS, no fechamento do livro mensal, no caso das não optantes, ou pelo Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório – PGDAS-D, no caso das optantes, sendo recolhido através do DAS.

11. QUAIS AS EXCEÇÕES EM QUE O ISS É RECOLHIDO EM VALORES FIXOS MENSAIS?

11.1 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU LIBERAIS: As pessoas físicas, regularmente inscritas no Cadastro Econômico, recolhem o ISS em valores fixos mensais, conforme previsto no art. 337, da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.
11.2 – MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS: Os Microempreendedores Individuais enquadrados no sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI recolhem o ISS em valores fixos mensais, conforme previsto no art.18-a da Lei Complementar n°123/2006 e art.92 da Resolução n°94, de 29/11/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN. O recolhimento é feito através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS emitido no portal do empreendedor na internet.
11.3 – PESSOAS JURÍDICAS OU EQUIPARADAS ENQUADRADAS NO REGIME DE ESTIMATIVA: As pessoas jurídicas ou equiparadas que estiverem enquadradas no Regime de Estimativa previsto no Art. 353 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017, recolhem o ISS em valores fixos mensais, devendo emitir a guia de recolhimento através do Portal da nota fiscal do Município de Pimenta Bueno/RO.
12. QUAIS SÃO AS DATAS PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN? Regra geral, o ISSQN deverá ser recolhido até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do ISSQN conforme art. 345 da Lei Complementar nº 011/2017. As exceções são os optantes pelo SIMPLES NACIONAL e pelo SIMEI, que deverão recolher o DAS até dia 20 do mês subsequente, e os profissionais autônomos, que deverão recolher de acordo com as datas constantes do boleto de ISS-fixo.

13. QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL? A Lei Complementar nº 011/2017 e o Decreto Regulamentar nº 193/2014 traz a obrigação dos contribuintes emitirem a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e e efetuar escrituração mensal dos serviços prestados e tomados através da Declaração Eletrônica de ISS – DEISS. Para as Instituições Financeiras, há ainda a obrigação de declarar os serviços prestados de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

14. QUAIS SÃO AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS? O Art. 378 e 379 da Lei Complementar nº 011/2017 estabelece diversas penalidades para os contribuintes que incorrerem nas infrações relativas ao ISSQN, dentre elas podemos destacar a falta de emissão de documento fiscal, falta de escrituração do imposto devido, falta de livros fiscais, falta ou recusa de exibição de documentos fiscais, deixarem de efetuar a retenção na fonte dentre outras. Sendo essas penalidades passíveis de multas.

OBSERVAÇÕES

Esta orientação deverá ser impressa pelo Contador responsável pela empresa e entregue ao seu Cliente;
Quaisquer dúvidas, entrar em contato com a Auditoria Tributária do Município de Pimenta Bueno pelo telefone (69) 3451-2593 ou pelo e-mail: auditoria@pimentabueno.ro.gov.br.

Atenciosamente,

GEUZELI FONSECA FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. nº 056/2017

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS
Auditora Tributária
Matrícula: 103.761

FABRÍCIO ALVES GUIMARÃES
Auditor Tributário
Matrícula: 103.543

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F1E2DE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4992/2018 DE 20/08/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4992/2018 de 20/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2435/2018 de 17/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.26.782.1010.1.958.		Construir Pontos de Moto Táxi	
270 - 4.4.90.51.00.00	21437	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
Total Suplementação:			**240.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.2.99.00.04.00	240.000,00
Total da Receita:	**240.000,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 20/08/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6E254F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4994/2018 DE 20/08/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4994/2018 de 13/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2436/2018 de 17/08/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.063.		Manter as Atividades do Meio Ambiente e Turismo	
268 - 3.3.90.32.00.00	30000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.063.		Manter as Atividades do Meio Ambiente e Turismo	
210 - 3.3.90.39.00.00	30000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 13/08/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:BF35444B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4993/2018 DE 20/08/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4993/2018 de 20/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2435/2018 de 17/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 47.998,42 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.26.782.1010.1.958.		Construir Pontos de Moto Táxi	
271 - 4.4.90.51.00.00	10044	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.998,42
Total Suplementação:			47.998,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.301.		Manutenção das Atividades do Frotas da Administração	
191 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	47.998,42
Total Redução:			47.998,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 20/08/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4E0845A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4996/2018 DE 20/08/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4996/2018 de 20/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2438/2018 de 17/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 3.603.972,07 (três milhões seiscentos e três mil novecentos e setenta e dois reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
269 - 4.4.90.51.00.00	21437	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.603.972,07
Total Suplementação:			**3.603.972,07**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.2.99.00.07.00	3.603.972,07
Total da Receita:	**3.603.972,07**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 20/08/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0D7B0E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4995/2018 DE 20/08/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 4995/2018 de 20/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2437/2018 de 17/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 57.038,26 (cinqüenta e sete mil e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.049.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	
96 - 3.1.90.11.00.00	11503	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.498,90
92 - 3.1.90.11.00.00	11555	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.419,88
94 - 3.1.90.11.00.00	11559	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.494,75
97 - 3.1.90.13.00.00	11503	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	784,15
93 - 3.1.90.13.00.00	11555	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.919,73
95 - 3.1.90.13.00.00	11559	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.920,85
Total Suplementação:			**57.038,26**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.243.1191.2.058.		PAC - Programa de Atenção a Criança	
90 - 3.1.90.11.00.00	11503	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.452,40
91 - 3.1.90.13.00.00	11503	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	769,56
30 - 3.3.90.30.00.00	11503	MATERIAL DE CONSUMO	61,09
09.002.08.244.1190.2.051.		Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS	
88 - 3.1.90.11.00.00	11559	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.262,00
89 - 3.1.90.13.00.00	11559	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.847,82
32 - 3.3.90.30.00.00	11559	MATERIAL DE CONSUMO	305,78
09.002.08.244.1244.2.056.		Acompanhamento as vítimas de violação de direitos e adolecentes e execução de medida socioeducativa	
86 - 3.1.90.11.00.00	11555	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.644,80
87 - 3.1.90.13.00.00	11555	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.361,14
48 - 3.3.90.39.00.00	11555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.333,67
Total Redução:			**57.038,26**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 20/08/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4C0208C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4998/2018 DE 21/08/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4998/2018 de 21/08/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1207.2.158.		Manter Frota de Veículos.	
89 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Suplementação:			70.000,00
ANULA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1237.2.033.		Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
116 - 3.3.50.43.00.00	10146	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Total Redução:			70.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 21/08/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:853BB415

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE DELIBERAÇÃO

ANEXO XX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE DELIBERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL	P.A: 02. 21. 13.392. 047.2.923 E.D: 3.3.90.39 FONTE: 02.14

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS OU SERVIÇOS				
QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	DIÁRIA	Hospedagem com alimentação, compreendendo café, almoço e janta.	240,00	960,00

TOTAL R$ 960,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA
A Fundação Cultural do Município de Porto Velho é regida pela Lei Complementar 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal. Tendo como competência:
I – Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;
II – Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;
III – conservar e ampliar o patrimônio artístico e cultural;
IV – Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico. É tarefa de cada município valorizar suas tradições e preservar seu patrimônio cultural não apenas para o bem da cidade, mas para o bem de todos sendo uma forma de conviver com o passado e de resgatar culturas, costumes, tradições e atividades artísticas do povo de Porto Velho. Tais iniciativas despertará o desejo do conhecimento, da imaginação, do respeito por suas raízes e da curiosidade cultural. Além de valorizar os talentos de nossa região, incentivar a criação artística e proporcionar um maior contato das camadas populares com arte e cultura –bens essenciais na formação de identidade de uma sociedade – fará, ainda, com que se desenvolva o turismo cultural na cidade de Porto Velho-RO.
Insta salientar que a Fundação Cultural de Porto Velho desenvolve projetos multiculturais, descentralizados, com capacidade de atender tanto a diversidade e pluralidade das linguagens na produção local, quanto a democratização do acesso, como forma de oferecer entretenimento para toda sociedade porto-velhense, indistintamente.
Este projeto prevê o desenvolvimento de várias formas de participação e integração onde o cidadão poderá exercer sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a autodisciplina e a solidariedade. A prática da cidadania, pelo exercício da participação em projetos coletivos, melhora a autoestima e isto traz reflexo imediato na Qualidade de Vida, com importante retorno qualitativo para as organizações.
O projeto: "Encontro de Fanfarras de Porto Velho", é um projeto inédito e será uma referência e modelo de acesso e contribuição na formação cultural de grupos menos privilegiados, influenciando na formação cultural e educacional da população de Porto Velho, principalmente no tocante a jovens e adolescentes oriundos da rede pública de ensino.
A realização desse projeto dará visibilidade à cultura Porto-Velhense, promovendo o intercâmbio cultural entre jovens da rede pública de ensino, a iniciativa servirá de vitrine para que a população e os turistas tenham acesso aos seus frutos
culturais, e com isso, possam despertar o gosto pela cultura da música em especial as fanfarras. Este projeto tem como finalidade difundir a cultura musical e cívica dos alunos e moradores da comunidade no anseio das escolas e fora dele, através deste evento, supracitado, onde cada fanfarra representará a sua escola, comunidade no meio da Sociedade através da competição interestadual em nossa capital de Porto Velho – RO.
Estima-se a participação de 10. 000 (dez mil) pessoas no Encontro de Fanfarras, a ser realizado no Estádio Municipal Aluízio Ferreira, com entrada gratuita aos expectadores, atendendo os alunos da rede pública, gestores, diretores, comunidade local e grupos integrantes do projeto em outros municípios/distritos do Estado de Rondônia.
O projeto será realizado em junho de 2018, onde estima-se um público, de famílias com crianças, jovens e até mesmo a 3º idade frequentará o mesmo uma vez que a riqueza de ritmos, cores e beleza abrilhantarão o evento nesta grande atração que é o I encontro das fanfarras.
O presente projeto básico tem como objetivo a contratação dos serviços de hospedagem e alimentação (café, almoço e janta), uma vez que há necessidade de atender ao professor palestrante do workshop o qual objetiva aperfeiçoamento técnico de coordenadores, organizadores, regentes que compõem as fanfarras, contribuindo para a ampliação do conhecimento e expansão das atividades teórico/práticas ao melhor desempenho desses grupos. De nossa parte tal feitura (o Workshop) nos ajuda a desempenhar de maneira mais eficaz o serviço e/ou atividade que propomos, qual seja, o conhecimento que acentua avanços ao desenvolvimento criativo, emotivo e cognitivo. Assim sendo há necessidade dos serviços sobreditos para acomodação e alimentação do professor.
Importante ressaltar, que com a busca incessante pela prática e valorização contínua da cultura por meio da fomentação da mesma, temos com esse projeto um papel de ativista cultural, pois contribuirá para criação e restauração dos valores de uma sociedade que merece e espera pelo conhecimento e reconhecimento dos seus princípios alicerçados no regionalismo cultural.
Ressalta-se que o procedimento que se vislumbra adotar na presente contratação é mediante dispensa de licitação em razão do valor conforme visto no artigo 24, II da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93 que aduz in verbis:
Art. 24. É dispensável a licitação:
(…)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Por fim e considerando que a necessidade da contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, é que passamos ao procedimento administrativo nas formas e especificações que se pretende contratar, visando atender aos princípios da economicidade e vantajosidade para Administração Pública.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA & COSTA LTDA
CNPJ: 04.381.505/0001-02

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 397/SPACC/PGM/2018
DATA: 31/07/2018 Fls. 162 A 166 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho 13 de agosto de 2018

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F9FF0471

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 390/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Portaria nº. 390/2018
Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Presidência				
1253-0	Ivan Furtado de Oliveira	2017/2018	03/01 a 22/01/2018	29/10 a 07/11/2018 E 10/12 a 20/12/2018
Centro de Processamento de Dados				
1190-8	Silvana Lima da Cruz	2017/2018	03/07 a 22/07/2018	02/01 a 21/01/2019
		2016/2017	01/07 a 10/07/2018	22/01 a 31/01/2019
Divisão de Benefícios				
41-8	Villiames Lima Tenorio	2016/2017	06/08 a 25/08/2018	03/09 a 22/09/2018

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 -
Bairro Embratel
CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ:. 34.481.804/0001-71
Telefone:
(69) 3211-8151
Email: ipam@ipam.ro.gov.br
www.ipam.ro.gov.br

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D30FB135

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 046/GAB/PGM/2018

PORTARIA N° 046/GAB/PGM/2018

Porto Velho, 17 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o servidor **FELIPE AMPUERO MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, cadastro 72075, pelo servidor **MARCIO FONSECA MARQUES FILHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cadastro 140434, para exercer as atribuições constantes do art. 67 do Decreto n° 13.974, de 27 de janeiro de 2015, o qual regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DCF54DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 185/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 185/CD/SPPD/PGM/2018.

Porto Velho, 17 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.020/2014,
RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 181 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY,** servidor municipal, matrícula nº 28325, inscrito na OAB/RO 5881, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **RANILSON DE PONTES GOMES,** Procurador, matrícula nº 55972, inscrito na OAB/RO 298-B **e WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR**, Advogado, OAB/RO 6701, cadastro: 709040 , para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0074/SPPD/CD/PGM/2018, em desfavor dos servidores **A. de P. P. de M.**, servidor público municipal, cadastro nº 51070 e **E. C. N.**, servidora pública municipal, cadastro nº 301135 (determinado pelo memorando nº 105/GAB/PGM/2018**),** por supostamente participarem de fraudes no Sistema de Seguro Desemprego de acordo com julgamento do Processo Sindicante 04.0020/SPPD/PGM/2014, infringindo desta forma os inciso III, IX do artigo 140, e incisos X, XIV, XXII do art. 141 da Lei Complementar nº 385/2014, in verbis:

Art. 140. são deveres do servidor:

III - Observar as normas legais e regulamentares;

IX - manter conduta compatível com a moralidade pública;

Art. 141. Ao servidor é proibido:

X - Valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XIV - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XXII- Praticar ato contra expressa disposição da Lei ou deixar de praticá-lo em detrimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32C0CDB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 193/CD/SPD/PGM/2018

PORTARIA Nº. 193/CD/SPD/PGM/2018.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 102/CD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0059/CD/PGM/2018, em conformidade ao disposto no parágrafo 7º do art. 205 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F07CD897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 194/CS/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 194/CS/SPPD/PGM/2018

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de julho de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 087/CD/SPPD/PGM/2018, referente ao Processo nº 04.0050/CD/SPPD/PGM/2018.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2462F81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 195/CD/SPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 195/CD/SPD/PGM/2018.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a cessação da situação excepcional que ocasionou a suspensão do curso do processo,

RESOLVE:

REABRIR o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 056/CD/SPD/PGM/2018, instaurada para apurar os fatos narrados na denúncia de suposto acúmulo de cargo, apresentada contra a servidora **MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO,** exercente de 1 (um) cargo público estatutário na Prefeitura do Município de Porto Velho de Professor Nivel II, cadastro nº 189234, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e exercente de 01 (um) cargo público efetivo no Governo do Estado de Rondônia de Professor Classe C, cadastro nº 300051556, lotado na Secretaria Estadual de Educação/SEDUC.

PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar nº 04.0034/CD/PGM/2018, na conformidade do disposto no art. 205, §7º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A95B1BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 362/PGM/2018

EXTRATO N.º 362/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 20.00002-011/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSB
CONTRATADA: **A EMPRESA GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DO BAIRRO "CONCEIÇÃO", de acordo com as disposições do Edital de RDC ELETRÔNICO nº 003/2016/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do **prazo de execução da obra pelo período de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro**, bem como, **o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 052/PGM/2016, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DF09806

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 363/PGM/2018

EXTRATO N.º 363/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00405-007/2006
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED
CONTRATADA: **A ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA**
ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/PGM/2006

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a LOCAÇÃO de 02 (dois) pavilhões contendo 08 (oito) salas, ventiladas e iluminadas, cozinha, refeitório, 04 (quatro) banheiros 01 (um) pátio grande, localizado na rua Andréia, nº 5692, bairro Aponiã, conjunto Ouro Preto, nesta capital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com a instalação e funcionamento da "Escola C de Ensino Fundamental Guadalupe".

Constitui objeto do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 136/PGM/2006, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de julho de 2018, bem como o reajuste do valor mensal do aluguel, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal passa de R$ 6.371,16 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) para R$ 6.591,60 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme aplicação do reajuste IGP-M.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2018, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 136/PGM/2006, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme segue:

- Projeto Atividade n° 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do Tesouro – Transferência do FUNDEB, conforme nota de Empenho n° 005110/2018, de 20.07.2018, no valor de R$ 32.958,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais), para cobertura das despesas de agosto a dezembro de 2018.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28DF3BE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 364/PGM/2018

EXTRATO N.º 364/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.03067-004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: A EMPRESA TELEFÔNICA OI S.A
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2017
OBJETO: Constitui objeto do Contrato 066/PGM/2017, a Contratação a prestação de forma contínua, do Serviço de Telefônico Fixo Comutado Local STFC (fixo/fixo, móvel), (modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e chamada franqueada 0800, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação e Reajuste ao Contrato nº 066/PGM/2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, da forma seguinte:

a) Prorrogação do contrato n° 066/PGM/2017 por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2018.

b) Reajuste do contrato n° 066/PGM/2017, no percentual de 2,83%, em conformidade com IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, conforme justificativa de fls. 477.

Para cobertura das despesas provenientes da celebração da Prorrogação ao Contrato nº 066/PGM/2017 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

-Programa/Atividade Código n° 07.01.0412200072.002, Elemento de Despesa 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 01.26 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Estimativo nº 00331, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), valor este para cobertura contratual no período de janeiro a agosto de 2018 e conforme Posição de Empenho apresentado às fls. 529/530 dos autos, onde demonstra que possui recursos para cobertura das despesas com a prorrogação do referido contrato, para ser consignado posteriormente mediante termo aditivo.

Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMAD.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 066/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEF74F33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 365/PGM/2018

EXTRATO Nº 365/PGM/2018 – Lei Municipal nº 1.293/2017 e Decreto nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO N.º 10.02039/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: **SRA MARIA EVA CAMPOS DE LIMA**
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 031/PGM/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX n° 15, Mercado KM 01 com metragem de 6,75m², destinado a atividades de venda de cereais.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

Subprocurador da Subprocuradoriaadministrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:555C1EB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 366/PGM/2018

EXTRATO Nº 366/PGM/2018 – Lei Municipal nº 1.293/2017 e Decreto nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO N.º 10.02031/2018
PERMINENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: SR RAIMUNDO HÉLIO RABELO
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 029/PGM/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do BOX 21, Mercado do Pescado com metragem de 17,80m², destinado a atividades de Peixaria.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD8CFA88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 367/PGM/2018

EXTRATO N.º 367/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 18.00342-00/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUR
CONTRATADA: EMPRESA DOUGLAS DIAS PEREIRA DE MELO - ME
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2015

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado na Av. Abunã, entre Ruas José Bonifácio e José de Alencar, nº 878, Bairro Olaria, nesta Capital, com área total de 1.500,00 m², edificação em conformidade com a planta baixa de fls. 197/199 dos autos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação/SEMUR.

Constitui objeto do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 088/PGM/2015, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de julho de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal do aluguel é de RS 41.753,70 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2018, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 088/PGM/2015, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/SEMUR, conforme segue:

- Projeto Atividade n° 1801.1612200072.724, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme nota de Empenho n° 005411/2018, de 27.07.2018, no valor de R$ 208.768,50 (duzentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para cobertura das despesas de agosto a dezembro de 2018.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8CC9CB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 368/PGM/2018

EXTRATO N.º 368/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 14.02609-10/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONTRATADA: E A EMPRESA S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2015

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto à Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Veículos com fornecimento de peças, acessório e lubrificantes, para atender à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 015/PGM/2015 pelo período de 07 (sete) meses, contados do dia 10/08/2018 por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

Os recursos necessários para cobertura da presente prorrogação serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SEMTRAN, que encontram-se assegurados nos:

Programa/Atividade Código nº 14.01.0412200072.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 005409 de 27.07.2018, no valor de R$ 13.309,59 (treze mil, trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);

Programa/Atividade Código nº 14.01.0412200072.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 005410 de 27.07.2018, no valor de R$ 16.062,00 (dezesseis mil e sessenta e dois reais);

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 015/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3404DC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 369/PGM/2018

EXTRATO N.º 369/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 18.04426/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUR
CONTRATADA: A EMPRESA LCF DE SOUZA-ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 057/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA MINISTRAR OS CURSOS DE COSTUREIRO, CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE E MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O presente contrato será executado sob o regime de Preço Unitário e Irreajustável.

Os valores unitários serão aqueles ofertados na proposta de preços da contratada.

O valor desta contratação é de R$ 73.504,99 (setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

O prazo de vigência do pretenso contrato será de até 12 (doze) meses, cotados a partir da sua assinatura do contrato.

Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho**, da seguinte forma:**

Programa/Atividade Código: 18.01.1648200421.726, Elemento de Despesa 33.90.3900, Fonte de Recursos: 02.14 – Recursos de Outras Fontes, conforme Nota de Empenho nº 004460, de 25.06.2018, no valor de R$ 49.996,86 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Programa/Atividade Código: 18.01.1648200421.726, Elemento de Despesa 33.90.3900, Fonte de Recursos: 02.14 – Recursos de Outras Fontes, conforme Nota de Empenho nº 004461, de 25.06.2018, no valor de R$ 23.508,13 (vinte e três mil, quinhentos e oito reais e treze centavos).

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:032C7F48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 371/PGM/2018

EXTRATO N.º 371/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00214-00/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 076/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O presente contrato será executado sob o regime de preço UNITÁRIO.

O valor global desta contratação é de R$ 67.847,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMUSA, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

- Programa/Atividade n° 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa 33.90.3900, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme nota de empenho Ordinário nº 001212, de 27/07/2018, no valor de R$ 67.847,32 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB22D281

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.394 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 230/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 10/08/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.406.300,41 (um milhão, quatrocentos e seis mil, trezentos reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	FISCAL	4.4.90.93	06.14	1.406.300,41
SUBTOTAL					**1.406.300,41**
TOTAL					**1.406.300,41**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC7A4598

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.334/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do servidor **ADRIANO DA SILVA DELFINO**, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor Municipal de Trânsito, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, constante do Decreto nº 3.303/I, de 08 de Agosto de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2323180

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.335/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JÚNIOR DA SILVA DELFINO** para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Municipal de Trânsito, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 08 de Agosto de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:786C813C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.336/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

JOSÉ CELESTINO DA SILVA **a pedido**	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E ATIVA**	CC – 17
JORGE WILLYS DE NORONHA	**ASSESSOR MILITAR**	CC – 15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB945EDB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.337/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

JORGE WILLYS DE NORONHA	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E ATIVA**	CC – 17
MARIA HELENA GAMA DO NASCIMENTO	**ASSESSOR MILITAR**	CC – 15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DE41B3C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.339/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ROMICIO GOMES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Gerente do Posto de Saúde Cachoeira do Teotônio, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 20 de Agosto de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57F6B5D1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.339/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2471DA30

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.340/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RAIMUNDO NONATO PEREIRA QUEIROZ** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29817BFB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.341/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **UBIRAJAR NATAL FERREIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 20 de Agosto de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F66B8C57

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.342/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALEXANDRA FORTES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 20 de Agosto de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C39F4538

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.343/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir desta data.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO-SEMDESTUR		
INGRID NUNES SILVA	**SUPERVISOR DE FEIRA**	CC-6
DANIEL PEDRO DE SOUSA	**SUPERVISOR DE FEIRA**	CC-6
ALEXANDRE SILVA	**SUPERVISOR DE FEIRA**	CC-6
OLINDA CHAGAS DE SOUSA	**SUPERVISOR DE MERCADO**	CC-6
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC		
MANOEL FERREIRA RAMALHAES JUNIOR	**ASSESSOR NÍVEL I**	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCF14CB8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.344/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, a partir desta data.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO-SEMDESTUR		
FRANCIELE RAIMAR RODRIGUES	**SUPERVISOR DE FEIRA**	CC-6
MILECIA LICA NUNES	**SUPERVISOR DE FEIRA**	CC-6
VIVIANE ANDRADE DA COSTA	**SUPERVISOR DE FEIRA**	CC-6
LUCAS MATHEUS SOUSA RODRIGUES	**SUPERVISOR DE MERCADO**	CC-6
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC		
MAURICIO COSTA GONÇALVES	**ASSESSOR NÍVEL I**	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E38EAC9B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.345/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LUIZ GONZAGA SERRANO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8362BC22

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.346/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO PEDRO CAVALCANTE SERRANO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1705675

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.347/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural, CC-17, da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8D08765

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.348/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **BARBARA GIOVANNA DA SILVA CLAUDINO** para exercer Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Cultural, CC-17, da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEA1781A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.349/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **TANIA UELEN CALIXTO DE AZEVEDO** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos-SEMUSB(Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos-SEMISB), a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E1D4ECF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.350/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **SANDRO ALMEIDA CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos-SEMUSB(Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos-SEMISB), a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E8539E3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.351/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ÂNDERSON ARAÚJO DO AMARAL** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1CBE830

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.352/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **KENDRICK MARTIM DE MENEZES** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD37712A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.353/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos-SEMISB, a partir desta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB		
SÉRGIO ROBERTO SANTOS SILVA	**GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIO**	CC-11
VANTUILA CRISTINA FERREIRA SILVA	**GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL**	CC-11
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÕES		
FERNANDA ARAÚJO AMARAL	**ENCARREGADO DE CAMPO**	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6AAFA32

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.354/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos-SEMISB, a partir desta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB		
MAXSUEL DANILO SILVA DE LIMA	**GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIO**	CC-11
TAMILLE DE SOUZA PINHEIRO	**GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL**	CC-11
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÕES		
LUIS GUSTAVO ARAUJO AMARAL	**ENCARREGADO DE CAMPO**	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0106770C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.355/I DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.150/I, de 19 de Junho de 2018, que exonerou o Vice-Diretor de Escola, Tipologia B da EMEF Santa Júlia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.624/I, de 21 de Dezembro de 2017, que exonerou a Secretária de Escola, Tipologia B da EMEF Santa Júlia;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear**,** os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 08 de Agosto de 2018.

GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	**VICE-DIRETOR DE ESCOLA TIPO B DA EMEF SANTA JÚLIA**	CC-03
CARLOS WALMIR COSTA DE CARVALHO	**SECRETÁRIA DE ESCOLA TIPO B DA EMEF SANTA JÚLIA**	CC-01

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B20BADA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 100/SGG/2018

Designar servidor para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à CGM.

A Secretaria Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017;
Tendo em vista o Ofício nº 805/GAB/CGM de 17/08/2018, o qual solicita servidor para exercer suas funções na Controladoria Geral do Município em razão do crescimento progressivo de demandas, internas e externas, principalmente de controle externo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada, para desempenhar suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à Controladoria Geral do Município.

NOME	CARGO
Fernanda Souza de Oliveira	Assessor Técnico Nível III

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2709DFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 840/2018 CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0840 - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **CANDIDO LUIZ PEREIRA REBOUCAS**, Cadastro nº 866064, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN,** para a **Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR** com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/08/2018 a 31/12/2018,** conforme Ofício nº 766/2018/GAB/EMDUR de 26/07/2018.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:154372CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 841/2018 CESSAR CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0841 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA partir de **31/07/2018,** para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, do servidor **GIAN DOUGLAS VIANA DE SOUZA**, Cadastro nº 48340, ocupante do cargo de Especialista em Educação, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP,** conforme Requerimento de 09/08/2018 e Portaria nº 220 de 06/08/2018, publicado em Mural no dia 06/08/2018.
Art. 2º REMOVER o servidor da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **31/07/2018.**

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AEC5417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 842/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0842 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **GENIVAL DE OLIVEIRA BRANDÃO**, Cadastro nº 29406, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme recibo nº 2DB179DD-3682D4AD-2B5C5261-21523975-803.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	06/05/2013 a 04/05/2018	03/09/2018 a 01/12/2018

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFDBB62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 843/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0843 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RAILSON DUARTE DE MEDEIROS**, Cadastro nº 30850, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 19/06/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	09/05/2008 a 07/05/2013	01/08/2018 a 29/10/2018

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC793FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 844/2018 INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Nº 0844 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ISABELA LOPES DE SOUZA**, Cadastro nº 134015, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria n Portaria nº 722/SEMAD/CMRH/DICAS de 12/07/2018, publicada no DOM nº 2251 de 17/07/2018, a partir de **31/08/2018,** conforme o Ofício nº 3249/2018 – DIACP/DGP/GAB/SEMED de 30/07/2018.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B43C390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 847/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0847 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JULIANA MARTINI**, Cadastro nº 97280, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de**

Saúde/SEMUSA, conforme Ofício nº 3496/2018/GAB/SEMUSA de 31/07/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	30/05/2011 a 27/05/2016	02/07/2018 a 29/09/2018

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71584838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 848/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0848 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES**, Cadastro nº 107500, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN**, conforme Ofício nº 107/DRH/DEA/SEMTRAN/2018 de 09/08/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	12/12/2011 a 09/12/2016	03/09/2018 a 02/10/2018

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BC2991E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 849/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0849 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA MESQUITA**, Cadastro nº 69527, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Procuradoria Geral do Município/PGM,** concedida pela Portaria nº 625/SEMAD/CMRH/DICAS de 08/06/2018, publicada no DOM nº 5.711 de 12/06/2018, no período de **02/07/2018 a 31/07/2018,** conforme Ofício nº 211/DA/PGM/2017 de 29/06/2018.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29CA8FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 850/2018 INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0850- Art. 1º INTERROMPER A LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, do servidor **JULIANO VON RONDON DE ANDRADE**, Cadastro nº 107202, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST**, a partir de **13/08/2018,** conforme Requerimento datado em 10/08/2018.
Art. 2º REMOVER a servidora da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST,** para a **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN,** a partir de **13/08/2018.**

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BBD449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 851/2018 RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

Nº 0851 – RETIFICAR a Portaria nº 0782 de 30/07/2018, publicado no D.O.M nº 2264, Ano X onde Designar os servidores para compor **ar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2014/2015,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB,** no período de **01/06/2018 a 31/12/2018,** conforme Processo nº 10.00884.000/2018.

Onde - lê: período de 01/06/2018 a 31/12/2018;

Leia-se: período de 01/06/2018 a 31/05/2019.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3B845F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 852/2018 DESIGNAÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.013, de 17.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.464, de 18.04.2013, resolve:

Nº 0852 – Art. 1º DESIGNAR o servidor **JAILSON BERNARDO DA SILVA,** Cadastro nº 890617, ocupante do cargo de Programador de Aplicação, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG**, para compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório – CADEP,** a fim de continuar com os trabalhos que estão sendo executados, a partir de **01/06/2018,** conforme Memorando nº 020/CADEP, de 27/07/2018.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99A25044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 853/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 0853 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/08/2018,** conforme Ofício nº 195/GAB/SEMUSB, de 06/08/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
189698	Antonio Carlos Monteiro Chaves	Gari

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:747ABA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 854/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0854 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES,** Cadastro nº 301391, ocupante do cargo de MÉDICO do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG,** a partir de **11/06/2018,** conforme Ofício nº 3412/DRH/DA/GAB/SEMUSA de 26/07/2018.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A595B7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 855/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0855 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **HELBER LITELTO ARAUJO,** Cadastro nº 102187, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Escolar do Quadro de Pessoal do Município da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB/SEMISB**, para a **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAGRIC/SEMI,** a partir de **23/05/2018,** conforme Ofício nº 721/GAB/SEMAGRIC de 25/06/2018, Ofício nº 065/DGP/SEMAD/2018 de 23/05/2018 e Ofício nº 1088/DIARH/SUOP/SEMISB de 21/05/2018.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DA98542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 856/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0856 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MICHEL GALDINO KURIYÁMA DE SOUSA,** Cadastro nº 274358, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal do Município da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB,** a partir de **01/08/2018,** conforme Ofício

nº Oficio nº 3529/DIV.REC.HUMANOS/GAB/SEMUSA de 01/08/2018, Oficio nº 143/2018-GAB-SEMUSB de 13/07/2018.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C670A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 857/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0857 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **GILBERTO ALVES,** Cadastro nº 302828, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, cedido, para **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG,** a partir de **01/08/2018,** conforme Oficio nº Oficio nº 3557/DRH/DA/GAB/SEMUSA de 03/08/2018.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42529BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 858/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0858 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ROSEVAL GUZO,** Cadastro nº 302828, ocupante do cargo de Agente de Educação Ambiental do Quadro de Pessoal do Município da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, para **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG,** a partir de **07/06/2018,** conforme Memorando n° 127/DGP/SEMAD/2018 de 02/08/2018 e Decreto nº 3.088/I de 07/06/2018, publicado no D.O.M. nº 5.708 de 07/06/2018.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0FB74F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 859/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **Em Exercício** - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 6º c/c Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0859 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **GILCEANY BURITI DE MELO,** Cadastro nº 99897, ocupante do cargo de Turismológol do Quadro de Pessoal do Município da **Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA/SEMI**, para **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD** a partir de **07/08/2018,** Oficio nº 699/DEAPPF/RH/SEMI de 07/08/2018.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F87A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nº109/2018/SJM/JMPI/CRF/SEMFAZ

PROCESSO: 10.00256-000/2013
INTERESSADO: ALINA TAKANA RESTAURANTES E EVENTOS –ME
ENDEREÇO: RUA JACI-PARANÁ, Nº 1755, BAIRRO SANTA BARBARA
CNPJ/CPF: 02.951.369/0001-05
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11753, de 22.05.2013

Fica Vossa Senhoria intimado do resultado do julgamento em 1ª Instância, prolatado pelo Julgador Monocrático da Segunda Julgadoria Monocrática (**SJM),** da Julgadoria Monocrática de Primeira Instância (**JMPI**), do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (**CRF**), nos termos da Lei Complementar nº 199/2004, Art. 210, no que determina:

Art. 210 A intimação para que o sujeito passivo integre a instância administrativa far-se-á:
I – pessoalmente, mediante entrega ao autuado, seu representante legal ou preposto, de cópia da peça básica do processo, dos levantamentos e outros documentos que lhe deram origem, exigindo-se recibo datado e assinado no respectivo original**;**
I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
§1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:
I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação, ou
III – uma única vez no Diário Oficial do Município.

Em cumprimento ao Art. 222, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 199/2004, notifica-se do teor da referida decisão prolatada pelo Julgador Monocrático da SJM/JMPI, que assim julgou **IMPROCEDENTE** a impugnação ao Auto de Infração nº 11753.

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o crédito tributário constante nos autos, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor **RECURSO VOLUNTÁRIO** ao Conselho de Recursos Fiscais no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência desta decisão.

Porto Velho, 19 de julho de 2018.

SIMONE CRISTINA ZWIRTES
Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF)
Julgadora da SJM/JMPI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4808D782

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 028/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 06.01.04.122.007.2.001 Fonte 1.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
60	Und	Cilindro fotocondutor Lexmark MS310/MS410/MS610 – 60K, original do fabricante Lexmark, para impressora a laser monocromática da marca Lexmark, modelo Mx310 ref 60FBH00, Obs.: o produto devera está acondicionado em embalagem original com a marca registrada do fabricante, e em perfeito estado de conservação, lacrado, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.	R$ 17.400,00
TOTAL			R$ 17.400,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A Secretaria Municipal de Fazenda, sendo órgão do poder executivo, presta serviços diretamente ao contribuinte dentro de suas vastas atribuições, tem como atividade preponderante a fiscalização e arrecadação, contudo são instruídos cerca de 2.000 (dois mil) processos mensalmente e atendimento ao público contribuinte, resolveu fazer aquisição através de carona na ata de registro de preço nº 28/2018 CPL/PRESI/TJRO, referente ao pregão eletrônico nº 005/2018 – DEC. no item 03 referente ao CILINDRO FOTOCONDUTOR LEXMARK MS410 - 60K para Impressoras Laser Monocromática, Lexmark MS410 DN se faz necessário para manutenção das impressoras. Uma vez que é necessária a substituição do cilindro fotocondutor a cada 03 (três) meses, com o objetivo de manter as impressoras funcionando em perfeito estado, e as impressões também sejam limpas e sem borrões, pois caso não seja efetuado a substituição dos cilindros existe um acúmulo de pó de toner na máquina impossibilitando assim o pleno funcionamento. Tal aquisição será para atender as necessidades de todas as impressoras da secretaria, uma vez que as mesmas são indispensáveis para o funcionamento administrativo e atendimento ao contribuinte. Para tanto a solicitação servirá para suprir o grande consumo de impressões nas gerencias de atendimento desta secretaria uma vez que a necessidade de manter as impressoras funcionando para execução das atividades de rotina torna-se imprescindível, para que se evite assim a ruptura nos trabalhos. A Secretaria Municipal de Fazenda é o órgão responsável pela arrecadação municipal, em virtude de sua rotina administrativa e atendimento ao público tem-se um consumo maior de material de expediente e desgaste de suprimentos, vale lembrar que no exercício de 2018 houve aumento significativo no atendimento desta Secretaria ressaltando que o REFIS MUNICIPAL, criado através da Lei Complementar 704 de dezembro de 2017, com o objetivo de promover a regularização dos débitos de natureza tributária ou não tributária, terá vigência até julho de 2018, e também nos meses de janeiro a março em virtude da campanha do IPTU.
A Secretaria Municipal de Fazenda atualmente não possui contrato com empresa responsável pela manutenção de impressoras com fornecimento de peças, uma vez que a empresa não obteve interesse em renovar o contrato e ainda encontra-se em fase de elaboração pela Secretaria de Gastos Público uma nova contratação de empresa especializada em serviço de outsourcing de impressoras.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 015/2018/ALMOX (TJRO)
ATA: SRP Nº 28/2018 CPL/PRESI/TJRO VALIDADE: 02/04/2019
PREGÃO: Pregão Eletrônico 005/2018 PUBLICAÇÃO: DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº059 de 02/04/2018)

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Lemarink Cartuchos Eireli - EPP
CNPJ: 18.436.917/0001-07
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA RESPOSTA EM 04/06/2018 Fls. 13

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 420/SPACC/PGM/2018
DATA: 07/08/2018 Fls. 95 – 100 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15 da Lei 8.666/1993

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCFE27DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 011/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ELDORADO LTDA,** com endereço à Rua Peroba, 6130 – Eldorado, Porto Velho/RO. **CNPJ**: 07.432.428/0001-52 **Inscrição Municipal:** 14223707
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do Auto de Infração de **nº 13541** lavrado em 08.08.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 165, da Lei Complementar 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **17/08/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ELEO FERNANDES FEITOSA
Fiscal de Tributos Municipais

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:843960C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 012/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ELDORADO LTDA,** com endereço à Rua Peroba, 6130 – Eldorado, Porto Velho/RO. **CNPJ**: 07.432.428/0001-52 **Inscrição Municipal:** 14223707
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do Auto de Infração de **nº 13540** lavrado em 08.08.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 165, da Lei Complementar 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **17/08/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ELEO FERNANDES FEITOSA
Fiscal de Tributos Municipais

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6866E12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 013/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A,** com endereço à BR 364, KM 3,5 – Jardim Eldorado, Porto Velho/RO. **CNPJ**: 04.953.915/0004-15 **Inscrição Municipal:** 14221969
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do Auto de Infração de **nº 13574** lavrado em 08.08.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 165, da Lei Complementar 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **17/08/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ELEO FERNANDES FEITOSA
Fiscal de Tributos Municipais

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A85344F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 014/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**HIDROPISCINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** com endereço à Av. Guaporé, 3704, Letra A – Cuniã, Porto Velho/RO. **CNPJ**: 05.954.696/0001-09 **Inscrição Municipal:** 14221995
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do Auto de Infração de **nº 13575** lavrado em 08.08.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 165, da Lei Complementar 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **17/08/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ELEO FERNANDES FEITOSA
Fiscal de Tributos Municipais

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0404DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 015/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ELDORADO LTDA,** com endereço à Rua Peroba, 6130 – Eldorado, Porto Velho/RO. **CNPJ**: 07.432.428/0001-52 **Inscrição Municipal:** 14223707
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da Notificação de **nº 4578** lavrada em 08.08.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.

EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 165 c/c 249 §1º, da Lei Complementar 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **17/08/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ELEO FERNANDES FEITOSA
Fiscal de Tributos Municipais

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:456AB792

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 016/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A,** com endereço à BR 364, KM 3,5 – Jardim Eldorado, Porto Velho/RO. **CNPJ**: 04.953.915/0004-15 **Inscrição Municipal:** 14221969
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da Notificação de **nº 4575** lavrado em 08.08.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 165 c/c 249 §1º, da Lei Complementar 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **17/08/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ELEO FERNANDES FEITOSA
Fiscal de Tributos Municipais

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52C9DBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 017/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**HIDROPISCINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** com endereço à Av. Guaporé, 3704, Letra A – Cuniã, Porto Velho/RO. **CNPJ**: 05.954.696/0001-09 **Inscrição Municipal:** 14221995
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da Notificação de **nº 4576** lavrado em 08.08.2018 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO:	Dispositivo Legal: Art. 165 c/c 249 §1º, da Lei Complementar 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **17/08/2018** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ELEO FERNANDES FEITOSA
Fiscal de Tributos Municipais

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E053AAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 031/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2018
Processo: 08.00229-00/2018

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
120	**COMP**	**PIEMONTE (MONTELUCASTA DE SÓDIO) 5MG**	**R$ 1,94**	**R$ 232,80**
VALOR TOTAL				**R$ 232,80**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA** via decisão judicial, **cito sentença judicial 00013151-62.2015.4.01.4100/6º Vara Federal Juizado Especial Federal,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **DROGARIA VILLAGE LTDA -ME (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância **07/08/2018**, fls. 30**.**				

A ordenadora da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F0E19C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 032/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032/2018
Processo: 08.00308-00/2018

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
180	**COMP**	**NORTRIPTILINA 50 MG**	**R$ 1,41**	**R$ 253,80**
VALOR TOTAL				**R$ 253,80**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA** via decisão judicial, **cito sentença judicial 0006729-06.2017.4.01.4100/6ª Vara Federal Juizado Especial Federal,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **Drogaria Village Ltda - ME (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância **07/08/2018**, fls. 35**.**				

A ordenadora da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:923D12C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 033/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2018
Processo: 08.00288-00/2018

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**	DESCRIÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
180	**COMP**	**ROSUVASTATINA 20MG**	**R$ 3,50**	**R$ 630,00**
VALOR TOTAL				**R$ 630,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **SANDRA REGINA LIMA DE SOUZA** via decisão judicial, **cito sentença judicial 0011859-36.2014.8.22.0001/2ª Vara da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **Drogaria Village Ltda - ME (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância **07/08/2018**, fls. 47**.**				

A ordenadora da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EF4B8502

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
NOTIFICAÇÃO 19769

SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		**1ª VIA – FISCO**
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU		**2ª VIA – CONTRIBUINTE**
NOTIFICAÇÃO		19769
Hora	**Data**	**Local da Lavratura**
10:00	**26/06/2018**	**SEMUSB**
Sujeito Passivo		
Nome	**Inscrição Fiscal nº**	**CNPJ/CPF**
PLANO INCORPORADORA E CONST. LTDA	**------**	**05.559.851/0001-92**
Endereço		**Inscrição do IPTU**
RUA HENRIQUE VALENTE – TRÊS MARIAS, N° 6719		----------
Descrição do Fato:		
FICA O SUJEITO PASSIVO ACIMA QUALIFICADO A PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DA FOSSA PARA DENTRO DO IMÓVEL NO PRAZO ABAIXO PARA PENA DE MULTA.		
INFRINGÊNCIA:	**PENALIDADE:**	
Dispositivo Legal: Art n° 41, da Lei 53-A/1972 .	**Dispositivo Legal: --------**	

O Sujeito passivo acima qualificado fica notificado a sanar a irregularidade acima descrita, no prazo legal de **08 (dias)** O Não atendimento no prazo legal determinado sujeitará o notificado a pena de multa e demais acréscimos legais, sem prejuízos de sanções cíveis e/ou penais, se for o caso.		
CRÉDITO TRIBUTÁRIO:	**PENALIDADE:**	
Valor:	**Valor:**	
Ciente em: PUBLICADO VIA D.O.		
Data: Hora: _____:____	Porto Velho - RO,	Data:
_____	***EUNICE SILVIA DE OLIVEIRA***	
Notificado	Fiscal de Municipal de Posturas Cadastro nº 52944	

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1FE1ADB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/SEMSAU/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a alteração da data do Seletivo, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
dia 10 de agosto de 2018,

LEIA-SE:
dia 24 de agosto de 2018,

A presente retificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia - RO, 21 de agosto de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Primavera de Rondônia - RO

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:978DAC55

CHEFIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 21 de Agosto de 2018.

Anexo I

Cargo: Controlador Interno – 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
3ª	ANGELA CRISTINA FERREIRA	29/04/1985

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:162A17FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 304/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo Administrativo nº 918/SEMAF/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 02 (dois) anos sem remuneração, ao servidor **ANDERSON HELLMANN PAVAN,** portador do CPF 017.174.292-38, ocupante do cargo efetivo de Técnico Tributário – 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pelo período de 13/08/2018 à 12/08/2020 sendo Licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/208, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:7B31EE96

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 305/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 798-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 274/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório 02 (duas) diárias, sendo uma no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o montante de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente ao período de 13 e 14/07/2018, em favor do **Motorista – Luiz Ferreira – CPF: 619.669.832-04,** que foi até Porto Velho/RO, para transportar paciente para realização de exames, no veículo Oficial Etios de Placa OHQ-8576.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Conforme Parecer da UCCI, tendo a mesma cometido um lapso no referido processo, torno este ato nulo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:E30BFC1A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 788/GLOBAL2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas no **Decreto Nº1587/GP/2018,** torna público que se encontra autorizada a **REMARCAÇÃO** de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 007/2018**, do tipo **Menor Preço po item**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Municipal nº 634/08, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada a Administração Municipal. Em

tempo justificamos tal remarcação **Devido à mesma quem estava marcada para o dia 20/07/2018 ter findado DESERTA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 788/GLOBAL/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE VEÍCULOS (CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MOTOCICLETAS).
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 5.570,00 (Cinco mil quinhentos e setenta reais).

DATA DE ABERTURA: **04/09/2018, às 10:00h (horário local).**

LOCAL: Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139**.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139 ou ainda através do e-mail:** compras@primavera.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de Agosto de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:78737467

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Evandro Epifanio de Faria, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 029/2018, Registro de Preço nº018/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 084/2018,** que tem por objetivo: Formação de ata de registro de preços para futura **fornecimento de recargas de extintor de incêndio.**

Em favor das empresas:

Item 01, 02 e 03 – MARIA LUZIA DA SILVA - ME - CNPJ: 04.214.231/0001-59 com o valor de R$ 7.060,50 (sete mil, sessenta reais e cinquenta centavos).

O valor Global desta Licitação é de R$ 7.060,50 (sete mil, sessenta reais e cinquenta centavos),nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, ficando as mesmas convocadas à assinatura da Ata de Registro de Preço. Autoriza a Despesa na forma da lei, encaminha-se os autos às Secretarias Municipais demandantes.

Rio Crespo – RO, 21 de agosto de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:78E13E77

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Evandro Epifanio de Faria, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 030/2018, Registro de Preço nº019/2018,** referente ao **Processo Administrativo nº 0289/2018,** que tem por objetivo: Formação de ata de registro de preços para futura **Aquisição de cestas básicas.**

Em favor das empresas:
Item 01 – CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50 com o valor de R$ 6.375,00 (Seis mil, trezentos setenta e cinco reais).

O valor Global desta Licitação é de R$ 6.375,00 (Seis mil, trezentos setenta e cinco reais), nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, ficando as mesmas convocadas à assinatura da Ata de Registro de Preço. Autoriza a Despesa na forma da lei, encaminha-se os autos às Secretarias Municipais demandantes.

Rio Crespo – RO, 21 de agosto de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:28137F4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38-2018

COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

Processo: 4372/2018
Dispensa: 38/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor 1: CENTERMED
CNPJ/CPF: 20.630.213/0001-04
Valor Total Homologado R$ 100,00 (cem reais)

Fornecedor 2: CENTRO DE DIAGNÓSTICO MULTIMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 300,00
Valor Total Homologado R$ 300,00 (trezentos reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 26, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Rolim de Moura, 21 de Agosto de 2018.

ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:04F482EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39-2018

COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Processo: 4379/2018

Dispensa: 39/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA.

Fornecedor 1: HUGO BRANDÃO NUNES
CNPJ/CPF: 23.144.098/0001-56
Valor Total Homologado R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 26, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Rolim de Moura, 21 de Agosto de 2018.

ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:B3584BB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

Processo: 4665/2018
Dispensa: 40/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

Fornecedor: CVC – ROLIM DE MOURA
CNPJ/CPF: 27.975.296/0001-12
Valor Total Homologado R$ 3.032,84 (TRÊS MIL E TRINTA E DOIS EAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 3.032,84 (TRÊS MIL E TRINTA E DOIS EAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Rolim de Moura, 21 de agosto de 2018.

IZABEL FÁTIMA L. FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:649E49F6

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº. 024/2018 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21 de Agosto de 2018, a Senhora **NADIR APARECIDA GUEDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 55.532-6/SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 584.096.022-53, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Aldair Júlio Pereira.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 21 de Agosto de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:D0E6DA30

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA Nº 04/2018 - 21.08.2018

Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Rolim de Moura- Rolim Previ, realizada no dia vinte e um de Agosto de ano de dois mil e dezoito (2018), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h10min, sob a Presidência do Senhor João Gerson Cardoso e membros: Aretuza Costa Leitão, Osmário Silva de Oliveira, Milton Bento de Souza e Antonio Cezario da Silva Neto. O presidente João Gerson declarou a reunião aberta e em seguida foi feito análise do balancete dos meses de Maio e Junho/2018, fazendo uma prévia de acompanhamento dos recebimentos e dos pagamentos que foram realizados pelo Instituto. O conselho considerou aptos os demonstrativos. Na sequencia, os membros do conselho fizeram um acompanhamento da lista dos servidores que encontram-se afastados por motivos de doença, porém alguns já passaram por revisão em junta médica e retornaram aos trabalhos, mas ainda há casos a serem estudados pela junta médica do Instituto. Conforme relatório apresentado a este Conselho, pelo Rolim Previ, o município encontra-se com os seguintes débitos em parcelamentos: Acordo de **Reparcelamento nº 00771/2017** no valor de R$ 12.412.776,81 (doze milhões quatrocentos e doze mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo que o saldo a pagar pela Prefeitura até a data de 31/07/18 é de R$ 11.668.010,20 (onze milhões seiscentos e sessenta e oito mil dez reais e vinte centavos), acrescidos de IPCA+0,5%, também o Acordo de **Parcelamento n° 01704/17**, que compreendeu a competencia do mês de Abril a Setembro de 2017, no valor de R$ 4.102.875,55 (quatro milhões cento e dois mil outocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o saldo a pagar pela Prefeitura até a data de 31/07/18 é de R$ 3.191.125,43 (três milhões cento e noventa e um mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescidos de IPCA+0,5%. Nada mais a ser tratado eu, _____ (Aretuza Costa Leitão), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

JOÃO GERSON CARDOSO	_____	***ARETUZA COSTA LEITÃO***
OSMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA	***MILTON BENTO DE SOUZA***	***ANTONIO CEZARIO DA SILVA NETO***

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:61A934EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2018 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2017 - SEMACOL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2017**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **21/08/2018** a **20/09/2018**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Bradesco (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM– ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
011	TANIA EUGENIA DA SILVA
012	MATILENE DIAS MOTA MOREIRA
013	MARINETE BONING
014	MICHELE SCHELBAUER SOARES
015	ADENILDA NASCIMENTO FARIAS
016	SUELI ESTER MOREIRA ALENCAR
017	ROSINALDA APARECIDA ESTEVO DOS SANTOS
018	ADENALDO ALECRIM DOURADO
019	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA
021	KARINE MIKOS

CARGO: ENFERMEIRO– ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
018	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA TORRES
019	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL– ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	CATIANE ARAUJO RAMOS

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 21 de agosto de 2018.

ADEMILSON CESAR BORGES
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:74EEB72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2018

"Revoga a Portaria nº 282/2018, que dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por assiduidade."

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR a pedido a Portaria nº 282/2018, que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, em favor do (a) servidor (a) público (a) municipal **GRACIELLI BRAGANÇA DE LIMA (PROFESSOR GLASSE A)**, Matrícula – **4792**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 771178 SSP/RO e CPF nº 682.380.612-53, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de agosto de 2018..

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:9F857E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **6595/2016**, fls 60.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ROBERTO TOME DA SILVA,** Matrícula – **126**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG 424399 SSP/RO e do CPF nº 327.248.459-00, cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMACOL.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **03.07.2006 a 03.07.2011** convertida em usufruto no período de **01.09.2018 a 29.11.2018**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:E46618C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2018.

"Dispõe sobre a Vacância do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo administrativo nº 4470/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º **VACÂNCIA** do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável, a pedido do (a) Servidor (a) Municipal **RONES CARVALHO**, Matrícula – **4306,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 673.504 SSP/RO e do CPF nº 628.760.662-20 de exercer o Cargo Efetivo de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de **01 de Setembro de 2018.**

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:5A688E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **3357/2013**, fls 17.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **VAGNER CAMARGO DA MOTA,** Matrícula – **6204**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG 571675-5 SSP/RO e do CPF nº 592.254.912-04, cargo de (PEDAGOGO SUPERVISOR 40 HORAS), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **31.01.2013 a 30.01.2018** convertida em usufruto no período de **01.09.2018 a 29.11.2018**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
PrEFeito do Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:F3846916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **1047/2018**, fls 05.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ANA MARIA ROCHA FIJII,** Matrícula – **4911**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG 17196928-5 SSP/RO e do CPF nº 090.391.288-04, cargo de PSICOLOGA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **02.02.2004 a 01.02.2009** convertida em usufruto no período de **01.09.2018 a 29.11.2018**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:7E77E4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **4214/2015**, fls 13.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ALEXANDRO DE ALMEIDA FARTO,** Matrícula – **6111**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG 416369 SSP/RO e do CPF nº 627.618.542-68, cargo de (MÉDICO VETERINÁRIO), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **09.03.11 a 08.03.16** convertida em usufruto no período de **01.09.2018 a 29.11.2018**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:E327A380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **2584/2010**, fls 16.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **DEIJAI SANTANA DA SILVA,** Matrícula – **4954**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG 1086650 SSP/RO e do CPF nº 150.940.575-53, cargo de AUXILIAR DE

ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **05.04.2009 a 05.04.2014** convertida em usufruto no período de **01.10.2018 a 29.12.2018.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:3E061BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2018

"Revoga a Portaria nº 312/2018, que dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por assiduidade."

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR a pedido a Portaria nº 312/2018, que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, em favor do (a) servidor (a) público (a) municipal **ANA MARIA VENANCIO (ZELADORA)**, Matrícula – **4677**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 000418040 SSP/RO e CPF nº 418.858.052-68, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de agosto de 2018..

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:4ED68A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **879/2010**, fls 47.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ANA MARIA VENANCIO,** Matrícula – **4677**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG 418.040 SSP/RO e do CPF nº 418.858.052-68, cargo de ZELADORA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **25.03.2012 a 24.03.2017** convertida em usufruto no período de **01.09.2018 a 30.09.2018; 01.12.2018 a 29.01.2019.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:23EBD4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4256/2018

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e conforme ofício nº 412/Rolim Previ/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SOLANGE FERREIRA JORDÃO** , Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 580.660 SSP/RO
e do CPF nº 599.989.892-72, para exercer o cargo de **Superintendente do Rolim Previ – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura**.
Art. 2º O cargo em comissão nomeado (a) neste Decreto receberá vencimento de acordo com o anexo I, quadro I da Lei Municipal nº 3.471/18, de 16 de agosto de 2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de **16 de agosto de 2018**.

Rolim de Moura - RO, 20 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:728F8B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e conforme solicitado no memorando nº 320/SEMGOV/2018, de 17 de agosto de 2018
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOICE BUENO DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1367974 SESDEC/RO e do CPF nº 031.679.142-38, para exercer o cargo de **GERENTE ADM. DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JARDIM TROPICAL",** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:EF3D536F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido no processo nº **1668/2018.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite e 02 (duas) com pernoite para a servidor (a): **RONIVAGNER ELLER RAMOS,** pois o mesmo se deslocou até o município de Porto Velho – RO, no dia 26 e 29/06/2018 com finalidade de acompanhar o Secretário em visita a assembleia legislativa e COSEMS".
Arbitrar e Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 02 (duas) com pernoite para a servidor (a): **RONIVAGNER ELLER RAMOS** no valor total de R$ 896,75 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme Lei Municipal nº 1.372/2006, com alterações no Decreto n° 3.888/2017 de 04 de Agosto de 2017.

Rolim de Moura, 20 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:7208DC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2018.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e de acordo com o memorando nº 386/SEMUSA/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ADRIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA MATTE**, n° **4006**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 699817 SSP/RO e do CPF 652.035.422-87, de exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos financeiros retroagindo na data **24.07.2018.**

Rolim de Moura, 21 de Agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:207C5149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2018, Objeto: Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes e material de consumo para atender as necessidades das unidades básicas de saúde. No valor estimado de R$ R$ 16.133,94 (dezesseis mil cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). Advindo do processo 6842018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 04/09/2018 - as 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de Agosto de 2018.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:9AB130E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2018, Objeto: **Fornecimento e instalação de Materiais Permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.** No valor estimado de R$ 11.444,89 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove reais) **Advindo** do processo 723/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 04/09/2018 - as 11:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de Agosto de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:66929415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTAGIÁRIO Nº. 0004454415-1

Com base no pedido de exoneração fl. 37 do Processo Administrativo 308-1/2018, fica Exonerada a contar de 11/07/2018, **a Estagiaria ANA CLAUDIA ANDRADE DOS SANTOS**, portador do RG Nº 13213441 SESDC/RO e inscrito no CPF sob o nº 031.727.112-18, matricula 1232, contratada como Estagiaria do Seletivo 01/2017, matriculada no curso Superior de Direito, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, município de Santa Luzia D Oeste/RO.

Santa Luzia D oeste RO, 24 de Julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:64E2F273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE AMBULÂNCIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA de INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Felipe D' Oeste, localizada à Avenida Theodoro Ribeiro da Silva, nº 667 - Centro, CNPJ n° 84.745.389/0001-94, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para a Execução da Obra de **Construção de Área de Embarque e Desembarque de Ambulâncias e Estacionamento no Hospital Municipal,** do município de São Felipe D'Oeste.

São Felipe D' Oeste/RO, 20 de junho de 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7D4F04C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Felipe D' Oeste, localizada à Avenida Theodoro Ribeiro da Silva, nº 667 - Centro, CNPJ n° 84.745.389/0001-94, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** junto ao DECOF/SEDAM, para a Execução da Obra de **REFORMA DA ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA,** do município de São Felipe D'Oeste.

São Felipe D' Oeste/RO, 11 de julho de 2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EEAA0144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, Srº Marildo Spanazatto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nrº :791/2018
b) Licitação	Nrº :8/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	23/04/2018
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA, PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CARTORIO DE IMOVEIS DE 38,0458HA, COM NO MINIMO INDIVIDUALIZAÇÃO EM 2 SETORES, 29 QUADRAS E DEMAIS AREAS INSTITUCIONAL E RESERVAS POR LEI DO LOTE 128 NA GLEBA CORUMBIARIA, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):	**Fornecedor: GE. TOPOGRAFIA LTDA ME CNPJ/CPF: 24.935.768/0001-15 Total Adjudicado: R$ 22.200,00**
Valor Total Adjudicado- R$ 22.200,00	

02 – Considerando a homologação do Prefeito Municipal Srº MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA , autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s) à(s) adjudicações.

São Felipe DOeste,23 de abril de 2018.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E89817A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME-EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 /2018 PROCESSO Nº 794/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME-EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 /2018
PROCESSO nº 794/2018 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 04 DE SETEMBRO de 2018, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 09:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 21/08/2018 até o dia 04/09/2018 as 09:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 04/09/2018, às 09:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 21 DE AGOSTO DE 2018.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9A04E477

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	791/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/04/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA, PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CARTORIO DE IMOVEIS DE 38,0458HA, COM NO MINIMO INDIVIDUALIZAÇÃO EM 2 SETORES, 29 QUADRAS E DEMAIS AREAS INSTITUCIONAL E RESERVAS POR LEI DO LOTE 128 NA GLEBA CORUMBIARIA, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):	**Fornecedor: GE. TOPOGRAFIA LTDA ME** **CNPJ/CPF: 24.935.768/0001-15** **Valor Homologado: R$ 22.200,00**

Valor Total Homologado - R$ 22.200,00

02 – Autorizar a adjudicação da presente licitação nos termos da legislação.

São Felipe DOeste, 23 de abril de 2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5CB1799D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 495-2018

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DA SERVIDORA CLAUDINEA MOREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no Artigo 33, inciso VI, e Artigo 37 da Lei 1562/2015 – que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé/RO;
Considerando, o Memorando nº 342/SEMSAU/2018, Requerimento da Servidora, constante no Processo Administrativo 1235/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Declaro a Vacância do Cargo de Técnico (a) em enfermagem, ocupado pela servidora **CLAUDINEA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 3047, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal 1562/2015.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 16 de Agosto de 2018.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 20 dias de agosto de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:D3F1A41D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1651/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 025/2018
Contratado: **DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA.**

Objeto: Fica Aditivado o valor contratual do presente contrato administrativo no valor de R$ 53.743,96 (Cinquenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme Planilha orçamentária, Justificativa Técnica e memorando 113-2018, Nota de Empenho 1314-2018.

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1314/2018, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 15.452.0004.1.101, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:412A6CBF

ASSESSORIA JURIDICA
REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo nº 391/2018
Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2018
Contrato nº 023/2018

O Município de São Miguel do Guaporé, Através do Senhor Prefeito Municipal, considerando o Oficio nº 14942/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, referente ao pregão Eletrônico 031-2018, onde ocorre discrepância do objeto aprovado.

REVOGA o Pregão Eletrônico 031-2018 Contrato 023/2018, constante no processo administrativo 391-2018 por razões de interesse púbico, com fundamento no caput do Artigo 49, da lei 8.666/93 e alterações posteriores e no item ANEXO I do edital, e ANEXO VII do Termo de Referencia, do Pregão em epigrafe**.**

Considerando-se a possível ocorrência de efeitos externos, faz-se uso da presente publicação para produção dos seus efeitos legais.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de Agosto de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:7BA6016F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 452/GP/2018, torna público o Resultado do Julgamento da tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Conclusão da Quadra de Esporte localizada na Avenida Marechal Rondon Esquina Com Avenida Castelo Branco no Distrito de Santana do Guaporé, neste município de São Miguel do Guaporé - RO, em regime de empreitada por preço Global. Recursos Oriundos do Convenio Estadual n° 108/18/PJ/DER-RO**.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**INABILITAR** as empresas J A FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e NF CONSTRUÇÕES EIRELI – ME por não atender a todos os itens do edital. E **HABILITAR** as empresas E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; NEIANDER STORCH EIRELI – ME, MILENIO EIRELI – ME e a empresa M R CONSTURORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA - ME, por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório....".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a Prefeitura, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Informações e a Ata de Julgamento estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de agosto de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:92555408

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1231/2018
b) Licitação Nrº :	95/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	20/08/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXA EM FAVOR DA EMPRESA DETRAN/RO, PARA REGULAZIRAÇÃO DO VEÍCULO AMAROK CD 4X4 TREND, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$332,89

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 20 de agosto de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:DEC8DA49

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.073/2018

PORTARIA 073 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 13 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 03 de agosto de 2018 do (a) servidor (a)**: JOECI APARECIDA SENNE,** matricula: **429,** ocupante do Cargo de: **PROFESSORA -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio **em abono pecúnia** referente ao **4º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de**03/02/2013 a 03/02/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **JOECI APARECIDA SENNE,** matricula**: 429,** ocupante do cargo de**: PROFESSORA-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **03/02/1998.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:701D4C2E

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 071/2018

PORTARIA 071 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 10 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 18 de Julho de 2018 do servidor (a)**:THALITA SOARES NUNES,** matricula: **1985,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio **em abono pecúnia** referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/06/2011 a 01/06/2016,** em favor do Servidor (a):**THALITA SOARES NUNES,** matricula**:1985,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED) cedida ao TER-RO 35ª ZONA ELEITORAL,** com admissão em **01/06/2006.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
D

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:99D49A14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA

PORTARIA N. 026/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE - CP, NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, recomendando a constituição da Comissão Processante – CP, visando a oitiva de testemunhas, depoimento da acusada Srª Leonilde Alflen Garda Prefeita Municipal, apresentado nesta Casa Legislativa no dia 17 de agosto de 2018, aprovado por dois terços dos vereadores e o que rege a Lei Orgânica do Município de Seringueiras – RO, o Regimento Interno desta Casa, bem como o Decreto-Lei n. 201/1967;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Constituir a CP – Comissão Processante e nomear os vereadores abaixo discriminados para integrarem a comissão supracitada.

- DEROZ GOMES DA SILVA (DEM) – PRESIDENTE
- PLESLEY DIOGO DA SILVA (PTN) – RELATOR
- ELIANIR NEVES DE SOUZA (PTB) – MEMBRO

Art. 2º. – A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo, contados da data em que se efetivar a notificação ao acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.
Art. 3º. Os procedimentos deste processo serão de acordo o Decreto-Lei n. 201/1967.
Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 21 de agosto de 2018.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2017/2018

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:9EA24553

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2018 – TRATOR AGRÍCOLA

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Processo Administrativo **Nº 531/SEMAGRI/2018.**
Objeto: Trator Agrícola, Convênio n° 111/PGE-2016 - SEAGRI

Aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, porém salientamos que a servidora Nilza Bulhões do Nascimento não compareceu até o momento, estando a maioria dos membros, deu-se continuidade no certame. Após finalizado os tramites do processo, a comissão decide por Declarar a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA CONQUISTA – AVICO, com CNPJ: 63.790.158/0001-22, HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento sendo um trator agrícola. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Seringueiras/RO, 16 de Agosto de 2018.

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria n° 230/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:2F801730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N°. 040/2018

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N° 040/2018
O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** o primeiro termo aditivo de ajuste de preços do contrato n°. 040/2018 Senão vejamos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 040/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **NASCIMENTO & TEIXEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1227/SEMSAU/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº304/SEMEC/2018.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **NASCIMENTO & TEIXEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.491.743/0001-65, com sede na Avenida Flamboyant, 69, CEP. 76.934-000, neste município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Sra. **ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CPF. nº. 266.235.458-59 doravante designado de **CONTRATADO**, acordam na realização do presente Termo Aditivo que tem por finalidade reajustar o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº. 001/SRP/2018, **cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 304/SEMEC/2018,** submetendo-se aos mesmos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

DO REAJUSTE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditivo tem como objeto o acréscimo no valor do contrato, nos limites permitidos em lei, em função do reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com os valores registrados na Primeira Alteração da Ata de Registro de Preço nº. 001/SRP/2018 e com vigência a partir de 09/07/2018, conforme quadro que integra a Ata de Registro de Preços e tabela anexo:

Descrição	Quantidade	Valor Contrato	Valor Reajuste	Valor a Empenhar
Gasolina Comum – Ipiranga	ONDE SE LÊ 7.766,34 LEIA SE 7.140,29	4,49	4,78	ONDE SE LÊ R$ 37.123,10 LEIA SE R$: 34.130,58
TOTAL				**R$: 34.130,58**

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
CLAUSULA SEGUNDA – Com os reajustes decorrente desse Termo Aditivo, o valor a ser Empenhado será de R$: **34.130,58 (trinta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Clausulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam

o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 09 de Agosto de 2018.

Município de Seringueiras/RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 008/GAB/PMS/2018

NASCIMENTO & TEIXEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:0C92728C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 183/GAB/PMS/2018

Portaria nº 183/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 20 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR o servidor **GERSON PIRES DO NASCIMENTO,** portador do CPF 009.465.563-42 e Cédula de Identidade RG 23590942002-6 SSP/MA, do cargo que ocupa como **Assessor de Obras,** nomeado conforme **Portaria nº. 174/GAB/PMS/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A6F9DB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA REFORÇAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA REFORÇAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS.

A Presidente da Comissão Processo Seletivo Reforçar, Leonice Pereira Alves Basílio, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Portaria 146/GAB/PMS/2018, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS dos candidatos para o cargo de Monitor Voluntário do Programa reforçar nas disciplina de Língua Portuguesa, Matemática e Monitor de horta Escolar, conforme edital do Programa.

1. Candidatos inscritos para as turmas de Língua Portuguesa e Matemática

Nome do Candidato	Pontuação	Colocação
SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	73,3	1º
ELIDIA APARECIDA TORRES	48,3	2º
ELZA RODRIGUES DA SILVA	48,3	3º
INÊS JOSÉ DA CRUZ	43,2	4º
VINICIUS SILVA THOMÉ	38,8	5º
SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	36,7	6º
ELIENE DA SILVA SOUZA	35,9	7º
ILDA MARIA BATISTA DA SILVA	34	8º
IVANIA GOMES FERREIRA	33,5	9º
RENATA FONSECA DOS SANTOS	29,4	10º
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	27	11º
RENATA ALVES MAGALHÃES	26,7	12º
ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA	26,5	13º
DEUZELI BERNARDO LUCIO	25	14º
JOSIVANE RIBEIRO SANTOS	23	15º
LENILDA GRACIANO MESSIAS DE MELO	19	16º
NIRVANE GUDE TETZNER	15,2	17º
MICHELE ALVES VIEIRA	14,9	18º
ALDEIR LIMA FERREIRA DA SILVA	14	19º
ELDAS ANDRADE DOS SANTOS	13,1	20º
KARIELE DE OLIVEIRA FARIAS	12,6	21º
CLEIDE DIAS DA SIILVA	11,4	22º
JESSICA ALVES PEREIRA	10,9	23º
CLAUDIA MARIA NOGUEIRA DO AMARAL	10,9	24º
KARINA LEMOS DE SOUZA	10,2	25º
SHIRLEI FERREIRA FORNAZIER	10	26º
KARINA TOSTES DA SILVA	10	27º
LUCIMARA MATOS DA SILVA	10	28º

2. Candidatos inscritos para as turmas de Horta Escolar

Nome do Candidato	pontução	colocação
MARINA ZAIAS DA SILVA	20,9	1ª
DANIELI VENTURIM	20	2ª

Seringueiras, 20 de agosto de 2018

LEONICE PEREIRA ALVES BASÍLIO
Presidente da Comissão Processo Seletivo Reforçar
Portaria nº 146/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:22DC67E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-517/2018**

Contratado: **CACOAL ADUBOS ORGÂNICOS LTDA EPP.**
No valor de: **R$ 700,00 (setecentos reais).**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO CLASSE A, PRODUZIDO Á PARTIR DE RESÍDUOS ANIMAIS E VEGETAIS POR MÉTODO DE COMPOSTAGEM + BIOTECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO VIVEIRO MUNICIPAL.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato.

Teixeirópolis /RO, 21 de agosto de 2018

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:128BEAD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 11/GP/PMVA/2018.
Processo: 460/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: DALTO & DALTO LTDA - ME

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE HORAS- MÁQUINA limitado ao valor disponibilizado na NOTA DE EMPENHO N.º 848/2018 Relativo ao Convênio 060/18/PJ/DER-RO e o EMPENHO 849/2018 relativo ao Convênio 087/18/PJ/DER-RO.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentário do presente exercício.
02.008.26.782.0010.2079 – CV 024/18/FITHA
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 214.550,00

02.008.26.782.0010.2080 – CV. 087//18PJ/DER
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 149.817,00

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. Os prazos de execução não admitem prorrogação, exceto se devidamente justificado pela administração e mediante parecer técnico por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, caso que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes.

Vale do Anari/RO, 15 de agosto de 2018.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:165278FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 109/2018 DE 20/AGOSTO/2018

Ementa: "Abre Credito Suplementar no valor de R$ 152.752,36 (Cento e Cinquenta e Dois mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 914/2017 de 27/11/2017, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias, e adequação PPA e LDO. Conforme solicitações através dos ofícios 053/SEMPLAN, 124/SEMFAZ, ambos 2018, e por superávit financeiro no valor de R$ 65.556,36, cc 18.128-5 oficio 082/FMAS/2018, conforme processos 1125-1/2018.1138-1-2018.
D E C R E T A
= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 93.196,00 (noventa e três mil, cento e noventa e seis reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	137	02.08.00	04.121.0024.2078	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	145	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00
Crédito	158	02.09.00	04.123.0006.2016	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	154	02.09.00	04.123.0006.2016	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	11.296,00
Crédito	158	02.09.00	04.123.0006.2016	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	156	02.09.00	04.123.0006.2016	3.3.90.35.00.00.00.00	01.00.99	60.000,00
Crédito	158	02.09.00	04.123.0006.2016	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	157	02.09.00	04.123.0006.2016	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	158	02.09.00	04.123.0006.2016	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	159	02.09.00	04.123.0006.2016	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	4.900,00
Crédito	172	02.09.00	28.843.0006.2017	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	168	02.09.00	28.843.0006.2017	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 65.556,36 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro em 31/12/2017 saldo cc 18.128-5 – PAIF.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	402	03.07.00	08.244.0014.2050	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.59	
Recurso	01.15.59	Superávit em 31/12/2017 saldo cc 18.128-5 - PAIF			01.15.59	20.556,36
Crédito	744	03.07.00	08.244.0014.2050	3.1.90.11.00.00.00.00	01.15.59	
Recurso	01.15.59	Superávit em 31/12/2017 saldo cc 18.128-5 - PAIF			01.15.59	43.000,00
Crédito	747	03.07.00	08.244.0014.2050	3.1.91.13.00.00.00.00	01.15.59	
Recurso	01.15.59	Superávit em 31/12/2017 saldo cc 18.128-5 - PAIF			01.15.59	2.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes dos cancelamentos, os dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de superávit, do Fundo Municipal de Assistência Social verificado em 31/12/2017, saldo cc 18.128-5 –Fonte Recurso 01.15-59 PAIF, de acordo (Art. 43, Inc. I e III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CC2E8E97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO VII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.A - DESPESAS EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
EXERCÍCIO DE 2019		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		R$ 1,00
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	133.945.276,37	
2017	133.010.189,95	-,69
2018	122.780.784,01	-7,69
2019	128.919.823,21	4,99
2020	135.365.814,37	4,99
2021	142.134.105,08	4,99
Notas:		
01) O indice utilizado para a Projeção dos Exercicios 2019, 220 e 2021, foi o indice da Inflação acumulada em 2017. https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=indice%20da%20infla%C3%A7%C3%A3o%202017&searchphrase=all		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.218.560,99	
2017	1.247.617,30	2,38
2018	2.110.893,00	69,19
2019	2.216.437,65	5,00
2020	2.327.259,53	4,99
2021	2.443.622,50	4,99
Notas:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	64.299.102,90	
2017	48.662.118,23	-24,31
2018	62.285.323,21	27,99
2019	65.399.589,37	4,99
2020	68.669.568,83	4,99
2021	72.103.047,27	4,99
Notas:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	17.058.689,09	
2017	13.848.880,48	-18,81
2018	29.001.856,24	109,41
2019	30.451.949,05	4,99
2020	31.974.546,50	4,99
2021	33.573.273,82	4,99
Notas:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	2.609.127,74	
2017	1.720.847,52	-34,04
2018	3.980.523,44	131,31
2019	4.179.549,61	4,99
2020	4.388.527,09	4,99
2021	4.607.953,44	4,99
Notas:		
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016		
2017		
2018	20.866.732,86	100,00
2019	21.910.069,50	4,99
2020	23.005.572,97	4,99
2021	24.155.851,61	4,99
Notas:		

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:8094AA20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DESPESAS EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
NATUREZA DE DESPESAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	199.462.940,26	182.919.925,48	187.177.000,22	196.535.850,23	206.362.642,73	216.680.774,85
Pessoal e Encargos Sociais	133.945.276,37	133.010.189,95	122.780.784,01	128.919.823,21	135.365.814,37	142.134.105,08
Juros e Encargos da Dívida	1.218.560,99	1.247.617,30	2.110.893,00	2.216.437,65	2.327.259,53	2.443.622,50
Outras Despesas Correntes	64.299.102,90	48.662.118,23	62.285.323,21	65.399.589,37	68.669.568,83	72.103.047,27
DESPESAS DE CAPITAL (II)	19.667.816,83	15.569.728,00	32.982.379,68	34.631.498,66	36.363.073,59	38.181.227,26
Investimentos	17.058.689,09	13.848.880,48	29.001.856,24	30.451.949,05	31.974.546,50	33.573.273,82
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	2.609.127,74	1.720.847,52	3.980.523,44	4.179.549,61	4.388.527,09	4.607.953,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			20.866.732,86	21.910.069,50	23.005.572,97	24.155.851,61
TOTAL (IV)=(I+II+III)	219.130.757,09	198.489.653,48	241.026.112,76	253.077.418,39	265.731.289,29	279.017.853,72
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO						
Notas:						
01) O indice utilizado para a Projeção dos Exercicios 2019, 220 e 2021, foi o indice da Inflação acumulada em 2017.						
https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=indice%20da%20infla%C3%A7%C3%A3o%202017&searchphrase=all						

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:8E76386E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO IX - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RECEITAS EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RECEITAS						
exercício de 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	204.353.300,49	210.270.561,57	221.432.768,90	228.075.751,95	234.918.024,48	241.965.565,18
Receita Tributária	30.584.393,53	32.547.286,24	34.931.094,40	35.979.027,23	37.058.398,04	38.170.149,98
Receita de Contribuição	15.093.339,79	18.947.207,20	11.009.607,00	11.339.895,21	11.680.092,06	12.030.494,81
Receita Patrimonial	19.120.006,41	15.555.064,03	22.982.902,15	23.672.389,21	24.382.560,88	25.114.037,70
Aplicações Financeiras	18.862.812,28	15.140.009,28	22.618.702,15	23.297.263,21	23.996.181,10	24.716.066,53
Outras Receitas Patrimoniais	257.194,13	415.054,75	364.200,00	375.126,00	386.379,78	397.971,17
Transferências Correntes	132.273.152,75	136.534.722,18	138.924.883,20	143.092.629,69	147.385.408,58	151.806.970,83
Demais Receitas Correntes	7.282.408,01	6.686.281,92	13.584.282,15	13.991.810,61	14.411.564,92	14.843.911,86
RECEITAS DE CAPITAL	15.361.237,29	9.679.054,51	19.593.343,86	20.181.144,17	20.786.578,48	21.410.175,82
Operações de Crédito	3.897.186,26	7.349.699,69	13.061.563,86	13.453.410,77	13.857.013,09	14.272.723,48
Alienação de Ativos	413.827,91	155.410,50	234.666,00	241.705,98	248.957,15	256.425,86
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	11.050.223,12	2.173.944,32	6.297.114,00	6.486.027,42	6.680.608,24	6.881.026,48
Outras Receitas de Capital						
TOTAL	219.714.537,78	219.949.616,08	241.026.112,76	248.256.896,12	255.704.602,96	263.375.741,00
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO						
Notas:						

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:105393B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO XI - PROJEÇÃO ATUÁRIA DO RPPS EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO DE 2019				
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, § 2°, iniciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017				
2018	22.236.331,50	7.465.196,77	14.771.134,73	14.771.134,73
2019	23.288.914,11	8.981.871,03	14.307.043,08	29.078.177,81
2020	24.356.090,29	10.426.282,76	13.929.807,53	43.007.985,34
2021	25.458.872,28	11.733.973,59	13.724.898,69	56.732.884,03
2022	26.584.637,54	12.915.888,70	13.668.748,84	70.401.632,87
2023	27.743.912,36	14.268.787,57	13.475.124,79	83.876.757,66
2024	28.950.360,87	15.330.606,91	13.619.753,96	97.496.511,62
2025	30.176.920,41	16.955.171,93	13.221.748,48	110.718.260,10
2026	31.452.343,91	18.302.989,76	13.149.354,15	123.867.614,25
2027	32.746.747,58	19.975.196,72	12.771.550,86	136.639.165,11
2028	34.071.184,03	21.635.206,65	12.435.977,38	149.075.142,49
2029	35.422.533,84	23.259.604,38	12.162.929,46	161.238.071,95
2030	36.712.834,21	25.815.898,27	10.896.935,94	172.135.007,89
2031	37.399.856,79	27.856.274,43	9.543.582,36	181.678.590,25
2032	38.685.976,12	30.006.995,69	8.678.980,43	190.357.570,68
2033	39.945.432,15	32.146.832,87	7.798.599,28	198.156.169,96

2034	41.233.582,80	33.875.085,22	7.358.497,58		205.514.667,54
2035	42.530.597,37	35.616.235,38	6.914.361,99		212.429.029,53
2036	43.861.387,73	37.463.124,32	6.398.263,41		218.827.292,94
2037	45.158.660,18	39.767.838,81	5.390.821,37		224.218.114,31
2038	46.397.950,80	41.919.094,39	4.478.856,41		228.696.970,72
2039	47.622.416,82	43.211.395,94	4.411.020,88		233.107.991,60
2040	48.842.873,11	44.958.268,19	3.884.604,92		236.992.596,52
2041	50.014.940,57	46.399.697,69	3.615.242,88		240.607.839,40
2042	51.175.110,76	47.638.872,18	3.536.238,58		244.144.077,98
2043	52.346.511,60	48.770.201,62	3.576.309,98		247.720.387,96
2044	53.502.564,80	50.138.919,80	3.363.645,00		251.084.032,96
2045	54.649.456,46	50.945.376,08	3.704.080,38		254.788.113,34
2046	54.874.932,87	52.185.015,14	2.689.917,73		257.478.031,07
2047	55.032.746,43	52.728.261,62	2.304.484,81		259.782.515,88
2048	55.212.289,62	53.243.776,49	1.968.513,13		261.751.029,01
2049	55.337.340,22	53.547.335,45	1.790.004,77		263.541.033,78
2050	55.475.512,45	53.671.400,44	1.804.112,01		265.345.145,79
2051	55.616.427,29	53.787.770,08	1.828.657,21		267.173.803,00
2052	55.759.981,98	53.896.189,67	1.863.792,31		269.037.595,31
2053	55.882.281,36	53.957.035,00	1.925.246,36		270.962.841,67
2054	56.026.721,29	53.975.501,99	2.051.219,30		273.014.060,97
2055	56.169.702,13	53.888.989,22	2.280.712,91		275.294.773,88
2056	56.330.086,67	54.121.999,66	2.208.087,01		277.502.860,89
2057	56.464.264,55	54.065.636,68	2.398.627,87		279.901.488,76
2058	56.621.846,50	54.111.224,96	2.510.621,54		282.412.110,30
2059	56.762.805,30	53.844.401,90	2.918.403,40		285.330.513,70
2060	56.945.625,51	53.556.005,21	3.389.620,30		288.720.134,00
2061	57.153.339,46	53.150.674,65	4.002.664,81		292.722.798,81
2062	57.406.453,08	52.967.597,91	4.438.855,17		297.161.653,98
2063	57.660.184,42	52.620.360,43	5.039.823,99		302.201.477,97
2064	57.966.348,86	52.542.841,59	5.423.507,27		307.624.985,24
2065	58.267.891,75	52.102.629,48	6.165.262,27		313.790.247,51
2066	58.635.890,30	51.971.323,35	6.664.566,95		320.454.814,46
2067	59.013.184,38	51.674.615,98	7.338.568,40		327.793.382,86
2068	59.442.042,98	51.635.518,23	7.806.524,75		335.599.907,61
2069	59.873.822,07	51.099.356,99	8.774.465,08		344.374.372,69
2070	60.405.289,28	50.886.916,11	9.518.373,17		353.892.745,86
2071	60.950.223,67	50.280.985,28	10.669.238,39		364.561.984,25
2072	61.597.235,04	49.992.408,54	11.604.826,50		376.166.810,75
2073	62.270.356,48	49.428.098,10	12.842.258,38		389.009.069,13
2074	63.047.168,36	49.161.678,77	13.885.489,59		402.894.558,72
2075	63.859.416,89	48.638.600,11	15.220.816,78		418.115.375,50
2076	64.774.356,77	48.315.230,99	16.459.125,78		434.574.501,28
2077	65.747.204,57	47.862.035,77	17.885.168,80		452.459.670,08
2078	66.825.888,31	47.596.618,61	19.229.269,70		471.688.939,78
2079	67.971.265,81	47.137.816,19	20.833.449,62		492.522.389,40
2080	69.234.529,45	47.032.188,00	22.202.341,45		514.724.730,85
2081	70.552.821,48	46.917.813,05	23.635.008,43		538.359.739,28
2082	71.964.382,51	46.814.291,09	25.150.091,42		563.509.830,70
2083	73.468.767,76	46.491.323,08	26.977.444,68		590.487.275,38
2084	75.103.173,55	46.486.147,46	28.617.026,09		619.104.301,47
2085	76.807.809,89	46.230.668,47	30.577.141,42		649.681.442,89
2086	78.658.439,73	46.269.243,59	32.389.196,14		682.070.639,03
2087	80.587.867,21	46.088.829,19	34.499.038,02		716.569.677,05
2088	82.667.927,39	45.984.499,84	36.683.427,55		753.253.104,60
2089	84.873.825,74	45.960.414,00	38.913.411,74		792.166.516,34
2090	87.210.822,00	45.946.594,82	41.264.227,18		833.430.743,52
2091	89.688.928,01	46.042.981,38	43.645.946,63		877.076.690,15
2092					877.076.690,15
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO					
Notas:					

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:5539044B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO XIV - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	185.490.488,21	210.270.539,39	198.814.066,75	204.778.488,74	210.921.843,38	217.249.498,65
Receita Tributária	30.584.393,53	32.547.286,24	34.931.094,40	35.979.027,23	37.058.398,04	38.170.149,98
Receita de Contribuição	15.093.339,79	18.947.207,20	11.009.607,00	11.339.895,21	11.680.092,06	12.030.494,81
Receita Patrimonial	-18.605.618,15	415.054,75	-22.254.502,15	-22.922.137,21	-23.609.801,32	-24.318.095,36
(-)Aplicações Financeiras (II)	18.862.812,28	15.139.987,10	22.618.702,15	23.297.263,21	23.996.181,10	24.716.066,53
Outras Receitas Patrimoniais	257.194,13	15.555.041,85	364.200,00	375.126,00	386.379,78	397.971,17
Transferências Correntes	132.273.152,75	136.534.722,18	138.924.883,20	143.092.629,69	147.385.408,58	151.806.970,83
Demais Receitas Correntes	7.282.408,01	6.686.281,92	13.584.282,15	13.991.810,61	14.411.564,92	14.843.911,86
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	166.627.675,93	195.130.552,29	176.195.364,60	181.481.225,53	186.925.662,28	192.533.432,12
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	15.361.237,29	9.679.054,51	19.593.343,86	20.181.144,17	20.786.578,48	21.410.175,82
Operações de Crédito (V)	3.897.186,26	7.349.699,69	13.061.563,86	13.453.410,77	13.857.013,09	14.272.723,48
Alienação de Ativos (VI)	413.827,91	155.410,50	234.666,00	241.705,98	248.957,15	256.425,86

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	11.050.223,12	2.173.944,32	6.297.114,00	6.486.027,42	6.680.608,24	6.881.026,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	11.050.223,12	2.173.944,32	6.297.114,00	6.486.027,42	6.680.608,24	6.881.026,48
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	177.677.899,05	197.304.496,61	182.492.478,60	187.967.252,95	193.606.270,52	199.414.458,60
RECEITA TOTAL	200.851.725,50	219.949.593,90	218.407.410,61	224.959.632,91	231.708.421,86	238.659.674,47
DESPESAS CORRENTES (X)	199.462.940,26	182.919.925,48	187.177.000,22	196.535.850,23	206.362.642,73	216.680.774,85
Pessoal e Encargos Sociais	133.945.276,37	133.010.189,95	122.780.784,01	128.919.823,21	135.365.814,37	142.134.105,08
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.218.560,99	1.247.617,30	2.110.893,00	2.216.437,65	2.327.259,53	2.443.622,50
Outras Despesas Correntes	64.299.102,90	48.662.118,23	62.285.323,21	65.399.589,37	68.669.568,83	72.103.047,27
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)= (X - XI)	198.244.379,27	181.672.308,18	185.066.107,22	194.319.412,58	204.035.383,20	214.237.152,35
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	19.667.816,83	15.569.728,00	32.982.379,68	34.631.498,66	36.363.073,59	38.181.227,26
Investimentos	17.058.689,09	13.848.880,48	29.001.856,24	30.451.949,05	31.974.546,50	33.573.273,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.609.127,74	1.720.847,52	3.980.523,44	4.179.549,61	4.388.527,09	4.607.953,44
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	17.058.689,09	13.848.880,48	29.001.856,24	30.451.949,05	31.974.546,50	33.573.273,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	20.866.732,86	21.910.069,50	23.005.572,97	24.155.851,61
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	215.303.068,36	195.521.188,66	234.934.696,32	246.681.431,13	259.015.502,67	271.966.277,78
DESPESA TOTAL	219.130.757,09	198.489.653,48	241.026.112,76	253.077.418,39	265.731.289,29	279.017.853,72
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-37.625.169,31	1.783.307,95	-52.442.217,72	-58.714.178,18	-65.409.232,15	-72.551.819,18
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO						
Notas:						
01) O indice utilizado para a Projeção dos Exercicios 2019, 220 e 2021, foi o indice da Inflação acumulada em 2017. https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=indice%20da%20infla%C3%A7%C3%A3o%202017&searchphrase=a ll						

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:A7F37691

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO XIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO NOMINAL EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	17.971.298,40	22.727.113,80	31.973.226,49	33.076.302,80	34.399.354,91	36.119.322,65
DEDUÇÕES (II)	18.855.105,39	23.277.984,50	19.730.790,90	20.411.503,19	21.227.963,32	22.289.361,49
Ativo Disponivel	26.869.959,89	26.144.072,22	27.524.456,87	28.474.050,63	29.613.012,65	31.093.663,28
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	8.014.854,50	2.866.087,72	7.793.665,97	8.062.547,44	8.385.049,33	8.804.301,79
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	-883.806,99	-550.870,70	12.242.435,59	12.664.799,61	13.171.391,59	13.829.961,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-883.806,99	-550.870,70	12.242.435,59	12.664.799,61	13.171.391,59	13.829.961,16
RESULTADO NOMINAL	(b- a *)	(c - b)	(d-c)	(e -d)	(f - e)	(g-f)
	-883.806,99	332.936,29	12.793.306,29	422.364,02	506.591,98	658.569,57
*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2016						
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO						
Notas:						

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:F41FB587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO XVI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
EXERCÍCIO DE 2019					
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					R$ 1,00
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	
DIREM	IPTU - RESTITUIÇÃO	145.283,58	148.276,42	151.330,91	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Municipio de Ariquemes: a) Cobrança Extra Judicial; b) Cobrança via Divisao de Cobrança Administrativa (Correios); 2- Expansao de base tributaria com o cadastramento de novas unidades imobiliarias; 3 - Aumento de arrecadação efetiva de IPTU em decorrencia da titularidade juridica do imoveis; 4 Atualização da Planta Generica de Valores
DIREM	IPTU- ISENÇÃO	324.422,20	331.105,30	337.926,07	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Municipio de Ariquemes: a) Cobrança Extra Judicial; b) Cobrança via Divisao de Cobrança Administrativa (Correios); 2- Expansao de base tributaria com o cadastramento de novas unidades imobiliarias; 3 - Aumento de arrecadação efetiva de IPTU em decorrencia da titularidade juridica do imoveis; 4

					Atualização da Planta Generica de Valores
DIREM	IPTU - DESCONTO	418.462,32	427.082,64	435.880,54	A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Municipio de Ariquemes: a) Cobrança Extra Judicial; b) Cobrança via Divisao de Cobrança Administrativa (Correios); 2- Expansao de base tributaria com o cadastramento de novas unidades imobiliarias; 3 - Aumento de arrecadação efetiva de IPTU em decorrencia da titularidade juridica do imoveis; 4 Atualização da Planta Generica de Valores
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	
DIREM	ITBI - ISENÇÃO	13.446,07	13.723,06	14.005,76	Regularização fundiaria – estabelecendo titularidade dos imoveis propiciando diretamente acobrança efetiva do IPTU e Taca de Coleta de Lixo, desta forma o cadastro estará atualizado para cobranças tempestivas, administrativas e para garantir total eficácia nos casos de execução fiscal.
DIREM	ITBI - RESTITUIÇÃO	1.046,53	1.068,09	1.090,00	Regularização fundiaria – estabelecendo titularidade dos imoveis propiciando diretamente acobrança efetiva do IPTU e Taca de Coleta de Lixo, desta forma o cadastro estará atualizado para cobranças tempestivas, administrativas e para garantir total eficácia nos casos de execução fiscal.
DIREM	ISSQN - ISENÇÃO	241.799,80	246.780,88	251.864,57	1 - Cobrança de contribuição por melhorias; 2 - Fiscalização empresas noSimples Nacional aumentando a base de calculo; 3 – Expectativas de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual. Observamos que a exceção da isenção esta no dispositivo da Lei Complementar 157, art.2º § 1º que alterou a LC 116/03;" O imposto não sera objeto de concessão de isençoes, incentivos ou beneficios tributários ou financeiro, inclusive de redução de base de calculo ou de credito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributaria menor que a decorrente da aplicação da alíquota minima estabelecida no caput,exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05, e 16,01 da lista anexa a esta Lei Complementar."
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	
DIREM	ISSQN - RESTITUIÇÃO	26.829,29	27.381,97	27.946,04	Aumento da base de contribuinte, mediante incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Municipio de Ariquemes, gerando mais empregos e renda.
DIREM	Taxas de licença para localizaçao e funcionamento - ISENÇAO	27.510,74	28.077,46	28.655,86	Aumento da base de contribuinte, mediante incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Municipio de Ariquemes, gerando mais empregos e renda.
DIREM	Taxa de licença para localização e funcionamento - DESCONTO	9.926,69	10.131,18	10.339,88	Aumento da base de contribuinte, mediante incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Municipio de Ariquemes, gerando mais empregos e renda
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	
DIREM	ISENÇÃO Taxa de Coleta de Lixo -	215.583,78	220.024,81	224.557,32	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Municipio de Ariquemes: a) Cobrtança Extrajudicial; b) Cobrança vida Divisão de Cobrança Administrativa (correiros); 2 - Expansão de Base Tributária com cadastramento de novas unidades imobiliárias; 3 - Aumento efetiva de IPTU em decorrencia da titularidade juridica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores; 5 - Aumento da Base de Cálculo.
TOTAL		1.424.311,00	1.453.651,81	1.483.596,95	
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO					
Notas:					

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:3A44A80B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO X - DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ <1,00>
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.971.298,40	22.727.113,80	31.973.226,49	33.076.302,80	34.399.354,91	36.119.322,65
Dívida Mobiliária	17.971.298,40	22.727.113,80	31.973.226,49	33.076.302,80	34.399.354,91	36.119.322,65
Outras Dívidadas						
DEDUÇÕES (II)	18.855.105,39	23.277.984,50	19.730.790,90	20.411.503,19	21.227.963,32	22.289.361,49
Ativo Disponível	26.869.959,89	26.144.072,22	27.524.456,87	28.474.050,63	29.613.012,65	31.093.663,28
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	8.014.854,50	2.866.087,72	7.793.665,97	8.062.547,44	8.385.049,33	8.804.301,79
DCL (III) = (I - II)	-883.806,99	-550.870,70	12.242.435,59	12.664.799,61	13.171.391,59	13.829.961,16
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO						
Notas:						

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:9AA7EB68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO I - DAS METAS E PRIORIDADES 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES							
EXERCÍCIO DE 2019							
R$ 1,00							
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - GESTAO DA CAMARA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		11,00	6.489.154,07
0001 - GESTAO DA CAMARA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2002 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	261.553,50
0001 - GESTAO DA CAMARA	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2003 - FORMACAO CONTINUADA DE SERVIDORES	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	23.591,10
Total do Órgão / Unidade:							6.774.298,67
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - GESTAO DA SECRETARIA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		10,00	1.842.341,11
0002 - GESTAO DA SECRETARIA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANTER A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO PODER EX	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	512.850,00
Total do Órgão / Unidade:							2.355.191,11
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 002 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - GESTAO DA PROCURADORIA	02 - JUDICIARIA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2006 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS, RPV, INDENIZACOES	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	6.774.748,50
0003 - GESTAO DA PROCURADORIA	02 - JUDICIARIA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 – MANUTENCAODASATIVIDADES DA PROCURADORIA	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		10,00	1.573.858,70
Total do Órgão / Unidade:							8.348.607,20
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - GESTAO DA CONTROLADORIA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		7,00	348.431,23
Total do Órgão / Unidade:							348.431,23
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - GESTAO DE FINANCAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2010 - MANUTENCAO E GESTAO DE FINANCAS	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		10,00	1.361.411,61
0007 - GESTAO DE FINANCAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - FORMACAO PROFISSIONAL CONTINUADA	P	0009 - CURSOS MANTIDOS		3,00	15.385,50
0007 - GESTAO DE FINANCAS	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2100 - RESERVA DE CONTINGENCIA	O	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	5.743.920,00
Total do Órgão / Unidade:							7.120.717,11
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 005 - SEC MUN PLANEJ , ORCAMENTO E GESTAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - GESTAO DA ADMINISTRACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		13,00	7.953.658,03
0005 - GESTAO DA ADMINISTRACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2013 - MANUTENCAO DA CASA DOS CONSELHOS	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		5,00	38.976,60
0005 - GESTAO DA ADMINISTRACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2014 - CAPACITACAO PROFISSIONAL CONTINUADA	P	0009 - CURSOS MANTIDOS		2,00	8.205,60
Total do Órgão / Unidade:							8.000.840,23
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 006 - SECRET MUNIC DE EDUCACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3001 - MANUTENCAODASATIVIDADES DA SEMEDE	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		6,00	2.398.322,51
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3002 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		5,00	17.949,75
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3003 - APOIO A ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPOR	A	0067 - ATIVIDADES REALIZADAS		2,00	71.799,00
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3004 - APOIO AO PROERD	A	0067 - ATIVIDADES REALIZADAS		1,00	30.771,00
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	3016 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL EAD	A	0009 - CURSOS MANTIDOS		11,00	319.433,76
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	3005 - ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	1.263.662,40
0006 - UM OLHAR SOBRE A	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E	3006 - ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHE	A	0063 - ENSINO INFANTIL MANTIDO		1,00	334.378,20

EDUCACAO	NUTRICAO						
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	3007 - ALIMENTACAO ESCOLAR PRE ESCOLA	A	0008 - JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS		1,00	107.396,31
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	3007 - ALIMENTACAO ESCOLAR PRE ESCOLA	A	0063 - ENSINO INFANTIL MANTIDO		1,00	391.535,33
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	3009 - AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PNAE AEE	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	112.057,73
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		14,00	7.470.685,95
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3003 - APOIO A ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPOR	A	0067 - ATIVIDADES REALIZADAS		4,00	50.259,30
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		12,00	40.413.427,68
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3011 - APOIO A ENTIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	1.548.807,00
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3012 - PROMOVER ACOES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		4,00	148.911,13
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3013 - PROJETO ALUNO NOTA 10	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	21.539,70
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3014 - MANUTENCAO DOTRANSPORTE ESCOLAR	A	0006 - TRANSPORTE MANTIDO		4,00	2.589.327,30
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3022 - PROJETO DE INTERVENCAO PEDAGOGICA	P	0091 - ALUNOS ATENDIDOS		3,00	45.130,80
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3015 - MANUTENCAO DOTRANSPORTE ESCOLAR PRE	A	0063 - ENSINO INFANTIL MANTIDO		4,00	318.090,60
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE	A	0063 - ENSINO INFANTIL MANTIDO		9,00	3.523.607,72
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3018 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRE	A	0063 - ENSINO INFANTIL MANTIDO		9,00	3.949.024,00
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3019 - PARCERIAS COM ENTIDADES CRECHE	A	0055 - ENTIDADES, OSIPS E OUTRAS SUBVENCIONADAS		2,00	616.445,70
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	3020 - PARCERIAS COM ENTIDADES PRE	A	0055 - ENTIDADES, OSIPS E OUTRAS SUBVENCIONADAS		2,00	616.445,70
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	3021 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	A	0008 - JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS		5,00	1.308.732,68
0006 - UM OLHAR SOBRE A EDUCACAO	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	3023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	A	0024 - ENTIDADES ATENDIDAS		4,00	1.176.877,54
Total do Órgão / Unidade:							90.054.397,21

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2501 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		17,00	9.882.626,30
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2502 - SUBVENCOES A ENTIDADES, FUNDACOES, OSCIPS E ASSOC	A	0055 - ENTIDADES, OSIPS E OUTRAS SUBVENCIONADAS		2,00	41.028,00
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2503 - RECURSOS DE CONVENIOS UNIAO/ESTADO	A	0064 - RECUSOS DE CONVENIOS APLICADOS		8,00	242.783,19
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2504 - CUMPRIR DETERMINACOES JUDICIAIS	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		5,00	174.369,00
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2505 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		5,00	46.246,50
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2506 - MANUT DAS ATIV AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ACS	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		7,00	3.237.242,44
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2507 - MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		7,00	3.133.359,72
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2508 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PAB	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		12,00	4.947.178,36
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2509 - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO PAB	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		3,00	23.078,25
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2510 - MANUT ATIV DA REDE BASICA DE SAUDE NASF	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		7,00	273.661,72
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2511 - MANUT ATIV PROGR MELHORIA ACESSO E QUALIDADE PMAQ	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		7,00	858.100,62
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2512 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		7,00	451.620,22
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2513 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		10,00	18.468.724,00
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2514 - MANUT ATIV DO CENTRO ODONTOLOGICO CEO	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		8,00	320.123,98
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2515 - MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		11,00	622.562,76
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2517 - INCLUSAO DO MICROSCOPISTA NA ATENCAO BASICA	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		5,00	477.463,35
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2529 - MANUT DAS ATIV DA CENTRAL DE REGULACAO SISREG	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		9,00	349.786,27
0008 - ARIQUEMES	10 - SAUDE	2530 - ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES		1,00	921.127,98

MAIS SAUDAVEL	301 - ATENCAO BASICA	ATENDIMENTO A FARMACIA		DA UNIDADE			
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2500 - CONST /REFOR /AMPLIACOES DAS UNID FISICAS DE SAUD	P	0012 - 1 200M UNID DE SAUDE CONST ,AMPL E REFORMADA		8,00	3.416.606,70
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2516 - MANU DAS ATIV DO FUN. DE ACOES ESTR E COMP FAEC	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	12.975,11
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2518 - PROGRAMA DE PREVENCAO E COMBATE AO CANCER DE MAMA	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	20.616,57
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2518 - PROGRAMA DE PREVENCAO E COMBATE AO CANCER DE MAMA	A	0065 - ATIVIDADES MANTIDAS		2,00	136.569,90
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2519 - IMPLANTACAO E MANUT DO SAMU SERVICOS DE ATEND	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		11,00	3.731.371,27
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2520 - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO SUS/MAC	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	38.874,03
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2521 - MANUT DAS ATIV REDE VIVER SEM LIMITES CER	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		13,00	1.932.117,50
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2522 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE ATENCAO DOMICILIAR	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		10,00	886.176,51
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2523 - IMPLANTACAO DA REDE URGENCIA E EMERGENCIA RUE	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		16,00	2.544.710,83
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	3390 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	25.642,50
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2515 - MANUT ATIV CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	283.940,43
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2525 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ZOONOSE	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		8,00	376.176,07
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2526 - IMPLEM E MANUT DAS ATIV DA VIGILANCIA E PROMOCAO	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		12,00	967.085,75
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2527 - VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS HEPATITES VIR	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		5,00	56.125,28
0008 - ARIQUEMES MAIS SAUDAVEL	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2528 - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO VIG PROM EM SAUDE	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	326.377,74
Total do Órgão / Unidade:							59.226.448,85

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 008 - SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - ARIQUEMES EM ORDEM	06 - SEGURANCA PUBLICA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMUST	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		5,00	441.051,00
0009 - ARIQUEMES EM ORDEM	06 - SEGURANCA PUBLICA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2201 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMUST	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		6,00	403.612,95
0009 - ARIQUEMES EM ORDEM	06 - SEGURANCA PUBLICA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMUST	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	2.401.163,70
0009 - ARIQUEMES EM ORDEM	06 - SEGURANCA PUBLICA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2202 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	3.077,10
0009 - ARIQUEMES EM ORDEM	06 - SEGURANCA PUBLICA 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2203 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO MONITORAMENTO ELETRONICO	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	25.642,50
0009 - ARIQUEMES EM ORDEM	06 - SEGURANCA PUBLICA 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2204 - IMPLANTACAO, MANUTENC E CONSERV DA SINZALIZACAO	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	76.927,50
0009 - ARIQUEMES EM ORDEM	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	2207 - ACOES DE DEFESA CIVIL	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	15.385,50
0009 - ARIQUEMES EM ORDEM	06 - SEGURANCA PUBLICA 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2206 - EDUCACAO PARA O TRANSITO	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	39.907,94
0009 - ARIQUEMES EM ORDEM	26 - TRANSPORTE 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2205 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIARIO	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	56.413,50
Total do Órgão / Unidade:							3.463.181,69

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		12,00	3.002.301,32
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DO ENSINO ESPECIAL	2401 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	185.841,45
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2403 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		8,00	350.891,97
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2407 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IDG SUAS	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		4,00	66.066,12
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2415 - CRIANCA FELIZ	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	184.626,00
0010 - QUEM AMA,	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2404 - SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES		1,00	241.039,50

CUIDA	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	ALTA COMPLEXIDADE		DA UNIDADE			
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2405 - PETI ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	90.025,69
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2406 - PISO BASICO VARIAVEL SCFV	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	241.850,83
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2408 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ACESSUAS	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		5,00	320.399,96
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2409 - PROTECAO SOCIAL BASICA EQUIPE VOLANTE	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		5,00	198.165,24
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2410 - ASSISTENCIA DO CRAS/PAIF	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	270.887,37
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2411 - BENEFICIOS EVENTUAIS	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	338.481,00
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2412 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI/CREAS	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	129.648,48
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2413 - PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	717.990,00
0010 - QUEM AMA, CUIDA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2414 - GESTAO CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		5,00	170.999,62
Total do Órgão / Unidade:							6.509.214,55

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - CIDADE ENCANTADORA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMA	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	51.285,00
0011 - CIDADE ENCANTADORA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2601 - MANUTENCAO DE PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	15.385,50
0011 - CIDADE ENCANTADORA	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2602 - MANUTENCAO DO CISAN	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	749.460,26
0011 - CIDADE ENCANTADORA	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO TRANSP RES DOMICILIARES	2603 - SERVICOS DE LIMP URB COL E	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	6.364.468,50
0011 - CIDADE ENCANTADORA	18 - GESTAO AMBIENTAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMA	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		10,00	1.374.027,72
0011 - CIDADE ENCANTADORA	18 - GESTAO AMBIENTAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2605 - PROJETO CONSTRUINDO A LIBERDADE	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	102.570,00
0011 - CIDADE ENCANTADORA	18 - GESTAO AMBIENTAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2606 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	12.308,40
0011 - CIDADE ENCANTADORA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO BOTANICO DE ARIQUEMES	2607 - MANUTENCAO DO PARQUE	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	15.385,50
0011 - CIDADE ENCANTADORA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2608 - ARBORIZACAO E PAISAGISMO	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	1.025,70
Total do Órgão / Unidade:							8.685.916,58

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 011 – SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - COMPROMISSO COM A CIDADE	15 - URBANISMO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2650 - MANUTENCAO DAS ATIVIADES DA SEMOSP	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		12,00	5.182.299,02
0012 - COMPROMISSO COM A CIDADE	15 - URBANISMO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2651 - CONSERVACAO E LIMPEZA DE CEMITERIOS	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	12.308,40
0012 - COMPROMISSO COM A CIDADE	15 - URBANISMO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2652 - AQUISICAO DE VEIC, CAM, EQUIP, FERRAMENTAS E PECAS	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	461.565,00
0012 - COMPROMISSO COM A CIDADE	15 - URBANISMO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2657 - CONSTRUCAO 2 ETAPA COMPLEXO TRAT	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	1.435.980,00
0012 - COMPROMISSO COM A CIDADE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2653 - PAV CONS E QUALIFICACAO DE VIAS URBANAS	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	14.048.565,55
0012 - COMPROMISSO COM A CIDADE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2655 - MANUT CONSERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		4,00	2.410.395,00
0012 - COMPROMISSO COM A CIDADE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2656 - ARIQUEMES ILUMINADA	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		7,00	3.580.007,89
0012 - COMPROMISSO COM A CIDADE	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2654 - MANUT CONSERV E RECUP DE ESTRADAS VICINAIS	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	512.850,00
Total do Órgão / Unidade:							27.643.970,86

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 012 - SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - CIDADE	20 - AGRICULTURA	2700 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES		8,00	1.558.038,30

EMPREENDEDORA	122 - ADMINISTRACAO GERAL	SEMAIC		DA UNIDADE			
0013 - CIDADE EMPREENDEDORA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2701 - APOIO A ORG SOC CIVIL	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	2.051,40
0013 - CIDADE EMPREENDEDORA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2702 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	31.796,70
0013 - CIDADE EMPREENDEDORA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2703 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	10.257,00
0013 - CIDADE EMPREENDEDORA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2704 - APOIO A PSICULTURA	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	11.282,70
0013 - CIDADE EMPREENDEDORA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2706 - MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	71.799,00
0013 - CIDADE EMPREENDEDORA	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2707 - PROJETO DE AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	1.025,70
0013 - CIDADE EMPREENDEDORA	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2708 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	7.179,90
0013 - CIDADE EMPREENDEDORA	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	2705 - MANUTENCAO DA FEIRA DO PRODUTOR	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	25.642,50
Total do Órgão / Unidade:							1.719.073,20

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 013 - FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - ARIQUEMES PRATICA ESPORTE,	13 - CULTURA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNCET	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		13,00	1.631.068,14
0014 - ARIQUEMES PRATICA ESPORTE,	13 - CULTURA 391 - PATRIMONIO HISTORICO,	2802 - MANUTENCAO DO MUSEU RONDON	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	7.179,90
0014 - ARIQUEMES PRATICA ESPORTE,	13 - CULTURA 391 - PATRIMONIO HISTORICO,	2803 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		4,00	10.257,00
0014 - ARIQUEMES PRATICA ESPORTE,	13 - CULTURA 391 - PATRIMONIO HISTORICO,	2804 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	4.102,80
0014 - ARIQUEMES PRATICA ESPORTE,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2801 - PROMOCAO DA CULTURA	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	10.257,00
0014 - ARIQUEMES PRATICA ESPORTE,	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2806 - FOMENTO AO TURISMO	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	7.179,90
0014 - ARIQUEMES PRATICA ESPORTE,	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2805 - FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		4,00	44.105,10
Total do Órgão / Unidade:							1.714.149,84

Órgão: 03 - IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES		Unidade Orçamentária: 001 - IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0015 - GESTAO DO IPEMA	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2900 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA SEDE ADMINISTRATIVA	P	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		3,00	1.892.416,50
0015 - GESTAO DO IPEMA	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2901 - ADMINISTRACAO DO FUNDO PREVIDENCIARIO	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		14,00	785.686,20
0015 - GESTAO DO IPEMA	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2902 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		2,00	2.767.338,60
0015 - GESTAO DO IPEMA	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2903 - RESERVA DO RPPS	O	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		1,00	18.880.367,61
Total do Órgão / Unidade:							24.325.808,91

Órgão: 05 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS		Unidade Orçamentária: 001 - AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - GESTAO DA AGENCIA	04 - ADMINISTRACAO 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO DA AMR	2950 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	A	0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		10,00	405.151,10
Total do Órgão / Unidade:							405.151,10
TOTAL GERAL:							256.695.398,34

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:5925344F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - EXERCÍCIO DE 2019

CNPJ: 04.104.816/0001.16
Av Tancredo Neves - 0002166 - Setor Industrial
Telefone (069)3516-2000
rh@ariquemes.ro.gov.br
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício de 2019

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	244.528.594,96	1,88	0,00	219.949.616,08	1,47	0,00	-24.578.978,...	-10,05
Receitas Primárias (I)	194.196.698,96	1,49	0,00	182.164.487,33	1,21	0,00	-12.032.211,63	-6,19
Despesa Total	284.875.992,70	2,19	0,00	198.489.653,48	1,32	0,00	-86.386.339,...	-30,32
Despesas Primárias (II)	281.103.470,25	2,16	0,00	195.521.188,66	1,30	0,00	-85.582.281,...	-30,44
Resultado Primário (I - II)	-86.906.771,29	-0,67	0,00	-13.356.701,33	-0,09	0,00	73.550.069,96	-84,63
Resultado Nominal	8.964.007,56	0,07	0,00	332.936,29	0,00	0,00	-8.631.071,27	-96,28
Dívida Pública Consolidada	38.656.468,22	0,30	0,00	22.727.113,80	0,15	0,00	-15.929.354,...	-41,20
Dívida Consolidada Líquida	-3.767.462,64	-0,03	0,00	-550.870,70	0,00	0,00	3.216.591,94	-85,37

FONTE: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	13.000.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	15.000.000.000,00

ARIQUEMES,04 de Julho de 2018

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:31585F77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO IV - ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
EXERCÍCIO DE 2019									
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	224.959.632,91	215.685.170,57	13,262	231.708.421,86	213.615.213,29	20,229	238.659.674,47	211.558.970,36	8,683
Receitas Primárias (I)	187.967.252,95	180.217.883,94	84,460	193.606.270,52	178.488.310,61	14,740	199.414.458,60	176.770.196,43	70,359
Despesa Total	253.077.418,39	242.643.737,67	47,412	265.731.289,29	244.981.367,46	17,817	279.017.853,72	247.334.326,49	13,253
Despesas Primárias (II)	246.681.431,13	236.511.439,24	76,761	259.015.502,67	238.789.990,47	58,712	271.966.277,78	241.083.483,53	21,064
Resultado Primário (III) = (I - II)	-58.714.178,18	-56.293.555,30	-92,301	-65.409.232,15	-60.301.679,86	-43,971	-72.551.819,18	-64.313.287,10	-50,705
Resultado Nominal	422.364,02	404.951,12	75,391	506.591,98	467.034,18	43,496	658.569,57	583.786,51	,169
Dívida Pública Consolidada	33.076.302,80	31.712.658,48	85,161	34.399.354,91	31.713.243,21	47,408	36.119.322,65	32.017.837,64	92,436
Dívida Consolidada Líquida	12.664.799,61	12.142.665,01	47,608	13.171.391,59	12.142.888,90	30,918	13.829.961,16	12.259.517,02	3,553
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO									
Notas:									
01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEL	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,00	2,40	2,30
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	3,40	3,40	3,40
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,30	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	43.302,00	44.302,00	47.035,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0430	Valor Corrente / 1,0847	Valor Corrente / 1,1281

003) O indice utilizado para a Projeção dos Exercicios 2019, 220 e 2021, foi o indice da Inflação acumulada em 2017. https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=indice%20da%20infla%C3%A7%C3%A3o%202017&searchphrase=all

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:410C85A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ANEXO V - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2019											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	200.851.725,50	204.809.606,80	1,97	218.407.410,61	6,63	224.959.632,91	3,00	231.708.421,86	3,00	238.659.674,47	3,00
Receita Primária (I)	177.677.899,05	182.164.487,33	2,52	182.492.478,60	0,18	187.967.252,95	3,00	193.606.270,52	3,00	199.414.458,60	3,00
Despesa Total	219.130.757,09	198.489.653,48	-9,41	241.026.112,76	21,43	253.077.418,39	5,00	265.731.289,29	5,00	279.017.853,72	5,00
Despesa Primária (II)	215.303.068,36	195.521.188,66	-9,18	234.934.696,32	20,15	246.681.431,13	5,00	259.015.502,67	5,00	271.966.277,78	5,00
Resultado Primário (I - II)	-37.625.169,31	-13.356.701,33	-64,50	-52.442.217,72	292,62	-58.714.178,18	11,95	-65.409.232,15	11,40	-72.551.819,18	10,91
Resultado Nominal	-883.806,99	332.936,29	-137,67	12.793.306,29	742,56	422.364,02	-96,69	506.591,98	19,94	658.569,57	30,00
Dívida Pública Consolidada	17.971.298,40	22.727.113,80	26,46	31.973.226,49	40,68	33.076.302,80	3,45	34.399.354,91	4,00	36.119.322,65	5,00
Dívida Consolidada Líquida	-883.806,99	-550.870,70	-37,67	12.242.435,59	-322,37	12.664.799,61	3,45	13.171.391,59	4,00	13.829.961,16	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	212.983.169,72	210.953.895,00	-0,95	218.407.410,61	3,53	215.685.170,57	-1,24	213.615.213,29	-0,95	211.558.970,36	-0,96
Receita Primária (I)	188.409.644,15	187.629.421,94	-0,41	182.492.478,60	-2,73	180.217.883,94	-1,24	178.488.310,61	-0,95	176.770.196,43	-0,96
Despesa Total	232.366.254,81	204.444.343,08	-12,01	241.026.112,76	17,89	242.643.737,67	0,67	244.981.367,46	0,96	247.334.326,49	0,96
Despesa Primária (II)	228.307.373,68	201.386.824,31	-11,79	234.934.696,32	16,65	236.511.439,24	0,67	238.789.990,47	0,96	241.083.483,53	0,96
Resultado Primário (I - II)	-39.897.729,53	-13.757.402,36	-65,51	-52.442.217,72	281,19	-56.293.555,30	7,34	-60.301.679,86	7,12	-64.313.287,10	6,65
Resultado Nominal	-937.188,93	342.924,37	-136,59	12.793.306,29	630,64	404.951,12	-96,83	467.034,18	15,33	583.786,51	24,99
Dívida Pública Consolidada	19.056.764,82	23.408.927,21	22,83	31.973.226,49	36,58	31.712.658,48	-0,81	31.713.243,21	0,00	32.017.837,64	0,96
Dívida Consolidada Líquida	-937.188,93	-567.396,82	-39,45	12.242.435,59	-257,64	12.142.665,01	-0,81	12.142.888,90	0,00	12.259.517,02	0,96
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,29	2,95	3,00 *	4,30 *	4,00 *	4,00 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0604	Valor Corrente x 1,0300	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0430	Valor Corrente / 1,0847	Valor Corrente / 1,1281
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

ARIQUEMES, 04 de Julho de 2018

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:C138A853

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 4531/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 061/SML/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS EM PREGÕES ANTERIORES TIPO: Injetáveis, Frascos, bisnagas, comprimidos,** para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.176.223/0002-10** TEL/FAX: (69) 3422-1140 E-MAIL: **licitacao2.jp@biocal.com.br licitacao.jp@biocal.com.br**
ENDEREÇO: Av. Vilagran Cabrita, nº. 839, Esq, C/ Av. 02 de Abril, Bairro: Centro – CEP: 76.900-047 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Dione Martins Gervásio**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **906.581.592-91** RG sob o nº. **916.330 SSP/RO**

LICITANTE: **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME**
CNPJ: **04.162.170/0001-23** TEL/FAX: (18) 3621-7780 E-MAIL: **estratti@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Waldir Felizola de Moraes, nº. 1211 Bairro: Jardim Sumaré – CEP: 16.035-185 – Araçatuba/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Fábio Coser Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **137.762.848-54** RG sob o nº. **19.947.472-2 SSP/SP**

LICITANTE: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **05.106.015/0001-52** TEL/FAX: (85) 3077-8660/8651 E-MAIL: **licitacao@callmedce.com.br**
ENDEREÇO: Rua Herbene, nº. 741 Bairro: Messejana – CEP: 60.842-120 – Fortaleza/CE
NOME DA REPRESENTANTE: **Lorena Araújo de Andrade**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **002.787.923-24** RG sob o nº. **2001010201202 SSP/CE**

LICITANTE: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - EPP**
CNPJ: **08.676.370/0001-55** TEL/FAX: (34) 3224-3308/3325 FAX: (34) 3219-8357 E-MAIL: **atendimento@distribuidoraprosaude.com.br**
ENDEREÇO: Av. João Pessoa, nº 944, Bairro: Martins – CEP: 38.400-338 – Uberlândia/MG
NOME DO REPRESENTANTE: **Eduardo Chini Calhau**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **047.382.156-71** RG sob o nº. **10.841.992 SSP/MG**

LICITANTE: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ: **10.749.915/0001-58** TEL/FAX: (54) 3321-6345 E-MAIL: **prestomedi@bol.com.br**
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº. 1647 Bairro: Linho – CEP: 99.704-480 – Erechim/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Edson Rover**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **987.053.260-87** RG sob o nº. **2.075.289.674 SJTC/RS**

LICITANTE: **COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME**
CNPJ: **14.173.803/0001-52** TEL/FAX: (66) 3595-2323/1111 E-MAIL: **drogalidermatupa@hotmail.com fernandomortean@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Interpeninsular, nº. 3501, Sala A ZH2-001 Bairro: Centro – CEP: 78.525.000 – Matupá/MT
NOME DO REPRESENTANTE: **Fernando Mortean**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **245.966.168-17** RG sob o nº. **26.124.132-1 SSP/SP**

LICITANTE: **DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**

CNPJ: **16.970.999/0001-31** TEL/FAX: (54) 3519-0702 (54) 2106-5767 E-MAIL: **dmclicitacoes@outlook.com dmcmedicamentos@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: Av. Caldas Júnior nº. 27, Sala 02, Bairro: Três Vendas – CEP: 99.713-150 – Erechim/RS

NOME DA REPRESENTANTE: Loiri Teresinha Bez, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 766.922.990-04 RG sob o nº. 1099654046 SJS/RS

LICITANTE: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**
CNPJ: **21.515.353/0001-02** TEL/FAX: (46) 3524-9142/6305 E-MAIL: **Leonardo@bascel.com.br**
ENDEREÇO: Rod. PR 180, KM 02, nº. 450, Bairro: Água Branca – CEP: 85.601-970 – Francisco Beltrão/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Leonardo Cella Baseggio**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **053.211.739-58** RG sob o nº. **9.114.793-9 SSP/PR**

LICITANTE: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME**
CNPJ: **27.325.768/0001-91** TEL/FAX: (62) 9-9221-2116 E-MAIL: **premiumhospitalar@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua 02, S/nº. Q d. 04 Lt. 19 – Residencial Fonte das Águas - CEP: 75.370-000 – Goianira/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Luiz Alfredo Lima Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **064.528.653-23** RG sob o nº. **2008050283-5 SSP/CE**

LICITANTE: **GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **42.180.406/0001-43** TEL/FAX: (11) 2394-6654 (21) 2444-9950/ 0800178017 E-MAIL: **mariana.marcilio@guerbet.com audrey.bachiega@guerbet.com**
ENDEREÇO: Rua André Rocha, nº. 3.000 Bairro: Jacarepaguá – CEP: 22.710-561 – Rio de Janeiro/RJ
NOME DA REPRESENTANTE: **Mariana Marcilio**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **394.566.158-71** RG sob o nº. **36.322.244-3 SSP/SP**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	3.600	Comp.	Acetazolamida 250 mg, Comprimido	uniao quimica	0,47	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
2	600	Frascos	Acetilcisteina 20 mg/mL, xarope (pediátrico), 100 mL	uniao quimica	7,60	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
3	750	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g creme dermatológico bisnaga 10 g	cimed	3,43	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 21.515.353/0001-02
4	32.000	Comp.	Atenolol 25 mg, Comprimidos	prati	0,03	DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 16.970.999/0001-31
5	120	Frasco	Albumina Humana frasco, 0,2 mg/ml (20%), sol. injetável frasco/ampola 50 ml	albumina humana	130,00	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
6	120	Frascos	Alteplase 50 mg, injetável pó para reconstituição	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
7	60	Frascos	Beclometasona, dipropionato, 50 mcg/dose, aerosol ou spray oral com 200 doses	beclometasona 50mcg	43,75	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME CNPJ: 14.173.803/0001-52
8	60	Frascos	Beclometasona, dipropionato, 250 mcg/dose, aerosol ou spray oral com 200 doses	beclometasona 250mcg	43,18	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME CNPJ: 14.173.803/0001-52
9	4.700	Frascos	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml, Suspensão oral,com volume ente 80 a 100 ml.	ems	7,66	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 27.325.768/0001-91
10	600	Frascos	Budesonida spray nasal 64 mcg com 120 doses	ems	34,29	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 27.325.768/0001-91
11	1.800	Frascos	Carbamazepina 20 mg/mL, frasco 100 mL	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
12	3.000	Comp.	Cilostazol 50 mg, Comprimidos	eurofarma	0,40	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 27.325.768/0001-91
13	12.000	Comp.	Clomipramina 25 mg, Comprimidos	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
14	6.000	Comp.	Cloranfenicol 500 mg comprimidos ou cápsulas	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
15	300	Frascos	Cloranfenicol 4 mg/mL. Sol. Oftalmica frasco 10 Ml	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
16	1.200	Frascos	Contraste Radiológico Iônico, alta osmolaridade, contendo Ioxalamato de meglumina e sódio, 350 mg/mL – frasco -ampola 50 ml	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
17	1.200	Frascos	Contraste radiológico não iônico para uso endovenoso e intratecal, concentração de no mínimo 250 mg a 300 mg/ml de iodo, 300 mg/ml – frasco – ampola 50 ml	omnipaque	36,02	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
18	660	Frascos	Dexametasona + neomicina, 1 + 3,5 mg/mL sol. Oftálmica frasco 5 mL	dexametasona + neomi	5,66	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME CNPJ: 14.173.803/0001-52
19	1.200	Frascos	Diatrizoato sódico de meglumina, 76 % Frasco com 50 mL solução injetável	telebrix 35	35,00	GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA CNPJ: 42.180.406/0001-43
20	60	Frascos	Digoxina 0,05 mg/ml, Elixir 60 mL	prati donaduzzi	7,91	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 21.515.353/0001-02
21	1.200	Ampolas	Dopamina 5 mg/ml, 10 ml	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
22	600	Unid.	Enoxaparina sódica, 80 mg seringa de 0,8 ml, solução injetável sub cutânea, produzida de acordo com a NR 32, RDC 17, RDC 315 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 e ainda a RDC 55, para medicamentos classificados como biofármacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 315/ANVISA/MS.	blau	39,99	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - EPP CNPJ: 08.676.370/0001-55
23	700	Unid.	Enoxaparina sódica, 60 mg seringa de 0,6 ml, solução injetável sub cutânea, produzida de acordo com a NR 32, RDC 17, RDC 315 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 e ainda a RDC 55, para medicamentos classificados como biofármacos, deverão observar e estarem adequados a RDC	cutenox	32,88	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
24	600	Unid.	Enoxaparina sódica, 20 mg seringa de 0,2 ml, solução injetável sub cutânea, produzida de acordo com a NR 32, RDC 17, RDC 315 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 e ainda a RDC 55, para medicamentos classificados como biofármacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 315/ANVISA/MS.	cutenox	18,49	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
25	22.000	Comp.	Eritromicina 500 mg, comprimidos	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
26	5.000	Comp.	Espiramicina 500 mg, comprimidos	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
27	500	Ampolas	Etilefrina, 10 mg/ml Solução Injetável ampolas 1 mL	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
28	1.200	Frascos	Fenitoina, 20 mg/ml 2% suspensão oral, de 100 a 120 mL	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
29	1.100	Ampolas	Fentanila, citrato 0,05 mg/mç, ampola 2 ml	uniao quimica	1,00	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
30	50	Bolsas	Gelatina, solução de Expansor plasmático 3,5% , 500 mL	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
31	1.200	Comp.	Glicazida 30 mg, comprimidos de liberação prolongada	pharlab	0,70	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ:

						27.325.768/0001-91
32	1.200	Ampolas	Gliconato de calcio 10% solução injetável ampolas 10 ml	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
33	24	Frascos	Halotano 100 ml, solução inalatória frasco 100 ml	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
34	540	Ampolas	Heparina sódica Sub cutânea, 5.000ui/0,25 ml, Sub cutânea, ampolas 0,25 mL	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
35	1.200	Comp.	Hidralazina, cloridrato 50 mg, comprimidos	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
36	1.200	Comp.	Hidralazina, cloridrato 25mg, comprimidos	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
37	200	Ampolas	hidroxocobalamina 2.000 mcg/ ml solução inj. Ampola 2,5 ml	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
38	240.000	Comp.	Ibuprofeno 600 mg, comprimidos	prati donaduzzi	0,17	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 21.515.353/0001-02
39	120	Frascos	Iodopovidona 1% colírio	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
40	120	Frascos	Iodopovidona 5% colírio	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
41	12.000	Comp.	Levodopa + carbidopa 200 mg + 50 mg, comprimidos	cristalia	2,61	DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 16.970.999/0001-31
42	1.250	Frascos	Mebendazol 2% suspensão oral frasco 30 ml	sobral	1,26	DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 16.970.999/0001-31
43	1.000	Ampolas	Metilergometrina , 0,2 mg/mL ampolas 1 mL	uniao quimica	1,50	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 27.325.768/0001-91
44	6.900	Comp.	Metilfenidato 10 mg, comprimidos	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
45	8.600	Comp.	Metropolol, succinato 50 mg, liberação prolongada	medley	1,02	DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 16.970.999/0001-31
46	900	Comp.	Misoprostol 25 mg comprimido vaginais	prostokos	7,07	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52
47	500	Comp.	Misoprostol 200 mg comprimido vaginais	hebron	34,86	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
48	4.700	Unid.	Nistatina cre vaginal 25.000 UI/G, 60 G, com no minímo 01 aplicador.	grenpharma	4,27	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 10.749.915/0001-58
49	2.400	Bisnaga	Oxido de Zinco (pasta d àgua) com no mínimo100 g - frasco	oxido de zinco (past	6,04	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME CNPJ: 14.173.803/0001-52
50	600	Ampolas	Pentoxifilina 20 mg/ml solução injetável 5 ml	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
51	240	Frascos	Periciazina sol. Oral 40 mg/ml 4% frasco 20 ml	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
52	700	Ampolas	Petidina 50 mg/ml, solução injetável ampola 2 ml	uniao quimica	1,97	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 27.325.768/0001-91
53	2.000	Comp.	Cloridrato de piperidolato + hesperidina + ácido ascórbico 100 mg+ 50 mg + 50 mg comprimidos	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
54	360	Ampolas	Pipotiazina, palmitato 25 mg/ml solução injetável ampola 4 ml	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
55	24.000	Comp.	Piridoxina, cloridrato 40 mg, comprimido	manipulado	0,41	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 04.162.170/0001-23
56	12.000	Comp.	Propiltiuracila 100 mg, comprimido	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
57	600	Comp.	Propafenona, cloridrato 300 mg, comprimidos	althaia	1,33	DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 16.970.999/0001-31
58	360	Ampolas	Protamina, 1000UI/ml, Solução Injetável ampola 5 mL	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
59	120	Bisnagas	Tetraciclina, 5mg/g (0,5%) pomada oftálmica bisnaga 3,5 g	tetraciclina pomada	8,25	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALÍDER LTDA - ME CNPJ: 14.173.803/0001-52
60	1.200	Comp.	Tramadol, cloridrato 50 mg comprimidos	hipolabor	0,32	DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 16.970.999/0001-31
61	15.000	Comp.	Varfarina sódica 5 mg, comprimidos	uniao quimica	0,15	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
62	120	Ampolas	Verapamil 2,5 mg/ml solução injetável – 2 ml	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**
63	120	Frascos	Vitelinato de prata 10% colírio 5 ml	**cancelado por inexistência de proposta**	**canc.**	**cancelado por inexistência de proposta**

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local /Horário

4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min.
4.2 Prazo de Entrega
4.2.1 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;
4.2.2 Número de parcelas referente à Ata de Registro de Preços: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;
4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação
4.3.1 Os medicamentos Farmácia Básica e outros fracassados serão recebidos:
4.3.1.1 São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, 048/PGM/2018, inserida na estrutura da DAF, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretaria de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;
4.3.1.2 Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;
4.3.1.3 Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.
4.3.1.4 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até **3 (três) dias corridos** do recebimento provisório;
4.3.1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.3.2 Para entrega de aquisição a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do Termo de Referência, as seguintes:
4.3.2.1 Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;
4.3.2.2 Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
4.3.2.3 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;
4.3.3 Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso
4.3.3.1 Embalagem: O itens/produtos deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;
4.3.3.2 Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **"VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";**
4.3.3.3 Rotulagem e Bulas - Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
4.3.3.4 Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
4.3.3.5 Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;
4.3.3.6 Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;
a - O itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b - Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no **mínimo de 12 (doze) meses**, contado da data de entrega no local supramencionado;
c - Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;
4.3.3.7 Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS N. 2.814/98, Artigo 5., Inciso III;
4.3.3.7.1 No caso do produto Importado também é necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, realizada.
4.3.4 Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;
4.3.5 Os medicamentos deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá inicio da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
4.3.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
4.3.7 A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos medicamentos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 048/PGM/2018, inserida na estrutura da DAF, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As

decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÀUSULA VI – DO PREÇO

6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

I. Certificado de Regularidade do FGTS.

II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.
7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.302.0008.2513 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.122.0008.2501 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0008.2503 – Recursos de Convênios /união/Estado;
10.301.0008.2508 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde; PAB
10.301.0008.2530 – Adquirir Medicamentos p/ Atendimento a Farmácia Básica;
10.302.0008.2522 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.302.0008.2515 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.302.0008.2516 – Manut. das Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC;
10.302.0008.2519 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.0008.2520 – Outros Programas Fundo a Fundo – SUS/MAC;
10.302.0008.2523 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.305.0008.2525 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.305.0008.2526 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0008.2527 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.0008.2528 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
10.301.0008.2511 – Manutenção Atividade Programa Melhoria Acesso E Qualidade - PMAQ
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.09.00.00.00 - Medicamento Farmacológico;
Fonte de Recurso: RP-102; SUS; SUP-307 Transferência de Convênios – 214; Outros Recursos Estaduais Destinados-121; Remuneração de Depósitos bancários – 194.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.2 Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.3 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.4 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.

12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.

12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A contratada deverá:

15.1.1 Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela SEMSAU, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto);

15.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMSAU, inerentes ao objeto da presente aquisição;

15.1.3 Comunicar a SEMSAU, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.4 Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

15.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

15.1.6 Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição (ões) tributaria(s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
15.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;
15.1.8 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em ate 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1 do Artigo 65 da Lei Federal N. 8.666/93;
15.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vitimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades.
15.1.10 Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
15.1.11 Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 São deveres da contratante:
16.1.1 Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais;
16.1.2 Receber definitivamente o(s) medicamento(s), disponibilizando local, data e horário;
16.1.3 Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;
16.1.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s) /Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital do certame licitatório;
16.1.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;
16.1.6 Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.
16.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) devidamente designados;
16.1.8 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos produtos/materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
19.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;

19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
19.10.6 Atendam a legislação da ANVISA e demais órgãos exigidos, conforme Lei.

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DO PRODUTO
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os materiais de consumo deverão obedecer às especificações de acordo com as Resoluções vigentes de acordo com a Anvisa.

CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO
21.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, acrescido do período de garantia que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
21.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
21.3 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
21.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
21.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
21.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
21.7 Do Reajuste Do Contrato
21.7.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
21.7.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
22.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIII – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
23.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
24.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
24.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
25.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente Ferreira do Nascimento Neto**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 061/SML/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 4531/SEMSAU/2018**
27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 061/SML/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO

28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
BIOCAL Comércio e Representações Ltda
CNPJ: 02.176.223/0002-10
Representante:
DIONE MARTINS GERVÁSIO

Empresa:
ESTRATTI VEGETALI Farmácia e Manipulação EIRELI – ME
CNPJ: 04.162.170/0001-23
Representante:
FÁBIO COSER SILVA

Empresa:
CALL MED Comércio de Medicamentos e Representação LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52
Representante:
LORENA ARAÚJO DE ANDRADE

Empresa
Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda – EPP
CNPJ: 08.676.370/0001-55
Representante
EDUARDO CHINI CALHAU

Empresa
PRESTOMEDI Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ: 10.749.915/0001-58
Representante
EDSON ROVER

Empresa
Comércio De Produtos Farmacêuticos Drogalíder LTDA – ME
CNPJ: 14.173.803/0001-52
Representante
FERNANDO MORTEAN

Empresa
DMC Distribuidoras Comércio D' Medicamentos EIRELI – EPP
CNPJ: 16.970.999/0001-31
Representante
LOIRI TERESINHA BEZ

Empresa
BASCEL Soluções LTDA – EPP
CNPJ: 21.515.353/0001-02
Representante
LEONARDO CELLA BASEGGIO

Empresa
Premium Hospitalar EIRELI – ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91
Representante
LUIZ ALFREDO LIMA SILVA

Empresa
GUERBET Produtos Radiológicos LTDA
CNPJ: 42.180.406/0001-43
Representante
MARIANA MARCILIO

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:7E4E0594

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBF8984	RO00047947	07/05/2018	5541	1	R$ 195,23
NDY3388	RO00048089	11/05/2018	6394	1	R$ 293,47
NBW5506	RO00048075	07/05/2018	5991	0	R$ 293,47
NCB5592	RO00048599	22/05/2018	5568	0	R$ 195.23
NPA0945	RO00048384	09/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NBQ8801	RO00048425	14/05/2018	7625	1	R$ 293,47
NDO7187	RO00048889	19/05/2018	5193	0	R$ 293,47
NEF6185	RO00048762	22/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NEA4715	RO00048447	24/05/2018	6050	1	R$ 293,47
AKM1881	RO00048809	22/05/2018	7633	1	R$ 293,47
FLE7667	RO00048448	25/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NDY6020	RO00048976	23/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NDY8146	RO00048906	23/05/2018	5479	0	R$ 130,16
NDZ0456	RO00048697	10/05/2018	7625	2	R$ 293,47
NDO1456	RO00048977	25/05/2018	5460	0	R$ 130,16
NED5232	RO00048890	19/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NCI2963	RO00048469	23/05/2018	5487	0	R$ 195,23
NDH6421	RO00048808	22/05/2018	7633	1	R$ 293,47
NCA6636	RO00048864	17/05/2018	5207	0	R$ 88,38
NEG2542	RO00048853	12/05/2018	7072	1	R$ 293,47
OHQ3480	RO00048703	18/05/2018	7072	1	R$ 293,47
NCV3497	RO00048910	30/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NDN6158	RO00048471	25/05/2018	7366	1	R$ 130,16
NCM0746	RO00047772	29/05/2018	6050	1	R$ 293,47
NEG2005	RO00048975	30/05/2018	6050	1	R$ 293,47
NDI8228	RO00048961	22/05/2018	5207	0	R$ 88,38
NCG8111	RO00048796	28/05/2018	7366	2	R$130,16
NBI1471	RO00048954	22/05/2018	6050	1	R$ 293,47
NCQ5188	RO00048775	05/06/2018	5185	1	R$ 195,23
NBY1676	RO00049082	04/06/2018	5185	1	R$ 195,23
NBL9263	RO00048988	29/05/2018	5452	1	R$ 195,23
NCU1332	RO00048391	28/05/2018	5185	1	R$ 195,23
QRA6577	RO00049978	28/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NBT4402	RO00049098	07/06/2018	7633	1	R$ 293,47
OAH3677	RO00049034	08/06/2018	5185	1	R$ 195,23
NED8919	RO00048900	28/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NBY9229	RO00048914	06/06/2018	7072	1	R$ 293,47
NCA4683	RO00048983	28/05/2018	7366	2	R$ 130,16
NBF1681	RO00048771	04/06/2018	5193	0	R$ 293,47
OHL2420	RO00048767	04/06/2018	5568	0	R$ 195,23
NDZ5345	RO00048847	22/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NDT9881	RO00044874	21/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NCA9105	RO00048804	15/05/2018	6050	1	R$ 293,47
NEH1718	RO00048593	17/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NCV6718	RO00049099	07/06/2018	6050	1	R$ 293,47
ISO1609	RO00048909	30/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NCF8764	RO00048960	22/05/2018	5207	0	R$ 88,38
AFU3859	RO00048792	26/05/2018	5827	0	R$ 195,23
NCR0783	RO00049090	06/06/2018	5185	1	R$ 195,23
NCZ4137	RO00049077	04/06/2018	7099	1	R$ 195,23
NCM1914	RO00048982	28/05/2018	5185	1	R$ 195,23
QRA5600	RO00048770	04/06/2018	7633	1	R$ 293,47
HNN8760	RO00048795	28/05/2018	7366	2	R$ 130,16
NCP7835	RO00048974	30/05/2018	5207	0	R$ 88,38
NPQ3343	RO00048912	05/06/2018	7072	1	R$ 293,47
NCX4446	RO00048389	22/05/2018	5185	1	R$ 195,23
NCP1935	RO00048987	28/05/2018	6122	0	R$ 293,47
NCG1071	RO00049131	11/06/2018	5452	1	R$ 195,23
NEE3004	RO00048956	22/05/2018	6050	1	R$ 293,47
NOL6408	RO00048091	29/05/2018	7625	1	R$ 293,47
NCX8488	RO00048793	28/05/2018	7625	1	R$ 293,47
NEE9538	RO00048816	08/06/2018	5185	1	R$ 195,23
NBV0989	RO00048768	04/06/2018	7633	1	R$ 293,47
NDP6153	RO00048812	29/05/2018	7633	1	R$ 293,47
NDF3480	RO00048662	06/06/2018	7625	2	R$ 293,47
NCE8844	RO00049052	02/06/2018	5541	1	R$ 195,23
NCH3444	RO00048707	28/05/2018	7366	2	R$ 130,16
NDB6179	RO00049080	30/05/2018	5185	2	R$ 195,23
NCY3321	RO00048955	22/05/2018	5452	1	R$ 195,23
NDZ7386	RO00048908	26/05/2018	5193	0	R$ 293,47
OHV1823	RO00048473	25/05/2018	7366	2	R$ 130,16
OHM3935	RO00048735	29/05/2018	7366	2	R$ 130,16
OHV8559	RO00048629	29/05/2018	7366	2	R$ 130,16

Cacoal, 21 de Agosto de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6825/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FC90EF18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA nº: 32/2018

Diária: 472/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO 001/IPRAM/2018., considerando o contido no processo número **99/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PODER EXECUTIVO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
WELITON PEREIRA CAMPOS			PRESIDENTE	
Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA			DIRETOR DE BENEFICIO/ MAT. 3016041	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
716.643.272-15	733595/SSP/RO	1	1597-0	11581-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
ROLIM DE MOURA		21/08/2018		21/08/2018
Finalidade: PARA OCORRER DESPESAS NO DESLOCAMENTO DO DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO IPRAM PARA O MUNICIPIO DE CACOAL E ROLIM DE MOURA VISANDO REALIZAR PESQUISAS DE PREÇOS DE BENS PERMANENTES EM CACOAL E LEVAR PROCESSOS DE AUXILIO DOENÇA EM ROLIM DE MOURA NO DIA 21 DE AGOSTO.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	312,00	156,00	0,00	156,00

Nome	**CPF**	**Qde**	**Valor**	**Total**	**Data**	**Assinatura**
					//	

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
Portaria 10/GP/2017

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:F89FC5C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 293-08/2018.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 018/2018

Aos 16 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para confecção de artesanatos em caixas em MDF, pinturas decorativas em potes e fraldas, para atender o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Edital de Pregão Eletrônico n.º 018/2018 e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição dos materiais de material de consumo para confecção de artesanatos fundamentou-se na **Solicitação n.º 348/2018,** conforme elucidação do **Memorando n.º 076/SEMTAS/2018,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 018/2018** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME; CNPJ: 08.108.696/0001-86						
Representante:Viviane Francino Ferreira						
Telefone:(31) 3621-2470						
E-mail: distribuidoragcr@gmail.com						
Endereço:RUA DR. ARY TEIXEIRA NR. 458, BAIRRO CENTRO, CEP – 33.200-000 – VESPASIANO – MG						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
117	8	Cx	Tinta para tecido verde musgo (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	31,00	248,00
130	30	Und	Verniz craquelê embalagem c/100 ml	Acrilex	7,00	210,00
Total : R$: 458,00						
Fornecedor: **ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA**; CNPJ: 09.381.459/0001-57						
Representante:Emerson de Jesus dos Santos						
Telefone:(69) 3461-5447						
E-mail:azulao.licita@hotmail.com						
Endereço:Av. XV de Novembro, 785, Bairro União, CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste – RO.						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
2	300	Und	Bandeja em MDF com 6 mm de espessura medindo 30Lx30Cx7A	Clf artesanato	12,28	3.684,00
4	300	Und	Caixa em MDF de espessura 3 mm, com tampa sapato medindo 10Lx14Cx09A	Clf artesanato	4,80	1.440,00
5	300	Und	Caixa em MDF de espessura 3 mm, com tampa sapato medindo 9Lx9Cx5A	Clf artesanato	3,30	990,00
6	300	Und	Caixa em MDF de espessura 3 mm, com tampa sapato medindo 15Lx15Cx04A	Clf artesanato	4,30	1.290,00
7	300	Und	Caixa em MDF de espessura 3 mm, tampa porta joia medindo 20Lx15Cx4,5A	Clf artesanato	12,25	3.675,00
8	300	Und	Caixa em MDF de espessura 3 mm, sextavada com tampa sapato medindo 16Cx16Lx7A	Clf artesanato	10,00	3.000,00
24	300	Und	kit para bebê em MDF contendo 3 potes com medidas 9Lx9Cx9,5A, 9Lx9Cx11,5A, 9Lx9Cx9,13,5A e 1 bandeja medindo 31,5Cx23,5L	Clf artesanato	34,30	10.290,00
55	300	Und	Porta fraldas em MDF, medindo 22Cx13Lx19,5A	Clf artesanato	15,02	4.506,00
Total : R$: 28.875,00						
Fornecedor: LUIS FABIANO MATIAS - ME; CNPJ: 03.653.069/0001-02						
Representante: LUIS FABIANO MATIAS						
Telefone: 69 3231 2201						
E-mail: famamaquinas@hotmail.com						
Endereço: av. Costa e Silva, S/N, Centro, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste - RO						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	50	Und	Aguarrás, embalagem com 100 ml	farb?m	6,80	340,00
13	60	Und	Fita crepe em papel, unidade com 15mmx50m	vonder	2,55	153,00
26	50	Und	Lixa para massa 220, tamanho 225x275mm	norton	3,18	159,00
28	50	Und	Lixa para massa 400, tamanho 225x275mm	norton	2,80	140,00
29	50	Und	Lixa para massa 500, tamanho 225x275mm	norton	3,10	155,00
33	80	Und	Pincel achatado cabo vermelho, cerdas macias, nº 12 1ª Qualidade	atlas	12,60	1.008,00
34	40	Und	Pincel achatado cabo vermelho, cerdas macias, nº 14 1ª Qualidade	atlas	16,60	664,00
35	80	Und	Pincel achatado cabo vermelho, cerdas macias, nº 16 1ª Qualidade	atlas	17,90	1.432,00
36	80	Und	Pincel achatado cabo vermelho, cerdas macias, nº 20 1ª Qualidade	atlas	12,30	984,00
39	80	Und	Pincel achatado cabo vermelho, cerdas macias, nº 8 1ª Qualidade	atlas	10,60	848,00
40	20	Und	Pincel para tecido cabo preto nº 0, 1ª qualidade	atlas	4,70	94,00
43	25	Und	Pincel para tecido chato cabo de madeira vermelho nº 02, 1º qualidade	atlas	4,10	102,50
45	20	Und	Pincel para tecido chato cabo de madeira amarelo nº 016, 1º qualidade	atlas	6,57	131,40
46	20	Und	Pincel para tecido chato cabo de madeira amarelo nº 02, 1º qualidade	atlas	4,45	89,00
48	20	Und	Pincel para tecido chato cabo de madeira amarelo nº 06, 1º qualidade	atlas	5,60	112,00
49	20	Und	Pincel para tecido chato cabo de madeira amarelo nº 08, 1º qualidade	atlas	3,18	63,60
50	20	Und	Pincel para tecido chato cabo de madeira amarelo nº 10, 1º qualidade	atlas	5,16	103,20
51	25	Und	Pincel para tecido chato cabo de madeira vermelho nº 06, 1º qualidade	atlas	11,60	290,00
53	25	Und	Pincel para tecido chato cabo de madeira vermelho nº 10, 1º qualidade	atlas	6,60	165,00
56	40	Und	Rolo de espuma para pintura com 4cm	discopel	3,85	154,00
57	20	Und	Rolo de espuma para pintura com 9cm	durin	6,00	120,00
59	16	Lt	Tinta a base de água lata com 3,6 Litros na cor branco 1ª qualidade	dacar	41,60	665,60
60	6	Und	Tinta acrílica a base de água brilhante lata com 3,600 Lt amarelo	iquine	69,20	415,20
61	6	Und	Tinta acrílica a base de água brilhante lata com 3,600 Lt azul	iquine	88,33	529,98
62	6	Und	Tinta acrílica a base de água brilhante lata com 3,600 Lt lilás	iquine	86,00	516,00
63	6	Und	Tinta acrílica a base de água brilhante lata com 3,600 Lt marrom	iquine	76,50	459,00
64	6	Und	Tinta acrílica a base de água brilhante lata com 3,600 Lt verde	iquine	90,00	540,00
65	6	Und	Tinta acrílica a base de água brilhante lata com 3,600 Lt vermelho	iquine	81,66	489,96
71	60	Und	Tinta acrílica brilhante, embalagem com 250 ml na cor branco	iquine	18,30	1.098,00

72	40	Und	Tinta acrílica brilhante, embalagem com 250 ml na cor laranja	iquine	17,90	716,00
73	40	Und	Tinta acrílica brilhante, embalagem com 250 ml na cor marrom	iquine	16,40	656,00
74	40	Und	Tinta acrílica brilhante, embalagem com 250 ml na cor Preto	iquine	16,70	668,00
127	8	Und	Tinta spray efeito metálico, embalagem c/150ml, caixa com 06 unidades na cor ouro	dacar	90,00	720,00
129	4	Und	Tinta spray efeito metálico, embalagem com 150 ml, caixa c/06 unidades na cor dourado	dacar	90,00	360,00
146	4	Und	Tinta spray efeito metálico, embalagem com 150ml, caixa c/06 unidades na cor prata	dacar	90,00	360,00
Total: R$: 15.501,44						
Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ: 28.493.685/0001-74						
Representante:Isadora Amaro Cabrera						
Telefone:(69) 3221-0593; 9 9246-6019						
E-mail:tolotti.jl@gmail.com						
Endereço:Rua Agenor Perez, 984, Bairro Agenor de Carvalho, CEP: 76.820-228, Porto Velho– RO.						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
3	300	Und	Cabideiro em MDF medindo 20L x 15,5A	K2	7,57	2.271,00
9	50	Flh	Carbono amarelo	Kaz	3,12	156,00
10	50	Flh	Carbono preto	Kaz	3,11	155,50
11	40	Und	Cola extra adesivo pva embalagem com 1 kg	Kaz	12,29	491,60
12	100	Pc	Cueiro Flanelado em tecido 100% algodão, medindo 1,00mx80cm, pacote com 03 unidades, cores sortidas SEM estampa.	Pll	29,27	2.927,00
14	100	Pc	Fralda pinte e borde branca em tecido 100% algodão, medindo 70cmx70cm, pct com 5 unidades.	Inconfral	15,26	1.526,00
15	20	Und	Goma laca incolor embalagem com 500ml	Kaz	41,43	828,60
16	20	Und	Goma laca indiana embalagem com 250ml	Kaz	27,20	544,00
17	100	Und	Guardanapo para decoupage animais	Zein	3,37	337,00
18	100	Und	Guardanapo para decoupage flores	Zein	3,27	327,00
19	100	Und	Guardanapo para decoupage frutas	Zein	3,27	327,00
20	100	Und	Guardanapo para decoupage infantil feminino	Zein	3,33	333,00
21	100	Und	Guardanapo para decoupage infantil masculino	Zein	3,29	329,00
22	100	Und	Guardanapo para decoupage listras	Zein	3,29	329,00
23	100	Und	Guardanapo para decoupage xadrez	Zein	3,32	332,00
25	5	Cx	Lápis regente 6 B, contendo 12 unidades.	Kaz	26,55	132,75
27	50	Und	Lixa para massa 280, tamanho 225x275mm	Kaz	3,55	177,50
30	5	Lt	Massa corrida lata com 3,600 Litros, 1º qualidade	Kaz	19,99	99,95
31	100	Und	Papel manteiga	Kaz	1,35	135,00
32	40	Und	Pincel achatado cabo vermelho, cerdas macias, nº 10 1ª Qualidade	Kaz	5,69	227,60
37	40	Und	Pincel achatado cabo vermelho, cerdas macias, nº 24 1ª Qualidade	Kaz	10,99	439,60
38	40	Und	Pincel achatado cabo vermelho, cerdas macias, nº 26 1ª Qualidade	Kaz	8,07	322,80
41	40	Und	Pincel para tecido cabo preto nº 00, 1ª qualidade	Kaz	8,24	329,60
42	20	Und	Pincel para tecido cabo preto nº 000, 1ª qualidade	Kaz	6,38	127,60
44	25	Und	Pincel para tecido chato cabo de madeira vermelho nº 04, 1º qualidade	Kaz	4,18	104,50
47	20	Und	Pincel para tecido chato cabo de madeira amarelo nº 04, 1º qualidade	Kaz	5,69	113,80
52	25	Und	Pincel para tecido chato cabo de madeira vermelho nº 08, 1º qualidade	Kaz	10,69	267,25
54	40	Und	Pincel para tecido chato cabo marrom de madeira nº 00,1º qualidade	Kaz	6,26	250,40
58	80	Und	Solvente embalagem com 100ml	Acrilex	9,89	791,20
66	40	Und	Tinta acrílica brilhante, embalagem c/ 250 ml na cor amarelo limão	Acrilex	17,49	699,60
67	40	Und	Tinta acrílica brilhante, embalagem c/250 ml na cor vermelho fogo	Acrilex	17,49	699,60
68	40	Und	Tinta acrílica brilhante, embalagem com 250 ml na cor amarelo ouro	Acrilex	18,60	744,00
69	40	Und	Tinta acrílica brilhante, embalagem com 250 ml na cor azul celeste	Acrilex	18,60	744,00
70	40	Und	Tinta acrílica brilhante, embalagem com 250 ml na cor azul turquesa	Acrilex	18,57	742,80
75	40	Und	Tinta acrílica brilhante, embalagem com 250 ml na cor verde folha	Acrilex	16,99	679,60
76	40	Und	Tinta acrílica brilhante, embalagem com 250 ml na cor verde musgo	Acrilex	18,38	735,20
77	40	Und	Tinta acrílica decorativa brilhante, embalagem c/250 ml na cor violeta	Acrilex	18,60	744,00
78	10	Und	Tinta craquelê embalagem com 37 ml, caixa c/06 unidades, na cor branco	Acrilex	17,99	179,90
79	10	Und	Tinta craquelê embalagem com 37 ml, caixa c/06 unidades, na cor marrom	Acrilex	17,99	179,90
80	10	Und	Tinta craquelê embalagem com 37 ml, caixa c/06 unidades, na cor preto	Acrilex	17,99	179,90
81	10	Und	Tinta craquelê embalagem com 37 ml, caixa com 06 unidades, na cor amarelo	Acrilex	17,99	179,90
82	5	Cx	Tinta para tecido acripuff amarelo 35 ml, caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	42,99	214,95
83	5	Cx	Tinta para tecido acripuff azul 35 ml, caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	42,99	214,95
84	5	Cx	Tinta para tecido acripuff branca 35 ml, caixa C/ 12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	42,99	214,95
85	5	Cx	Tinta para tecido acripuff verde 35 ml, caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	42,99	214,95
86	5	Cx	Tinta para tecido acripuff vermelho 35 ml, caixa C/12 unidades (1º qualidade).	Acrilex	42,99	214,95
87	5	Cx	Tinta para tecido amarelo cádmio (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	34,99	174,95
88	10	Cx	Tinta para tecido amarelo limão (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	34,99	349,90
89	10	Cx	Tinta para tecido amarelo ouro (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	34,99	349,90
90	8	Cx	Tinta para tecido Amarelo pele (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	34,99	279,92
91	5	Cx	Tinta para tecido azul caribe (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	34,99	174,95
92	5	Cx	Tinta para tecido azul celeste (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
93	10	Cx	Tinta para tecido azul turquesa (37ml), caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	309,90
94	9	Cx	Tinta para tecido Branca- embalagem com 250ml, caixa C/3 unidades (1º qualidade)	Acrilex	41,99	377,91
95	8	Cx	Tinta para tecido caramelo (37 ml), caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	34,99	279,92
96	5	Cx	Tinta para tecido laranja (37 ml), caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
97	5	Cx	Tinta para tecido lilás (37ml) , caixa C/ 12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
98	3	Cx	Tinta para tecido magenta (37ml) , caixa C/6 unidades, 1º qualidade	Acrilex	35,95	107,85
99	20	Cx	Tinta para tecido marfim (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	619,80
100	8	Cx	Tinta para tecido Marrom (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	247,92
101	5	Cx	Tinta para tecido metálica azul bebê (37ml) ,caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	68,43	342,15
102	8	Cx	Tinta para tecido metálica branca (37ml), caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	68,43	547,44
103	5	Cx	Tinta para tecido metálica prata (37ml), caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	64,22	321,10
104	5	Cx	Tinta para tecido metálica rosa bebê (37ml), caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	64,22	321,10
105	8	Cx	Tinta para tecido ocre ouro (37ml), caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	34,99	279,92
106	5	Cx	Tinta para tecido Pink (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
107	5	Cx	Tinta para tecido preto (37 ml), caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
108	8	Cx	Tinta para tecido púrpura (37ml) ,caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	247,92
109	5	Cx	Tinta para tecido rosa bebê (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
110	5	Cx	Tinta para tecido rosa chá (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	34,99	174,95
111	5	Cx	Tinta para tecido rosa escuro (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	34,99	174,95
112	8	Cx	Tinta para tecido sépia (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	34,99	279,92
113	8	Cx	Tinta para tecido siena natural (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	247,92
114	3	Cx	Tinta para tecido terra queimada (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	92,97
115	3	Cx	Tinta para tecido verde bandeira (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	34,99	104,97

116	5	Cx	Tinta para tecido verde folha (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
118	20	Cx	Tinta para tecido Verde oliva (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	34,99	699,80
119	8	Cx	Tinta para tecido verde Pinheiro (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	247,92
120	5	Cx	Tinta para tecido verde pistache (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
121	5	Cx	Tinta para tecido vermelho escarlate (37ml),caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
122	5	Cx	Tinta para tecido vermelho fogo (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
123	5	Cx	Tinta para tecido vermelho vivo (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
124	3	Cx	Tinta para tecido vinho (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	92,97
125	5	Cx	Tinta para tecido violeta (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
126	5	Cx	Tinta para tecido violeta cobalto (37ml) , caixa C/12 unidades (1º qualidade)	Acrilex	30,99	154,95
128	2	Und	Tinta spray efeito metálico, embalagem c/150ml, caixa com 06 unidades na cor bronze	Acrilex	109,99	219,98
131	100	Pc	Toalha pinte e borde branca em tecido 100% algodão medindo 120cmx70cm, pacote com 03 unidades.	Santista	32,49	3.249,00
132	60	Und	Verniz geral artesanal embalagem com 100 ml	Acrilex	11,49	689,40
133	20	Cx	Verniz spray brilhante embalagem com 300ml, caixa com 06 unidades.	Acrilex	94,10	1.882,00
134	24	Und	Verniz vitral 37 ml na cor amarelo ouro	Acrilex	4,99	119,76
135	24	Und	Verniz vitral 37 ml na cor azul cobalto	Acrilex	4,99	119,76
136	24	Und	Verniz vitral 37 ml na cor azul turquesa	Acrilex	4,99	119,76
137	24	Und	Verniz vitral 37 ml na cor coral	Acrilex	4,99	119,76
138	24	Und	Verniz vitral 37 ml na cor laranja	Acrilex	4,99	119,76
139	24	Und	Verniz vitral 37 ml na cor preto	Acrilex	4,99	119,76
140	24	Und	Verniz vitral 37 ml na cor verde oliva	Acrilex	4,99	119,76
141	24	Und	Verniz vitral 37 ml na cor verde pinheiro	Acrilex	4,99	119,76
142	24	Und	Verniz vitral 37 ml na cor vermelho	Acrilex	4,99	119,76
143	24	Und	Verniz vitral 37 ml na cor vermelho carmim	Acrilex	4,99	119,76
144	24	Und	Verniz vitral 37 ml na cor violeta	Acrilex	4,99	119,76
145	24	Und	Verniz vitral 37 ml na cor violeta marrom	Acrilex	4,99	119,76
Total: R$: 39.257,17						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2018**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMTAS, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 018/2018**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 018/2018**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 018/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 018/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 293-08/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 018/2018**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas vencedoras do certame:

Fornecedor:
Distribuidora de Produtos GCR EIRELI – ME
CNPJ: 08.108.696/0001-86
Representante:
VIVIANE FRANCINO FERREIRA

Fornecedor:
Es Industria De Confecçoes LTDA - ME
CNPJ: 09.381.459/0001-57
Representante:
EMERSON DE JESUS DOS SANTOS

Fornecedor:
Luis Fabiano Matias – ME
CNPJ: 03.653.069/0001-02
Representante:
LUIS FABIANO MATIAS

Fornecedor:
Sollo Brasil Comercio E Serviços LTDA-ME
CNPJ: 28.493.685/0001-74
Representante:
ISADORA AMARO CABRERA

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:CA05C3C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 046/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 089/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-3096/PMJ/2018
VALIDADE: 21/08/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.2. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.
6.3. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.4. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.
7.5. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br , no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/PMJ/2018.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA

Empresa (s) Detentora (s):

Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

WEST EVENTOS LTDA. 00.813.247/0001-27					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**Sonorização profissional para evento de GRANDE PORTE (COM ILUMINAÇÃO),** com prazo de duração máxima de 24 horas ininterruptas. Sonorização profissional, não inferior a 8 caixas profissionais para grave de 800 WATS RMS cada, e 8 caixas profissionais para voz de 800 WATS RMS cada, com amplificadores compatíveis às caixas, de no mínimo 8 mil WATS	SVC	10	3.520,00	35.200,00

	RMS. 10 microfones profissionais com cabos e 4 microfones profissionais sem fio. Kits de microfones de bateria, Cabeamento para instrumentos (Baixo, violão, Viola, Teclado, Guitarra, sanfona, cavaquinho e bateria), Mesa de som de 32 canais digitais para efeitos e processadores digitais, Iluminação com no mínimo 8 refletores par leds, 1 Side-Fill, Cabeamentos e pilhas de acordo com as necessidades do sistema. Montagem e instalação por responsabilidade da contratada 6 horas antes do evento. TÉCNICO DE SOM COM QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO				
02	**PALCO COBERTO: 8 X 6 METROS:** Estrutura com piso elevado 1,5m de altura em chapa de compensado, com estrutura de cobertura em Tubo de aço galvanizado com lona branca. Com 04 mastros para bandeira na frente do palco. O palco deverá estar montado 6 horas antes do evento e retirado após o término por responsabilidade da contratada. A locação com prazo de duração máxima de 24 horas ininterruptas**.**	DIARIA	10	4019,50	40.195,00
VALOR TOTAL R$ 75.395,00					

UP EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI 30.586.419/0001-38					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
03	**Locação de Grades de proteção,** Possuir mínimo 2,00 m de cumprimento; 1,20 m de altura. Quantidade: 360 metros. Montagem e instalação por responsabilidade da contratada com 6 horas de antecedência. A locação com prazo de duração máxima de 24 horas ininterruptas.	M	380	18,70	7.106,00
04	**Locação de Banheiros químicos.** Banheiros higiênicos sanitários. Estar devidamente limpo, higienizado e dispor de papel higiênico dentro do ambiente de cada banheiro com suporte e lixeira. Portáteis, modelo stand, com caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, incluindo manutenção diária, higienização e limpeza, incluindo serviço de montagem com no mínimo 03 (Duas) horas antes do inicio do evento e desmontagem. A locação com prazo de duração máxima de 24 horas ininterruptas.	UN	10	186,49	1.864,90
VALOR TOTAL R$ 8.970,90					

FARLY DE SOUZA GUIMARAES 27.029.482/0001-69					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
05	**Locação de caixa térmica 350 litros.** Deve ser entregue no local onde será indicado pela secretaria com mínimo 3 horas de antecedência do evento. A locação com prazo de duração máxima de 24 horas ininterruptas.	UN	7	21,57	150,99
06	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5** coberta com lona branca, com pés medindo no mínimo 3 metros de altura, deverá acompanhar cordas e suportes para fixação ao solo, incluindo serviço de montagem com no mínimo 04 horas antes do horário estabelecido e serviço de desmontagem. A locação com prazo de duração máxima de 24 horas ininterruptas.	UN	50	199,30	9.965,00
07	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10,** coberta com lona branca, com pés medindo no mínimo 3 metros de altura, deverá acompanhar cordas e suportes para fixação ao solo, incluindo serviço de montagem com no mínimos 04 Horas antes do horário estabelecido, e serviços de desmontagem. A locação com prazo de duração máxima de 24 horas ininterruptas.	UN	4	650,00	2.600,00
08	**LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO RESISTENTE.** Fica a empresa responsável pelo cuidado e manuseio das mesmas durante todo período do evento, devendo disponibilizar as mesmas com antecedência mínima de 4 horas antes do início do evento e retirada após o término de cada período do evento.	UN	3000	2,92	8.760,00
09	**Água mineral sem gás** acondicionada em garrafa de 500 ml descartável	UN	2500	0,88	2.200,00
10	Pacote de gelo 10 kg de agua filtrada	UN	60	9,38	562,80
VALOR TOTAL R$24.238,79					

WEST EVENTOS LTDA.	**UP EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI**
Cnpj: 00.813.247/0001-27	30.586.419/0001-38
Rua Mamoré, 701	Rua 5 Chácara 116 Lote 1e Sala 313
Distrito Industrial	Edifício Vogue
Ji-Paraná/Ro	Brasilia/Df
Cep 76.904-519	Cep 72.006-180
Fone: (69) 3422-2121/ 8403-8106/ 92251633	Fone: (61) 3551-2712/ (61) 98314-2160
Email: Westsom@Hotmail.Com	Email: Upeventos@Gmail.Com
WESLEI DA SILVA RAMOS	***BIANCA CURPINIANI TOZATTI***
Cpf: 277.304.172-00	Cpf: 426.732.198-11
Representante	Representante
FARLY DE SOUZA GUIMARAES	
27.029.482/0001-69	
Rua Rio De Janeiro, 2020 Sala A	
Setor 03	
Jaru /Ro	
Cep 16.890-000	
Fone: (69) 9382-8961	
Email: Distribuidoradepolpasraffaela@Gmail.Com	
FARLY DE SOUZA GUIMARAES	
CPF: 850.714.632-53	
Representante	

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:F7A90F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 015/PMJ-SEMUSA/2018

PREGÃO ELETRÔNICO:092/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-2758/SEMUSA/2018
VALIDADE: 21/08/2019

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ELETROCIRURGIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ELETROCIRURGIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PMJ/2018.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

BÁRBARA PEREIRA
Órgão Gerenciador

Empresa (S) Detentora (S): Gerente do Sistema de Registro de Preços Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 26.527.362/0001-29						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Placa Autoadesiva, Bipartida, Descartável, Tamanho: Adulto, Modelo M – 113, embalagem unitária, compatível com o Aparelho de Bisturi Elétrico modelo: MEDCIR EST. 1942- POWER CUT 400.	UND	1.000,00	SWAROPLATE	R$ 13,00	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 13.000,00**

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ: 26.527.362/0001-29
ESTRADA DOUTOR CÍCERO BORGES DE MORAIS, 1630 BAIRRO VILA UNIVERSAL
BARUERI – SP
CEP: 06407-000
FONE: (11)4303-5685/5692/5693/5695
EMAIL: licitacao1@esferamaster.com.br
VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
CPF: 272.793.228-67
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:C52C8903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após recebimento **da ata de deliberação da Comissão de Organização** nomeada pela Portaria nº 290/2018 para a Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de **Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior), Tradutor e Intérprete de Libras, Professor Nível I Magistério (Cadastro Reserva),** a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, das Unidades Municipais de Ensino, no uso de suas atribuições, apresenta **Edital de Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, conforme segue a relação abaixo.

Machadinho D'Oeste - RO, 20 de agosto de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

LOVANI LORAINE FUCKS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 40 De 16 de janeiro de 2017.

ESCOLAS URBANAS E/OU POLOS RURAIS 40 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
69	ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA	60	1º	
95	ROSANGELA APª DE SOUZA PINHO	55	2º	Item 11.1 b) 21/04/1971
76	EUGENICE DA SILVA ASSIS	55	3º	Item 11.1 b) 02/09/1977
37	MARCUS VINICIOS DE OLIVEIRA	55	4º	Item 11.1 b) 03/01/1985
22	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS	55	5º	Item 11.1 b) 14/01/1985
29	SUELI REGINA DE JESUS S. COIMBRA	55	6º	Item 11.1 b) 25/07/1986
102	MARIA APARECIDA PEREIRA	50	7º	Item 11.1 b) 27/07/1971
24	MARIA HELENA P. FERREIRA	50	8°	Item 11.1 b) 21/04/1975
74	MARIA INÊS RAMOS DA S. MIRANDA	50	9º	Item 11.1 b) 30/04/1975
48	MARIA DE FATIMA F. DOS SANTOS	50	10º	Item 11.1 b) 11/03/1976
18	ALDETE FARIAS DA SILVA	50	11º	Item 11.1 b) 10/11/1976
15	ELIANA DA FONSECA P. JUSTINO	50	12º	Item 11.1 b) 06/12/1976
10	MARIA VERONICA SANTOS VALADÃO	50	13°	Item 11.1 b) 11/07/1978
84	TATIANE ANTUNES PAIM CORRÊA	50	14º	Item 11.1 b) 17/07/1980
50	JOSÉLIA ALVES DE SOUZA	50	15º	Item 11.1 b) 11/04/1985
55	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	50	16º	Item 11.1 b) 07/04/1986
30	ROSELI REGINA DE JESUS SOUZA	50	17º	Item 11.1 b) 30/01/1992
72	SIRLEY DE JESUS S. ALVES	45	18º	Item 11.1 b) 20/02/1972
39	ILMA DE SOUZA DOS REIS	40	19º	Item 11.1 b) 14/07/1967
116	ROSELANDIA SILVA COSTA	40	20º	Item 11.1 b) 20/04/1979
33	ROSANA RIZO P. DA CONCEIÇÃO	40	21º	Item 11.1 b) 01/06/1979
32	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	40	22º	Item 11.1 b) 04/01/1980
86	ROSANA DOMINGUES PEREIRA	40	23º	Item 11.1 b) 30/07/1980
53	VADEILTON JOSÉ DOS SANTOS	40	24º	Item 11.1 b) 11/06/1991
71	SELMA DE OLIVEIRA	35	25º	Item 11.1 b) 23/02/1962
60	GLEICIANE CALDEIRA CAVALHEIRO	35	26º	Item 11.1 b) 03/08/1976
109	JOSIANE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA	35	27º	Item 11.1 b) 17/01/1978
23	CRENITA RODRIGUES DOS SANTOS	35	28º	Item 11.1 b) 01/08/1981
62	ELIANA CHAVES DE O. NUNES	35	29º	Item 11.1 b) 06/07/1982
112	ADRIANA D. SILVEIRA NOBRE OLIVEIR	35	30º	Item 11.1 b) 14/11/1984
59	MARCIANA MARTINS DA ROCHA	35	31º	Item 11.1 b) 13/07/1985
57	SINEIA FREIRE SANTANA	35	32º	Item 11.1 b) 21/07/1994
77	CLENILDA GOMES DA SILVA	30	33º	Item 11.1 b) 09/06/1967
51	ROSILDA ALVES DA SILVA	30	34º	Item 11.1 b) 29/08/1977
78	SILENE APARECIDA MEDEIROS	30	35º	Item 11.1 b) 11/07/1978
47	ELIANE DA SILVA	30	36º	Item 11.1 b) 27/08/1983
81	JULIANA DE SOUZA	30	37º	Item 11.1 b) 08/10/1983
04	ALZILEIA MEDEIROS E. DA SILVA	30	38º	Item 11.1 b) 02/06/1984
97	DEYSE KARINA BELINO FREIRE	30	39º	Item 11.1 b) 19/07/1984
68	FABIANO TOSE DA CRUZ	30	40°	Item 11.1 b) 23/08/1985
88	GEOVANITA BATISTA A SANTOS	30	41º	Item 11.1 b) 09/07/1987
09	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	30	42º	Item 11.1 b) 10/08/1987
08	DENISE NUNES DE JESUS	30	43º	Item 11.1 b) 27/04/1994
83	JOSELAINE OLIVEIRA A. RODRIGUES	30	44º	Item 11.1 b) 16/09/1994
90	SILVANA GOMES LEAL	25	45º	Item 11.1 b) 09/04/1973
82	ANA PAULA FERNANDES LUCIANA	25	46º	Item 11.1 b) 17/07/1978
56	EMILIA N. DE MATOS ROCHA	25	47º	Item 11.1 b) 12/01/1979
38	ELINÊ RESENDE FERREIRA	25	48º	Item 11.1 b) 02/03/1987
52	JULIANA RANZULI COIMBRA SANTIAGO	25	49º	Item 11.1 b) 28/05/1987
66	ELIZABETE POUPEL LIMA SOARES	25	50º	Item 11.1 b) 18/07/1988
58	JULIA GRACIELE FERNANDES	25	51º	Item 11.1 b) 11/08/1988
41	RAQUEL PEREIRA RAMOS	25	52º	Item 11.1 b)18/08/1993
115	JADIR RODRIGUES XAVIER	20	53º	Item 11.1 b) 29/10/1965
96	MARLUCE COLETA FERREIRA	20	54º	Item 11.1 b) 23/04/1967
108	ZINELIA PAIVA MEIRA	20	55º	Item 11.1 b) 30/08/1975
40	MARIA OLIVEIRA DO A. DA SILVA	20	56º	Item 11.1 b) 10/10/1978
64	SARA COSTA BRAGA DA SILVA	20	57º	Item 11.1 b) 29/07/1983
79	JOSELENE SILVA DOS SANTOS	20	58º	Item 11.1 b) 05/07/1984
31	SARA FERREIRA DA SILVA	20	59º	Item 11.1 b) 27/08/1985
46	GIRLENE FELICIANO DOS SANTOS	20	60º	Item 11.1 b) 07/11/1985
26	EMANOELA SOUZA CABRAL	20	61º	Item 11.1 b) 18/08/1986
03	NOELI JOSÉ DE AMORIM	20	62º	Item 11.1 b) 20/04/1988
16	MEIRIA NE MESSIAS DE ARAUJO	20	63º	Item 11.1 b) 21/09/1990
28	ELIENE BARBOSA LIMA	20	64º	Item 11.1 b) 10/11/1991
27	JUSSARA CHAGAS MARTINS	20	65º	Item 11.1 b) 29/09/1992
80	ALINE SANTANA DE SOUZA	20	66º	Item 11.1 b) 07/11/1996
63	CLEIDIANE ROSA DE SOUZA	15	67º	Item 11.1 b) 28/10/1987
101	FERNANDA ALVES CORREIA OLIVEIRA	15	68º	Item 11.1 b) 11/06/1994
36	EVA NUNES PACHECO	10	69º	Item 11.1 b) 20/07/1985
117	GRACIELE ALVES SOARES	10	70º	Item 11.1 b) 21/12/1987
05	RONALDO ALVEZ DO SANTOS	10	71º	Item 11.1 b) 14/10/1988
85	GISLAINE DA SILVA	10	72º	Item 11.1 b) 31/07/1990
35	IDALIA B. RUSSIM DE AZEVEDO	10	73º	Item 11.1 b) 04/11/1994

ESCOLAS POLOS RURAIS 20 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
43	IAANE APª DAS GRAÇAS CORDEIRO	50	1º	
70	MARIA APARECIDA J. DA MAIA	45	2º	
92	KEREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	40	3º	

111	JOSE CLAUDIO SANTOS	35	4º	Item 11.1 b) 13/01/1959
45	IZA DE SOUZA S. BARBOSA	35	5º	Item 11.1 b) 29/08/1982
12	ELIANDRA PEREIRA PRIMO	30	6º	Item 11.1 b) 28/10/1977
34	MARIA LUCIA BARBOSA	30	7º	Item 11.1 b) 14/07/1984
11	ADRIANA APARECIDA ALVES	25	8º	Item 11.1 b) 21/10/1979
104	ELIANE DAS CHAGAS LIMA GRACHET	25	9º	Item 11.1 b) 29/07/1980
25	CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS	25	10º	Item 11.1 b) 13/01/1994
93	LENILDA LEITE BARROS	20	11º	Item 11.1 b) 13/12/1972
65	DILCEIA DA SILVA E SILVA	20	12°	Item 11.1 b)07/02/1974
106	IZABEL DE SOUZA SILVESTRE	20	13º	Item 11.1 b) 14/05/1980
67	ROSANE FATIMA VIANA	20	14º	Item 11.1 b) 25/11/1981
114	VANIRIA PEREIRA DE MELO	20	15º	Item 11.1 b) 10/08/1982
61	ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA	20	16º	Item 11.1 b) 14/08/1985
14	ANDRESSA MARQUES LOPIS	20	17º	Item 11.1 b) 30/07/1990
17	GEISIANE TEIXEIRA FERREIRA	20	18º	Item 11.1 b) 17/02/1994
89	ANDRESSA DA SILVA	20	19º	Item 11.1 b) 28/09/1995
107	ALEXANDRA APª MARQUES OLIVEIRA	15	20º	Item 11.1 b) 26/15/1986
100	EMILIA PRIMO BATISTA NUNES	15	21º	Item 11.1 b) 29/11/1987
13	ERICA DE SOUZA SOARES	10	22º	

ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. RURAL PADRE ÂNGELO CERRI/ NÚCLEO DE TABAJARA - 40 HORAS
PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
19	MAIARA SALDANHA ROCHA	35	1º	
02	GLORIA APARECIDA DOS SANTOS	20	2º	Item 11.1 b) 19/05/1972
01	EVERSON DA SILVA PICANÇO	20	3º	Item 11.1 b) 23/07/1981

ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. RURAL PADRE ÂNGELO CERRI/ NÚCLEO DE TABAJARA - 40 HORAS
MAGISTÉRIO – SÉRIES INICIAIS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
-	-	-	-	-

ESCOLAS URBANAS E/OU POLOS RURAIS 40 HORAS
AUXILIAR EDUCACIONAL III / TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DESEMPATE
20	LETICIA LAURENÇO DE S. FREITAS	55	1º	
54	MARCOS OLIVEIRA SILVA	50	2º	
42	LARISSA GUERRA LINHARES	30	3º	

DESCLASSIFICADOS:

INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	MOTIVO
06	ANDREIA GABRIEL DE OLIVEIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Itens 5.3 e 5.6 c)
07	EDILENE DE PAULA RITA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.5 g)
21	LOURDES KALCK MARQUES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Itens 5.3 e 5.6 c)
44	EVELIN VALERIO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Itens 5.3 e 5.6 c)
49	JAQUELINE FEITOSA S. AMARAL	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.5 g)
73	ECLESIA ALENCASTRE LEITE	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.5 g)
75	RAQUEL SOARES ALVES	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Itens 5.5 g) e 5.6 c)
87	SIDNEIA DE CARVALHO ARAUJO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.5 g)
91	JOSÉ MARCIO ANDRE	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.6 b)
94	JESSICA TAMINE RIBEIRO FERREIRA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.5 g)
98	GLEDIS REGINA RIBEIRO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Itens 7.3 b) e c)
99	MARISA SANTOS NARDE	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 5.6 b)
103	GEISIENIF MENEZES SOUZA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 7.3 b)
110	ANA PAULA JESSUS SENA	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 7.3 b)
113	SUELY SOARES JANUARIO CONRADO	Professor Nível II (Pedagogia/Normal Superior)	Item 7.3 c)

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:9EB398C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2018

Exercício: 2018		
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2018		
DATA: 20/08/2018	PROTOCOLO: 1527/2018	PROCESSO: 1527
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: J F DE FLORES LOCAÇÃO EIRELI - ME		
CNPJ: 26.623.771/0001-29	Insc. Estadual:	
Endereço: MACIEL REGO, 4509		
Bairro: ROQUE	Cidade: PORTO VELHO - RO	CEP: 76.804-456
Telefone:		

OBJETO
O Objeto do referido Termo de Dispensa constitui em aquisição de materiais e serviços de revisão da maquina RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, dentro do período de garantia.
JUSTIFICATIVA
Contratação de serviços técnicos especializados para revisão e manutenção da maquina RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionária autorizada. Os serviços e os materiais a serem contratados enquadram-se como dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, XVll da Lei 8.666/93. Vejamos: Art. 24. É dispensável a licitação: [...] XVll – para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for dispensável para vigência da garantia; (incluído pela Lei nº8.883, de 1994).
DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02007267820013205733903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
02007267820013205733903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25606	MÃO-DE-OBRADE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE EIXO DIFERENCIAL COMPLETO DE RETRO ESCAVADEIRA XCMG	UNID	1.00	2,800.0000	2,800.00
1	2	25607	FRETE DE TRANSPORTE DE EIXO DIFERENCIAL COMPLETO DE RETRO ESCAVADEIRAXCMG DO ESTADO DE SÃO PAULO A CIDADE DE PORTO VELHO	UNID	1.00	2,100.0000	2,100.00
1	3	25608	OLEO LUBRIFICANTE LUBRAX GL5 80W90 BALDE DE 20 LITROS	BALDE	2.00	360.0000	720.00
Total:							5,620.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
_____ Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CD9863AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS

PERÍODO: 25 DE AGOSTO/2018 Á 26 DE JANEIRO/2019.

DIAS/HORÁRIO	FARMÁCIAS / DROGARIAS
SÁBADO Á SÁBADO 25/08 Á 01/09 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 25/08 ÁS 07:00 HS. DO DIA 01/09.	DROGA POPULAR LTDA – EPP AVª MARECHAL RONDON, Nº 590 – PIONEIROS
	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA AVª CARLOS DORNEJE, Nº 97 - SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 01/09 Á 08/09 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 01/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 08/09.	DROGARIA PIPPER LTDA – ME AVª PRESIDENTE DUTRA, Nº 356 – PIONEIROS
	FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO LTDA – EPP RUA CASSIMIRO DE ABREU, Nº 91 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 08/09 Á 15/09 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 08/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 15/09.	SCHEIBEL E BORGES LTDA – ME FARMAVIDA AVª PRESIDENTE KENNEDY, Nº 640 – PIONEIROS
	J. RIDON BORGES – ME DROGARIA GOIAS AVª CARLOS DORNEJE, Nº 03 - APIDIÁ
SÁBADO Á SÁBADO 15/09 Á 22/09 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 15/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 22/09.	DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME DROGARIA CAIOFARMA AVª CUNHA BUENO, Nº 885 – PIONEIROS
	TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI – ME FARMÁCIA PAGUE POUCO AVª DOS IMIGRANTES, Nº 1287 – VILA NOVA
SÁBADO Á SÁBADO 22/09 Á 29/09 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 22/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 22/09.	GONZAGA & SANTOS LTDA – ME DROGARIA AVENIDA I AVª DOS IMIGRANTES, Nº 1489 – CTG
	DROGARIA ESPÍRITO SANTO EIRELI – ME DROGARIA ESPÍRITO SANTO RUA RICARDO FRANCO, Nº 50 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 29/09 Á 06/10 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 29/09 ÁS 07:00 HS. DO DIA 06/10.	MOYSES MEDICAMENTOS LTDA FARMÁCIA DO MOISES RUA CASSIMIRO DE ABREU, Nº 113 – PIONEIROS
	ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA – ME FARMÁCIA CUSTA POUCO RUA CARLOS GOMES, Nº1173 B-NOVA PIMENTA
SÁBADO Á SÁBADO 06/10 Á 13/10 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 06/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 13/10.	ALESSANDRA BORGES TOMIO MEDICAMENTOS DROGARIA PREÇO POPULAR RUA CARLOS GOMES, Nº 738, SALA 02 – VILA NOVA
	ULTRAPOPULAR PIMENTA BUENO LTDA – ME DROGARIA ULTRAPOPULAR RUA CASSIMIRO DE ABREU, Nº 44 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 13/10 Á 20/10 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 13/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 20/10.	FARMÁCIA MARINGÁ LTDA – ME RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 998 A – PIONEIROS
	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA AVª CARLOS DORNEJE, Nº 97 - SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 20/10 Á 27/10 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 20/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 27/10.	DROGA POPULAR LTDA EPP AVª MARECHAL RONDON, Nº 590- PIONEIROS
	DROGARIA PIPPER LTDA – ME AVª PRESIDENTE DUTRA, Nº356 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 27/10 Á 03/11 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 27/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 03/11.	FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO – EPP RUA CASSIMIRO DE ABREU, Nº 91 – PIONEIROS
	J. RIDON BORGES ME DROGARIA GOIAS AVª CARLOS DORNEJE, Nº APIDIÁ
SÁBADO Á SÁBADO 03/11 Á 10/11 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 03/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 10/11.	F. K. DA PAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO RUA CASSIMIRO DE ABREU, Nº 155 – PIONEIROS

	GONZAGA & SANTOS LTDA – ME DROGARIA AVENIDA I AVª DOS IMIGRANTES, Nº 1489 - CTG
SÁBADO Á SÁBADO 10/11 Á 17/11 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 10/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 17/11	DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME DROGARIA CAIOFARMA AVª CUNHA BUENO, 885 – PIONEIROS
	SCHEIBEL E BORGES LTDA – ME FARMAVIDA AVª PRESIDENTE KENNEDY, Nº 640 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 17/11 Á 24/11 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 17/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 24/11	TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI – ME FARMÁCIA PAGUE POUCO AVª DOS IMIGRANTES, Nº 1287 – VILA NOVA
	DROGARIA ESPÍRITO SANTO EIRELI – ME DROGARIA ESPÍRITO SANTO RUA RICARDO FRANCO, Nº 50 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 24/11 Á 01/12 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 24/11 ÁS 07:00 HS. DO DIA 01/12	ULTRAPOPULAR PIMENTA BUENO LTDA – ME DROGARIA ULTRAPOPULAR RUA CASSIMIRO DE ABREU, Nº 44 – PIONEIROS
	FARMÁCIA MARINGÁ LTDA – ME RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 998 A – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 01/12 Á 08/12 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 01/12 ÁS 07:00 HS. DO DIA 08/12	ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA – ME FARMÁCIA CUSTA POUCO RUA CARLOS GOMES, Nº1173 B-NOVA PIMENTA
	MOYSES MEDICAMENTOS LTDA FARMÁCIA DO MOISES RUA CASSIMIRO DE ABREU, Nº 113 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 08/12 Á 15/12 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 08/12 ÁS 07:00 HS. DO DIA 15/12	F. K. DA PAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO RUA CASSIMIRO DE ABREU, Nº 155 – PIONEIROS
	ALESSANDRA BORGES TOMIO MEDICAMENTOS DROGARIA PREÇO POPULAR RUA CARLOS GOMES, Nº 738, SALA 02 – VILA NOVA

SÁBADO Á SÁBADO 15/12 Á 22/12 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 15/12 ÁS 07:00 HS. DO DIA 22/12.	DROGA POPULAR LTDA – EPP AVª MARECHAL RONDON, Nº 590 – PIONEIROS
	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DINÂMICA LTDA AVª CARLOS DORNEJE, Nº 97 - SERINGAL
SÁBADO Á SÁBADO 22/12 Á 29/12 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 22/12 ÁS 07:00 HS. DO DIA 29/12.	FARMÁCIA MARINGÁ LTDA – ME RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 998 A – PIONEIROS
	FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO LTDA – EPP RUA CASSIMIRO DE ABREU, Nº 91 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 29/12 Á 05/01 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 29/12 ÁS 07:00 HS. DO DIA 05/01.	SCHEIBEL E BORGES LTDA – ME FARMAVIDA AVª PRESIDENTE KENNEDY, Nº 640 – PIONEIROS
	J. RIDON BORGES – ME DROGARIA GOIAS AVª CARLOS DORNEJE, Nº 03 - APIDIÁ
SÁBADO Á SÁBADO 05/01 Á 12/01 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 05/01 ÁS 07:00 HS. DO DIA 12/01.	DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME DROGARIA CAIOFARMA AVª CUNHA BUENO, Nº 885 – PIONEIROS
	TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI – ME FARMÁCIA PAGUE POUCO AVª DOS IMIGRANTES, Nº 1287 – VILA NOVA
SÁBADO Á SÁBADO 12/01 Á 19/01 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 12/01 ÁS 07:00 HS. DO DIA 19/01.	GONZAGA & SANTOS LTDA – ME DROGARIA AVENIDA I AVª DOS IMIGRANTES, Nº 1489 – CTG
	DROGARIA ESPÍRITO SANTO EIRELI – ME DROGARIA ESPÍRITO SANTO RUA RICARDO FRANCO, Nº 50 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 19/01 Á 26/01 HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 19/10 ÁS 07:00 HS. DO DIA 26/01.	MOYSES MEDICAMENTOS LTDA FARMÁCIA DO MOISES RUA CASSIMIRO DE ABREU, Nº 113 – PIONEIROS
	ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA – ME FARMÁCIA CUSTA POUCO RUA CARLOS GOMES, Nº1173 B-NOVA PIMENTA

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0982A4D9

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais (**Teste Rápido**), de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº **1.851/2018**.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de Materiais (Teste Rápido), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM,** discriminados os valores dos Materiais (Teste Rápido) unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.
CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Empresa: CYN FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: *10.541.396/0001-38*
Representante legal: ESDRAS JUNIOR JARDIM
Endereço: TRANSCONTINENTAL, 1470, CENTRO
JI PARANA - RO
Telefone: 69 – 3422.2912

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	376294	Teste rápido que detecta quantidade do hormônio indicador de gravidez (hCG- gonadotrofina coriônica humana) na urina. Sua ponta absorvente deve ser posicionada no fluxo da urina por 5 segundos. O aparecimento de uma linha rosa/púrpura no visor de controle indica o término do teste. Cada o resultado seja positivo, uma segunda linha rosa/ púrpura aparecerá no visor resultado. Pode ser realizado a qualquer hora do dia. Apresentação: Unitário. Produto registrado na ANVISA	UND	1700	R$ 0,59	1.003,00	ecodiagnostica
TOTAL:						1.003,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1 A Contratada deverá entregar os Materiais (Teste Rápido), objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

6.2 **Prazo de entrega:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega do material em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e requisições assinadas pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1 **Local de entrega:** Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde(Farmácia Central).
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos Materiais (Teste Rápido), de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos Materiais (Teste Rápido), registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos Materiais (Teste Rápido), só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das mercadorias expedido pelo servidor responsável da SEMSAU, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 As mercadorias deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os Materiais (Teste Rápido), deverão ser entregues com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Materiais (Teste Rápido), em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os Materiais (Teste Rápido), nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos Materiais (Teste Rápido), assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos Materiais (Teste Rápido), cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos Materiais (Teste Rápido) a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos Materiais (Teste Rápido) sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os Materiais (Teste Rápido),deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Materiais (Teste Rápido) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos Materiais (Teste Tápido) a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os Materiais (Teste Rápido), objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os Materiais, por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de Materiais (Teste Rápido) fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos Materiais (Teste Rápido), mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos Materiais (Teste Rápido), na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos Materiais (Teste Rápido), registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos Materiais (Teste Rápido), notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos Materiais (Teste Rápido), relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Materiais(Teste Rápido).
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Materiais (Teste Rápido) avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Materiais (Teste Rápido) e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Materiais (Teste Rápido), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos Materiais (Teste Rápido).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Materiais (Teste Rápido) por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos Materiais (Teste Rápido) não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de **Pregão nº 034/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM.**
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 20 de agosto de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE	***CICERA SILVANIA LEITE***
Prefeita Municipal	Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
JULIANA SOARES LOPES

Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

CYN FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 10.541.396/0001-38

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F5A7BC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4997/2018 DE 20/08/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4997/2018 de 20/08/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2438/2018 de 17/08/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 390.441,34 (trezentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
48 - 4.4.90.51.00.00	10044	OBRAS E INSTALAÇÕES	390.441,34
Total Suplementação:			**390.441,34**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.1.063.		Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura	
10 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
16 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
18 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.		Reserva de contigência	
24 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Habitacional Municipal	
03.005.16.482.1194.1.033.		Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais	
25 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.008.		Manter as Atividades da SEMFAZ	
26 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.585,00
28 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.850,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
49 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.		Manter Estradas Vicibais	
61 - 4.4.90.51.00.00	10044	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.563,27
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
68 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.768,00
69 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
70 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.001.20.608.1012.2.062.		Apoiar o Desenvolvimento Rural	
81 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.597,00
82 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.983,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
251 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.001.12.361.1207.2.158.		Manter Frota de Veículos.	
257 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.158,77
07.001.12.361.1208.2.171.		Cafè da Manhã na Escola - Ens. Fundamental	
98 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.001.12.361.1233.2.130.		Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	
113 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.489,41
07.001.12.365.1208.2.167.		Cafè da Manhã da Escola - Pré-Escola	
125 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.		Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial	

154 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.600,00
155 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.		Manter o Departamento de Cultura	
250 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
159 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.905,76
205 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.148,23
07.001.27.812.1017.2.176.		Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
168 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.340,00
171 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.794,76
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.1.029.		Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social	
1 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.		Adquirir Equipamentos e Materias Permanete	
2 - 4.4.90.52.00.00	10045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
09.001.08.122.1189.2.084.		Manter a Frota da SEMAST	
15 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
16 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.301.		Manutenção das Atividades do Frotas da Administração	
191 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	9.958,14
Total Redução:			**390.441,34**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 20/08/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C3E5E9CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018/EMDUR- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00145/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2018, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI,** brasileiro, portador do RG nº. 760627 SSP/RO e inscrito no CPF nº. 790.128.332-72, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

G. GAMA LTDA EPP
Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte
CNPJ: 15.479.369/0001-04
Endereço: Av Calama, nº. 6388, Bairro Igarapé, Porto Velho, Rondônia. CEP: 76.824-262. Telefone: (69) 3222-9191. E-mail: atendimento@grupogama.net.br
Responsável: Warley Bueno Borges.

MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Enquadramento: EPP
CNPJ: 26.583.427/0001-53
Endereço: Rua Barão de Melgaço, Bairro Porto, Cuiabá, Mato Grosso. CEP: 78.025-300. Telefone: (65) 2123-4500. E-mail: licitaccao2@masteruniformes.com.br
Responsável: Marcus Maculan Sodré

BONIN & BONIN LTDA ME
Enquadramento: ME
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Endereço: Av. Dois de Junho, nº 2354, Centro, Cacoal, Rondônia. CEP: 76.963-864. Telefone: (69) 3441-5906. E-mail: boninlicitacao@gmail.com
Responsável: Matheus Moreno de Souza - Procurador.

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME
Enquadramento: ME
CNPJ: 22.276.236/0001-98
Endereço: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 170, Sala 21B, Centro, José Bonifácio, São Paulo. CEP: 15.200-000. Telefone: (17) 3363-4424. E-mail: ispregoes@gmail.com
Responsável: Jonathan de Albuquerque Reino - Proprietário.

MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI
Enquadramento: EPP
CNPJ: 02.402.020/0001-78

Endereço: Rua Pedro Alves, nº 945, Centro, Guarapuava, Paraná. CEP: 85.010-080. Telefone: (42) 3622-9554.
E-mail: licitação@mservice.com.br
Responsável: Cleide Thomazini Sierdovski – Sócia Administradora.

MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
Enquadramento: ME
CNPJ: 29.136.844/0001-46
Endereço: Av. General Carlos Guedes, 610 C, Planalto, Belo Horizonte, Minas Gerais. CEP: 31.720-500. Telefone: (031) 97124-6979. E-mail: maximoindustria@gmail.com
Responsável: Andréia Orlandi – Sócia Administradora.

OLD VILLAGE COMERCIAL EIRELE
Enquadramento: ME
CNPJ: 02.958.471/0001-32
Endereço: Rua Antônio Ataíde, 1388, Centro. Telefone: (027) 3349-0769. E-mail: compras3@protendi.com.br
Responsável: Franciny Silva Tomazini de Santana – Sócia Administradora.

COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Enquadramento: EPP
CNPJ: 01.644.219/0001-96
Endereço: Av. Guaporé, 4645 – B, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - Rondônia Telefone: (69) 3026-7005. E-mail: comercialbelc@hotmail.com
Responsável: Thiago Dias Bilio – Procurador

AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP
Enquadramento: EPP
CNPJ: 14.793.395/0001-31
Endereço: Rua Aristóteles Caldeira, 915, Barroca, Belo Horizonte – Minas Gerais Telefone: (31) 3654-3926. E-mail: cbepi@cbepi.com.br, lucellia.cbepi@hotlook.com .
Responsável: Amilton Gonçalves Soares – Sócio Administrador.

LUBRAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
Enquadramento: EPP
CNPJ: 23.316.851/0001-43
Endereço: Rua Ilhéus do Prata, 26, Vila Pita, São Paulo – São Paulo, CEP. 02.478-060 (11) 3938-1889. E-mail: adm@lubras.com.br .
Responsável: Fábio Esteves Fontes – Sócio Administrador.

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2018/EMDUR**, **Processo Administrativo nº 02.41.00145/2017** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual, Coletiva e Equipamentos Utilizados para Resgate e Primeiros Socorros**, para atender as necessidades da Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, pelo prazo de 12 (doze) meses**,** nos termos Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.504 de 05.08.2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Decreto Municipal 13.707,aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas posteriores alterações), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual, Coletiva e Equipamentos Utilizados para Resgate e Primeiros Socorros**, para atender as necessidades da Empesa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 003/2018.**

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da Diretoria Técnica, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços de iluminação pública.

O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;

Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;

Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.982/2013;

Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

Outras atividades correlatas.

O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao Gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3229-4879, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 – No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, nota de empenho ou documento similar já tenham sido emitidos antes da ocorrência do fato.

DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
Por ocasião da entrega, é vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO
7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5. O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 5 (cinco) do Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Conforme descrito no **item 4** (quatro) do Termo de Referência Anexo II deste Edital;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 9.1** do Termo de Referência, **Anexo II do Edital;**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme descrito no **item 9.2** do Termo de Referência **Anexo II deste Edital**;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

12.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal 13.707, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo coma s normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de **Pregão Eletrônico nº ---/2018** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 13 de agosto de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Técnico/EMDUR

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR

Empresas Detentoras Do Registro De Preços:

G. Gama LTDA EPP
CNPJ: 15.479.369/0001-04
Responsável:
WARLEY BUENO BORGES

Master Uniformes E Brindes Indústria E Comércio LTDA - EPP
CNPJ: 26.583.427/0001-53
Responsável:
MARCUS MACULAN SODRÉ

Bonin & Bonin LTDA ME
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Responsável:
MATHEUS MORENO DE SOUZA – Procurador

Jonathan De Albuquerque Reino - ME
CNPJ: 22.276.236/0001-98
Responsável:
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - Proprietário.

Micro Service Eletrônicos EIRELI
CNPJ: 02.402.020/0001-78
Responsável:
CLEIDE THOMAZINI SIERDOVSKI
Sócia Administradora

Máximo Indústria E Comércio EIRELI - ME
CNPJ: 29.136.844/0001-46
Responsável:
ANDRÉIA ORLANDI
Sócia Administradora

Old Village Comercial EIRELE
CNPJ: 02.958.471/0001-32
Responsável:
FRANCINY SILVA TOMAZINI DE SANTANA
Sócia Administradora

Comercial Belc Importação E Exportação LTDA - EPP
CNPJ: 01.644.219/0001-96
Responsável:
THIAGO DIAS BILIO
Procurador

Amda Security Importadora LTDA - EPP
CNPJ: 14.793.395/0001-31
Responsável:
AMILTON GONÇALVES SOARES
Sócio Administrador.

Lubras Representação Comercial EIRELI

CNPJ: 23.316.851/0001-43
Responsável:
FÁBIO ESTEVES FONTES
Sócio Administrador

ANEXO I

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

A Empresa Pública de Desenvolvimento Urbano - EMDUR torna público para conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 003/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2018, Processo Administrativo nº 02.41.00145/2017, cujo o objeto se consiste em Registrar de Preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano, pelo prazo de 12 (doze) meses.

G. GAMA LTDA EPP
Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte
CNPJ: 15.479.369/0001-04
Endereço: Av Calama, nº. 6388, Bairro Igarapé, Porto Velho, Rondônia. CEP: 76.824-262. Telefone: (69) 3222-9191. E-mail: atendimento@grupogama.net.br
Responsável: Warley Bueno Borges.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**Álcool em Gel:** Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. O produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1000ml. O prazo de **validade mínimo deve ser 02 anos** a partir da data de entrega.	**Audax/ facilita**	**UND**	**48**	**8,41**	**403,68**
VALOR TOTAL						**R$ 403,68**

MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Enquadramento: EPP
CNPJ: 26.583.427/0001-53
Endereço: Rua Barão de Melgaço, Bairro Porto, Cuiabá, Mato Grosso. CEP: 78.025-300. Telefone: (65) 2123-4500. E-mail: licitaccao2@masteruniformes.com.br
Responsável: Marcus Maculan Sodré

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
05	**Blusões de segurança para eletricista Risco 2:** Confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chama; com gola tipo bicuda transpassada com fechamento em velcro, abertura frontal com fechamento em botão, com mangas longas (canhão + velcro), **na cor cinza médio**, com fitas refletivas e fluorescente no centro do braço e centro do tronco; ATPV mínimo de 8,0; com especificações marcadas dizendo a categoria do risco (2) e a incidência do tecido; com bolsos frontais de fechamento em velcro. **Tamanhos: P – 30 unid; M – 100 unid; G – 50 unid; GG – 50 unid. Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e com validade mínima de 2 (dois) anos.** Modelo conforme o anexo A-II.	**Master**	**Und**	**230**	**179,31**	**41.241,30**
	Camiseta: 100% algodão; manga longa; gola vê; **cor verde limão**; com punho fechado. **Tamanhos: P – 70 unid; M – 100 unid. G – 100 unid; GG – 50 unid.** Modelo conforme anexo A-III.	**Master**	**Und**	**320**	**26,07**	**8.342,40**
	Calça de Segurança para Eletricista Risco 2: Confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chama, ATPV mínimo de 8,0; calça de cós meio elástico com passantes, com dois bolsos frontais e dois bolsos na traseira com fechamento em velcro; reforço de costura e tecido nos joelhos; **na cor cinza**, com fitas refletivas e fluorescentes nas pernas. **Tamanhos: P – 50 unid; M – 50 unid; G – 60 unid; GG – 40 unid. Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e com validade mínima de 2 (dois) anos.** Modelo conforme o anexo A-II.	**Master**	**Und**	**200**	**165,52**	**33.104,00**
44	**Boné com Capuz:** Capuz de segurança tipo boné, cor verde limão, confeccionado em tecido 100% algodão com protetor de nuca com 30 cm. Possui regulagem na parte traseira do capuz para ajuste e com tela em náilon frontal. Modelo conforme anexo A-IV.	**Master**	**Und**	**100**	**25,07**	**2.507,00**
VALOR TOTAL						**R$ 85.194,70**

BONIN & BONIN LTDA ME
Enquadramento: ME
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Endereço: Av. Dois de Junho, nº 2354, Centro, Cacoal, Rondônia. CEP: 76.963-864. Telefone: (69) 3441-5906. E-mail: boninlicitacao@gmail.com
Responsável: Matheus Moreno de Souza - Procurador.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	**1 - Atadura:** Confeccionada com tecido 100% algodão, com elasticidade, alta resistência, no tamanho de 10cm x 1,8m. O prazo de **validade mínimo deve ser 03 anos** a partir da data de entrega.	**MB TEXTIL**	**Und**	**200**	**1,22**	**244,00**
	2 - Atadura: Confeccionada com tecido 100% algodão, com elasticidade, alta resistência, no tamanho de 20cm x 1,8m. O prazo de **validade mínimo deve ser 03 anos** a partir da data de entrega.	**MB TEXTIL**	**Und**	**200**	**1,22**	**244,00**
09	**1 - Compressa de Gaze Estéril:** Confeccionada em tecido 100% algodão, atóxica e apirogênica, com alto poder de absorção, estéril, livre de manchas e impurezas, isenta de amido e alvejantes ópticos, corantes, substancias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos. Deve possuir 11 a 13 fios por cm², nos tamanhos de 7,5cm x 7,5cm (dobrada), pacote com 10 unidades. O prazo de **validade mínimo deve ser 03 anos** a partir da data de entrega.	**MB TEXTIL**	**Und**	**400**	**1,40**	**560,00**
10	**1 - Cone de sinalização:** material em polietileno semi-flexível; peso igual ou superior a 1,5kg; altura de 75cm; material empilhável; 2 faixas refletivas de acordo com as películas tipo II da NBR 14644(1); base quadrada; **cor padrão laranja.**	Plastcor	**Und**	**200**	**36,54**	**7.308,00**
12	**1 - Desfibrilador Externo Automático:** Equipamento portátil e auto explicativo (instruções audiovisuais claras em português), de fácil manuseio, que atua nos processos de reversão dos quadros de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular, com dimensões aproximadas de 22,0 cm (Largura) - 13,0 cm (Profundidade) - 29,0 cm (Altura) acompanhado de pás de eletrodos externos auto-colantes; peso máximo 3kg, Bateria interna com capacidade de no mínimo de:(130 choques em 360 joules ou de 190 choques com 200 joules),(bateria recarregável com tempo de carga completa de até 8 horas). Que atenda novas Diretrizes AHA. Certificado do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.	**CMOS DRAKE**	**Und**	**12**	**6.285,00**	**75.420,00**
13	**1 - Esparadrapo:** impermeável, cor branca, tamanho 10 x 4,5 cm. O prazo de validade mínimo deve ser 02 anos a partir da data de entrega.	**CIEX**	**Und**	**48**	**8,01**	**384,48**
30	**1 - Máscara descartável:** Máscara descartável, retangular, com elástico, atóxica e apirogênica, tripla camada, soldada eletronicamente O prazo de validade mínimo deve ser 03 anos a partir da data de entrega.	**DESCAR PACK**	**CAIXA**	**10**	**9,78**	**97,80**
VALOR TOTAL						**R$ 84.258,28**

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME
Enquadramento: ME
CNPJ: 22.276.236/0001-98
Endereço: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 170, Sala 21B, Centro, José Bonifácio, São Paulo. CEP: 15.200-000. Telefone: (17) 3363-4424. E-mail: ispregoes@gmail.com
Responsável: Jonathan de Albuquerque Reino - Proprietário.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
22	**Kit refletivo para cone com 2 faixas:** tamanho específico para cones de 75cm; produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15071; material cortado e auto-adesivado pronto para aplicação; cor branco.	PLASTCOR REFLETIVO	**Und**	**400**	**25,49**	**10.196,00**
23	**Luva de vaqueta total:** tipo petroleira; confeccionada em couro premium na palma e dorso; punho curto para proteção das mão do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; punho 7 cm; reforço externo entre polegar e indicador; **tamanho P – quantidade: 30 ; tamanho M – quantidade 200; tamanho G – quantidade 200; tamanho GG – quantidade 70. Certificados de Aprovação – CA, com validade mínima de 2 anos, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.**	**AM COURO PETROLEI-RA**	**Par**	**500**	**13,59**	**6.795,00**
VALOR TOTAL						**R$ 16.991,00**

MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI
Enquadramento: EPP
CNPJ: 02.402.020/0001-78
Endereço: Rua Pedro Alves, nº 945, Centro, Guarapuava, Paraná. CEP: 85.010-080. Telefone: (42) 3622-9554.
E-mail: licitação@mservice.com.br
Responsável: Cleide Thomazini Sierdovski – Sócia Administradora.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	**Kit de Treino** para Pronto Atendimento de Parada Cardiorrespiratória: Composto por: **01** Desfibrilador Externo Automático de Treino: com no mínimo oito cenários de treinamento de socorro pré-gravados, controle remoto, carregador de bateria, manual do usuário em português, pares de eletrodos para treinamento, instruções audiovisuais claras em português, de fácil manuseio; com dimensões aproximadas de 22,0 cm (Largura); 13,0 cm (Profundidade); 29,0 cm (Altura) e acompanhado de pás de eletrodos externos auto-colantes; peso máximo 3kg. Que atenda novas Diretrizes AHA. Certificado do INMETRO. Garantia mínima de 24 meses. **01 –** Manequim adulto para RCP de acordo com as diretrizes AHA. Com as seguintes características: Cabeça inclinável/elevação do queixo; Elevação real do tórax; Marcas anatômicas; Dispositivo de compressão; Indicadores de boa compressão em LED; permita a respiração com máscara bucal; permita a colocação de pás do DEA; fácil higienização; com pulmão artificial extra; bolsa para transporte; manual do usuário em português; peso máximo até 4 kg; Torso de manequim adulto. Garantia mínima de 2 anos. **01 –** Mascara para respiração cardiopulmonar (RCP): Transparente, livre de látex, atóxico, com válvula unidirecional, com elástico, almofada macia para evitar fuga de ar. Validade indeterminada.	**HEARTSINESAMARTAN TRAINER + BRAYDEN MANEQUIM ADULTO + MD MÁSCARA DE OXIGÊNIO POCKET**	**KIT**	**01**	**18.289,17**	**18.289,17**
37	**Rádio comunicador portátil:** Rádio de comunicação com as seguintes características: **Alcance de frequência:** 400 – 470 Mhz, **Potencia:** < 5w, **Canais:** 16, **Voltagem:** 3.7 V, **Dimensões:** 115 mm x 60 mm x 33 mm, **Peso:** 150 g, **Espaçamento entre Canais:** 25 Khz, **Bateria:** 1.500 mAh Li-ion (vida útil de aproximadamente 8 horas), **Estabilidade de Frequência:** +- 2.2 ppm, **Temperatura de operação:** -30°C a 60°C, **Impedância da Antena:** 50D, **Faixa de comunicação:** 6 a 12 km, **Emissão de espúrias:** 65 dB, **Ruído FM:** -45 dB (W) a 40 dB (N), **Distorção de áudio:** 5%, **Transmissão Corrente:** 1.3 A, **Sensibilidade:** (12 dB SINAD) = 0,20 uV, **Seletividade:** 55 dB / 50 dB, **Intermodulação:** 65 dB, **Seletividade de Canal Adjacente:** 60 dB, **UHF/VHF.**	**BAOFENG BF-777S**	**Und**	**25**	**619,50**	**15.487,50**
VALOR TOTAL						**R$ 33.776,67**

MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
Enquadramento: ME
CNPJ: 29.136.844/0001-46
Endereço: Av. General Carlos Guedes, 610 C, Planalto, Belo Horizonte, Minas Gerais. CEP: 31.720-500. Telefone: (031) 97124-6979. E-mail: maximoindustria@gmail.com
Responsável: Andréia Orlandi – Sócia Administradora.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
27	**Mala de resgate térmica:** Confeccionada em Nylon, acolchoado que garanta o isolamento térmico Tamanho M, com dimensões aproximadas - altura (35cm) x largura (70cm) x comprimento (30cm), possuindo duas divisões e bolsos que garantam a fixação dos materiais de imobilização e de assepsia.	**MÁXIMO INDÚST. BRASIL**	**Und**	**36**	**608,33**	**21.899,88**
VALOR TOTAL						**R$ 21.899,88**

OLD VILLAGE COMERCIAL EIRELE
Enquadramento: ME
CNPJ: 02.958.471/0001-32
Endereço: Rua Antônio Ataíde, 1388, Centro. Telefone: (027) 3349-0769. E-mail: compras3@protendi.com.br
Responsável: Franciny Silva Tomazini de Santana – Sócia Administradora.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
04	**Bloqueador solar:** Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30; o produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substancias oleosa ("oil-free"), antialérgico, não comedogênico; com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro: - Radiação UVA (320 – 400 mm); - Radiação UVB (290 – 320 mm); **com validade mínima de 24 meses** (sendo as mesmas estampadas no produto); embalagens individuais de 200ml; o produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega. **Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.**	SUNDAY	**Und**	**300**	**14,63**	**4.389,00**
06	01 - **Botina Específica para Eletricista:** Cabedal: confeccionado em couro vaqueta liso, hidrofugada, na cor preta, espessura de 1,6 a 2 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza anti bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, com biqueira: polipropileno, Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Com data de fabricação de no máximo dois meses aquém da data de entrega do material. **Tamanhos: 38** – 15 pares; **39** – 20 pares; **40** – 35 pares; **41** – 35 pares; **42** – 20 pares; **43** – 10 pares; **44** – 10 pares. **Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e com validade mínima de 2 (dois) anos.**	BRACOL	**Und**	**145**	**83,00**	**12.035,00**
	2 - **Botina de Segurança**: de uso profissional com fechamento em elástico, confeccionado em couro, **na cor preta**, curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de	BRAVO	**Und**	**180**	**65,00**	**11.700,00**

	energia na região do salto e ao óleo combustível; com data de fabricação de no máximo dois meses aquém da data de entrega do material. **Tamanhos: 38** – 20 pares; **39** – 30 pares; **40** – 30 pares; **41** – 30 pares; **42** – 30 pares; **43** – 20 pares; **44** – 20 pares. **Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e com validade mínima de 2 (dois) anos.**					
	3 - **Bota PVC:** Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, na cor preta, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível, com data de fabricação de no máximo dois meses aquém da data de entrega do material. Tamanhos: 35 – 20 pares; 36 – 30 pares; 37 – 30 pares; 38 – 20 pares; 39 – 20 pares; 40 – 20 pares; 41 – 20 pares**. Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e com validade mínima de 2 (dois) anos**.	FUJIWARA	**Und**	**160**	**62,90**	**10.064,00**
17	**Freio ABS:** Freio auto-blocante produzido em alumínio, utilizado para descer por uma linha de vida (corda) de forma controlada para trabalho em altura, salvamento e resgate, com sistema de absorção de impacto e energia, comprimento de 99 mm, altura de 48 mm, largura de 30 mm e resistência de 22kN.	**MG CINTO**	**Und**	**50**	**198,00**	**9.900,00**
24	**Luva de cobertura:** palma, dorso e dedos em vaqueta macia e flexível, curtida ao cromo com reforço entre o polegar e o indicador; material de couro Premium; contém tira de vaqueta na face dorsal do punho com fivela plástica; as costuras não podem ser grosseiras, para facilitar o uso da luva; punho em raspa confeccionado em linha de nylon; especifica para a proteção de luvas isoladas de baixa tensão. Tamanhos: P quantidade: 20; tamanho M quantidade 40 e tamanho G quantidade 40. **Certificados de Aprovação – CA, com validade mínima de 2 anos, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.**	**PROCIPA**	**Und**	**100**	**32,00**	**3.200,00**
25	**1 - Luvas de Procedimentos:** Luvas de procedimentos de borracha natural (látex), ambidestra, pó atóxico, hipoarlegica, superfície lisa com bainha no punho. Caixa com 100 unidades. Tamanho P. O prazo de **validade mínimo deve ser 03 anos** a partir da data de entrega.	**Talge**	**Und**	**10**	**25,66**	**256,60**
	2- Luvas de Procedimentos: Luvas de procedimentos de borracha natural (látex), ambidestra, pó atóxico, hipoarlegica, superfície lisa com bainha no punho. Caixa com 100 unidades. Tamanho M. O prazo de **validade mínimo deve ser 03 anos** a partir da data de entrega.	**Talge**	**Und**	**10**	**25,66**	**256,60**
	3 - Luvas de Procedimentos: Luvas de procedimentos de borracha natural (látex), ambidestra, pó atóxico, hipoarlegica, superfície lisa com bainha no punho. Caixa com 100 unidades. Tamanho G. O prazo de **validade mínimo deve ser 03 anos** a partir da data de entrega.	**Talge**	**Und**	**10**	**25,66**	**256,60**
42	**Trava queda para corda:** Dispositivo trava queda, automático de subida e descida, sem a necessidade de interferência do usuário, confeccionado em aço poliamida resistência 22 kN. O sistema possui trava interna, com estrias arredondadas, roldana guia de corda, dupla trava de fechamento de corpo, uma de encaixe e outra de parafuso rosqueado e é utilizado para corda de 10 a 12 mm de diâmetro.O modelo é conectado ao cinto de segurança, por meio de um distanciador em corda de material sintético, coberto por uma capa plástica, 240 mm de comprimento, com uma extremidade fixada diretamente ao dispositivo trava queda e a outra extremidade em um mosquetão oval em aço, com dupla trava de segurança e sistema de rosca. Proteção do usuário em caso de trabalhos a serem executados com deslocamentos verticais, destinado a travar a movimentação do cinturão quando ocorrer uma queda.	**MG CINTO**	**Und**	**23**	**99,56**	**2.289,88**
Valor Total da Proposta						**54.347,68**

COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Enquadramento: EPP
CNPJ: 01.644.219/0001-96
Endereço: Av. Guaporé, 4645 – B, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - Rondônia Telefone: (69) 3026-7005. E-mail: comercialbelc@hotmail.com
Responsável: Thiago Dias Bilio – Procurador.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
	1 - Cinta ergonômica: Cinta ergonômica para segurança da coluna e parte lombar do usuário, com suspensório confeccionado em elástico com regulagem de comprimento, que permite o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões, Com elástico refoçado com hates duplas na região lombar para evitar deformação, flanges de PVC maleável 22mm comprimento, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade e velcro de alta aderência, nos tamanhos: **PP** – 20 unidades, **P** – 30 unidades, **M** – 30 unidades, **G** – 30 unidades, **GG** – 20 unidades.	**HDL**	**Und**	**130**	**66,86**	**8.691,80**
8	**2 - Cinto de segurança tipo paraquedista:** confeccionado em cadarço de material sintético acolchoado na cintura e nas pernas, com três fivelas duplas sem pino, confeccionadas de duralumínio e utilizadas para ajuste do suspensório e cadarço nas pernas, mais duas fivelas simples na parte traseira; e uma fivela dupla de aço para ajuste frontal, com 5 argolas de aço em D, localizadas nas laterais na altura da cintura, duas no suspensório e uma na parte traseira; deve possuir uma fita com engate rápido no suspensório. Deve vir acompanhado de talabarte de segurança confeccionado em corda de material sintético com no mínimo 15 mm de diâmetro e 600 mm de comprimento, com mosquetão de segurança com dupla trava de abertura de 100 mm confeccionado de alumínio, fixo na extremidade através de entrelaçamento. Nos tamanhos P - 10 unidades, M - 26 unidades, G - 14 unidade. Com data de fabricação de no máximo dois meses aquém da data de entrega do material Certificados de Aprovação – CA, **aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e com validade mínima de 2 (dois) anos**.	**MG CINTO MULT1891 E MULT1880 – CA 36283**	**Und**	**50**	**283,22**	**14.161,00**
11	**Corda de segurança estática:** Tipo "A", construção sistema Kernmantle, capa em poliéster e alma de fibra de poliamida, torcidas juntas a direita e a exquerda, em forma de cordões diâmetro 12 mm +/- 5%, alongamento máximo 3%, carga de ruptura mínima 30 KN, fita interna com identificação do fabricante, norma, carga, e lote. Resistente a abrasão, tamanho mínimo sem emendas 200m e peso máximo 93 g/metro, peça com 200 metros, segundo especificações da ABNT.	SÓ CORDAS	**Und**	**04**	**408,25**	**1.633,00**
14	**Fita para isolamento de área:** material de polietileno; dimensões de 70mm x 200m; zebrada e impressa em **duas cores (preta e amarela)**; peça com 200 m.	PLASTCOR ZEBRADA	**Und**	**500**	**7,89**	**3.945,00**
15	**Fita de ancoragem para montante de escada:** Sistema de ancoragem para fixação em montantes para escada de madeira ou fibra de vidro, confeccionado em fita de poliéster com 25 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com resistência superior a 1.500 kgf, proteção contra atrito, com absorvedor de energia, fita de fechamento em velcro para união dos elos na escada e um olhal de fixação. Parar instalação da linha de vida em escadas extensíveis.	**LEAL EUREKA**	**Und**	**50**	**176,00**	**8.800,00**
16	**1 - Fita de ancoragem 1.200mm:** Fita sintética em formato anelar, fabricada em material sintético (poliéster) de alta tenacidade e resistência de 15 kN.	**LEAL FT-AN120 SLING**	**Und**	**50**	**131,67**	**6.583,50**
	2 - Fita de ancoragem 1.500mm: Fita sintética em formato anelar, fabricada em material sintético (poliéster) de alta tenacidade e resistência	**LEAL FT-AN120**	**Und**	**50**	**131,32**	**6.566,00**

	de 15 kN.	**SLING**				
18	**Giroled sinalizador:** individual para uso veicular; cúpula em policarbonato com proteção UV; fixação por imã e membrana de borracha; cabo espiralado de comprimento igual ou superior a 3m; plug para fonte 12V/24V do veículo; **cor âmbar** quantidade igual ou superior a 64 led; intensidade luminosa igual ou superior a 600cd; garantia igual ou superior a 1 ano.	**GIROFLEX LEDS**	**Und**	**60**	**633,33**	**37.999,80**
32	**Mosquetão oval em aço forjado:** Fabricado em aço dupla trava, utilizados para ancoragem em cintos, trava queda, talabartes entre outros, com capacidade de 25 kN.	**MG CINTO MULT 5200**	**Und**	**100**	**23,50**	**2.350,00**
34	**1- Óculos de segurança contra radiação lente escura: Armação:** Deve possuir modelo anatômico, ajustável a qualquer tipo de rosto; deve envolver a região dos olhos, provendo proteção superior e lateral; deve ser de primeira qualidade, com design moderno e de uso confortável; características de inflamabilidade: os óculos não devem sofrer ignição após exposição a chama durante 3,0 segundos; **lentes:** devem ser 100% de policarbonato, resistente a impacto, não provocar distorção de imagens, não distorcer as cores principais do espectro, devem ser ante embaçantes, na cor preto, ter espessura mínima das lentes 2,0 mm; **Transmitancia das Lentes:** Transmitância luminosa (380-780 nm) = menor 20%, Transmitância no infravermelho (780-1200 nm) = menor 40%, Transmitancia no ultravioleta distante (200-315 nm) = menor que 0,08%, Transmitancia no ultravioleta próximo (315-385 nm) = menor que 0,08%, o EPI deve ter impresso o nome do fabricante; **Certificado de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho – MTE.**	**PLASTCOR CA. 34.412**	**Und**	**100**	**13,83**	**1.383,00**
	2 - Óculos de segurança contra radiação lente transparente: Armação: Deve possuir modelo anatômico, ajustável a qualquer tipo de rosto; deve envolver a região dos olhos, provendo proteção superior e lateral; deve ser de primeira qualidade, com design moderno e de uso confortável; características de inflamabilidade: os óculos não devem sofrer ignição após exposição a chama durante 3,0 segundos; **lentes:** devem ser 100% de policarbonato, resistente a impacto, não provocar distorção de imagens, não distorcer as cores principais do espectro, devem ser ante embaçantes, na cor preto, ter espessura mínima das lentes 2,0 mm; **Transmitância das Lentes Incolores:** Transmitância luminosa (380-780 nm) = maior 87%, o EPI deve ter impresso o nome do fabricante; **Certificado de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho – MTE.**	**PLASTCOR CA. 34.412**	**Und**	**101**	**11,73**	**1.184,73**
36	**Protetor facial conjugado com capacete:** Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista, desenvolvido para realização de trabalho com segurança em locais de alta tensão e trabalho com elétrica em geral. Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm². Com queixeira. Lente de policarbonado de 185 mm de altura, 510 mm de largura e 2 mm de espessura. Para ser usado em conjunto com Capuz Balaclava para Eletricista Risco 2.Capacete vendido junto com o protetor facial.	**JOBLUV CA 15.920**	**UND**	**40**	**672,87**	**26.914,80**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 120.212,63**

AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP
Enquadramento: EPP
CNPJ: 14.793.395/0001-31
Endereço: Rua Aristóteles Caldeira, 915, Barroca, Belo Horizonte – Minas Gerais Telefone: (31) 3654-3926. E-mail: cbepi@cbepi.com.br, lucellia.cbepi@hotlook.com .
Responsável: Amilton Gonçalves Soares – Sócio Administrador.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	**Balaclava:** Capuz de segurança tipo balaclava, confeccionado em malha de fibra aramida, fio batido NX 30X10/P, 300g/m2 +/- 5% em cada camada, fechamento em linha de aramida, fabricado com alongamento até os ombros, em cores pastéis. A abertura dos olhos total, 100% antichama, reforço do próprio material costurado. **Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e com validade mínima de 2 (dois) anos.**	**HERCULES CA 15307**	**UND**	**100**	**93,48**	**9.348,00**
07	**1 - Capacete aba total Classe B:** Capacete de segurança tipo aba total; casco: rígido, leve, balanceado para um dia inteiro de uso confortável, injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, sendo ideal para trabalhos com eletricidade; suspensão composta de duas tiras de tecido cruzadas, presa a quatro suportes plásticos em forma de W, cujas extremidades superiores externas se encaixam em oito pontos no casco ou suspensão plástica de dois estágios. Cordão de náilon para ajuste das tiras, com oito pontos de encaixe no casco, tira de material sintético absorvedora de suor; **dotado de jugular**, de tecido ou de material plástico fixa ao casco; cor: **amarelo. Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.**	**ULTRA-MASTER CA 21609**	**UND**	**50**	**47,13**	**2.356,50**
	2 - Capacete aba total Classe B: Capacete de segurança tipo aba total; casco: rígido, leve, balanceado para um dia inteiro de uso confortável, injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, sendo ideal para trabalhos com eletricidade; suspensão composta de duas tiras de tecido cruzadas, presa a quatro suportes plásticos em forma de W, cujas extremidades superiores externas se encaixam em oito pontos no casco ou suspensão plástica de dois estágios. Cordão de náilon para ajuste das tiras, com oito pontos de encaixe no casco, tira de material sintético absorvedora de suor; **dotado de jugular**, de tecido ou de material plástico fixa ao casco; cor: **branco. Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.**	**ULTRA-MASTER CA 21609**	**UND**	**10**	**35,15**	**351,50**
	3 - Capacete de segurança Classe A: Capacete de segurança tipo aba frontal; casco: rígido, leve, injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica; suspensão composta de duas tiras de tecido cruzadas, presa a quatro suportes plásticos em forma de W, cujas extremidades superiores externas se encaixam em oito pontos no casco ou suspensão plástica de dois estágios. Cordão de náilon para ajuste das tiras, com oito pontos de encaixe no casco, tira de material sintético absorvedora de suor; **dotado de jugular**, de tecido ou de material plástico fixa ao casco; cor: **branco. Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.**	**ULTRA-MASTER CA 12389**	**UND**	**30**	**52,78**	**1.583,40**
	4 - Capacete de segurança Classe A: Capacete de segurança tipo aba frontal; casco: rígido, leve, injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica; suspensão composta de duas tiras de tecido cruzadas, presa a quatro suportes plásticos em forma de W, cujas extremidades superiores externas se encaixam em oito pontos no casco ou suspensão plástica de dois estágios. Cordão de náilon para ajuste das tiras, com oito pontos de encaixe no casco, tira de material sintético absorvedora de suor; **dotado de jugular**, de tecido ou de material plástico fixa ao casco; cor: **marrom. Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – TEM.**	**ULTRA-MASTER CA 12389**	**UND**	**50**	**66,17**	**3.308,50**
39	**Suspensão para capacete com jugular:** deve possuir testeira absorvedora de suor em material em PVC atóxico, duplado com espuma multiperfurada em poliéster; com oito pontas de encaixe ou que seja universal para todos	**ULTRA MASTER**	**UND**	**500**	**26,00**	**13.000,00**

	os tipos de capacetes; com sistema de catraca de aperto; deve possuir sistema de amortecimento em dupla fita de tecido; a jugular deve ser de tecido com boa durabilidade.					
45	**Sapato de Segurança:** Calçado ocupacional de uso profissional, tipo sapato, fechamento em amarrar, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, com biqueira de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto e resistente ao óleo combustível; com data de fabricação de no máximo dois meses aquém da data de entrega do material. **Tamanhos: 35 –** 20 pares; **36 –** 30 pares; **37 –** 30 pares; **38 –** 20 pares; **39 –** 20 pares; **40 –** 20 pares; **41 –** 20 pares. **Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e com validade mínima de 2 (dois) anos.**	**KADESH CA 16256**	**UND**	**160**	**59,93**	**9.588,80**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**39.536,70**

LUBRAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI
Enquadramento: EPP
CNPJ: 23.316.851/0001-43
Endereço: Rua Ilhéus do Prata, 26, Vila Pita, São Paulo – São Paulo, CEP. 02.478-060 (11) 3938-1889. E-mail: adm@lubras.com.br **.**
Responsável: Fábio Esteves Fontes – Sócio Administrador.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
26	**Luva Isolante:** Luva de segurança isolante de borracha, tipo II, classe 2, na cor preta com orla amarela. **Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e com validade mínima de 2 (dois) anos.**	**Orion**	Par	**20**	**387,50**	**7.750,00**
28	**Mangas isolante de borracha:** para proteção de braços e antebraços; fabricadas com composto elastomérico de alta qualidade; tipo II – resistente ao Ozônio; tamanho médio; com alças e botões; proteção elétrica até 1000 V; tensão teste de 5kV; Conformidade NBR 10632 e ASTM D1051; **Certificados de Aprovação – CA, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e com validade mínima de 2 (dois) anos.**	Orion	Par	**20**	**700**	**14.000,00**
Valor Total da Proposta						**R$ 21.750,00**

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FAA278A5

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE DELIBERAÇÃO

ANEXO XX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE DELIBERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL	P.A: 02. 21. 13.392. 047.2.923 E.D: 3.3.90.39 FONTE: 02.14

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS OU SERVIÇOS				
QUAT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UND	Locação de caixa térmica (geleira) tamanho médio.	55,00	550,00
20	UND	Locação de jogo de mesa com quatro cadeiras em plástico resistente na cor branca	10,00	200,00
TOTAL				**R$ 750,00**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA
A Fundação Cultural do Município de Porto Velho é regida pela Lei Complementar 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal. Tendo como competência:
I – Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações;
II – Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;
III – conservar e ampliar o patrimônio artístico e cultural;
IV – Promover cursos de formação especializada e extensão de nível superior no campo cultural e artístico. É tarefa de cada município valorizar suas tradições e preservar seu patrimônio cultural não apenas para o bem da cidade, mas para o bem de todos sendo uma forma de conviver com o passado e de resgatar culturas, costumes, tradições e atividades artísticas do povo de Porto Velho. Tais iniciativas despertará o desejo do conhecimento, da imaginação, do respeito por suas raízes e da curiosidade cultural. Além de valorizar os talentos de nossa região, incentivar a criação artística e proporcionar um maior contato das camadas populares com arte e cultura –bens essenciais na formação de identidade de uma sociedade – fará, ainda, com que se desenvolva o turismo cultural na cidade de Porto Velho-RO.
Insta salientar que a Fundação Cultural de Porto Velho desenvolve projetos multiculturais, descentralizados, com capacidade de atender tanto a diversidade e pluralidade das linguagens na produção local, quanto a democratização do acesso, como forma de oferecer entretenimento para toda sociedade porto-velhense, indistintamente.

Este projeto prevê o desenvolvimento de várias formas de participação e integração onde o cidadão poderá exercer sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a autodisciplina e a solidariedade. A prática da cidadania, pelo exercício da participação em projetos coletivos, melhora a autoestima e isto traz reflexo imediato na Qualidade de Vida, com importante retorno qualitativo para as organizações.

O projeto: "Encontro de Fanfarras de Porto Velho", é um projeto inédito e será uma referência e modelo de acesso e contribuição na formação cultural de grupos menos privilegiados, influenciando na formação cultural e educacional da população de Porto Velho, principalmente no tocante a jovens e adolescentes oriundos da rede pública de ensino.

A realização desse projeto dará visibilidade à cultura Porto-Velhense, promovendo o intercâmbio cultural entre jovens da rede pública de ensino, a iniciativa servirá de vitrine para que a população e os turistas tenham acesso aos seus frutos culturais, e com isso, possam despertar o gosto pela cultura da música em especial as fanfarras. Este projeto tem como finalidade difundir a cultura musical e cívica dos alunos e moradores da comunidade no anseio das escolas e fora dele, através deste evento, supracitado, onde cada fanfarra representará a sua escola, comunidade no meio da Sociedade através da competição interestadual em nossa capital de Porto Velho – RO.

Estima-se a participação de 10. 000 (dez mil) pessoas no Encontro de Fanfarras, a ser realizado no Estádio Municipal Aluízio Ferreira, com entrada gratuita aos expectadores, atendendo os alunos da rede pública, gestores, diretores, comunidade local e grupos integrantes do projeto em outros municípios/distritos do Estado de Rondônia.

O projeto será realizado em agosto de 2018, onde estima-se um público, de famílias com crianças, jovens e até mesmo a 3º idade frequentará o mesmo uma vez que a riqueza de ritmos, cores e beleza abrilhantarão o evento nesta grande atração que é o I encontro das fanfarras.

O presente projeto básico tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de geleiras tamanho médio e jogos de mesa com quatro cadeiras em plástico resistente na cor branca, material este que será utilizado na conservação de pacotes de água usados em todo evento, além disso servirá como base de apoio aos jurados e a organização do respectivo evento.

Importante ressaltar, que com a busca incessante pela prática e valorização contínua da cultura por meio da fomentação da mesma, temos com esse projeto um papel de ativista cultural, pois contribuirá para criação e restauração dos valores de uma sociedade que merece e espera pelo conhecimento e reconhecimento dos seus princípios alicerçados no regionalismo cultural.

Ressalta-se que o procedimento que se vislumbra adotar na presente contratação é mediante dispensa de licitação em razão do valor conforme visto no artigo 24, II da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93 que aduz in verbis:
Art.24.É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Por fim e considerando que a necessidade da contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, é que passamos ao procedimento administrativo nas formas e especificações que se pretende contratar, visando atender aos princípios da economicidade e vantajosidade para Administração Pública.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAS EIRELI,
CNPJ: 27.048.093/0001-80

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 401/SPACC/PGM/2018
DATA: 31/07/2018 Fls. 142 A 146 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho 21 de agosto de 2018

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A7824011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 370/PGM/2018

EXTRATO N.º 370/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 05.00028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMPOG
CONTRATADA: EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 064/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG.

O presente contrato será executado sob o regime de preço UNITÁRIO.

O valor global desta contratação é de R$ 5.259,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Lavagem Simples**	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
02	Lavagem Simples – Caminhoneta	20	R$ 40,00	R$ 800,00
06	**Lavagem Geral**	20	R$ 43,75	R$ 875,00
07	**Lavagem Geral – Caminhoneta**	4	R$ 65,00	R$ 260,00
14	**Polimento a Cera**	20	R$ 12,50	R$ 250,00
15	**Polimento a Cera** – Caminhoneta	4	R$ 18,50	R$ 74,00
VALOR TOTAL				R$ 5.259,00

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMPOG, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

- Programa/Atividade n° 05.01.0412203382.865, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.00, nota de empenho nº 005389, de 27/07/2018, no valor de R$ 5.259,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78052CDA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.395 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

03.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
03.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
03.01.04.122.007.2.183	CGM – Manutenção da Controladoria	FISCAL	3.3.90.30	01.00	5.000,00	-
			3.3.90.39	01.00	-	5.000,00
SUBTOTAL					**5.000,00**	**5.000,00**
TOTAL					**5.000,00**	**5.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D0B895D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.396 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar Para Reforço de Dotações Orçamentárias e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULAR$	SUPLEMENTA R$
09.01.12.361.311.2.762	Programa de saúde escolar	FISCAL	3.3.90.39	01.00	37.000,00	-
			3.3.90.32	01.00	-	37.000,00
SUBTOTAL					37.000,00	37.000,00
TOTAL					37.000,00	37.000,00

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36029541

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.397 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R$	REALOCA R$
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)	FISCAL	3.3.90.14	01.23	16.800,00	-
SUB TOTAL					16.800,00	-
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R$	REALOCA R$
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FISCAL	3.3.90.39	01.23	-	16.800,00
SUBTOTAL					-	16.800,00
TOTAL					16.800,00	16.800,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A70DA361

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15. 398 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.451.154.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FISCAL	3.3.90.39	02.94	69.000,00	-
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	FISCAL	4.4.90.93	02.94	-	69.000,00
SUBTOTAL					**69.000,00**	**69.000,00**
TOTAL					**69.000,00**	**69.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B019B67

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.399 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 58.156,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais).
Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.122.308.2.728	Programa educacional de resistência as drogas - Proerd	FISCAL	3.3.90.39	01.00	6.086,00	-
09.01.12.122.308.2.733	Programa de saúde escolar	FISCAL	3.3.90.39	01.00	10.415,00	-
09.01.12.122.313.2.708	Aquisição de materiais	FISCAL	3.3.90.30	01.00	34.498,72	-
09.01.12.122.313.2.713	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.33	01.00	2.008,42	-
09.01.12.126.313.2.732	Modernização dos serviços de informatização de unidade	FISCAL	3.3.90.39	01.00	5.147,86	-
09.01.12.361.311.2.762	Programa de saúde escolar	FISCAL	3.3.90.32	01.00	-	35.861,00
			4.4.90.52	01.00	-	22.295,00
SUBTOTAL					**58.156,00**	**58.156,00**
TOTAL					**58.156,00**	**58.156,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D9E4303

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.400 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Art. 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
16.01.04.122.347.2.920	Apoio Administrativo/SEMA	FISCAL	4.4.90.51	01.00	20.000,00	-
			3.3.90.14	01.00	-	20.000,00
SUBTOTAL					**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL GERAL					**20.000,00**	**20.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDE7BE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 251/DIC/SEMUSA - PROCESSO 08.00354/2018

Portaria nº. 251/DIC/SEMUSA Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00354-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 4 diárias e ½ (quatro diárias e meia), aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão até os Distritos de Jaci Paraná, Abunã, Fortaleza do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Nova Mutum e Vista Alegre com o objetivo de realizarem entrega de Materiais de consumo e água nas Unidades de Saúde da Zona Rural. No período de 20/08/2018 à 24/08/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.103/2018 Divisão de Almoxarifado/SEMUSA.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
José Granjeiro Mar	279978	Motorista	04 e 1/2	R$ 75,02	R$ 337,59	Terrestre
Orlando de Oliveira Gomes	216798	Aux. de Serv. Gerais	04 e 1/2	R$ 75,02	R$ 337,59	Terrestre
Kid Andrade Moreira	103987	Aux. de Serv. Gerais	04 e 1/2	R$ 75,02	R$ 337,59	Terrestre

ROSÂNGELA MOREIRA BRITO
Responsável pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:78D3B974

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
AUTO DE INFRAÇÃO 5103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB			DPU/SEMUSB	
COORDENADORIA MUNICIPAL DE POSTURAS			PROC.:_____	
AUTO DE INFRAÇÃO			FLS.:_____	
			5103	
Hora	Data		Local da Lavratura	
10:00	04/06/18		semusb	
Sujeito Passivo				
Nome			Inscrição Fiscal nº	CNPJ/CPF
LEANDRO QUINTILIANO				180.961.258-69
Endereço (rua, av bairro.)	Nome do Logradouro / Complemento		Nº	Inscrição Imobiliária
	RUA PIRAPITINGA– LAGOA– COND. LAGOA DOURADA – CASA 06		1937	03130570600.006
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO				
FICA O SUJEITO PASSIVO ACIMA QUALIFICADO, DEVIDAMENTE AUTUADO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 13572, QUE REZA SOBRE A INVASÃO DA RUA MANDI.				
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE			
_____Art. 257 da lei 53-A de 1972 _____	Lei nº e Ano	Artigo	Inciso	Alínea
Código de Posturas	53-A 1972	465	II	
INTIMAÇÃO	CRÉDITO TRIBUTÁRIO			
Fica o sujeito passivo acima qualificado intimado a recolher o crédito tributário descrito no A.I. no prazo de 30 dias a contar da data em que se considera feita a intimação ou apresentar defesa escrita em igual prazo, sob pena de revelia, consoante dispõe o artigo 218 Código Tributário Municipal. Lei Complementar 199/2004. Obs.:_____PUBLICADO NO D.O._____	Original	R$ **3.595,00**		
	Multa ____%	R$ _____		
	Atualização Monetária	R$_____		
	Juros	R$ _____		
	Total	R$ **3.595,00**		
INTIMAÇÃO PESSOAL	AGENTE FISCAL AUTUANTE			
Recebi a Segunda via	Nome: GEORGE SILVA COSTA			
Nome: _____	Cadastro: 5303			
Data: ____/____/____ Hora: _____:_____				
Assinatura: _____	Assinatura:_____			

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8F3EC349

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 – RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM nº5.670 de 09.04.2018, torna público o **Registro de Preços nº 038/2017**– **Pregão Eletrônico 048/2017 – Licitação nº703159 – Processo 08.00305/2017**, Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos (Injetáveis III), conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
1. ADENOSINA, TRIFOSFATO 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1.100	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 8,80	R$ 9.680,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Enquadramento: ME/EPP **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 02						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
2. ALFENTANILA 0,544 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	1.560	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Cristália	R$ 26,08	R$ 40.684,80	**Empresa:** Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento: EPP **CNPJ:** 14.832.987/0001-15 **Endereço:** Rua Serra Negra, 78, Galpão 01 Praia do Morro, GuarapariES. CEP: 29.246-560 **Responsável:** Caroline Bulhões Santos **CPF:** 162.402.397-55
LOTE 03						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
3. AMICACINA, SULFATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1.100	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Novafarma	R$ 1,79	R$ 1.969,00	**Empresa:** Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento:EPP **CNPJ:** 07.768.887/0001-01 **Endereço:** Rua Nossa Senhora De Lourdes, 658 – Juiz de Fora-MG. CEP: 36.070-450 **Responsável:** Pedro Ricardo de Melo **CPF:** 671.988.487-53
LOTE 04						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
4. AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	2.160	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 05						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
5. AMPICILINA SÓDICA 1 G (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL+ DILUENTE)	6.900	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Teuto	R$ 4,88	R$ 33.672,00	**Empresa:** Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME Enquadramento: ME **CNPJ:** 21.297.758/0001-03 **Endereço:** Quadra 02Lotes 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial de Ceilândia/DF, Brasília-DF CEP: 72.265-020 **Responsável:** Edson Leandro de Campos **CPF:** 026.190.431-07
LOTE 06						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
6. AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	1.500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 07						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
7. ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	2.200	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Isofarma	R$ 0,39	R$ 858,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 Enquadramento:ME/EPP **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 08						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
8.BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000 UI + 100.000 UI - (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	15.800	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Blau	R$ 4,20	R$ 66.360,00	**Empresa:** Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME Enquadramento: ME **CNPJ:** 21.297.758/0001-03 **Endereço:** Quadra 02Lotes 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial de Ceilândia/DF, Brasília-DF CEP: 72.265-020 **Responsável:** Edson Leandro de Campos **CPF:** 026.190.431-07
LOTE 09						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
9. NALOXONA, HIDROCLORETO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	15.400	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**CANCELADO**			
LOTE 10						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
10. BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000 UI (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	18.000	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Novafarma	R$ 11,55	R$ 207.900,00	**Empresa:** Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento:EPP **CNPJ:** 07.768.887/0001-01 **Endereço:** Rua Nossa Senhora De Lourdes, 658 – Juiz de Fora-MG. CEP: 36.070-450 **Responsável:** Pedro Ricardo de Melo **CPF:** 671.988.487-53
LOTE 11						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
11. BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1 mEq/mL) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	3.900	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Samtec	R$ 0,56	R$ 2.184,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 12						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**

12. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	37.500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Farmace	R$ 0,94	R$ 35.250,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento: ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens **CPF:** 004.421.050-70
LOTE 13						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
13. CEFALOTINA, SÓDICA 1 G (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	10.550	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Blau	R$ 2,14	R$ 22.577,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento: ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens **CPF:** 004.421.050-70
LOTE 14						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
14. CEFTRIAXONA 500 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL+ DILUENTE)	17.700	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Triaxon	R$ 8,49	Triaxon	**Empresa:** Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento: EPP **CNPJ:** 14.832.987/0001-15 **Endereço:** Rua Serra Negra, 78, Galpão 01 Praia do Morro, GuarapariES. CEP: 29.246-560 **Responsável:** Caroline Bulhões Santos **CPF: 162.402.397-55**
LOTE 15						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
15. CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	210	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 16						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
16. CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 17						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
17. DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1.650	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 18						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
18. DIAZEPAN 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	6.450	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 0,62	R$ 3.999,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 Enquadramento:ME/EPP **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 19						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
19. DILTIAZEM 25 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	50	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 20						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
20. DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (50 MG+50 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	10.450	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	União Quimica	R$ 1,14	R$ 11.913,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens **CPF:** 004.421.050-70
LOTE 21						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
21. DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (3MG + 5MG+ 100MG + 100MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	1.600	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 22						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
22. DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	850	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Blau	R$ 4,09	R$ 3.476,50	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 23						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
23. EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	12.450	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 24						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
24. ETILEFRINA,	1.650	AMPOLA OU	**FRACASSADO**			

CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML		FRASCO/ AMPOLA				
LOTE 25						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
25. ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	400	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Cristália	R$ 18,05	R$ 7.220,00	**Empresa:** Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento: EPP **CNPJ:** 14.832.987/0001-15 **Endereço:** Rua Serra Negra, 78, Galpão 01 Praia do Morro, GuarapariES. CEP: 29.246-560 **Responsável:** Caroline Bulhões Santos **CPF: 162.402.397-55**
LOTE 26						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
26. FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	700	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 3,00	R$ 2.100,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 27						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
27. FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	800	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 28						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
28. FENTANILA + DROPERIDOL (0,05 MG + 2,5 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1.500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 29						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
29. FENTANILA, CITRATO DE 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	900	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 2,58	R$ 2.322,00	**Empresa:** Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento:EPP **CNPJ:** 14.832.987/0001-15 **Endereço:** Rua Serra Negra, 78, Galpão 01 Praia do Morro, GuarapariES. CEP: 29.246-560 **Responsável:** Caroline Bulhões Santos **CPF: 162.402.397-55**
LOTE 30						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
30. FENTANILA, CITRATO DE 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	3.500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	hipolabor	R$ 1,71	5.985,00	**Empresa:** Goldenplus Comércio de Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda Enquadramento: EPP **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 **Endereço:** Rua Gotardo Mazzarolo, n 16-Centro. CEP: 99740-000 **Responsável:** Marcelo Marostica **CPF:** 820.347.290-72
LOTE 31						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
31. GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	3.500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Novafarma	R$ 0,85	R$ 2.975,00	**Empresa:** Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 32						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
32. GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	4.600	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Santista	R$ 0,87	R$ 4.002,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 33						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
33. GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	1.900	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 34						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
34. HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	2.200	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	União quimica	R$ 2,39	R$ 5.258,00	**Empresa:** Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento:EPP **CNPJ:** 14.832.987/0001-15 **Endereço:** Rua Serra Negra, 78, Galpão 01 Praia do Morro, GuarapariES. CEP: 29.246-560 **Responsável:** Caroline Bulhões Santos **CPF: 162.402.397-55**
LOTE 35						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
35. HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG /ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.550	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	União Quimica	R$ 8,00	R$ 5.838,30	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 36						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
36. HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA	625	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			

0.25 ML						
LOTE 37						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
37. HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.800	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 38						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
38. HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500 MG (PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	27.400	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Teuto	R$ 4,55	R$ 124.670,00	**Empresa:** Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME Enquadramento: ME **CNPJ:** 21.297.758/0001-03 **Endereço:** Quadra 02Lotes 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial de Ceilândia/DF, Brasília-DF CEP: 72.265-020 **Responsável:** Edson Leandro de Campos **CPF:** 026.190.431-07
LOTE 39						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
39. HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. 5ML	1.170	AMPOLA	Blau	R$ 4,99	R$ 5.838,30	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 40						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
40. LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	80	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 41						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
41. MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	3.500	BOLSA	Fresenius	R$ 9,57	R$ 33.495,00	**Empresa:** Goldenplus Comércio de Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda Enquadramento: EPP **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 **Endereço:** Rua Gotardo Mazzarolo, n 16-Centro. CEP: 99740-000 **Responsável:** Marcelo Marostica **CPF:** 820.347.290-72
LOTE 42						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
42. METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	2.700	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 43						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
43. METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	250	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 44						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
44. MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	2.100	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 2,99	R$ 2,99	**Empresa:** Goldenplus Comércio de Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 **Endereço:** Rua Gotardo Mazzarolo, n 16-Centro. CEP: 99740-000 **Responsável:** Marcelo Marostica **CPF:** 820.347.290-72
LOTE 45						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
45. MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.600	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 1,37	R$ 2.192,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 Enquadramento:ME/EPP **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 46						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
46. NALOXONA, HIDROCLORETO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	350	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 6,30	R$ 2.205,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 Enquadramento:ME/EPP **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 47						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
47. NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	800	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 48						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
48. NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	470	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 49						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**

49. OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML	22.150	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	União Química	R$ 1,17	R$ 25.915,50	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento: ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 50						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
50. OXACILINA 500 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	4.150	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Blau	R$ 2,90	R$ 12.035,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 51						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
51. PANCURÔNIO, BROMETO (2MG / ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	800	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 52						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
52. SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA 250 ML	100	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Biochimico	R$ 683,00	R$ 68.300,00	**Empresa:** Goldenplus Comércio de Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda Enquadramento:EPP **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 **Endereço:** Rua Gotardo Mazzarolo, n 16-Centro. CEP: 99740-000 **Responsável:** Marcelo Marostica **CPF:** 820.347.290-72
LOTE 53						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
53. SOLUÇÃO GLICOSADA 10 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 250ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA)	800	BOLSA	Fresenius	R$ 4,88	R$ 3.904,00	**Empresa:** Goldenplus Comércio de Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda Enquadramento: EPP **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 **Endereço:** Rua Gotardo Mazzarolo, n 16-Centro. CEP: 99740-000 **Responsável:** Marcelo Marostica **CPF:** 820.347.290-72
LOTE 54						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
54. SUXAMETÔNIO, CLORETO DE , 100MG (SUCCINILCOLINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	350	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Blau	R$ 12,57	R$ 4.399,50	**Empresa:** Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento:EPP **CNPJ:** 07.768.887/0001-01 **Endereço:** Rua Nossa Senhora De Lourdes, 658 – Juiz de Fora-MG. CEP: 36.070-450 **Responsável:** Pedro Ricardo de Melo **CPF:** 671.988.487-53
LOTE 55						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
55. TENOXICAM 20MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	23.500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	União Quimica	R$ 4,08	R$ 95.880,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 56						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
56. TIAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	4.800	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Citopharma	R$ 6,95	R$ 33.360,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 57						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
57. VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 MG INTRAVENOSO (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	1.000	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Blau	R$ 4,10	R$ 4.100,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 58						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
58. VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	8.000	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 59						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
59. VITAMINA DO COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) – CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT.B1....8MG) + FOSFATO	32.200	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hypofarma	R$ 0,72	R$ 23.184,00	**Empresa:** Novasul Comércio de produtos Hospitalares Enquadramento: ME **CNPJ:** 14.595.725/0001-84 **Endereço:** Rua Gotardo Mazzarolo, 330 – Bairro Centro, Barão de Cotegipe – RS, Cep: 99740-000

SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT.B2....2MG) + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT.B6....4MG) + DEXPANTENOL (VIT.PP....40MG) + NICOTINAMIDA (PRO-VIT B5...6MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML						**Responsável:** Jacilde Tonin **CPF:** 931.959.580-15

Porto Velho, 21 de agosto de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
MAT. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72C2FB92

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 – RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM nº5.670 de 09.04.2018, torna público o **Registro de Preços nº 038/2017**– **Pregão Eletrônico 048/2017 – Licitação nº703159 – Processo 08.00305/2017**, Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos (Injetáveis III), conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
1. ADENOSINA, TRIFOSFATO 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1.100	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 8,80	R$ 9.680,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Enquadramento: ME/EPP **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 02						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
2. ALFENTANILA 0,544 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	1.560	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Cristália	R$ 26,08	R$ 40.684,80	**Empresa:** Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento: EPP **CNPJ:** 14.832.987/0001-15 **Endereço:** Rua Serra Negra, 78, Galpão 01 Praia do Morro, GuarapariES. CEP: 29.246-560 **Responsável:** Caroline Bulhões Santos **CPF:** 162.402.397-55
LOTE 03						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
3. AMICACINA, SULFATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1.100	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Novafarma	R$ 1,79	R$ 1.969,00	**Empresa:** Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento:EPP **CNPJ:** 07.768.887/0001-01 **Endereço:** Rua Nossa Senhora De Lourdes, 658 – Juiz de Fora-MG. CEP: 36.070-450 **Responsável:** Pedro Ricardo de Melo **CPF:** 671.988.487-53
LOTE 04						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
4. AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	2.160	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 05						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
5. AMPICILINA SÓDICA 1 G (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL+ DILUENTE)	6.900	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Teuto	R$ 4,88	R$ 33.672,00	**Empresa:** Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME Enquadramento: ME **CNPJ:** 21.297.758/0001-03 **Endereço:** Quadra 02Lotes 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial de Ceilândia/DF, Brasília-DF CEP: 72.265-020 **Responsável:** Edson Leandro de Campos **CPF:** 026.190.431-07
LOTE 06						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
6. AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	1.500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 07						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
7. ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	2.200	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Isofarma	R$ 0,39	R$ 858,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 Enquadramento:ME/EPP **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 08						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
8.BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000 UI + 100.000 UI - (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	15.800	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Blau	R$ 4,20	R$ 66.360,00	**Empresa:** Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME Enquadramento: ME **CNPJ:** 21.297.758/0001-03 **Endereço:** Quadra 02Lotes 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial de Ceilândia/DF, Brasília-DF CEP: 72.265-020 **Responsável:** Edson Leandro de Campos **CPF:** 026.190.431-07
LOTE 09						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
9. NALOXONA, HIDROCLORETO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	15.400	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**CANCELADO**			
LOTE 10						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**

10. BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000 UI (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	18.000	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Novafarma	R$ 11,55	R$ 207.900,00	**Empresa:** Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento:EPP **CNPJ:** 07.768.887/0001-01 **Endereço:** Rua Nossa Senhora De Lourdes, 658 – Juiz de Fora-MG. CEP: 36.070-450 **Responsável:** Pedro Ricardo de Melo **CPF:** 671.988.487-53
LOTE 11						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
11. BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (1 mEq/mL) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	3.900	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Samtec	R$ 0,56	R$ 2.184,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 12						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
12. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	37.500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Farmace	R$ 0,94	R$ 35.250,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento: ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens **CPF:** 004.421.050-70
LOTE 13						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
13. CEFALOTINA, SÓDICA 1 G (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	10.550	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Blau	R$ 2,14	R$ 22.577,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento: ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens **CPF:** 004.421.050-70
LOTE 14						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
14. CEFTRIAXONA 500 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL+ DILUENTE)	17.700	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Triaxon	R$ 8,49	Triaxon	**Empresa:** Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento: EPP **CNPJ:** 14.832.987/0001-15 **Endereço:** Rua Serra Negra, 78, Galpão 01 Praia do Morro, GuarapariES. CEP: 29.246-560 **Responsável:** Caroline Bulhões Santos **CPF: 162.402.397-55**
LOTE 15						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
15. CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	210	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 16						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
16. CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 17						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
17. DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1.650	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 18						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
18. DIAZEPAN 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	6.450	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 0,62	R$ 3.999,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 Enquadramento:ME/EPP **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 19						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
19. DILTIAZEM 25 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	50	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 20						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
20. DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (50 MG+50 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	10.450	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	União Quimica	R$ 1,14	R$ 11.913,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens **CPF:** 004.421.050-70
LOTE 21						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
21. DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (3MG + 5MG+ 100MG + 100MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	1.600	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 22						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
22. DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	850	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Blau	R$ 4,09	R$ 3.476,50	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 23						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
23. EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	12.450	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 24						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
24. ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.650	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 25						

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
25. ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	400	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Cristália	R$ 18,05	R$ 7.220,00	**Empresa:** Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento: EPP **CNPJ:** 14.832.987/0001-15 **Endereço:** Rua Serra Negra, 78, Galpão 01 Praia do Morro, GuarapariES. CEP: 29.246-560 **Responsável:** Caroline Bulhões Santos **CPF: 162.402.397-55**
LOTE 26						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
26. FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	700	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 3,00	R$ 2.100,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 27						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
27. FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	800	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 28						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
28. FENTANILA + DROPERIDOL (0,05 MG + 2,5 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1.500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 29						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
29. FENTANILA, CITRATO DE 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	900	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 2,58	R$ 2.322,00	**Empresa:** Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento:EPP **CNPJ:** 14.832.987/0001-15 **Endereço:** Rua Serra Negra, 78, Galpão 01 Praia do Morro, GuarapariES. CEP: 29.246-560 **Responsável:** Caroline Bulhões Santos **CPF: 162.402.397-55**
LOTE 30						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
30. FENTANILA, CITRATO DE 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	3.500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	hipolabor	R$ 1,71	5.985,00	**Empresa:** Goldenplus Comércio de Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda Enquadramento: EPP **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 **Endereço:** Rua Gotardo Mazzarolo, n 16-Centro. CEP: 99740-000 **Responsável:** Marcelo Marostica **CPF:** 820.347.290-72
LOTE 31						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
31. GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	3.500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Novafarma	R$ 0,85	R$ 2.975,00	**Empresa:** Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 32						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
32. GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	4.600	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Santista	R$ 0,87	R$ 4.002,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 33						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
33. GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	1.900	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 34						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
34. HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	2.200	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	União quimica	R$ 2,39	R$ 5.258,00	**Empresa:** Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento:EPP **CNPJ:** 14.832.987/0001-15 **Endereço:** Rua Serra Negra, 78, Galpão 01 Praia do Morro, GuarapariES. CEP: 29.246-560 **Responsável:** Caroline Bulhões Santos **CPF: 162.402.397-55**
LOTE 35						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
35. HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG /ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.550	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	União Quimica	R$ 8,00	R$ 5.838,30	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 36						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
36. HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 0.25 ML	625	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 37						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
37. HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.800	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 38						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
38. HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500 MG (PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	27.400	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Teuto	R$ 4,55	R$ 124.670,00	**Empresa:** Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME Enquadramento: ME **CNPJ:** 21.297.758/0001-03 **Endereço:** Quadra 02Lotes 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial de Ceilândia/DF, Brasília-DF CEP: 72.265-020 **Responsável:** Edson Leandro de Campos **CPF:** 026.190.431-07
LOTE 39						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
39. HIDRÓXIDO DE FERRO III, SACARATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. 5ML	1.170	AMPOLA	Blau	R$ 4,99	R$ 5.838,30	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 40						

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
40. LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	80	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 41						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
41. MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML	3.500	BOLSA	Fresenius	R$ 9,57	R$ 33.495,00	**Empresa:** Goldenplus Comércio de Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda Enquadramento: EPP **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 **Endereço:** Rua Gotardo Mazzarolo, n 16-Centro. CEP: 99740-000 **Responsável:** Marcelo Marostica **CPF:** 820.347.290-72
LOTE 42						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
42. METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	2.700	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 43						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
43. METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	250	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 44						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
44. MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	2.100	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 2,99	R$ 2,99	**Empresa:** Goldenplus Comércio de Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 **Endereço:** Rua Gotardo Mazzarolo, n 16-Centro. CEP: 99740-000 **Responsável:** Marcelo Marostica **CPF:** 820.347.290-72
LOTE 45						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
45. MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.600	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 1,37	R$ 2.192,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 Enquadramento:ME/EPP **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 46						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
46. NALOXONA, HIDROCLORETO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	350	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hipolabor	R$ 6,30	R$ 2.205,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 Enquadramento:ME/EPP **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 47						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
47. NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	800	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 48						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
48. NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	470	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 49						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
49. OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML	22.150	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	União Química	R$ 1,17	R$ 25.915,50	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento: ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 50						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
50. OXACILINA 500 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	4.150	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Blau	R$ 2,90	R$ 12.035,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 51						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
51. PANCURÔNIO, BROMETO (2MG / ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	800	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**DESERTO**			
LOTE 52						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
52. SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA 250 ML	100	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Biochimico	R$ 683,00	R$ 68.300,00	**Empresa:** Goldenplus Comércio de Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda Enquadramento:EPP **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 **Endereço:** Rua Gotardo Mazzarolo, n 16-Centro. CEP: 99740-000 **Responsável:** Marcelo Marostica **CPF:** 820.347.290-72
LOTE 53						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
53. SOLUÇÃO GLICOSADA 10 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO ISENTA DE PVC, 250ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA)	800	BOLSA	Fresenius	R$ 4,88	R$ 3.904,00	**Empresa:** Goldenplus Comércio de Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda Enquadramento: EPP **CNPJ:** 17.472.278/0001-64 **Endereço:** Rua Gotardo Mazzarolo, n 16-Centro. CEP: 99740-000 **Responsável:** Marcelo Marostica **CPF:** 820.347.290-72
LOTE 54						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**

54. SUXAMETÔNIO, CLORETO DE , 100MG (SUCCINILCOLINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	350	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Blau	R$ 12,57	R$ 4.399,50	**Empresa:** Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Enquadramento:EPP **CNPJ:** 07.768.887/0001-01 **Endereço:** Rua Nossa Senhora De Lourdes, 658 – Juiz de Fora-MG. CEP: 36.070-450 **Responsável:** Pedro Ricardo de Melo **CPF:** 671.988.487-53
LOTE 55						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
55. TENOXICAM 20MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL)	23.500	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	União Quimica	R$ 4,08	R$ 95.880,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 56						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
56. TIAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	4.800	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Citopharma	R$ 6,95	R$ 33.360,00	**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 67.729.178/0004-91 **Endereço:** Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22 e 27 / Park Industrial – Jaguariúna – SP Cep: 13820-000. **Responsável:** Marcos da Costa Santos **CPF:** 438.630.998-50
LOTE 57						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
57. VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 MG INTRAVENOSO (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	1.000	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Blau	R$ 4,10	R$ 4.100,00	**Empresa:** Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda Enquadramento:ME/EPP **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 **Endereço:** Rua Rubens Derks 105 cx. postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.. CEP: 99706-300 **Responsável:** Sedinei Stievens
LOTE 58						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
58. VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	8.000	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	**FRACASSADO**			
LOTE 59						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
59. VITAMINA DO COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) – CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT.B1....8MG) + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT.B2....2MG) + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT.B6....4MG) + DEXPANTENOL (VIT.PP....40MG) + NICOTINAMIDA (PRO-VIT B5...6MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	32.200	AMPOLA OU FRASCO/ AMPOLA	Hypofarma	R$ 0,72	R$ 23.184,00	**Empresa:** Novasul Comércio de produtos Hospitalares Enquadramento: ME **CNPJ:** 14.595.725/0001-84 **Endereço:** Rua Gotardo Mazzarolo, 330 – Bairro Centro, Barão de Cotegipe – RS, Cep: 99740-000 **Responsável:** Jacilde Tonin **CPF:** 931.959.580-15

Porto Velho, 21 de agosto de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AF1CC60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 034

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **34/2018/SEMAP,** referente ao **Processo n. 491/2018** que tem como objetivo **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor das licitantes relacionados abaixo:

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, COM 06 PORTAS, 03 GAVETAS, PRATELEIRAS EXTERNAS E INTERNAS, PÉS ALTOS RESISTENTES, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM NO MINIMO: 195CM DE ALTURA, 120CM DE LARGURA E 50CM DE PROFUNDIDADE. COR: BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	ITATIAIA I3GD-120	3,00	R$ 880,00	R$ 2.640,00
15	BATEDEIRA COM 8 VELOCIDADES – CAPACIDADE (L) 4,0. CARACTERÍSTICAS GERAIS – 300 W DE POTÊNCIA PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDIENTES, TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, DESIGN CONTEMPORÂNEO COM DETALHES METÁLICOS, BOTÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDADES, MOVIMENTO PLANETÁRIO QUE MISTURA A MASSA COM MAIOR HOMOGENEIDADE, PÉS COM VENTOSAS QUE ESTABILIZAM A BATEDEIRA, BATEDORES P/ MASSAS LEVES E MASSAS PESADAS. GARANTIA 12 MESES.	PHILCO PHP500	3,00	R$ 348,78	R$ 1.046,34
20	CADEIRA TIPO SECRETARIA, GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURINO NA COR AZUL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE. RODÍZIOS DE RODA DUPLA, BASE GIRATÓRIA METÁLICA COM CAPA DE POLIPROPILENO, EM ESPUMA INJETADA, GIRATÓRIA COM 5 ELEMENTOS.	VIANFLEX CLASSIC 185 GIR.	60,00	R$ 138,99	R$ 8.339,40

22	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA PMPO 800 W E RMS 80 W, AUTO FALANTE WOOFFER 12, E SUPERTWEETER, CHAVE COM LIGA/DESLIGA, EQUALIZADOR TRÊS VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) COM CONTROLE DE VOLUME MASTER; COM 04 CANAIS INDEPENDENTES; COM CONEXÃO WIRELESS VIA BLUETOOTH, ENTRADA USB, SD E SISTEMA PARA MICROFONE SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT: 110/220VOLTS, COM RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE, INCLUSO 1 MICROFONE SEM FIO.	ECOPOWER 1904	9,00	R$ 945,00	R$ 8.505,00
23	CÂMERA DIGITAL COM NO MÍNIMO 16.1 MEGAPIXEL, QUE FILMA E FOTOGRAFA, COM NO MÍNIMO 05X ZOOM ÓPTICO, - + COM ZOOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 20X, COM VISOR DE 2,7 POLEGADAS, BATERIA RECARREGÁVEL DE LITHIUMINOM, COM RESOLUÇÃO DE VÍDEO HD, CONEXÃO USB, FLASH: AUTO, FLASH LIGADO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FLASH DESLIGADO, ACOMPANHADO DE CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB, CABO AV, CABO USB, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARREGADOR DE BATERIA. GARANTIA DE 12 MESES.	SONY DSC-W800	3,00	R$ 700,00	R$ 2.100,00
25	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR C/ 06 CADEIRAS – ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PAREDE INTERNA HIGH-STELL DE ALTA DENSIDADE - MAIOR RESISTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER BRIGHT-COLOR, CORES COM MAIS BRILHO E INTENSIDADE, SISTEMA EQUILIBRIUM - ESTABILIDADE E FIRMEZA SEM BALANÇO, TAMPO EM GRANITO, CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE D13 REVESTIDO EM COURVIN.	CIPLAFE POEME	3,00	R$ 996,90	R$ 2.990,70
29	ESCRIVANINHA COM TAMPO MELAMÍNICO E ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 CM X 0,60 CM X 0,74 CM CONTENDO 02 GAVETAS, COM BORDAS AZUIS ROYAL.	VIANFLEX TRME 1206	36,00	R$ 409,80	R$ 14.752,80
30	EXTRATOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, CORPO EM ACO INOX POLIDO, MEDINDO: 310MM(ALT.), COM COPO EM POLIPROPILENO E TAMPA EM ALUMINIO REPUXADO E JOGO DE CARAMBOLAS EM POLIESTIRENO. COM ROTACAO MINIMA DE 1.740RPM, POTENCIA DE 1/4CV E 300W. TENSAO BIVOLT (127/220V).	VENTISOL CITRUS	7,00	R$ 298,00	R$ 2.086,00
31	FOGÃO 05 BOCAS, PISO, BIVOLT, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, FORNO AUTO-LIMPANTE, VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO, MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PÉS ALTAS, GRADE NO FORNO COM 02 REGULAGEM DE ALTURA, QUEIMADORES ESMALTADOS, COM MEGA CHAMA, COR BRANCA. MARCAS DE REFERÊNCIA: (CÔNSUL, ATLAS E DAKO).	ATLAS MONACO 5B	1,00	R$ 1.159,50	R$ 1.159,50
37	IMPRESSORA COLORIDA, MULTIFUNCIONAL SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% COLORIDA LCD 2,2" WI-FI, IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS E 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, GARRAFA DE TINTA ECOTANK, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 30 FOLHAS DE PAPEL A4, RESOLUÇÃO: ATÉ 5760X1440 DPI PARA UMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, FUNÇÕES: IMPRESSORA, FAX, COPIADORA, SCANNER, CONECTIVIDADE: USB 2.0, ETHERNET, WIFI USB 2.0 ALTA VELOCIDADE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COR: PRETO, ACOMPANHADA: 1 GARRAFA DE TINTA PRETA 664; 1 GARRAFA DE TINTA CIANO 664; 1 GARRAFA DE TINTA MAGENTA 664; 1 GARRAFA DE TINTA AMARELA 664; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; MANUAL DO USUÁRIO; 1 CABO USB. GARANTIA DE 12 MESES	EPSON ECOTANK L575	12,00	R$ 1.601,47	R$ 19.217,64
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO E CÓPIA (DUPLEX) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0. COPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI, COPIA SEM USO DO PC, FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO: ADF, FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). MODO DE ECONOMIA DE TONER, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA REFERENCIA: BROTHER DCP-L5652DN	RICOH SP377SFNWX	13,00	R$ 2.213,20	R$ 28.771,60
45	LONGARINAS C/ BRAÇO 02 LUGARES EM ESPUMA INJETADA NA COR AZUL	VIANFLEX CLASSIC 140L/532	50,00	R$ 346,90	R$ 17.345,00
47	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF PARA 6 LUGARES.	VIANFLEX TRMR2010	2,00	R$ 449,00	R$ 898,00
48	MESA PARA COMPUTADOR, BASE EM MDP/ MDF, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA IMPRESSORA EM MDP/ MDF, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU.	VIANFLEX TRMC1406	2,00	R$ 525,90	R$ 1.051,80
53	PRATELEIRA (ESTANTE) EM AÇO PARA LIVROS, TIPO DESMONTÁVEL, ABERTA NO FUNDO, LATERAIS ENTRE SEÇÕES, MODELO SIMPLES, COM 6 PRATELEIRAS, PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE 100 KG POR PRATELEIRA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI, NA COR CINZA, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E REFORÇOS TRASEIRO E LATERAIS, MEDIDAS MÍNIMAS: 200 CM DE ALTURA E PRATELEIRAS DE 92,5 X 58 CM, CHAPA Nº 24.	VEGEL ED60	29,00	R$ 286,00	R$ 8.294,00
54	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM FUNÇÕES DE PICAR, FATIAR, AMASSAR E TRITURAR, 110 V, EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W, CONTENDO O MÍNIMO DE 5 LÂMINAS EM AÇO E RECIPIENTE (S) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 XÍCARAS.	PHILCO ALL IN ONE MAXIMUS 4 EM 1	8,00	R$ 671,80	R$ 5.374,40
57	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK EM MDF, COM RODÍZIOS, ACABAMENTO EMBORRACHADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 29 CM NA LATERAL, LARGURA DE 22 CM (LIVRE) PARA A CPU, FABRICADO EM MDF DE 15 MM, CONTENDO REPARTIÇÃO PARA NOBREAK/ESTABILIZAR. TESTADO COM ATÉ 30 KG DE CARGA.	VIANFLEX TRSU0302	13,00	R$ 144,50	R$ 1.878,50
58	TELA DE PROJEÇÃO, ÁREA VISUAL MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M, TECIDO EM MATTEHITE (BRANCO OPACO), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NARDELLI NR003	2,00	R$ 431,90	R$ 863,80
63	COZINHA COMPACTA COM BALCÃO, SENDO 13 PORTAS, 04 GAVETAS EM PVC BRANCO, 07 PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO, 17 PUXADORES METALIZADOS E 08 PÉS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM POLIESTIRENO. APRESENTAÇÃO NA COR BRANCO E PRETO, TIPO DE ARMÁRIO COZINHA COMPACTA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO COM REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DOBRADIÇAS EM AÇO. TAMPO DE 25 MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO MÁRMORE BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): ARMÁRIO GELADEIRA 02 PORTAS DE 80X40X30 CM; ARMÁRIO COM 03 PORTAS COM VIDRO DE 120X55X30 CM; PANELEIRO 06 PORTAS (02 VIDROS) DE 80X194X30 CM; GABINETE 02 PORTAS E 04 GAVETAS DE 120X86X50 CM. BALCÃO DE 1,20 M. TODAS AS PORTAS DE VIDRO E AS GAVETAS DEVEM SER APRESENTADAS NA COR PRETA E DEMAIS PEÇAS NA COR BRANCA.	ITATIAIA 13P4G	4,00	R$ 1.718,00	R$ 6.872,00
Valor Total Homologado R$ 134.186,48					

Fornecedor: ALEXANDRE VENSO BONFIM-ME
CNPJ/CPF: 21.445.783/0001-97

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ANTENA PARABOLICA 1,50 MTS COM RECEPTOR	BENDIN SAT BS6000	9,00	R$ 419,90	R$ 3.779,10
38	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRAO DE COR MONOCROMATICO, MEMORIA 64 MB, RESOLUCAO DE IMPRESSAO 600 X 600 RESOLUÇÃO DE DIGITALIZACAO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LEXMARK MX310DN	6,00	R$ 1.534,90	R$ 9.209,40
51	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200VA, ALIMENTADO COM BATERIA INTERNA SELADA DE 12 V, MICROPROCESSADOR CISC/FLASH, COM ALARME SONORO, FUNÇÃO BLECAUTE QUE PERMITE LIGAR NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, AUTO TESTE NA INICIALIZAÇÃO,INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ OU 60HZ, 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 (10ª) ABNT CONTRA SURTOS DE TENSÃO, FUSÍVEL EXTERNO, CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA, COM CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA, PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA, PROTEÇÃO DA VIDA ÚTIL DAS BATERIAS, PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA.	UPS COMPACTO PRO 1200VA	15,00	R$ 579,00	R$ 8.685,00
Valor Total Homologado R$ 21.673,50					

Fornecedor: AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI
CNPJ/CPF: 84.312.669/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	APARELHO DE DVD C/ ENTRADA P/ CD, PEN-DRIVE E CARTÃO C/ CONTROLE REMOTO 1º. QUALIDADE	MONDIAL	1,00	R$ 160,00	R$ 160,00
33	FORNO ELÉTRICO 44 L, ANTIADERENTE, COM SISTEMA AUTOLIMPANTE, SELETOR DE TEMPERATURA E TIMER, 110V. COR PREDOMINANTE BRANCA.	FISCHER/44I	2,00	R$ 480,00	R$ 960,00
34	FRAGMENTADORA DE PAPEL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 15 FOLHAS (75G), CESTO DE 22L, VOLTAGEM 127V,TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PARTÍCULA 04X38 MM,POTÊNCIA: 215 W,CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 20 KG/H, (COM MANUAL) GARANTIA DE 12 MESES.	MENNO	2,00	R$ 910,00	R$ 1.820,00
40	JOGO MESA 04 CADEIRAS – COR: BRANCA OU AZUL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CERTIFICADA DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO 341 E 342/2014. COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR E PODE SER EMPILHADO, O QUE FACILITA O ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DOLPHIN/1M4CD	30,00	R$ 210,00	R$ 6.300,00
41	LAVA JATO COM FUNÇÃO AUTO-STOP P/ QUANDO SE SOLTA O GATILHO, POTENTE MOTOR ELÉTRICO DE ESCOVAS, BICO LEQUE C/ 03 REGULAGENS DO JATO D'ÁGUA, SAÍDA DE ALTA PRESSÃO EM AÇO, RODAS P/ TRANSPORTE, COM BOMBA EM ALUMÍNIO, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 05 METROS, LANÇA C/ JATO REGULÁVEL, FILTRO DE ÁGUA QUE PROTEGE A BOMBA DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, DUPLA ISOLAÇÃO, POTÊNCIA DE 1700 WATS, PRESSÃO MÁXIMA DE 150 BAR 2.175 PSI, VAZÃO MÁXIMA: 6,7 LITROS POR MINUTO, ALIMENTAÇÃO MÍNIMA: 10 LITROS POR MINUTO, VOLTAGEM 110 VOLTS, GARANTIA 03 MESES.	GAMMA	12,00	R$ 806,00	R$ 9.672,00
49	MICRO-ONDAS 30 LITROS, 110 V, COM DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA E POTÊNCIA 1000W, NA COR BRANCA.	ELETROLUX/30L	2,00	R$ 480,00	R$ 960,00
50	MOEDOR DE CARNE MANUAL, EM ALUMÍNIO QUE NÃO ENFERRUJA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MORSA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DO MOEDOR: 23 CM (A) X 7,5CM(C) X 17 CM (P) E MANIVELA 19 CM (C).	MONDIAL	7,00	R$ 122,20	R$ 855,40
Valor Total Homologado R$ 20.727,40					

Fornecedor: E. DE FREITAS- ME
CNPJ/CPF: 27.521.468/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	CORTINA DE AR DE NO MÍNIMO 1,50 CM 220 V COM CONTROLE REMOTO PROJETADA PARA SER INSTALADA NA PORTA DE ENTRADA, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY COM INDICADOR DE VELOCIDADES, TECLA LIGA/DESLIGA, RECEPTOR DE SINAIS INFRAVERMELHO, BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO, FÁCIL INSTALAÇÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA DE 150 CM, ALIMENTAÇÃO: 220 V, COR: BRANCA, CONTROLE REMOTO, FREQÜÊNCIA: 60HZ, POTÊNCIA: 280 W, NÍVEL DE RUÍDO: 57-59 DBA, ITENS INCLUSOS: CORTINA DE AR, MANUAL E CONTROLE REMOTO. MARCAS DE REFERENCIA: (ELGIN, SPRINGER).	SPRINGER/CO SPRINGERTINA DE ARR	3,00	R$ 669,99	R$ 2.009,97
32	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, 06 BOCAS, TREMPES E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DUPLOS TIPO CACHIMBO, GRELHAS DE NO MÍNIMO 40X40 EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES FRONTAIS COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS INTERNA E EXTERNAS, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS (PARALELO COM OS QUEIMADORES), MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA OU CHAPA DE AÇO CARBONO, ESTRUTURA E PANELEIRO EM CHAPA DE AÇO, TREMPES EM FERRO FUNDIDO, COM NO MÍNIMO 06 BOTÕES, MANIPULADORES DE CONTROLE DE CHAMAS EM NYLON INJETADO COM TUBO CONDUTOR DE GÁS INJETADO. MESA ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 1.50CM DE LARGURA X E MÍNIMA DE 89 CM. CORPO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. ACOMPANHADO COM REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL JÁ INSTALADO. COR: GRAFITE E BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES APÓS ENTREGA.	INCICTO/ 06 BOCAS C/ FORNO	10,00	R$ 1.814,59	R$ 8.145,90
35	FREEZER VERTICAL FROST FREE, COM CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 228 LITROS, NA COR BRANCA, 220VOLTS, COM SELO PROCEL, GAVETAS REMOVIVEIS EM VIDRO TEMPERADO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA.	BRASTEMP/BVR28MK	7,00	R$ 1.829,99	R$12.809,93
36	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, COR BRANCA, 352 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICA, VOLTAGEM 110V, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, PAINEL ELETRÔNICO, PRATELEIRAS VIDRO TEMPERADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS (AXLXP) 175,8X61X69 CM, 02 PORTAS.	BRASTEMP/BRM39EB	12,00	R$ 2.071,86	R$ 4.862,32
44	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL INOX, BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS – UTILIZAÇÃO: TRITURAR ALIMENTOS, BATER SUCOS, FRUTAS E ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, MODELO: BM 31 NR; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; CAPACIDADE: 4 LITROS; MOTOR: 1/2 HP; ROTAÇÃO: 3500 RPM. GARANTIA 12 MESES.	FAK LBR-4	3,00	R$ 473,99	R$ 1.421,97
46	GUILHOTINA BASE EM AÇO 30 CM, PAPEL A4, ATÉ 10 FOLHAS, COM TRAVA.	ATUAL MIX AÇO	3,00	R$ 233,64	R$ 700,92
Valor Total Homologado R$ 59.951,01					

Fornecedor: F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 27.306.142/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
55	PROJETOR DE MIDIA DE TETO E MESA COM NO MINIMO 2.000 LUMENS, COM REDUCAO MINIMA DE 1024X768XGA, COM TECNOLOGIA LCD 3 CHIP, CONEXOES: HDMI, VIDEO COMPOSTO, RGB/COMPONENTE, LENTE COM ZOOM DE APROXIMADAMENTE 1,2X (MANUAL), F=18,53 A 22,18MM, F1.65 A 1.93; RS-232 (D-SUB) AUDIO ESTEREO; CONEXAO PARA PC, DVD, DISTANCIA MINIMA DE PROTECAO: 088~ 13,9M; LAMPADA DE 200W, 4000 H (ALTO BRILHO), 6000 (BAIXO BRILHO) COM VIDA UTIL DE NO MINIMO 2.000 HORAS; COM CORRECAO DE TRAPEZIO; TAMANHO DA IMAGEM: 40' A 300 POLEGADAS ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, BATERIA DE LÍTIO, CABO HD D-SUB DE 15 PINOS, MANUAL DE REFERENCIA, BOLSA DE TRANSPORTE, TAMPA LENTE, CABO DE ALIMENTACAO AC, BI VOLT. ACOMPANHADO COM TELA PARA PROJECAO C/ TRIPE DE SUSTENTACAO ENCORPADO, TELA COM ENROLAMENTO AUTOMATICO EM TECIDO PVC LAVAVEL E REFORCADO INTERNAMENTE POR TRAMA RESISTENTE DE FIOS, TELA BRANCA EM PVC ACETINADO COM DUPLA CAMADA E REFORCO INTERNO COM TRAMA DE NYLON, COM CONTRASTE E BRILHO DA IMAGEM DE ALTA QUALIDADE, BORDAS LATERAIS PRETAS, TRIPE COM ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO FOSFATICO E ELETROSTATICO. BORDAS PRETA NAS LATERAIS DO TECIDO, COM ACABAMENTO NA COR PRETO TEXTURIZADO. TAMANHO MINIMO: 2MTSX2MTS.	TOMATE/ MPR2002	10,00	R$ 1.959,00	R$ 19.590,00
Valor Total Homologado - R$ 19.590,00					

Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURÃO-ME
CNPJ/CPF: 22.057.891/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	APARELHO TELEFONICO C/ FIO TIPO PADRÃO, 14 MEMORIAS, 03 VOLUMES, E 03 MELODIAS DE CAMPANHIA, DISCAGEM TOM OU PULSO, REDISCAGEM DO ULTIMO NÚMERO DE AJUSTE DO VOLUME 03 NIVEIS, AJUSTE DA TONALIDADE 03 MELODIAS.	INTELBRAS	25,00	R$ 64,99	R$ 1.624,75
Valor Total Homologado R$ 1.624,75					

Fornecedor: KMEIH & SERPA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.527.632/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO LAMINADO Nº. 26 TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA, C/ 04 VÃO C/ 05 PORTAS CADA, ENCAIXE TOTAL POR DENTRO DO VÃO, C/ FECHAMENTO ATARVÉS DE PITÃO DISPOSITIVO P/ CADEADO INJETADO VENEZIANAS P/ VENTILAÇÃO EM CADA PORTA, C/ PÉS REMOVIVEIS NA COR PRETA EM POLIPROPILENO ALTO IMPACTO POR SISTEMA DE CANALETAS TAM. POR VÃO EXTERNO 1930MMX345MMX400MM, COR COLORIDO	PANDIN/GRP 501-5	16,00	R$ 990,00	R$ 15.840,00
Valor Total Homologado - R$ 15.840,00					

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO PARA ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE COM QUADRO (PROGRAMÁVEL), COM 02 CV (CAVALO VAPOR), COM PAINEL, MONOFÁSICA, 220VOLTS.	ESUB	9,00	R$ 2.009,96	R$ 18.089,64
28	ESCADA DOBRÁVEL, EM ALUMÍNIO, 7 DEGRAUS.	ALULEV	6,00	R$ 179,40	R$ 1.076,40
Valor Total Homologado R$ 19.166,04					

Fornecedor: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 28.552.012/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30º GRAUS COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA 12 MESES.	COMFEE 42AFCD12F5/38KCW12F5	26,00	R$ 1.200,00	R$ 31.200,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVIVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLASTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30º GRAUS COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES.	ELGIN ECO LOGIC	76,00	R$ 1.590,00	R$ 120.840,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE DE 24.000 55BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30º GRAUS COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	ELGIN ECO LOGIC	7,00	R$ 2.300,00	R$ 16.100,00
16	BEBEDOURO COLUNA – PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQÜÊNCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 112 W, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL: SIM, FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL: SIM, FORNECE ÁGUA QUENTE: NÃO, MAIOR ALTURA PARA COPOS: 13 CM, CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 3,5 L/H, ACEITA GALÕES DE 10 OU 20 LITROS: SIM, ACEITA COPOS GRANDES: SIM, CORRENTE: 1,60/0,9 A, ALÇAS LATERAIS: SIM, TORNEIRAS EMBUTIDAS: 02. GARANTIA DE 12 MESES.	LIBELL MASTER CGA	4,00	R$ 458,00	R$ 1.832,00
Valor Total Homologado - R$ 169.972,00					

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	DVD PLAYER COM FUNÇÃO KARAOKÊ POSSUI FUNÇÃO KARAOKÊ COM SCORE, ENTRADA USB FRONTAL, FUNÇÃO RIPPING/COPY E REPRODUZ ARQUIVOS DE DIVERSOS FORMATOS, QUANTIDADE DE PORTAS USB 01, CONECTIVIDADE USB, VOLTAGEM: BIVOLT, GARANTIA 12 MESES.	MONDIAL/D-15	3,00	R$ 150,00	R$ 450,00
5	APARELHO DE SOM (PORTATIL), MODELO MICRO SYSTEM, POTENCIA DE 12 W (RMS), COM REPRODUCAO DE CD, CD-R, CD-RW, CD DE MP3, CD-WMA, COM CONEXAO USB E ANTENA FM, COM 02 CAIXAS ACUSTICAS, BIVOLT, RADIO AM E FM. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULTILASER/SP178	9,00	R$ 300,00	R$ 2.700,00
14	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA, 04 GAVETAS COM CHAVE COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, COM PUXADOR DE ALCA, PORTA ETIQUETA NA GAVETA, DIMENSOES EXTERNAS MINIMAS DE 1335 MM (ALTURA) X 470 MM (LARGURA) 670 MM (PROFUNDIDADE). NA COR CINZA E COM GAVETAS AZUIS ROYAL.	PANDIN/OF4SLM	38,00	R$ 445,00	R$ 16.910,00
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS - CARACTERÍSTICAS: GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: TIPO/MODELO ROSCA. COMPRESSOR: EMBRACO. 1/6 HP. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO. PÉS REGULÁVEIS. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE ATÉ 110 PESSOAS. ESPECIFICAÇÕES: DISPONÍVEL EM 110 V OU 220 V. GARANTIA DE 01 ANO.	REFRIGERAÇÃO NACIONAL/BB50	12,00	R$ 1.630,00	R$ 19.560,00
19	CADEIRA FIXA 04 PÉS, ESTOFADA EM COURINO NA COR AZUL, ESPUMA INJETADA, ASSENTO E ENCOSTO EM COURINO.	JOTA/FIXA	72,00	R$ 79,88	R$ 5.751,36
42	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG OU SUPERIOR, COM FUNÇÃO TURBO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA: (CÔNSUL, ELECTROLUX E BRASTEMP), GARANTIA DE 12 MESES.	CONSUL/ CWS12	4,00	R$ 1.612,00	R$ 6.448,00
43	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, GABINETE EXTERNO EM ACO INOX, COM COMPONENTE DO GABINETE INTERNO EM ALUMINIO FUNDIDO, ALTA ROTACAO, COPO EM ACO INOX CAPACIDADE 08 LITROS, 110/220VOLTS.	JL COLOMBO/ 8 LITROS	8,00	R$ 532,00	R$ 4.256,00
52	NOBREAK MINI III 120 V 600VA/B.7AH/S.120V/ PRETO –90.A0.006000. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V AUTOMÁTICO. – FAIXA TENSÃO DE ENTRADA: 95V140V/ 180V245V. – FREQÜÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ – 63HZ. – SUBTENSÃO: 95 V. – SOBRE TENSÃO: 140 V. SAÍDA:- POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 600VA/250 W. – POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 300W. – TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V. – FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V +-5%. – FREQÜÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 60HZ +-0,1%. – TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: <0,8MS. – FORMA-DE-ONDA EM MODO INVERSOR: SEMI – SENOIDAL. – RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: >=95%. – RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA:>=80%. BATERIA: - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V. – QUANTIDADE: 1X7AH /12V. – TIPO DA BATERIA: SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO. – TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 10H APÓS 90% DESCARREGADA. – VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TS SHARA/ UPS COMPACTO PRO	8,00	R$ 360,00	R$ 2.880,00
56	SOFÁ 3 E 2 LUGARES SUEDE, POSSUI ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM REVESTIMENTO SUEDE, ALMOFADAS FIXAS, ESPUMA 100% POLIURETANO, PÉS EM PVC. BRAÇO: ESPUMA 100% POLIURETANO, ASSENTO: ESPUMA 100% POLIURETANO, ENCOSTO: ESPUMA 100% POLIURETANO, COR: MARRON ESCURO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	EXTRA/ 2 E 3 LUGARES	1,00	R$ 1.381,00	R$ 1.381,00
60	TV LCD COM NO MÍNIMO 42 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL, 02 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA RGB PARA CONEXÃO DE COMPUTADOR, 02 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE, 01 ENTRADA A/V, 02 ENTRADAS RF E 02 CONEXÕES USB, SOM STÉRIO E ANALÓGICO. COMPATÍVEL COM OS SINAIS DIGITAIS: FULL HD BUILT-IN. BASE GIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO: BI VOLT. CONSUMO PROX.. DE ENERGIA: 140 WATTS. SISTEMA DE COR: PAL-M; PAL-N; NTSC. POTÊNCIA: 10 + 10 WATTS RMS. COM GARANTIA DE 01 ANO, ACOMPANHA 01 CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE FORÇA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	PHILCO/PH43N91DSGW	12,00	R$ 1.689,95	R$ 20.279,40
61	VENTILADOR DE TETO SEM LUSTRE, EM AÇO TRATADO COM PINTURA EM EPÓXI, COM NO MÍNIMO: 03 PÁS, 03 VELOCIDADES, CONTROLE DE PAREDE, FUNÇÕES: EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO, ROTAÇÃO: 400RPM, GRADE REMOVÍVEL, 110V, GARANTIA DE 12 MESES.	VENTISOL/COMERCIAL	4,00	R$ 109,94	R$ 439,76
62	CADEIRA SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, COM BRAÇO, COM ASSENTO CONTENDO ESTOFADO DE ESPUMA INJETADA REVESTIDO NA COR PRETA, TUBO DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETA, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, RODÍZIOS EM POLIPROPILENO GIRO DUPLO.	JOTA/FIXA	60,00	R$ 238,00	R$ 14.280,00
Valor Total Homologado R$ 95.335,52					

Fornecedor: SOLICITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.285.079/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS, COM CHAVE, COM 01 PRATELEIRA FIXA E 03 REGULAVEIS; NA COR AZUL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 DE ALTURA X 0,87 DE LARGURA X 0,40CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA E PORTAS AZUIS ROYAL.	PANDIN/ARM AÇO 2P	55,00	R$ 704,98	R$ 38.773,90
64	BEBEDOURO DE COLUNA COM CONJULGADO, FUNÇÃO PURIFICADOR, GABINETE E PIA EM INOX, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM TORNEIRA A JATO PARA A BOCA E TORNEIRA PARA COPO, RENDIMENTO MÉDIO DE 5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA. CONJULGADO COM UMA TORNEIRA QUE FACILITA O ACESSO DE CRIANÇAS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. CAPACITADE 124 LITROS, 127 VOLTS. ITEM INCLUSO: 01 PURIFICADOR DE ÁGUA.	IBBL/PRESS40	15,00	R$ 749,00	R$ 11.235,00
Valor Total Homologado R$ 50.008,90					

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONEXÃO VIA BLUETOOTH, RADIO FM, ENTRADAS PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ENTRADA USB, CARTÃO SD, P2 E CONEXÃO AUXILIAR CABO P2 3,5 MM, WOOFER DE 15" E TWEETER, POTENCIA: 300 WATTS 14 RMS, RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA: 20HZ A 20KHZ, SENSIBILIDADE: 85DB, IMPEDÂNCIA: 4 OHMS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT: 110/220 V, COM ALÇAS E RODINHAS PARA TRANSPORTE. MARCAS DE REFERENCIA (MULTILASER, STANER). 12 MESES DE GARANTIA.	MULTILASER SP282	8,00	R$ 899,95	R$ 7.199,60
Valor Total Homologado R$ 7.199,60					

Urupa, 21 de agosto de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B2D1E915



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 003/2018 - RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital 001/2018, resolve divulgar e torna públicos o Resultado Final, Classificação e Desclassificação dos candidatos, conforme o anexo único deste edital.

Teixeirópolis/RO, 20 de agosto de 2018.

NOEMI ARAUJO DEODATO BARBOSA;
Presidente

LINDOMAR DE SOUZA;
Secretário

WANDERLÚCIA AIRES DE SOUZA DANTAS.
Membro

EDITAL Nº 003/2018 - RESULTADO FINAL

ANEXO ÚNICO

1. Resultado Final e Classificação dos candidatos.

N. I.	NOME	CARGO	D. N.	Itens do Edital													Clas
				4.1a	4.1b	4.1c	4.1d	4.1d	4.1e	4.1f	4.1g	A.C		E.P		T.P	
15	Edivânia Simone Alves da Silva	As Social	10/12/86	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	0	40	80	
04	Ingred Fernandes da Cunha	As Social	18/08/93	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	20	20	80	
28	Elaine Oliveira da Silva	As Social	20/04/92	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	20	0	60	
16	Ezilma F. de Oliveira Ramos	As Social	03/01/78	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
32	Helena Ribeiro Martinelli	As Social	28/09/79	x	x	x	x	-	x	x	-	20	20	0	0	40	
43	Nathalia de Oliveira Vitório	As Social	02/07/90	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
14	Betânia Pereira de Amorim	As Social	06/02/93	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
01	Panhamalla Lorrani de S. Arimatea	As Social	25/09/93	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
48	Luciana Campos de A. Gouveia	As Social	23/12/83	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	0	0	20	
12	Eliane dos Santos Barbosa	As Social	20/08/86	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	0	0	20	
23	Gesiel Lira Barbosa	As Social	31/10/89	x	x	x	x	x	x	x	-	20	0	0	0	20	
19	Vanessa Bertão Soares	Enfermeiro	12/09/86	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	20	40	100	
30	Marilene Natal Mathias	Enfermeiro	29/12/83	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	20	20	80	
27	Dhulie Orlanda de Araujo Almada	Enfermeiro	16/02/95	x	x	x	x	-	x	x	x	20	0	20	10	50	
26	Janete Ferracini da Cruz	Enfermeiro	10/08/81	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
21	Tainá Pinheiro de Aragão Gomes	Enfermeiro	12/07/87	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
36	Raquel de Freitas dos Santos	Enfermeiro	16/06/88	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
45	Jéssica Thais Garcia dos Santos	Enfermeiro	12/03/91	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
50	Wellen Kellen Rodrigues Soares	Enfermeiro	07/08/93	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
11	Joselaine Gomes da Silva	Enfermeiro	11/08/93	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
03	Damila P. da Silva Wildner	Enfermeiro	31/07/93	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	0	0	20	
09	Gleiciane Alves de Matos	Pedagogo	08/08/89	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	20	40	100	
41	Lucicleia Venancio Cordeiro Salomão	Pedagogo	04/02/82	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	20	30	90	

46	Ezequiel Belarmino da Silva	Pedagogo	28/11/81	x	x	x	x	x	x	x	x	20	0	20	40	80	
40	Leonice Maria da Silva Leite	Pedagogo	11/11/75	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	20	10	70	
17	Ilicinia Jardineti	Pedagogo	26/10/78	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	20	10	70	
31	Solene Maria de Jesus	Pedagogo	21/01/73	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	20	0	60	
10	Rosimeire Tertuliano Luna	Pedagogo	07/05/77	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	20	0	60	
13	Marcia Bonfim Novaes Borges	Pedagogo	15/06/80	x	x	x	x	-	x	x	-	20	20	20	0	60	
05	Cleidiane Alves Regis	Pedagogo	06/05/94	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	20	0	60	
07	Ana Paula Alves Pinto	Pedagogo	02/07/98	x	x	x	x	-	x	x	-	20	20	20	0	60	
38	Iranete Gomes Pereira	Pedagogo	11/09/99	x	x	x	x	-	x	x	-	20	20	20	0	60	
34	Solange Marlene Aparecida Peluti	Pedagogo	27/09/64	x	x	x	x	-	x	x	x	20	20	0	10	50	
39	Rosemary Guimarães da Silva	Pedagogo	24/04/75	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
49	Fabiane Moreira da Silva Santos	Pedagogo	09/11/80	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
37	Nercilene Javarini	Pedagogo	09/12/80	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
20	Fabiane Batista Ferreira da Silva	Pedagogo	01/03/85	x	x	x	x	-	x	x	x	20	0	20	0	40	
08	Elizâini de Souza Silva	Pedagogo	17/06/93	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	20	0	40	
29	Patricia Fiorin	Pedagogo	17/02/95	x	x	x	x	-	x	x	x	20	0	20	0	40	
35	Terezinha de Souza Costa Natali	Pedagogo	17/08/78	x	x	x	x	x	x	x	x	20	0	0	0	20	
06	Tamara da Silva L. Oliveira	Pedagogo	03/04/93	x	x	x	-	-	x	-	x	20	0	0	0	20	
18	Creuza Aparecida da Costa Silva	Médico	03/05/69	x	x	x	x	-	x	x	x	20	0	20	0	40	
33	Fernanda Oliveira Bueno	Médico	05/09/91	x	x	x	x	-	x	x	-	20	0	0	0	20	

2. Desclassificação dos candidatos.

N. INS	NOME	CARGO	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
52	Michele Adriane N. Alcântara	As Social	Falta de Comprovante Quitação eleitoral
02	Weriana Silva de Oliveira	As Social	Falta de currículo
44	Diana Lorrayne Origo da Silva	Enfermeiro	Falta de currículo
22	Jéssica Cassia Lima	Enfermeiro	Falta de currículo
24	Viviane Cardoso Rosa	Enfermeiro	Incompatibilidade de horário – conforme Jurídico
47	Rudyard Alexei Murillo Garvizu	Médico	Falta de Comprovante de Serviço militar
25	Vagner Sanches do Lago	Médico	Falta de Comprovante Quitação eleitoral
42	Idair Scatolin	Pedagogo	Habilitação – Formação em Matemática
53	Marquilânia Maria Maulaz	Pedagogo	Incompatibilidade de horário – conforme Jurídico
51	Zilda Maria Rodrigues de Souza	Pedagogo	Incompatibilidade de horário – conforme Jurídico

Teixeirópolis/RO, 20 de agosto de 2018.

NOEMI ARAUJO DEODATO BARBOSA;
Presidente

LINDOMAR DE SOUZA;
Secretário

WANDERLÚCIA AIRES DE SOUZA DANTAS.
Membro

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8FB93F07